SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 20 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2796

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIAO

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 011/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: NOMEIA ASSESSOR DE LICITAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, a partir de 19 de junho de 2023, DOUGLAS FRANKLIN CARDOZO DORTEZ, inscrito no CPF sob nº 066.097.949-79, para ocupar o cargo remunerado de Assessor de Licitação do CISMEL-NCP, conforme disposto, na Resolução nº 010/2023, de 13 de junho de 2023.
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente do CISMEL

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:D4534822

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
COMISSÃO MUNICIPAL DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NSP):

Ata, 03/2023
Aos quatorzes dias do mês de junho de 2023, reuniram-se na Unidade Central de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu as 15:00 horas, todos os profissionais atuantes, juntamente com o gestor em exercício Volnei Tessaro, para elaboração do calendário anual de reuniões relacionado ao Núcleo de Segurança do Paciente (NSP)e criar a comissão municipal de segurança, renomear os integrantes os quais participaram de forma ativa nesta função(NSP) e também no Controle Interno de Infecções.
Comissão Municipal do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP):
Representante Organizador do NSP. Titular: Jessica Biavatti. Suplente: Guilherme Mainardi. Representante do Serviço médico. Titular: Bruno Santana Nogueira. Suplente: Manuela Forlin Rover.Representante do serviço da farmácia. Titular: Juliane Machado. Suplente: Alaércio Abatti.Representante do serviço de odontologia. Titular: Silvia Maria dos Santos. Suplente: Vanuza Toniasso. Representante Opcional. Titular: Marivani Ramos da Silveira. Suplente: Kelis Regina dos Santos.
Nova composição do núcleo de segurança do paciente: Guilherme Mainardi, Glaucia de Souza, Kelis Regina dos Santos, Monica Prodocimo, Marivani Ramos da Silveira, Juliane Machado Biavatti, Manuela Forlim Rover, Silmara Ficagna, Roseli Aparecida de Souza, Odirlei Becchi.
Participantes do Controle Interno de infecções: Bruno Santana Nogueira, Guilherme Mainardi, Silmara Ficagna, Monica Prodocimo, Marcelo Polawski, Marivani Ramos da Silveira, Juliane Machado Biavatti, Silvane Rizzon Borsa, Kelis Regina dos Santos.
Nada mais havendo para tratar, finalizo a presente ata, assinada por mim e demais

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:FE572C35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023
Processo Adm: Nº 066/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recepção, gerenciamento e destinação final de resíduos urbanos do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$0,00(Valor não suportado pelo sistema.):
Itens fracassados:1 e 2

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 19 de junho de 2023

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:D7DE18C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DESIGNA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 1388/2023

Instaura Processo Administrativo para Verificação de Descumprimento do Contrato n.º 022/2023 por parte da Empresa GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA – C&G CONEXÕES, nos Processo licitatório, modalidade

Pregão Eletronico n.º 003/2023 bem como, nomeia membros para a composição da Comissão Processante para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência e atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados;

CONSIDERANDO os termos do contrato nº. **022/2023**, firmado entre o **Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR** e a empresa **GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA – C&G CONEXÕES**, através da Concorrência n.º 022/2023;

CONSIDERANDO que, caso confirmado o descumprimento das obrigações pactuadas no Contrato nº. **022/2023**, tal fato poderá ensejar, além a rescisão contratual, a aplicação das penalidades previstas no contrato e no art. 87 da Lei 8.666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa **GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA – C&G CONEXÕES,** para apurar o descumprimento das obrigações pactuadas nos instrumentos contratuais n.º 022/2023, no que tange a não execução no prazo previsto conforme o previsto no edital.

Art. 2º - Em razão destes fatos, a contratada teria descumprido as seguintes cláusulas contratuais:

6.2 - O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da Administração Pública, sendo de forma parcelada, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no local indicado pela Secretaria solicitante.

Art. 4º - A Comissão Processante é constituída pelos seguintes servidores, os quais deverão concluir o processo administrativo no prazo de 30 dias.

a) **EDENILSO JOSÉ OGLIARI**, portador do CPF sob o n.º 026.851.579-48**,** ocupante do cargo em comissão de Secretário de Finanças – PRESIDENTE;

b) **LEONIRA LEPCHAKI**, portadora do CPF sob o n.º 049.743.209-98, ocupante do cargo de Técnico Administrativo – MEMBRO;

c) **RAFAEL JOSÉ GAVA**, portador do CPF sob o n.º 075.115.189-07, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Planejamento – MEMBRO.

Parágrafo Único. O prazo de conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, a pedido da Comissão e mediante justificativa, por iguais e sucessivos períodos, observado, contudo, a conveniência e oportunidade administrativa.

Art. 5º - A Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo acerca do descumprimento contratual e da penalidade aplicável.

Art. 6º - Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal aos órgãos da Autarquia, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 7º - Determino, ainda, que a comissão processante observe na íntegra todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada, no decorrer deste processo sob pena de nulidade de seus atos.
Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 19 de junho de 2023.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael José Gava
Código Identificador:7815F611

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO - CC - EDITAL 2-2023 - RECAPE ASFÁLTICO - PRAÇA CRISTO REI

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: CONCORRÊNCIA. Edital nº 2/2023. Data da Licitação: Dia 21 de julho de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO A PRAÇA, CALÇADAS E CICLOFAIXA, PRAÇA CRISTO REI. Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: R$ 219.951,57 (duzentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos). O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 / (46) 9 8401-3560.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:602D6AAE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PE 34-2023

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 34/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 34/2023, de 31/05/23, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, PREFEITO, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
NF EVENTOS LTDA	61.000,00
TOTAL R$	61.000,00

Que apresentou o Menor Preço Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 de junho de 2023

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:2C5FF2BA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 149-2023 - PE 34-2023

Extrato dos Contratos 149/2023, do Pregão Eletrônico nº 34/2023. OBJETO: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PARA MONTAGEM DE STANDS PARA EVENTO DA FACEC 2023 VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO A vigência do Contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir da sua assinatura. As estruturas de stands deverão ser instaladas completamente até as 18:00 h do dia 04 de julho de 2023 no centro de Eventos Splendore. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA1 O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia – 09.01.236910006.2.053.3.3.90.39 (1833) F: 000 – Stands/Som. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 149/2023 – N F EVENTOS LTDA. Valor Total R$ 61.000,00. Data da assinatura: 16 de junho de 2023. Chopinzinho-PR, Edson Luiz Cenci – Prefeito.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:55CA19F0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 150-2023 - PAUTA MUNICIPAL

Espécie: Extrato do Contrato n° 150/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Pauta Municipal Capacitação & Consultoria Ltda. CNPJ: 21.256.667/0001-20. Objeto: Contratação de Serviços para Capacitação de Servidores – Treinamento Para o Fiscal de Obras e Posturas. Valor: R$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 19/2023. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1979) FONTE: 510. Data da assinatura: 16/06/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Gabriela Fernandino Costa, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:FA837596

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - INEX 19-2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 19/2023,** eu, **EDSON LUIZ CENCI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total
PAUTA MUNICIPAL CAPACITAÇÃO & CONSULTORIA LTDA	21.256.667/0001-20	R$ 1.190,00

Conforme proposta.
É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 16 de junho 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:A9ED5223

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 151-2023 - INEX 20-2023

Espécie: Extrato do Contrato n° 151/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Maria Eduarda Pontes Macagnan 08887714959. CNPJ: 40.998.617/0001-62. Objeto: Contratação de Empresa para Serviços de Palestra Show Motivacional com Músicas Ao Vivo - "Ensinar É Uma Arte" para profissionais da educação, com o Professor Enirson Macagnan. Valor: R$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 20/2023. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1932) FONTE: 103. Data da assinatura: 16/06/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Maria Eduarda Pontes Macagnan, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:7EB4E1C1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO INEX 20-2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 20/2023,** eu, **EDSON LUIZ CENCI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959	40.998.617/0001-62	R$ 4.450,00

Conforme proposta.

É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 16 de junho 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:E13E7FD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 771-2023 - PECÚNIA FÉRIAS CARLOS ANTONIO ANSILIERO

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado através do Memorando Eletrônico nº 2.787/2023, no qual restou justificado o interesse e a necessidade da Administração em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais naquela Secretaria e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira,

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 dias de férias do servidor AntÔnio Carlos Ansiliero, matrícula funcional nº 1816-0, referente ao período aquisitivo de **01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022**, com pagamento integral no mês de junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JUNHO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:B2D8E33F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 769-2023 - AVANÇO DE NÍVEL POR CONCLUSÃO DE CURSO- BRUNO LAZZARI

Concede Adicional por Conclusão de Curso a servidor do quadro efetivo.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda pelo Decreto nº 371/2020 e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO a conclusão do procedimento administrativo tramitado pelo Protocolo Eletrônico 930/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional por Conclusão de Curso- Graduação, com avanço de nível na tabela de cargos e vencimentos, ao servidor Bruno Lazzari, matrícula funcional nº 3278-0, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, passando do Nível Piso Salarial, para o Piso salarial com adicional de 4%, a partir de 24 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 19 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:66E03AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 770-2023 - AVANÇO DE NÍVEL POR CONCLUSÃO DE CURSO- GUILHERME SCHIZZI

Concede Adicional por Conclusão de Curso a servidor do quadro efetivo.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda pelo Decreto nº 371/2020 e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO a conclusão do procedimento administrativo tramitado pelo Protocolo Eletrônico 931/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional por Conclusão de Curso- Graduação, com avanço de nível na tabela de cargos e vencimentos, ao servidor Guilherme Schizzi, matrícula funcional nº 2880-4, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, passando do Nível Piso Salarial, para o Piso Nível II, a partir de 24 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 19 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:1B892657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 772-2023 - BAIXA ADICIONAL DE PERICULOSIDADE- ADELSO MARCOS REZENDE

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020, e considerando o disposto no PPRA e LTCAT/2019 desta Prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º. Baixar o Adicional pelo Exercício de Atividade Perigosa, concedido pela Portaria nº 555/2020, ao servidor Adelso Marcos Rezende, matrícula funcional nº 1012-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 08 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 19 DE JUNHO DE 2023**.**

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:E785C5FF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO – PROPOSTA E HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguros para veículos do tipo passeio, pertencente ao Município de Corumbataí do Sul-Pr, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.

Com base no Art. 176, da Lei Federal nº 14.133, torna público o resultado da fase de Proposta e Habilitação da licitação em epígrafe, conforme quadro abaixo:

POSIÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL	HABILITAÇÃO
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 6.002,80	Habilitada

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Junho de 2023.

CASSIANA CÁSSIA ALVES
Agente De Contratação
Portaria nº 105/2022

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:9CCD526E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2023 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023

Com base nas informações constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023, e ante as justificativas, que se embasou no Artigo 75 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para prestação de serviços de seguros para veículos do tipo passeio, pertencente ao Município de Corumbataí do Sul-Pr, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, no valor total de R$ 6.002,80 (seis mil e dois reais e oitenta centavos), junto à empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade de SÃO PAULO – SP.

Paço Municipal, 19 de Junho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:F9B0364C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 74/2023
Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 23/2023
Modo: Aberto

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 04/07/2023, às 08:15 horas, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de óleos lubrificantes, graxas e fluídos de freio, para manutenção da frota de veículos e equipamentos rodoviários do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR MÁXIMO: R$ 507.092,54 (quinhentos e sete mil noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, no site: www.corumbataídosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bll.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Junho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:82243374

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2023

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2023
Pregão Eletrônico Nº 35/2023

Partes: Município De Enéas Marques e DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: O objeto do presente termo de licitação é o REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimento de urgência e emergência do Pronto Atendimento 24 horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..
Valor: R$ 30.235,00 (trinta mil e duzentos e trinta e cinco reais).
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 MESES.
Data Assinatura: 15/06/2023.
FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 15 de junho de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:62F1773F

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2023

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2023
Pregão Eletrônico Nº 35/2023

Partes: Município De Enéas Marques e COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA.
Objeto: O objeto do presente termo de licitação é o REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimento de urgência e emergência do Pronto Atendimento 24 horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: R$ 22.580,00 (vinte e dois mil e quinhentos e oitenta reais).
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 MESES.
Data Assinatura: 15/06/2023.
FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 15 de junho de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:6A1C16C8

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2023

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2023
Pregão Presencial Nº 35/2023

Partes: Município De Enéas Marques e FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: O objeto do presente termo de licitação é o REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimento de urgência e emergência do Pronto Atendimento 24 horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..
Valor: R$ 14.029,70 (quatorze mil, vinte e nove reais e setenta centavos).
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 MESES.
Data Assinatura: 15/06/2023.
FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 15 de junho de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:70A8038F

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2023

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2023
Pregão Eletrônico Nº 35/2023

Partes: Município De Enéas Marques e GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
Objeto: O objeto do presente termo de licitação é o REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimento de urgência e emergência do Pronto Atendimento 24 horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..
Valor: R$ 52.148,50 (cinquenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 MESES.
Data Assinatura: 15/06/2023.
FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 15 de junho de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:0EA8C9E9

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2023

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2023
Pregão Eletrônico Nº 35/2023

Partes: Município De Enéas Marques e GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: O objeto do presente termo de licitação é o REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimento de urgência e emergência do Pronto Atendimento 24 horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: R$ 8.167,00 (oito mil e cento e sessenta e sete reais).
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 MESES.
Data Assinatura: 15/06/2023.
FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 15 de junho de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:1B2A53CF

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2023

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2023
Pregão Eletrônico Nº 35/2023

Partes: Município De Enéas Marques e L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
Objeto: O objeto do presente termo de licitação é o REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimento de urgência e emergência do Pronto Atendimento 24 horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: R$ 14.729,40 (quatorze mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 MESES.
Data Assinatura: 16/06/2023.
FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 16 de junho de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:E2C2AB26

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2023

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2023

Pregão Eletrônico Nº 35/2023

Partes: Município De Enéas Marques e MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A.

Objeto: O objeto do presente termo de licitação é o REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimento de urgência e emergência do Pronto Atendimento 24 horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor: R$ 94.890,85 (noventa e quatro mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 16/06/2023.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 16 de junho de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:0BEF6EAC

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1754/2023

DECRETO N. º 1754/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2023 e efetua alterações nos Anexos da LDO para o exercício 2023 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal 1295/2022-LOA, de 18 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2023, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	342	06.003.0013.0392.0097.2023 - FESTIVIDADES EM DATAS COMEMORATIVAS.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30000	43.000,00
			Total do Lote		**43.000,00**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Superávit		Recursos Ordinarios(liv)-	00000	43.000,00
		Total	**43.000,00**	

Resumo por Vínculos		
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**
0	0,00	43.000,00

Total	**0,00**	**43.000,00**

Art. 2º Ficam alterados os anexos da despesa da LDO e para o exercício de 2023.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, em 19 de junho de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:153431BE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
NOMEIA COMISSÃO DE ESTUDOS PARA A REFORMULAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FÊNIX

PORTARIA nº. 02/2023

NOMEIA COMISSÃO DE ESTUDOS PARA A REFORMULAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FÊNIX

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FÊNIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR COMISSÃO DE REFORMULAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, composta pelos seguintes membros:

Representantes da Administração Municipal:
Nilson Cristiano Meira Aleixo
Elson de Araújo Costa
Representante do Jurídico:
Paula Regina Dias Boton
Representante do Setor de Recursos Humanos:
Wilson Cândido Russi

Representante da Câmara Municipal de Vereadores:
José Roberto de Sales

Representantes dos Servidores Públicos Municipais:
Valdinéia de Souza Aguiar de Oliveira
Valdeir Calazans de Amorim
Welder Cristian do Lago Calixto
Roseli Felipe Paulino da Silva
Alex Sandro de Araújo Costa

Art. 2º. A Comissão será presidida por: **Elson de Araújo Costa**

Art. 3º. Caberá a Comissão acompanhar os trabalhos de reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores, sugerir alterações e discutí-lo com os demais servidores públicos.

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão encerrar-se-ão com a aprovação do Projeto de Lei pelo Poder Legislativo e sua sanção e publicação pelo Poder Executivo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 16 de junho de 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:BD5EC53E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGAO ELETRONICO 29/2023 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023-PMS – Contratação de empresa para realizar serviços de transporte escolar, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi/PR
Comunicamos às Empresas Proponentes do Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO de Nº 029/2023 - PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, para análise de IMPUGNAÇÕES.

Sarandi, 19 de JUNHO de 2023.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:419CD424

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1411/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 920.601,87 (novecentos e vinte mil, seiscentos e um reais e oitenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.1.303.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARAA EDUCAÇÃO INFANTIL	
2002 - 4.4.90.51.00.00	03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	105.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2051 - 3.3.90.30.00.00	03504	MATERIAL DE CONSUMO	746.703,09
2052 - 3.3.90.30.00.00	03512	MATERIAL DE CONSUMO	68.898,78
Total Suplementação:			**920.601,87**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 920.601,87 (novecentos e vinte mil, seiscentos

e um reais e oitenta e sete centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2022, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03000	Rec. Ord. (Livres) - Exercícios Anteriores	105.000,00
02	03504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdênciárias	746.703,09
03	03512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	68.898,78
TOTAL			**920.601,87**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de junho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:5E596A5C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 105 2023

PORTARIA Nº 105/2023, de 19 de junho de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JULIANE RAQUEL OSS**, portadora do RG nº 9.654.208-9/SESP-PR e CPF nº 056.489.039-10, **LICENÇA ESPECIAL** de acordo com o Art. 128 da Lei nº 376 de 06 de dezembro de 2006, por 03 (três) meses, com início em 20 de junho de 2023 e término em 17 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 19 de junho de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:444C75A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO N° 08 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias por 30 (trinta) dias para a servidora **Juliana de Fátima Bail Maahs,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, **a iniciar-se em 20 de junho de 2023 e término em 19 de julho de 2023.**

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 19 de junho de 2023.

VAGNER TABORDA DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Jakson Pereira dos Santos
Código Identificador:FC3D5EA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 019/2023 - FÉRIAS MIRYAN THAYS B. MACHADO

PORTARIA Nº 019/2023

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o art. 39 da Lei Municipal nº 2.272/2021 e o art. 182 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 19/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré).

RESOLVE:

CONCEDER férias à servidora abaixo relacionada, no período respectivo indicado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1149	Miryan Thays B. Machado	26/05/2022-24/06/2022	20/06/2023 - 19/07/2023

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré (PR), em 16 de junho de 2023.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:3827EB0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 04/07/23 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 04/07/23 às 09h00min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10) PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL".**

Valor Máximo: **R$ 2.538.000,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil reais)**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 19 de junho de 2023.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:0BCDB9F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.629/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 71 da Lei Municipal nº 383/06, de 20 de novembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias a Servidora Efetiva Sidinéia Lopes Camargo, portadora do RG. 10.777.021-6/PR, ocupante do cargo de Professor Classe "C" sob a matrícula nº 885-0/1, lotada no Departamento de Educação.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de: 02 de abril de 2021 a 01 de abril de 2022, que serão gozadas de: 19 à 28 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:ADA10BE7

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.630/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 71 da Lei Municipal nº 383/06, de 20 de novembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias a Servidora Efetiva Sidinéia Lopes Camargo, portadora do RG. 10.777.021-6/PR, ocupante do cargo de Professor Classe "C" sob a matrícula nº 885-0/2, lotada no Departamento de Educação.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de: 14 de junho de 2021 a 13 de junho de 2022, que serão gozadas de: 19 à 28 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:09525922

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.215 DE 19 DE JUNHO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **03** de julho de 2023, a Servidora Pública Municipal, **REGIANE DE FATIMA PEGORARE CASTELHONE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo: 07-05-2022 a 06-05- 2023.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:236A9DD2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.216 DE 19 DE JUNHO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 03 de julho de 2023**,** a Servidora Pública Municipal **CINTIA RAFAELA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo: 03/05/2020 a 02/05/2021.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D52FA7CC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.214 DE 19 DE JUNHO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **21** de junho de 2023, Servidora Pública Municipal **ZENILDA CORDEIRO DA SILVA BONETTI**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo: 01/02/2021 a 31/01/2022.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:25F1CD7F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.217 DE 19 DE JUNHO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **17** de julho de 2023, a Servidora Pública Municipal **JULIA ROBERTA DE OLIVEIRA GARCIA,** ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA,** lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo: 07-11-2021 a 06-11-2022.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C42E91A3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.218 DE 19 DE JUNHO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 03 de julho de 2023, a Servidora Pública Municipal, **ANA FLAVIA SPADACCINI SILVA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA,** lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente aos 15 dias iniciais do período aquisitivo 11-06-2021 a 10-06-2022.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AC712A06

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.219 DE 19 DE JUNHO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder **15** dias de férias remanescentes, a partir do dia **03** de julho de 2023, ao Servidor Público Municipal **DIEGO CAMPOS DE MELO**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo: 22-05-2020 a 21-05-2021.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:843F0061

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO 10º TERMO ADITIVO DE PRAZO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018 ANDRÉ LUIZ ROLIM DE CAMARGO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

10º TERMO ADITIVO DE PRAZO
REF.: CONTRATO Nº PMA 109/2018 ID 2224
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018

DO OBJETO
O presente instrumento se refere ao Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, que tem como objeto o credenciamento de Pessoa Física, Profissionais de Engenharia, Engenheiro Civil e Arquiteto devidamente registrado nos respectivos Conselhos CREA-PR/CAU-PR e, cujo objeto contemple atividades da área para a prestação dos serviços técnicos profissionais, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Anexo I do Edital – Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA
Considerando *a* continuidade dos projetos já iniciados, eventos municipais*; e* fiscalização de obras municipais.

DO PRESTADOR DE SERVIÇO
CREDENCIADO: ANDRÉ LUIZ ROLIM DE CAMARGO, CPF sob n.º 522.761.219-15, portador do RG n.º 1.646.449 SSP/PR,

Arquiteto, residente e domiciliado na Rua Dr. Ermelino de Leão, nº 50, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – PR.

DA VIGENCIA
O presente termo prorroga o prazo de vigência **até 01/10/2023**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os pagamentos serão efetuados através da seguinte Dotação Orçamentária disponível para fazer frente as despesa:
02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.36 – FONTE 1000
03.004.14.122.0003.2006.3.3.90.36 – FONTE 1000
05.003.15.451.0007.2035.3.3.90.36 – FONTE 1000

A BASE LEGAL
Art.57. Inciso II da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Ratificação do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato referente à Inexigibilidade de Licitação.

Antonina, 19 de Junho de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:45EEDCBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO

DE RECURSOS FEDERAIS Nº 056/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- SME ASTORGA-FEB	283.507,71	14/06/2023
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	36.048,16	14/06/2023

Astorga, 16 de junho de 2023.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:67144712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - PR

Resolução Nº 13/2023

Súmula: Aprova "AD Referendum" Troca de Objeto referente a Resolução 858/2022.

O Conselho Municipal de Saúde, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art.1º. Aprova **"AD Referendum"** Troca de Objeto de 03 veículos de passeio para 02 veículos de passeio e 01 veículo utilitário referente a Resolução 858/2022 .
.
Astorga, 06 de junho de 2023.

PATRICIA FIORI
Presidente do C.M.S. de Astorga

LUCIANO DE SOUZA GERALDO
Secretario de D. Humano e Social

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:51BBA027

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - PR

Resolução Nº 14/2023

Súmula: Aprova a Programação Anual de Saúde (PAS) para o ano de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições, nos termos ata nº 182 de 16 de junho de 2023.
RESOLVE:
Art.1º. Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) para o ano de 2024.
Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Astorga, 16 de junho de 2023.

MARIA APARECIDA DE SILVA
Presidente do C.M.S. de Astorga

LUCIANO DE SOUZA GERALDO
Secretario de D. Humano e Social

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0252F6F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - PR

Resolução Nº 15/2023

Súmula: Aprova a Alteração do Plano de Trabalho Associação Liberdade de Direitos Humanos e Cidadania LGBT do Estado do Paraná e a prorrogação do termo de Colaboração nº 001/2022, de 31/03/2022.

O Conselho Municipal de Saúde, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições, nos termos ata nº 182 de 16 de junho de 2023.
RESOLVE:
Art.1º. Aprovar o repasse no valor fixo de R$ 39.360,00 no período de 01/07/2023 à 31/05/2024 para a execução da Política de acolhimento para o público LGBTQIA+ da Associação Liberdade de Direitos Humanos e Cidadania LGBT do Estado do Paraná.
Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Astorga, 16 de junho de 2023.

MARIA APARECIDA DA SILVA
Presidente do C.M.S. de Astorga

LUCIANO DE SOUZA GERALDO
Secretario de D. Humano e Social

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:20226527

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 44/2023

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 44/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Locação de concentradores de oxigênio para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: Até R$ 71.040,00 (setenta e um mil e quarenta reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.39.12.00.000;
12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.39.12.00.303.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 05 de junho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:F44437C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
FUNDAMENTO LEGAL: RESOLUÇÃO CONAMA 06/1986

FUNDAMENTO LEGAL: RESOLUÇÃO CONAMA 06/1986

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa abaixo, torna público que requereu do IAT – Instituto Água e Terra, vinculado à secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a Concessão de Licença Ambiental Simplificada (RLAS) para o empreendimento a seguir especificado:

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERAZ
ATIVIDADE: Armazenamento Temporário e Transbordo de Resíduos Sólidos
CNPJ: 76.950.062/0001-26
ENDEREÇO: PR, 549 Km2, Estrada Barbosa Ferraz – Corumbataí do Sul-
BAIRRO: Alvorada
MATRÍCULA: 7291
MUNICÍPIO: BARBOSA FERRAZ – PR
DATA: 19/06/2023

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:8F92D157

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 060/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: EUCLIDES PAVANELO & CIA LTDA
Valor.....: R$ 475,60 (quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)
Vigência...: Início: 19/06/2023 Término: 18/06/2024
Licitação..: Pregão Nº.: PR49/2023
Recursos...: Dotação: 70 - 1 . 5002 . 18 . 543 . 7 . 1.11 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
56 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
73 - 1 . 5002 . 18 . 541 . 10 . 2.12 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO DE REDE DE AGUA NO INTERIOR DO MUNICIPIO

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 19/06/2023

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:20DE37B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 061/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Valor.....: R$ 13.907,50 (treze mil e novecentos e sete reais e cinquenta centavos)
Vigência...: Início: 19/06/2023 Término: 18/06/2024
Licitação..: Pregão Nº.: PR49/2023
Recursos...: Dotação: 70 - 1 . 5002 . 18 . 543 . 7 . 1.11 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
56 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
73 - 1 . 5002 . 18 . 541 . 10 . 2.12 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO DE REDE DE AGUA NO INTERIOR DO MUNICIPIO

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 19/06/2023

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:A03DCDAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ISENÇÃO

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

Edital n.º 03/2023

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através do Decreto nº 069/2023, resolve

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Concurso Público nº 01/2023, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2023.

Art. 2º - Não houve solicitação de isenção deferida.

Art. 3º - A relação de solicitações de **isenções indeferidas**, encontra-se a seguir. O indeferimento deu-se em razão do não atendimento ao item 7 do edital de abertura.

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
275900	FISCAL TRIBUTÁRIO	JOÃO CÁSSIO VIEIRA DE ANDRADE	INDEFERIDO

Art. 4º - Os candidatos interessados em entrar com recurso perante o edital devem seguir fielmente o item 13, do edital de abertura. O recurso deverá ser apresentado através do e-mail **ippec@ippec.org.br**, aos cuidados da Comissão Organizadora de Concursos.

Art. 5º - Na fase de recurso, não será objeto de análise da banca examinadora, o envio de documentos que deveriam ter sido juntados no prazo de solicitação de isenção, pois restarão intempestivos.

Art. 6º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDAS** poderão pagar o boleto bancário correspondente a sua taxa de inscrição até o dia **11 de julho de 2023.**

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba - PR, 16 de junho de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito de Bela Vista da Caroba - PR

RAISSA GABRIELI MARTINE
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público
Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba – PR

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:0A30DBD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 7/2023 (SAMAE)

EXTRATO DE CONTRATO N.º 7/2023.

PARTES:
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**
CONTRATADO: IJ STRAPASSON & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita AV. SÃO ROQUE, 0 SALA COMERCIAL - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 03.723.036/0001-91
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI-PR (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL), A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.
VALOR CONTRATUAL: R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
100	01.001.17.512.1701.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até quinze dias de junho de 2024
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 16/06/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***IDENILSON JOAO STRAPASSON***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
ANA CLAUDIA KELNIAR
Secretario da SAMAE

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:A71EAD64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 91/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 91/2023.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2023
Pregão Nº 28/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA C.L.N. ALIMENTOS ME.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (EXCLUSIVO ME E EPP REGIONAL) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E ANEXOS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.
VALOR CONTRATUAL: R$ 13.756,50 (Treze Mil, Setecentos e Cinqüenta e Seis Reais e Cinqüenta Centavos).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 06/06/2023 a 05/06/2024.
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 06/06/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***ROSANE LOPES DA SILVA NAHM***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:F41A0513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 74/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 74/2023.

PARTES:
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**
CONTRATADO: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA RAMIRO BARCELOS, 152 - CEP: 85955000 - BAIRRO: CENTRO– Maripá/PR, inscrita no CNPJ n.º 12.137.995/0001-16
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÕES NO CURSO: PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO NO SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS, a pedido da Secretaria de Administração do Município de Boa Ventura de São Roque.
VALOR CONTRATUAL: R$ 3.380,00 (Três Mil, Trezentos e Oitenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
820	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até treze dias de julho de 2023
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 14/06/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***NORMÉLIO SCHNEIDER***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:975E0E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 6/2023 (SAMAE)

EXTRATO DE CONTRATO N.º 6/2023.

PARTES:
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**
CONTRATADO: ELETRICA ZEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita BEATRIZ ANTUNES STEFANES, 300, 0 TERREO - CEP: 89620000 - BAIRRO: JD BELA VISTA– Campos Novos/SC, inscrita no CNPJ n.º 48.914.445/0001-03
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI-PR (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL), A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.
VALOR CONTRATUAL: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
100	01.001.17.512.1701.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até quinze dias de junho de 2024
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 16/06/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ANA LISE PEDRINI***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
ANA CLAUDIA KELNIAR
Secretario da SAMAE

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:EBE6CAE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: 42.425.489 ADELAR BECKER.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA E MONTAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, E SERVIÇOS DE LAVAGEM EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **19 de junho de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:D341E1C5

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: JOÃO LUIZ LIGOSKI 08396392951.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA E MONTAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, E SERVIÇOS DE LAVAGEM EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 122.644,50 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **19 de junho de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:68F6D5E3

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: 50.221.666 JOSE ZATTA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA E MONTAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, E SERVIÇOS DE LAVAGEM EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 151.610,00 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **19 de junho de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:FE92E260

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 129 2023

PORTARIA Nº 129/2023
Data 19/06/2023

SÚMULA: Concede Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio, a ex-servidor efetivo, em virtude de Aposentadoria e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 040/2017, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA,

RESOLVE :
Art. 1º. Fica concedido o Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio, a ex-servidor Aposentado, conforme segue tabela abaixo:

NOME	VALOR ACORDADO	PARCELAS	VALOR PARCELA
Reni Michel	R$ 8.756,20	09	R$ 972,91

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 19 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:07823068

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PECÚNIA

EXTRATO DE CONCESSÃO
DE PECÚNIA
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Reni Michel,**
OBJETO: Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio em acordo Extra Judicial.
VALOR: R$ R$ 8.756,20 (oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos),
LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 040/2017.

Boa Vista da Aparecida, em 19 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:2AADA3A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 021/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 21/2023
FORMA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - MEs, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEIs e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em Exercício, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **03 de julho de 2023**, através da **LICITANET – Licitações Eletrônicas**, site http://www.licitanet.com.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição de gás oxigênio medicinal para a manutenção do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Sucesso, para o período de 12 (doze) meses.**
A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php. Maiores informações Fone: (043) 3442–1460.

Bom Sucesso, 19 de junho de 2023

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:0A505F77

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-154/2023.
DATA: 19 de junho de 2023.

-concede férias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora municipal, senhora Vera Lucia Monfredini, matrícula nº- 100503 cargo Agente Comunitária de Saúde, lotada no Departamento de Saúde, 30 (trinta) dias de férias relativo ao período aquisitivo de 23/05/22 a 22/05/23, para usufruir de 19/06/23 a 19/07/23, devendo retornar suas atividades normais em 20/07/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 19 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:2CCAFEE0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-155/20203.
DATA: 19 de junho de 2023.

-concede licença maternidade-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Caroline Campos Vais Hernandes, matrícula nº-202342 inscrita no CPF/MF-098.007.xxx-xx cargo Agente de Combate de Endemias, lotado no Departamento de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, a partir de 10/06/23 a 06/12/23, devendo retornar suas atividades normais em 07/12/23-Portaria Conjunta-nº-28/21-INSS- e Lei Municipal nº-1308/2011.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 19 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:CFC9C41D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 129, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Concede diária de viagem a servidora Valentina Rosecler Marinhuk.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora senhora **Valentina Rosecler Marinhuk**, Assistente Administrativo, inscrita no CPF sob nº 078.382.499-88, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.421.589-0 SESP/PR., ½ (meia) diária de viagem, para o dia 20 de junho de 2023, para a Cidade de Cascavel – PR., com veículo oficial, para participar do evento **Workshop para servidores municipais, novas metodologias das soluções GOVBR na área de recursos humanos – eSocial.**
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:DDEEA4D9

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 128, DE 19 DE JUNHO DE 2022.

Concede diária ao senhor Nilso Antonio Penso, e dá outras providencias

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Conselheiro Tutelar senhor Nilso Antonio Penso, Portador da Cédula de Identidade RG nº 6.062.029-6, inscrito no CPF nº 840.119.719-87, 1 ½ (uma e meia) diárias de viagem, para a Cidade de Curitiba - Pr., onde irá participar da **"XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente"**, nos dias 20, 21 e 22 de junho de 2023.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4A26A9C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 71/2023

Braganey, 13 de junho de 2023.

O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1° - Fica autorizado devolução de valores ao Servidor Erceli Pedro Frison, decorrente de desconto judicial em rendimentos, após a sua devida compensação de valores a título de debito, apurado através de processo administrativo nº 104/2023.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:A015936B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 96/2023

Processo dispensa Nº. 60/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 60/2023, de 19/06/2023, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA VEICULOS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
IPLACOL INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS COLORADO LTDA CNPJ Nº 05.500.507/0001-28 no valor total de R$3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).

Cafeara - PR, dezenove dias de junho de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0CC61327

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 98/2023
DISPENSA Nº 60/223

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: IPLACOL INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS COLORADO LTDA, CNPJ nº 05.500.507/0001-28,
Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA VEICULOS
VALOR : R$3.200,00 (três mil e duzentos reais).).
Lei 8666/93
Vigência: 12 meses
Assinatura: 19/06/2023

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D299433B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 03/2023

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAFEARA - APAE,** situada à Rua Silvio Piccinini, nº 210, centro, na cidade de Cafeara/PR, inscrita no CNPJ nº 02.730.993/0001-82, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração com a APAE de Cafeara - PR.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *"resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."*
Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "*bem comum*", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.
Nesta ótica a APAE de Cafeara-PR, desenvolve há cerca de vinte e seis anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.
Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE de Cafeara-PR, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.
Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão de Licitação, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.

Cafeara PR, 19 de junho de 2023.

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente da Comissão de Licitação

GÉSSICA FERNANDA TOMADON CURAN
Membro

ANDERSON TUROZI
Membro

ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

Cafeara PR, 19 de junho de 2023.

JOEL GARCIA
Advogado
OAB/PR 20.086

AUTORIZAÇÃO: Autorizo a celebração e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Cafeara PR, 19 de junho de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:759787FF

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023

Termo de Colaboração nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 1785 de 06 de setembro de 2019.

Termo de Colaboração nº 03/2023. OBJETO: Este termo de Colaboração tem por objeto a "Transferência de recursos financeiros do FUNDEB - Fundo Nacional de Manutenção da Educação Básica à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAFEARA – APAE". CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAFEARA-APAE, CNPJ nº 02.730.993/0001-82. VALOR R$68.756,73 (sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos), a ser repassado de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. Dotação Orçamentária: 06.002.12.367.0001.2099. Conta da Despesa: 5580. Fonte: 102 – Fundeb 30%. Natureza da Despesa: 33.50.43.45.00 Prazo de Vigência e Execução: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 19/06/2023

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CADAD4FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 002/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Portaria nº 002/2023 - Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o disposto da Portaria nº 344 SVS/MS, de 12 de maio de 1998, o Art. 124 da Instrução Normativa, aprovada pela Portaria nº. 06 de 29 de janeiro de 1999, cerca da autorização para o Cadastramento de Empresas, como estabelecimentos aptos a comercializar medicamentos à base de substâncias **RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO** da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº. 344/98;

CONSIDERANDO a solicitação de autorização para o comercio de medicamentos à base de substância da lista "C2", conforme a Portaria nº. 344/98, realizado pela Empresa **YAMAFARMA LTDA**, nome fantasia **YAMAFARMA**;

CONSIDERANDO que após a análise dos documentos apresentados, o Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, se manifestou favorável à autorização do credenciamento da Empresa **YAMAFARMA LTDA**, nome fantasia **YAMAFARMA**;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a autorização para o Cadastramento da Empresa **YAMAFARMA LTDA**, CNPJ nº. 05.264.067/0001-57, Nome Fantasia - **YAMAFARMA**, situado na Praça Brasília, nº 564, Processo Administrativo Sanitário: 02/2023, a comercializar medicamentos à base de substâncias da lista "C2" - **RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO**, conforme estabelece o artigo 28 da Portaria nº. 06, de 29 de janeiro de 1999, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

§ 1º- O cadastro acima citado só perderá validade quando houver mudanças de quantidades em estoque, ou mudança de endereço e/ou razão social.
§ 2º- No caso de acréscimo de medicamentos ao cadastro a empresa deverá solicitar a alteração no mesmo.

Art. 2º - Relação das substâncias e/ou medicamentos objeto da atividade a ser autorizada e da estimativa das quantidades a serem comercializadas:

ISOTRETINOÍNA GENÉRICO: 20MG COM 30 COMPRIMIDOS – 10 CAIXAS/MÊS
ROACUTAN: 20MG COM 30 COMPRIMIDOS – 02 CAIXAS/MÊS

Art. 3º - Fica ciente o responsável pelo Estabelecimento que em caso de substituição do Responsável Técnico ou qualquer irregularidade no balancete relacionado aos Psicotrópicos, perderá a autorização da comercialização dos medicamentos à base de substâncias da lista "C2" – Retinóides de uso Sistêmico.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cafelândia, 15 de junho de 2023

ANDREIA MEURER
Secretária de Saúde

ANDERSON LUIZ ALVES DE ALMEIDA
Divisão de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6EC55DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NA MODALIDADE APRENDIZAGEM

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NA MODALIDADE APRENDIZAGEM - Edital n.º 001/2023

Edital n.º 04.001/2023

A presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de jovens aprendizes para vagas de auxiliar administrativo nomeada pelo Decreto N°034 de 25 de abril de 2023, nos ternos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital N° 001/2023, no uso de suas atribuições quanto à verificação de regularidade das inscrições dos candidatos, resolve TORNAR PÚBLICO:

Art. 1° - O gabarito preliminar das provas escritas objetivas do Processo Seletivo para Contratação de Jovens na Modalidade Aprendizagem, elaborada pela Banca Examinadora e Julgadora do referido processo seletivo.

QUESTÃO	RESPOSTA
1	B
2	B
3	A
4	D
5	C
6	D
7	E
8	C
9	A
10	B
11	D
12	D
13	C
14	C
15	E
16	A
17	C
18	C
19	A
20	B
21	D
22	D
23	A
24	A
25	B
26	D
27	C
28	D
29	A
30	D

Art. 2° - Conforme previsto no item 9.2.2 do Edital N°001/2023, bem como o Anexo III do supracitado Edital, a abertura do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital, para interposição de recursos contra o gabarito preliminar.

Art. 3° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia, 19 de junho de 2023.

EDUARDA SALES CARDOSO
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:13E53096

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 114

DECRETO Nº 114/2023

Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de servidão administrativa amigável ou judicial e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal

de 1988, e com o Decreto-Lei nº 3.365/41, artigos 2º, 6º e 40 e suas alterações,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de faixa de servidão administrativa pelo Município de Califórnia/PR, por via amigável ou judicial, necessária para a obra de Construção de Ponte sobre o Rio Jacucaca, as áreas abaixo descritas, com fulcro no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal de1988, conciliado com os artigos 2º e 6º, bem como no art. 5º, incisos "e", "h" e "p", todos do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações:

ÁREA 01:
Objeto: **Faixa de servidão** – **Ponte Rio Jacucaca**
Imóvel: **LOTE DE TERRAS "B-1/A" e LOTE DE TERRAS "B-1/REM"**
Cód. Imóvel: **SEM INFORMAÇÃO**
Proprietário: **PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e ANTONIO GASPARETTO e ESPOSA ou a quem de direito pertencer**
Município: **CALIFÓRNIA** Comarca: **MARILÂNDIA DO SUL** UF: **PR**
Certidão de Registro: **Matrícula: nº 21.056 e 21.057**

ÁREA 02:
Objeto: **Faixa de servidão** – **Ponte Rio Jacucaca**
Imóvel: **LOTE DE TERRAS nº 1-22-A**
Cód. Imóvel: **SEM INFORMAÇÃO**
Proprietário: **PAULO CESAR MAZETO E MARINEY RODRIGUES ROSA MAZETO ou a quem de direito pertencer**
Município: **CALIFÓRNIA** Comarca: **MARILÂNDIA DO SUL** UF: **PR**
Certidão de Registro: **Matrícula: nº 20.972**

ÁREA 03:
Objeto: **Faixa de servidão** – **Ponte Rio Jacucaca**
Imóvel: **LOTE DE TERRAS nº 2-22-A**
Cód. Imóvel: **SEM INFORMAÇÃO**
Proprietário: **PEDRO APARECIDO DE SOUZA E SILVANA ALVES DE SOUZA ou a quem de direito pertencer**
Município: **CALIFÓRNIA** Comarca: **MARILÂNDIA DO SUL** UF: **PR**
Certidão de Registro: **Matrícula: nº 20.973**

DESCRIÇÃO: "Ponte implantada sobre o Rio Jacucaca, com uma metragem de 32,50 m2, segue localizada na Latitude 23.658221 e Longitude 51.366881, dentro da Gleba Fazenda Três Bocas no Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná".
Art. 2º - A área a que se refere o artigo anterior, destina-se a FAIXA DE SERVIDÃO, que serão ocupadas pela Construção de Ponte sobre o Rio Jacucaca.
Art. 3º - Fica autorizado o Município de Califórnia, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência da constituição da faixa de servidão em favor do Município de Califórnia, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído ao Poder Executivo de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da faixa de servidão.

Art. 5º - O proprietário da área atingida pelo ônus da faixa de servidão limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas e usar explosivos.
Art. 6º - O Poder Executivo do Município de Califórnia, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.
Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Califórnia-PR, em 06 de junho de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:01408F1F

SECRETARIA DE SAUDE
EDITAL 061/2023 - SMS

EDITAL PSS N.º 043/2023

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – nº 061/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CALIFORNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PSS Nº 043/2023.
1.FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL CONSTANTE DO EDITAL Nº 060/2023.
2.O Edital de Homologação estará disponível no endereço eletrônico www.california.pr.gov.br.
3.O prazo de validade do referido Processo Seletivo é de seis meses, contado a partir da data de sua publicação de sua homologação no Órgão Oficial de Publicação do Município, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.
4.Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 17 de junho de 2023

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:363C608E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVOS DE CONTRATO 09E10/2023

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023-PMCS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

PRIMEIRO ADITIVO - VALOR
CONTRATO 09/2023
CONTRATADA: OESTE TRANSPORTE ESCOLAR-ME inscrita no CNPJ sob nº **27.750.704/0001-38**, situada a Av. João ferreira Neves, 3032, centro, Cep: 85.148-000 Campina do Simão – Pr, neste ato representada pelo Sr. **Valdeci José Soares.**

VALOR: 23.943,20 (vinte e três mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

PRIMEIRO ADITIVO - VALOR
CONTRATO 10/2023
CONTRATADA: IMPERIO DA MODA ORIGINAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **29.422.002/0001-50**, situada a Av. João

Ferreira Neves, 3052, sala 01, Centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Celio Frigo.**

VALOR: R$ 49.268,30 (quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 06 DE MARÇO DE 2024.
DATA ASSINATURA: 19 DE JUNHO DE 2023.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:E3D944A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 54/2023

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022-PMCS
CONTRATO 54/2023

PRIMEIRO ADITIVO - VALOR

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PESADAS (CAMINHÃO BASCULANTE E RETRO ESCAVADEIRA), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: ROSEMILTON JOSE ROCHA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **04.989.242/0001-00**, situada a Estrada para Pedreira Trombini, S/n, Bairro Industrial, Cep. 85.100-970 Guarapuava-PR, neste ato representada pelo Sr. **Rosemilton Jose Rocha**.

VALOR ADITIVADO: R$ 21.735,00 (vinte e um mil, trezentos e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 16 DE MAIO DE 2024.
DATA ASSINATURA: 19 DE JUNHO DE 2023.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:1799811F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
ATA 1 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FASCAMP

ATA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL / PARANÁ – FASCAMP – CNPJ: 47.358.290/0001-03

No dia 10 de maio de 2023, às 9hs00min, na sala de reuniões do Gabinete da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, bem como, de forma online foi dado início à 1ª reunião ordinária de 2023 do Conselho Curador da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul - FASCAMP. Estiveram presentes os seguintes conselheiros, Leandro Zanetti, Gláucio Dalprá Macedo, Antônio Adir Silva, Luciano Nogueira e Eliane Sehnem (todos de forma online). Também estavam presentes o Diretor Geral da Fundação Jian Carlos Hartt Vidigal, o Diretor de Saúde da Fundação Eloir Miguel Veleda, Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação Jhonathan Cruz Chagas e a Servidora Municipal Maria Cristina Moreira da Silva. Registramos a ausência dos conselheiros devidamente convocados, Michel Gil Vespasiano Lopes, Gertrudes Goetz Marconcin, Dra. Claudia Paola Carrasco Aguilar e de Suelen Cunha Ribas. O Presidente do Conselho Curador Sr. Leandro Zanetti, cumprimentando a todos deu início as discussões do dia lembrando aos membros do Conselho, que os documentos que embasam as pautas foram encaminhados por e-mail no momento da convocação desta reunião. Dessa forma passou para a primeira ordem do Dia: A) Apresentação do relatório contábil de janeiro a abril de 2023. Concedeu a palavra para o Diretor Geral da FASCAMP, que esclareceu que somente houveram gastos com folha de pagamento até o presente momento. Na sequência o Sr. Presidente abre a palavra para os presentes, nesta oportunidade o Diretor Geral da fundação faz a seguinte explanação: "Gostaria de agradecer a oportunidade que nos está sendo dada para colaborar com a saúde do município, atualmente a Fundação conta com três profissionais médicos, um dentista, uma nutricionista e um enfermeiro. Além disso, após realizarmos adequações pontuais em nosso plano de aplicação e orçamento, poderemos contratar mais um profissional médico para auxiliar ainda mais a saúde do município". Com a palavra o Sr. Presidente disse: "Nossa próxima reunião fica marcada para o dia 14 de junho neste mesmo horário, tendo como pautas os seguintes temas: a) apresentação dos gastos com folha de pagamento; b) assinatura do contrato com a Elotech, empresa que possui o software de gestão da Fundação e do Município, assinatura esta que, segundo o Diretor Geral da Fundação, deverá ocorrer nos próximos dias; c) O protocolo de um ofício junto a Secretaria Municipal de Saúde, no qual a Fundação indicará quais os materiais permanentes ainda estão faltando para sua completa instalação; d) relatório de gestão 1º quadrimestre, que deve ser realizado pela Fundação nos próximos dias; e) alteração do plano de aplicação para inclusão de algumas dotações que serão apresentadas pelo Diretor da Fundação em até três dias antes da reunião." Derradeiramente, o Sr. Leandro Zanetti, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

LEANDRO ZANETTI
Presidente do Conselho Curador

ANTÔNIO ADIR DA SILVA
Membro

ELIANE SEHNEM
Membro

GLÁUCIO DALPRÁ MACEDO
Membro

LUCIANO DA SILVA NOGUEIRO
Membro

SUELEN DA CUNHA RIBAS
Membro

JIAN CARLOS HARTT VIDIGAL
Diretor Geral FASCAMP

JHONATHAN CRUZ CHAGAS
Diretor Administrativo e Financeiro

ELOIR MIGUEL VELEDA
Diretor de Atenção à Saúde

MARIA CRISTINA MOREIRA DA SILVA
Servidora Municipal

Publicado por:
Jhonathan Chagas
Código Identificador:3B526FCC

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – Nº 002/2023

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – Nº 002/2023

PARTES –
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CONTRATADO: LARISSA TAKAHASHI GROSCHOSKI
FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS
ADMISSÃO: 10/05/2023
VALOR MENSAL: R$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS)
PRAZO 12 MESES
CONTRATADO: OTNARACY DE ALMEIDA ALENCAR
FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS
ADMISSÃO: 12/06/2023
VALOR MENSAL: R$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS)
PRAZO 06 MESES

Campina Grande do Sul, 19 de junho de 2023.

JIAN CARLOS HARTT VIDIGAL
Diretor Geral – FASCAMP
Decreto nº 1.830, 31/08/2022

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Publicado por:
Jhonathan Chagas
Código Identificador:5D9874B0

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONTRATO 81 2022

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.81/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N°. 90/2010, ATRAVÉS DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA - TARIFA PRÉ PAGA, REGULAMENTADO ATRAVÉS DA PORTARIA N°. 26/2015 – COMEC. decorrente de Inexigibilidade n° 43/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ASSOCIAÇÃO METROCARD inscrita no CNPJ sob nº. 10.319.963/0001-06. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência e prestação do serviço do contrato nº 81/2022 em mais 12(doze) meses, ou seja de 09/06/2023 à 08/06/2024, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. O valor para o novo período do contrato será de R$ 982.872,00 (novecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais).

CAMPINA GRANDE DO SUL, 07 de junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:45AA9D2D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 14 CONTRATO 107 2020

Termo de aditivo n°14 Termo do contrato nº.107/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SUBSOLO À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MANOEL ALVES KUSTEL, COM ÁREA DE 102,94 M², LOCALIZADA NA RODOVIA DO CAQUI, N.º 3166, BAIRRO JARDIM DIAMANTE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Tomada de Preços n° 5/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 04.649.967/0001-50. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº. 107/2020 em mais 90 (noventa) dias ou seja de 28/06/2023 à 26/09/2023, com fulcro no do Artigo 57 § 1º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Campina Grande do Sul, 15 de junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:34EB5A46

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 8 CONTRATO 55 2021

Termo de aditivo n°8 Termo do contrato nº.55/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA NA UNIDADE DE SAÚDE PAIOL DE BAIXO, COM ÁREA TOTAL DE 298,74 M², LOCALIZADO NA RUA LUIZA DALAGRANA ZANONA, BAIRRO PAIOL DE BAIXO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Tomada de Preços n° 2/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 07.928.501/0001-81. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº. 55/2021 em mais 90 (noventa) dias ou seja de 25/06/2023 à 23/09/2023, com fulcro no do Artigo 57 § 1º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Campina Grande do Sul, 15 de junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2988B66F

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 04 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço n.º 04/2023
Processo Administrativo n.º 182/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE VIDRO, ALUMÍNIO E DIVISÓRIAS EM GRANITO, COM ÁREA TOTAL DE 78,17M², LOCALIZADO NA RUA DIOMIRO DA SILVA Nº. 8, BAIRRO JARDIM CECCON, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL
Entrega dos Envelopes: Até às 09h00m horas do dia 10 de julho de 2023, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Às 09h00m horas do dia 10 de julho de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O Edital estará disponível a partir de 20 de junho de 2023, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, ou poderá ser acessado pelo Portal da Transparência da Prefeitura através do link http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.
Poderão participar da licitação interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art. 22, §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações)

com certificado de cadastrado em vigência na data de apresentação das propostas.

Campina Grande do Sul, 19 de junho de 2023.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:52B5A62E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2023 PROC 09-2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE : Nº. 9/2023
PROCESSO: Nº. 20/2.023
OBJETO: INSCRIÇÃO DOS VEREADORES LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA, JOÃO APARECIDO DE CAMARGO, JOSE MARCOS DE FARIAS, LUZ MENEZES BUENO. CURSO DE FORMAÇÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . .
EMPRESA AUTORIZADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ Nº. 19.949.769/0001-89
VALOR: R$ 6.760,00 (Seis mil setecentos e sessenta reais.)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, II da Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:80A1217D

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 010/2023

DECRETO Nº. 010/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

O Presidente do Legislativo Municipal o senhor Natal da Conceição Domingues - Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica desta Casa.

RESOLVE: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação nestes termos:

Processo nº. 20/2023
Licitação nº. 9/2023
Modalidade: Inexigibilidade
Data da homologação: 19/06/23
Objeto: Inscrição dos vereadores: LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA, JOÃO APARECIDO DE CAMARGO, JOSÉ MARCOS DE FARIAS, LUZ MENEZES BUENO. CURSO DE FORMAÇÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO.

EMPRESA AUTORIZADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA. **. inscrita no CNPJ Nº**. 19.949.769/0001-89

O prazo de vigência é de IMEDIATO dias iniciando-se em 21/06/2023 , e com término em 23/06/2023.

Valor Total de: R$ 6.760,00(seis mil setecentos e sessenta reais).

Carlópolis, 19 de junho de 2023.

NATAL DA CONCEIÇÃO DOMINGUES
Presidente da Câmara

JOSÉ MARCOS DE FARIAS
1ª Secretário

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:6D8D1BAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 99/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **CLAUDIA LUIZA MAZIERO 09246084985**, estabelecida na Vila Santa Cruz, zona rural, na cidade de Catanduvas, Estado Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 29.819.600/0001-68, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão presencial **24/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo do objeto em mais 12 meses, passando a vigorar até 24/06/2024. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, acrescendo-se ao valor total do contrato mais R$ 45.834,72 (quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 19 de junho de 2023.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Claudia Luiza Maziero 09246084985
CLAUDIA LUIZA MAZIERO
Representante Legal
CPF: 092.460.849-85

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D1DB3085

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 26/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONARIAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 03 de julho de 2023.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 19 de junho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:68C3D619

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h45m do dia 30/06/2023, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 102.817,50 (Cento e Dois Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Cinqüenta Centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 19/06/2023

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:15FCAD31

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 26/2023

PORTARIA nº 26/2023

MELQUÍADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor informado no ofício nº 113/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Designar os servidores abaixo nominados para constituírem a Comissão de Processo Administrativo para a condução da apuração dos fatos descritos no ofício nº 113/2023 e vídeo anexado, por supostamente ter infringido o constante do artigo 116, IX da Lei nº 8.112/1990, a saber:

LUAN VICENTE DOS SANTOS, CPF nº 062.434.769-95
MARIA ELZA SOARES MUNIZ, CPF nº 115.159.018-58
ROSANA LOPES MARTINS CASTOLDI, CPF nº 537.335.929-72

Artigo 3º. A Comissão Especial será presidida pelo servidor LUAN VICENTE DOS SANTOS.

Artigo 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, devendo o relatório ser encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal, neste prazo, contados da publicação desta Portaria.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 15 de junho de 2023.

MELQUÍADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:5B645005

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 414/2023

PORTARIA N.º 414/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **PAULO RICARDO LOPES ITELVANI**, portador do RG n.° 8.725.907-2,CPF n.º 059.650.079-30, matriculas n.° 13.526 e 13992, para a função de Diretor, na Escola Municipal Parque Santa Terezinha, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de maio de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 16 de junho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:8171CAAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 415/2023

PORTARIA N.º 415/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora abaixo relacionada, para atuar como Fiscal/Gestor de Contrato, do contrato n.° 296/2022 –Termo Aditivo 001/2023, Processo Licitatório:Inexigibilidade n.°018/2022 – Chamamento Público n.°013/2021, com objeto de Credenciamento de restaurantes situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos servidores com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1348/2014 artigo 165 e Lei Municipal nº 1437/2017 artigo 32, o qual fica fazendo parte integrante do presente termo de parceria, independentemente de anexação ou transcrição, conforme segue:

Fiscal de Contrato/Técnico:
Lenita Alves Seixas de Andrade - RG n.° 12.690.731-1,CPF n.° 085.660.189-66.
Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 16 de junho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:E24E9F3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 417/2023

PORTARIA N.º 417/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Designar,** o servidor **Lauri Augusto Bahls,** CPF n.º 685.812.709-72, RG n.º 4.895.595-9, matrícula n.º 15.157, para ser representante legal do Município de Colombo, no Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis da União - SISREI, vinculado ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - Superintendência do Patrimônio da União no Paraná, a partir de 19 de junho de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 19 de junho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:C75D02F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023 - AQUISIÇÃO DE CAP E RR-1C

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo - PR, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 352/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de "**Cimento Asfáltico (CAP 50/70) e Emulsão Asfáltica Catiônica Ruptura Rápida (RR-1C)",** incluindo transporte, para uso na usina de asfalto da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo – PR.

Empresa vencedora:
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA – CNPJ: 02.351.006/0001-39 para os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 2.461.768,50 (dois milhões e quatrocentos e sessenta e um mil e setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
Item fracassado: 03
Item deserto:04
Valor total: R$ 2.461.768,50 (dois milhões e quatrocentos e sessenta e um mil e setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias após o recebimento das notas fiscais, acompanhadas do relatório indicando quantidade e local de entrega.

Dê-se publicidade.

Colombo, 19 de junho de 2023.

ÍTALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:3087A0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: MS CORTELLA CONSULTORIA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 20.716.729/0001-76.
Fiscalização: Luciane Dala Valle Correia de Freitas, portadora do RG 5.235.733-0 e CPF 874.927.769-34.
Objeto: Contratação de palestrante para segunda etapa da formação continuada dos profissionais da Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo - Paraná.
Valor: O Contratante pagará em razão da fiel prestação dos serviços ora contratados, a quantia total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/22.
Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis).
Local e data da emissão: Colombo, 29 de maio de 2023.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:BD8E1335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2023

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 054/2023
Objeto: Aquisição por meio do sistema de registro de preços de mudas diversas e substratos conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência (anexo I) do edital.
Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 21 de JUNHO de 2023 até às 08:00 HORAS do dia 03 de JULHO de 2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 03 de JULHO de 2023. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço “por grupo”
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 19 de junho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:F8115532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2023

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 055/2023
Objeto: Locação de espaço para a capacitação dos professores da rede municipal de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência (anexo I) do edital.
Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 21 de JUNHO de 2023 até às 13:00 HORAS do dia 03 de JULHO de 2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 14:00 HORAS do dia 03 de JULHO de 2023. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 19 de junho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:BEFF0379

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2023

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legaisCONVOCAos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 004/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: PROFESSOR – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
23°	CLAUDIA MARIA DA LUZ HANC
24°	JESSYCA ROCHOSKI FABIANSKI
25°	ANA PAULA CARDOSO
26°	ROSEMARY DA PENHA SANTOS
27°	ANDREA CANTELLE MARMILICZ

Obs.: Conforme autorização do chefe do Poder Executivo, a presente convocação objetiva a reposição de servidores ocupantes do cargo de Professor, devido a exoneração da servidora SOLANGE OLECH RODRIGUES, Professor - PSS, matricula 37595, exonerada a pedido em 19/05/2023, a exoneração do servidor NILSON VIVIURKA, Professor, matricula 37009, exonerado a pedido em 01/06/2023, a aposentadoria da servidora MARICLER KUSMA GRITTEN, Professor, matricula 8581, aposentada em 14/06/2023, a aposentadoria da servidora MARICLER KUSMA GRITTEN, Professor, matricula 8582, aposentada em 14/06/2023 e ao afastamento da servidora ROSIANA GONCALVES VEIGA DE SOUZA, Professor, matricula 37470, em licença maternidade desde 13/06/2023.

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 19 de junho de 2023.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.11 do EDITAL Nº 001/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.

ANEXO I

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:__ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:___ Estado Civil:_Escolaridade:_ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_Data:_/__/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:

Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_ Data:_/_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:8BFF8E95

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2023

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
13°	GRACIELE CRISTINA DE LIMA CHAVES

Obs.: Conforme autorização do chefe do Poder Executivo, a presente convocação objetiva a reposição de servidor ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, devido à exoneração da servidora ADRIANA DE FATIMA MORAIS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, matricula 27511, exonerada a pedido em 01/04/2023.

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 19 de junho de 2023.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.11 do EDITAL Nº 001/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.

ANEXO I

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:_ UF:_ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:_ Estado Civil:_Escolaridade:_ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:F62839FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONTENDA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Contenda pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.519/0001-04, com sede a Rua João Franco, na cidade de Contenda – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonio Adamir Digner portador da cédula de identidade RG nº 463.8701-5 PR e do CPF nº 029.961.969-96, residente e domiciliado em Contenda/PR, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.598.364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"***PARÁGRAFO ÚNICO:*** *Fica acrescido o valor de R$ 30.000,00 ao Convênio original, a ser repassado em uma parcela até o último dia da programação de junho/2023, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo.*"

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Publicado por:
Paulo Sergio da Silva
Código Identificador:B35FA5EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONTÊINERES (CONTENTOR DE LIXO) E LIXEIRAS MONOBLOCO PARA INSTALAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 21 de junho de 2023 até às 08h do dia 04 de julho de 2023. Abertura das propostas após as 08h do dia 04 de julho de 2023. Início da disputa de preços às 09h do dia 04 de julho de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 221.928,35. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 19 de junho de 2023.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:03A60175

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 95/2023 – Concorrência Pública nº 04/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: L K EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 47.420.408/0001-86. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de construção de muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassada, com fornecimento de mão de obra e insumos necessários. Valor total estimado: R$ 271.600,00. Prazo: 12 meses, de 20.06.2023 a 19.06.2024.

Coronel Vivida, 19 de junho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:F46A98E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1995 /2023

Institui Comissão Especial para proceder a avaliação de bens móveis inservíveis que especifica para fins de doação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE
Art. 1°. Criar a Comissão Especial, composta pelos membros abaixo, servidores desta municipalidade,objetivando proceder a avaliação financeira de bens móveis inservíveis para fins de doação.
I – MARCELO JEFERSON RIBEIRO – Presidente;
II – LEONAR CANZI – Membro;
III – ESMAEL APARECIDO DE CARVALHO – Membro;

Art. 2°. A Comissão deverá apresentar laudo circunstanciado de avaliação contendo o preço de mercado a vista do bem móvel inservível, condições de conservação e demais características no prazo de 30 (trinta) dias contados, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D´OESTE

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:60766FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°72 /2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o teor do Memorando enviado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, protocolado no dia 24 de abril de 2023, o qual requer providências no sentido de investigar os fatos envolvendo a servidora municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social,
CONSIDERANDO as denúncias recebidas pelo portal da Ouvidoria do município que, muito embora cadastrada como anônima, possui relação com a servidora e com os fatos narrados,

RESOLVE
Art. 1°. Designar os servidores abaixo especificados para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo e terceiro, integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado para apuração de supostos fatos irregulares cometidos pela servidora *S.M.M*, ocupante do cargo de advogada, matricula funcional n°11841, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
I) SERGIO SEVERINO DO NACIMENTO, contador municipal, matrícula funcional n°29501, para atuar como Presidente da comissão.
II) LEISA MARI RODRIGUES, auxiliar administrativo, matricula funcional n°40271 para atuar como 1° Secretário da comissão.
III) LEONAR CANZI, assistente administrativo, matricula funcional n°40541 para atuar como 2° Secretário da comissão.
Art. 2°. Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades regulares nos dias de coleta de provas em geral, bem como para elaboração da instrução e do relatório final que deverá ser concluído no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data da publicação deste ato, prazo este prorrogável por igual período quando as circunstancias o exigirem.
Art. 3°. Como medida cautelar e a fim de que a servidora não venha a influir na apuração dos fatos, a servidora acima mencionada será

afastada pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou até o findar deste Processo Administrativo Disciplinar, sem prejuízo da remuneração, conforme dispõe o artigo 162 da Lei Municipal n° 37/2011.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D´OESTE Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:DDF06F38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ENSALAMENTO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR – 2024/2028

EDITAL DE ENSALAMENTO
PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR – 2024/2028

RESOLVE:

Tornar Público

Art. 1º - Conforme descrito no edital, à prova irá ocorrer no dia 25/06/2023, e terá início as 13h30min devendo os candidatos estarem presentes no local de prova, no horário entre as 12h45min e ás 13h15min horas, após esse período os portões estarão fechados não sendo possível o acesso do candidato ao local de prova, a prova terá prazo máximo de execução 03h30min, devendo o candidato entregar o gabarito preenchido, até no máximo as 17h00min devendo os candidatos atenderem ainda as seguintes regras:

I – Portar documento de identidade oficial com foto e comprovante de inscrição no presente certame e apresentar ao fiscal presente no portão de entrada, para que tenha acesso ao local da prova;
II – Para a realização da prova somente será permitida a utilização de caneta esferográfica preta ou azul, sendo vedado o uso de qualquer aparelho ou componente eletrônico, deverá deixar bolsas ou qualquer objeto pessoal embaixo da cadeira após adentrar a sala de prova;

Art. 2º - A prova será realizada na Escola Municipal Vila Varzeão, localizado a Rua João Obladen, s/n°, Loteamento Mundo Novo, Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em ensalamento constante na tabela abaixo:

SALA 01

N° DA INSCRIÇÃO	NOME
01	Jessica de Barros Barboza
02	Edineia Ribeiro de Andrade
03	Sandy de França Senko
04	Fatima da Silva Scheffer
05	Silmara Lima Braz
06	Karen Rosa Monteiro
07	Daniele Martins dos Santos
08	Jessica Mayara Tiblier
09	Silmeri Bodi
10	Dionatan Genovezzi Machado
11	Marcia Rocha Dutra

Art. 3° - Este edital entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses em 19 de junho de 2023.

_____
Presidente da Comissão Seletiva Geral

_____
Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8318DE9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 137/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 137/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 806 de 07 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023, no valor de 53.371,02 (cinquenta e três mil, trezentos e setenta e um reais e dois centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	
06.004	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0601.2025	SUBVENÇÃO E AUXÍLIO A APAE	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1645	00947-TRANSF.FNAS EMENDA PARLAMENTAR CUSTEIO APAE SEN.FLAVIO ARNS	53.371,02
	SUBTOTAL	53.371,02
	TOTAL	53.371,02

TOTAL:..... 53.371,02

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00947	TRANSF.FNAS EMENDA PARLAMENTAR CUSTEIO APAE SEN.FLAVIO ARNS	50.966,28
	TOTAL	50.966,28

II) Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.03.17.00.00.00	REM.DEP.BANC. FNAS EMENDA PARLAM. CUSTEIO APAE 947 16985	2.404,74
	TOTAL	2.404,74

TOTAL:..... 53.371,02

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:0E9CFA23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 188/2023

PORTARIA Nº 188/2023

EXONERA CONSELHEIRA TUTELAR A PEDIDO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR a PEDIDO a partir de 16 de junho de 2023 de acordo com requerimento apresentado ao CMDCA a Conselheira Tutelar Titular Sra. KEILA ROSANE SIBIRINO DUARTE**,** inscrita no RG n° 12.544.075-4, empossada em 10/01/2020.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de junho de 2023.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 19 de junho de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:8D4252A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 033/2023 - PMFJ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 033/2023 - PMFJ
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PERIÓDICOS DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAGEM DE RESÍDUOS (CONTEINERS), COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO ESPECÍFICO, DEVIDAMENTE LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, LIXO ORGÂNICO (NÃO RECICLÁVEL) EM ATERRO CLASSE II"**

Empresas vencedoras valor total: R$200.000,00 (duzentos mil reais): EFICIENCIA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA (10828293000153) com o lote: 1 no valor total de R$200.000,00 (duzentos mil reais).

FOZ DO JORDÃO - PR, 19 de junho de 2023

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:A712F3D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 044/2023

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,0 diárias ao senhor **HELTON JOHN DE O. MAIA SANTOS, CPF**: 024.315.419-40; **CARGO:** Vereador, correspondente a R$1.708,62 (um mil setecentos e oito reais e sessenta e dois centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 20 a 23 de junho de 2023, para participar de evento de capacitação em gestão pública "**PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E DE CONTROLE NA AQUISIÇÃO E GESTÃO DE MATERIAIS, PATRIMÕNIO E FROTAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; OS AGENTES LICITADORES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM CONFORMIDADE E PRECEITOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES – 14.133/21"**, promovido pela Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 044/2023.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 16 de junho de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:B65B0264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 460/2.023

Na Edição nº. 2788 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 08 de junho de 2023, foi publicada a Portaria nº. 460/2.023, onde foi escrito indevidamente:

Exclui-se:

Cleide de Fatima Letizio	Aux. Serv. Gerais	2021/2022	05/07/2023 a 03/08/2023

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", Goioerê- Paraná, 19 de junho de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3437BBCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 484/2.023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, MARLI APARECIDA FINCO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para goza-las de 10/07/2023 a 08/08/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 19 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:358E0773

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	19/06/2023	1.758,05
Secretaria Tesouro Nacional	RPM	19/06/2023	427,46
FNED	Salário Educação	19/06/2023	104.493,01

Goioerê, 19 de Junho de 2.023.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:A2D49158

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 052 2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 076/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 052/2023.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por LOTE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Valor Máximo: R$ 139.000,00.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 20 de junho de 2023, até às 09:00 horas do dia 30 de junho de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 30 de junho de 2023, na plataforma eletrônica COMPRASNET www.comprasgovernamentais.gov.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: www.goioxim.pr.gov.br, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.comprasgovernamentais.gov.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 19 de junho de 2023.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:D5B9E99A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
MUNICIPIO DE GOIOXIM CONVÊNIO 03, DE 19 DE JUNHO DE 2023

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM, REPRESENTANDO O ABRIGO INSTICUCIONAL CASA LAR EULEZIA ROCHA MARCONDES PEDROSO E DE OUTRO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR.

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, inscrito no CNPJ sob n° 01.607.627/0001-78, com sede a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra.**Mari Terezinha da Silva**, portador do RG nº 3.549.500-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 814.418.789-04, domiciliado à Rua Vitor Lara, nº 173, bairro Bela Vista, Goioxim - PR e;**O ABRIGO INSTITUCIONAL CASA LAR EULEZIA ROCHA MARCONDES PEDROSO**, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 23.653.407/0001-13, com sede na Laurindo Cordeiro de Souza s/n, Estado do Paraná, denominado ABRIGO INSTITUCIONAL, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra.**Joseane Gutelvil**, portadora do RG. nº 8.818.129-8 e do CPF nº 057.678.39-48, residente e domiciliada a rua Maria de Lourdes de Souza, nº 95 e**O MUNICÍPIO DE VIRMOND**, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com sede na Rua XV de Novembro, 608, Centro, doravante denominado PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.**Neimar Granoski**, portador do RG nº 4.652.899-9 e CPF nº 777.826.319-04, residente no Município de Virmond/PR, resolvem celebrar o presente Convênio, nos termos e em conformidade com o contido nas cláusulas e condições como segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições e obrigações de cooperação entre as partes signatárias, com a finalidade de acolher crianças e/ou adolescentes com idade entre 0 a 18 anos oriundos do Município de Virmond, encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, as encaminhadas pelo Conselho Tutelar de Poder Judiciário da Comarca, em conformidade com o Regimento Interno da Entidade – Casa Lar Municipal Eulézia Rocha Marcondes Pedroso.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio é de 12 (dose) meses, com início em 21 de junho de 2023 e término em 20 de junho de 2024, podendo, em ambas as partes, em comum acordo, prorrogar, editar e/ou alterar qualquer cláusula do presente Convênio.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO ABRIGO INSTITUCIONAL: O abrigo institucional Casa Lar Municipal Eulézia Rocha Marcondes Pedroso disponibilizará de espaço físico, alimentação, vestuário, assistência médica e psicológica às crianças e/ou adolescentes, encaminhando às escolas quando necessário,

arcando com a aquisição de material escolar e uniforme. As crianças e/ou adolescentes, acolhidos ficaram sob a guarda exclusiva do Abrigo Institucional Casa Lar Municipal Eulézia Rocha Marcondes Pedroso.
CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND: A Prefeitura de Virmond repassará a Casa Lar Eulézia Rocha Marcondes Pedroso a importância de 3 (três) salários mínimos nacionais mensal para a manutenção da instituição, bem como, 1 (um) salário mínimo nacional mensal por criança e/ou adolescente acolhido, e o pagamento deverá ser efetuado imprescindivelmente até o quinto dia útil de cada mês, devendo ser depositado no Fundo da Criança e do Adolescente do Município de Goioxim, na Conta Corrente 104.134-7, Agência 0299-2 do Banco do Brasil, enquanto perdurar a necessidade deste acolhimento ou a determinação judicial.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de atendimento de urgência e necessidades especiais das crianças e/ou adolescentes acolhidos, tais como medicações controladas, internamento hospitalar e ainda tratamento em centros de outros municípios, eventuais diligências, deslocamento e acompanhamento dos acolhidos a Prefeitura Municipal de Virmond, se responsabiliza pelos trabalhos prestados e pelo fornecimento de tais medicamentos.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Virmond o traslado de familiares até Goioxim para fins de eventuais visitas assistidas que forem acordadas.
CLÁSULA QUINTA: O repasse será proporcional aos dias que as crianças e/ou adolescentes ficarem acolhidos, e será efetuado em conformidade com relatório mensal apresentado ao Conselho Tutelar de Virmond e para o Diretor da Casa Lar Eulézia Rocha Marcondes Pedroso, que deverá ser fiscalizado e acompanhado pelo (a) Secretário (a) de Assistência Social do Município de Virmond, a qual através de um representante deverá assinar em conjunto.
CLÁUSULA SEXTA: DOS ADITIVOS: Sempre que fizer necessária alteração de uma das cláusulas constantes neste convênio, admitir-se-á o presente, inclusive sobre prorrogação de prazo. Os termos aditivos a este convênio, dar-se-ão de comum acordo.
CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO: Elege-se o Fórum da Comarca de Cantagalo - Pr. para dirimir questões oriundas deste instrumento, com expressa renúncia de ambas as partes, por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem acordados, firmam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e firma, na presença de duas testemunhas, a tudo presente.

Goioxim, 19 de junho de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

JOSEANE GUTELVIL
Secretária de Assistência Social

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal de Virmond

_____
Testemunha 1:**Elaine Drabetshi**
CPF: 078.163.179-30

_____
Testemunha 2: **Estela Waczak Fedrecheski**
CPF:031.600.619-06

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:C58D0460

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 053 2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 077/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 053/2023.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por ITEM.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mangueiras e conexões hidráulicas para a frota municipal.

Valor Máximo: R$ 213.165,00.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 20 de junho de 2023, até às 09:00 horas do dia 03 de julho de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 03 de julho de 2023, na plataforma eletrônica Bolsa Nacional de Compras – Inovação em Licitação (bnc.org.br)

Local de Abertura/realização da sessão pública: Bolsa Nacional de Compras – Inovação em Licitação (bnc.org.br)
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: www.goioxim.pr.gov.br, consulta de licitações, escolher o edital e download e no Bolsa Nacional de Compras – Inovação em Licitação (bnc.org.br).
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 19 de junho de 2023.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:ACC0B6FA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 042/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 042/2023

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 42/2023, tendo como objeto Aquisição de material de Expediente cartuchos e toners, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 07.481.107/0001-48 AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES, 3033 Campina do Simão-PR CEP 85148-000, MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA CNPJ 07.706.828/0001-09 RUA SALDANHA MARINHO, 1796 Guarapuava-PR CEP 85010-290, RC VANJURA CNPJ 44.121.791/0001-83 RUA OTAVIANO AMARAL 67 Laranjeiras do Sul-PR CEP 85303-180. Num total geral de *R$ 225.522,55 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).*

Valores por fornecedor:

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 07.481.107/0001-48 Total de R$181.403,00
MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA CNPJ 07.706.828/0001-09 Total de R$ 36.147,55
RC VANJURA CNPJ 44.121.791/0001-83 Total de R$ 7.972,00

Goioxim, 19/06/2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:1901516A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 57/2023

PORTARIA Nº 057/2023
D A T A: 19 de junho de 2023

Ementa: Exonera, a servidora JULIANA RIGOLON DE MATOS, matrícula 1117, do cargo em Comissão de Assessora Jurídica.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº.1.653/2009 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, em 01 de junho de 2023, a servidora JULIANA RIGOLON DE MATOS, matrícula 1117, do cargo em Comissão de Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Guaíra, tendo em vista a extinção do cargo em comissão, através da Lei Municipal nº 2288/2023, estando desvinculada da Administração Pública desde aquela data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente – Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:F0C1CDAE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 58/2023

PORTARIA Nº 058/2023
Data: 19 de junho de 2023

Ementa: Nomeia JULIANA RIGOLON DE MATOS, para exercer o cargo em Comissão de Assessora da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra, a partir de 02 de junho de 2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear JULIANA RIGOLON DE MATOS, CPF. 026.211.219-18 e RG.6.467.037-9 SESP/PR, OAB/PR 36.089, para exercer o cargo em comissão de Assessora da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos previstos na Lei Municipal 2288/2023, fixando-lhe os vencimentos mensais na forma da Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de junho de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente - Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:CEAAF6F2

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO ESCLARECEDOR CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL N° 012/2023

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de construção civil para execução de obra de estacionamentos de veículos na Praça Central do Povoado Rural de Maracaju dos Gaúchos, Município de Guaíra-PR, cuja obra deve seguir rigorosamente o projeto básico de engenharia e demais documentações técnicas.

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais vem através do presente esclarecer o seguinte:

DO ITEM 14 DO EDITAL (DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), SUBITEM 14.3.2 CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL, FICA SUPRIMIDO O SUBITEM 14.3.2.5. E NOTA, CONFORME SEGUE:

Supressão:

14.3.2.5. Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional; (quando for o caso).

Nota: O(s) profissional(is) indicado(s) pela Licitante para fins de comprovação da capacitação deverá(ão) participar da obra ou serviço de engenharia objeto da licitação; se houver substituição do profissional detentor do acervo técnico, o substituto deve ter acervo técnico equivalente ou similar.

Justificativa: para ampliar a competitividade do certame.

O presente adendo esclarecedor passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Concorrência Pública nº 012/2023, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 19 de junho de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1C812422

CONSAMU
PORTARIA Nº 157/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o, Sr. Hugo Henrique Oliveira de Andrade, RG 2.087.439-1 SSP AM, do Cargo Comissionado de Assessor I do CONSAMU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 079/2023 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 19 de junho de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:8B16A75C

CONSAMU
PORTARIA Nº 158/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. Reginei Aparecida Biolchi, RG nº 4.446.865-4 SESP PR, para o Cargo Comissionado de Assessor I, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU.
Art. 2º O vínculo jurídico, a carga horária semanal e a remuneração do nomeado serão em conformidade com o Estatuto Social, Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 19 de junho de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:BDA6ED49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 161/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **DEBORA CRISTIANE ORTEGA DE MARCHI**, Procuradora Jurídica, passando do nível 22 para o nível 24, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso II, alínea "d" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de junho de 2023.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **JOSIMARA DA CRUZ MATHEUS**, Assistente Social, passando do nível 12 para o nível 14, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso II, alínea "d" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de junho de 2023.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **NAIARA LILIAN FAVATTO DE ANDRADE**, Fisioterapeuta, passando do nível 12 para o nível 14, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso II, alínea "d" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de junho de 2023.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **ADILSON CARLOS**, Operador de Máquinas, passando do nível 25 para o nível 27, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de junho de 2023.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **MARTIM TOSHIAKI SHIMADA**, Motorista, passando do nível 14 para o nível 16, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de junho de 2023.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **THIAGO ANDRE LUCAS DE SOUZA**, Auxiliar Administrativo, passando do nível 12 para o nível 14, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de junho de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FD405FB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 162/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **DEBORA CRISTIANE ORTEGA DE MARCHI**, ocupante do cargo de Procuradora Jurídica, Gratificação equivalente a 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico para jornada de 40 horas semanais, devido ao expressivo aumento de demandas judiciais, conforme dispõe o art. 2°, § 3° da Lei nº 1.723/2023, que acresceu o dispositivo no art. 20, §1° da Lei nº 1.656/2021, a partir de 1º de junho de 2023.
Fica ressalvado que caso haja necessidade e a demanda dos serviços necessitar, seja observado o art. 22 da lei nº 1.656/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3448FFD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
9° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.125/2021,
DECORRENTE DE DISPENSA N° 38/2021

TERMO DE ADITIVO

9° Termo aditivo do contrato nº.125/2021, decorrente de Dispensa n° 38/2021 de Locação de Espaço Físico, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **MITRA DIOCESANA DE PARANAGUÁ**, inscrita no CNPJ sob nº. 75.180.760/0001-27, com sede no endereço , , BAIRRO CENTRO, - neste ato representada por **EDMAR PERON,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 564.141.029-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 19/08/2023 com finalidade de prorrogação prazo do contrato sem reajuste de valores, pelo período de 04 meses com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 19 de abril de 2023.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
Mitra Diocesana de Paranaguá
CNPJ:751.807.600-00127
EDMAR PERON
RG:
CPF:564.141.029-20
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:6FEEBD97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
10° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.125/2021, DECORRENTE DE DISPENSA N° 38/2021

TERMO DE ADITIVO

10° Termo aditivo do contrato nº.125/2021, decorrente de Dispensa n° 38/2021 de Locação de Espaço Físico, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **MITRA DIOCESANA DE PARANAGUÁ**, inscrita no CNPJ sob nº. 75.180.760/0001-27, com sede no endereço , , BAIRRO CENTRO, - neste ato representada por **EDMAR PERON,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 564.141.029-20, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais), com finalidade de prorrogação prazo do contrato sem reajuste de valores, para pagamento mensal referente ao 9° aditivo, pelo período de 04 meses com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 19 de abril de 2023.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
MITRA DIOCESANA DE PARANAGUÁ
CNPJ:751.807.600-00127

EDMAR PERON
RG:
CPF:564.141.029-20
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:2DEF4714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2023

"NOMEIA A SENHORA SANDRA MARA PONTES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE GABINTE DA PREFEITA"

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidades com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a senhora SANDRA MARA PONTES, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.899.959-4 e inscrita no CPF/MF- Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 030.464.429-39, para o Cargo em Comissão de Assessora de Gabinete da Prefeita, do Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão Símbolo : CC-3.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 16 de junho de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:130486B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. 002/2023 - CMDCA

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR E SUPLENTES – GESTÃO 2024/2027- DATA DA POSSE ATÉ 10/01/2024
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARAQUEÇA/PR, através da Comissão Especial Responsável pelas eleições do Conselho tutelar, no uso da atribuição que lhe é conferida pela LEI 686/2018, torna público o presente **EDITAL DE RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DE ACORDO COS OS CRITÉRIOS DISPOSOTOS NO EDITAL 001/2023, EM RELAÇÃO A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO REFERIDO EDITAL, COM A LISTA DOS CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS.**

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS
01 – Sueli Maria Lobo
RG: 5.145.111-0 - CPF: 021.732.509-22
DEFERIDO

02 – Tales Firmo da Silva
RG: 6.227.973-7 - CPF: 017.140.039-90
DEFERIDO

03 – Josemar Ferreira Costa
RG: 5.629.017-6 - CPF: 720.884.009-15

DEFERIDO

04 – Camila Cardoso Grobe
RG: 10.951.477-2 - CPF: 083.315.349-80
DEFERIDO

05 – Bruna Barbosa Colombes de Oliveira
RG: 10.948.816-0 - CPF: 071.330.989-03
DEFERIDO

06 – Aline de Freitas
RG: 12.305.079-7 - CPF: 071.626.639-31
DEFERIDO

07 – Nicolas Mendes Galdino
RG: 13.643.724-0 - CPF: 104.609.869-83
DEFERIDO

08 – Heidi Gonçalves Barreto
RG: 10.948.252-8 - CPF: 073.746.399-61
DEFERIDO

09 – Joanil Gonçalves Martins
RG: 3.976.743-0 - CPF: 487.842.509-25
DEFERIDO

10 – Liliane Ferreira Lopes Venâncio
RG: 6.871.247-5 – CPF: 044.434.139-01
DEFERIDO

11 – Wagner Roberto Osolinski
RG: 8.903.776-0 – CPF: 036.460.389-50
DEFERIDO

12 – Jocelaine Marli Jobins Onevetch Rodrigues
RG: 13.162.161-2 – CPF: 012.488.469-58
DEFERIDO

13 – Jean Prigol Lopes
RG: 9.566.304-4 – CPF: 079.944.729-31
INDEFERIDO

14 – Nemias dos Santos Agostinho
RG: 5.559. – CPF: 029.923.609-96
DEFERIDO

15 – Luan David dos Santos Tereza
RG: 12.526.568-5 – CPF: 085.936.509-37
INDEFERIDO

Publique-se
Encaminhe-se cópias ao Ministério Público

GUARAQUEÇABA, 16 de junho de 2023

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:C44CAEA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Portaria nº 32/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo Maior Desconto por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min horas** (horário de Brasília- DF) do dia **03 de Julho de 2023**, através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a **Aquisição de lixeiras para o município de Honório Serpa – PR**. Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br,informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3245-1130.

Honório Serpa, 19 de Junho de 2023

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Pregoeira

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:2A9AA057

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 138/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao funcionário MARCOS EMANUEL PADILHA, com início em 16/06/2023 por tempo indeterminado, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.
CID10.S320- Fratura De Vértebra Lombar.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 19 de junho de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente Do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:13B30858

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 041/2023

SÚMULA: AUTORIZA A SERVIDORA TAYNÁ MARQUES BARROS A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DA SERVIDORA TAYNÁ MARQUES BARROS, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 035/2023, EM DATA DE 19 DE JUNHO DE 2023.

R E S O L V E:

Autorizar a Servidora TAYNÁ MARQUES BARROS, brasileira, solteira, Matricula 56, Diretora Legislativa, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portadora da Cédula de Identidade RG

Nº 12.474.170-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF. Nº 081.068.179-03, residente e domiciliada na Rua Projetada "A", nº 70, Jardim Paris, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 20 de junho de 2023 e retorno no dia 23 de junho de 2023, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar do Curso: "PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E DE CONTROLE NA AQUISIÇÃO E GESTÃO DE MATERIAIS, PATRIMÔNIO E FROTAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. OS AGENTES LICITADORES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM CONFORMIDADE COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES– 14.133/21."

O Curso será Promovido pela Empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, e que será realizado no Auditório do Hotel Foz do Iguaçu, Avenida Brasil, nº 97, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente

MARCOS RODRIGO DOMINGUES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:228086D0

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 042/2023

SÚMULA: AUTORIZA A SERVIDORA ROSENI APARECIDA DA SILVA A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DA SERVIDORA ROSENI APARECIDA DA SILVA, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 036/2023, EM DATA DE 19 DE JUNHO DE 2023.

R E S O L V E:

Autorizar a Servidora ROSENI APARECIDA DA SILVA, brasileira, casada, Matricula 15, ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 8.034.507-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF. Nº 027.360.859-22, residente e domiciliada na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 194, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 20 de junho de 2023 e retorno no dia 23 de junho de 2023, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar do Curso: "PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E DE CONTROLE NA AQUISIÇÃO E GESTÃO DE MATERIAIS, PATRIMÔNIO E FROTAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. OS AGENTES LICITADORES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM CONFORMIDADE COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES–14.133/21."

O Curso será Promovido pela Empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, e que será realizado no Auditório do Hotel Foz do Iguaçu, Avenida Brasil, nº 97, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente

MARCOS RODRIGO DOMINGUES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:C4D08C89

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 043/2023

SÚMULA: AUTORIZA A VEREADORA ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 005/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DA VEREADORA ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 037/2023, EM DATA DE 19 DE JUNHO DE 2023.

R E S O L V E:

Autorizar a Vereadora ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO, brasileira, casada, professora, Vereadora deste Legislativo Municipal, Matricula 45, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 2.156.311-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF. Nº 428.021.059-49, residente e domiciliada à Avenida João XXIII, nº 1005, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 20 de junho de 2023 e retorno no dia 23 de junho de 2023, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar do Curso: "PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E DE CONTROLE NA AQUISIÇÃO E GESTÃO DE MATERIAIS, PATRIMÔNIO E FROTAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. OS AGENTES LICITADORES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM CONFORMIDADE COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES– 14.133/21."

O Curso será Promovido pela Empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, e que será realizado no Auditório do Hotel Foz do Iguaçu, Avenida Brasil, nº 97, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - A omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente

MARCOS RODRIGO DOMINGUES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:49F027C1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
O municipio de Iporã/Pr torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 de Julho do ano de 2023, na Rua Pedro Alvares Cabral n° 2677 em Iporã , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Alças de Acesso à PR 272 município de Iporã - PR	Pavimentação de Alças de Acesso em CBUQ	15.081,54 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44)3652-8127.

Iporã, 16 de Junho de 2023.

GILBERTOMARCIACK
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C16D2F6C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1203/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei n.º 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 07 de junho de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria n.º 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4F10E7ED

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1204/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA DA SILVA MENEZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de junho de 2023 a 16 de junho de 2023, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VERA LUCIA DA SILVA MENEZES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.622.281-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.176.069-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 106/2003 de 18 de março de 2003, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D296F7F2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1205/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº.835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 14 de junho de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.931.353-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 063.368.919-09, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI,** nomeada através da Portaria nº. 653/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B49C9A09

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1206/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA QUELLI REGINA PREZENCE CABOCLO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de junho de 2023 a 16 de junho de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **QUELLI REGINA PREZENCE CABOCLO DA SILVA,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.018.152-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº.059.814.749-71, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria nº. 547/2023 de 31 de março de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2390D9FD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1207/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei n.º 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 16 de junho de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria n.º 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C0CEE2BC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1208/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de junho de 2023 a 20 de junho de 2023, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA PAULA OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.322.614-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 086.534.149-40, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO,** nomeada através da Portaria nº. 1744/2022, de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4206ECB0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1209/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR GILMAR RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de junho de 2023 a 23 de junho de 2023, 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **GILMAR RODRIGUES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.285.644 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 238.521.949-20, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **MEDICO VETERINÁRIO**, CRMV 1691, nomeado através da portaria n° 097/2008 de 19 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:19FF7039

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1210/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANUSA PEREIRA LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 16 de junho de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANUSA PEREIRA LIMA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.116.103-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 055.912.499-65, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 661/2018 de 20 de julho de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8B95E0C9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1211/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 18 de junho de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.655.398-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 036.145.089-35, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público no Cargo de **TÉCNICO**

DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 172/2023, de 10 de fevereiro de 2023 lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B8ADF88E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 023/2023

Processo Administrativo nº 023/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e materiais permanentes para Cozinha Comunitária, conforme convênio nº 277/2018, entre o Município e a SEAB – Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: K.C.R.S. Comercio de Equipamentos Eireli**,** CNPJ**:** 21.971.041/0001-03, situado na Rua: Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Bairro: Parque Industrial, Município de Araçatuba, Estado de São Paulo; CEP: 16.075-370; e-mail: licitacao2@kcrequipamentos.com.br, representada por Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski, residente e domiciliado na Rua: Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Bairro: Parque Industrial, Município de Araçatuba, Estado de São Paulo; CEP: 16.075-370, inscrita no CPF/MF sob nº 277.277.558-50, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 27.601.293-8 SSP/SP.

VALOR CONTRATADO: R$ 790,00 (setecentos e noventa reais).
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

FORO**:** Comarca de Andirá.
Itambaracá/Pr, 19 de junho de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:22B960DE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL.

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL.

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2023; Proc. Administrativo: nº 13/2023.

Objeto: **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (Epi) para atender às necessidades do Samae em Respeito as Normas de Segurança do Trabalho**, conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá, torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe.
Empresa Vencedora: **ANDRADE & ALEXANDRE LTDA**; CNPJ: 08.588.54/0001-63, com o valor de **R$ 10.717,30 (dez mil setecentos e dezessete reais e trinta centavos).**

Itambaracá, Pr, 13 de Junho de 2023.

REGINALDO APARECIDO TONET
Pregoeiro
Portaria nº 011/2023

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:8284C020

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2023; Proc. Administrativo: nº 13/2023.

Objeto: **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (Epi) para atender às necessidades do Samae em Respeito as Normas de Segurança do Trabalho**, conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá, torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA: ANDRADE & ALEXANDRE LTDA; CNPJ: 08.588.54/0001-63 com o valor de **10.717,30 (dez mil setecentos e dezessete reais e trinta centavos)**; Por fim, fica expressamente convocada proponente acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá, Pr, 14 de Junho de 2023

REGINALDO APARECIDO TONET
Pregoeiro
Portaria nº 011/2023

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:B4589166

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023

Objeto: **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (Epi) para atender às necessidades do Samae em Respeito as Normas de Segurança do Trabalho**, conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência.

Procedimento Administrativo: 013/2023.
Licitação/Número: Pregão Presencial nº. 05/2023.
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá
Contratada: ANDRADE & ALEXANDRE LTDA; CNPJ: 08.588.54/0001-63.
Valor Total Contratado: **R$ 10.717,30 (dez mil setecentos e dezessete reais e trinta centavos).**
Data da Assinatura: 15 de Junho de 2023.
Prazo de Vigência: 15 de Junho de 2023.

Foro: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 16 de Junho de 2023.

REGINALDO APARECIDO TONET
Pregoeiro
Portaria nº 011/2023

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:7C434AF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO AD NUTUM, NOS TERMOS DA LCM N.º 53/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N.º 003/2023

Súmula: Nomeia Servidora Pública para o exercício de cargo *ad nutum*, nos termos da LCM n.º 53/2023, de 31 de maio de 2023 e dá outras providências.

***José Waldecyr Castaldelli*, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,**
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames do art. 17 c/c art. 22 da LCM n.º 53/2023, de 31/05/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 23, II c/c art. 24, III da Lei Orgânica desta municipalidade;
RESOLVE :
Art. 1.º - Nomear a Sra. Sonia Saade Youssef Said, brasileira, portadora da CI/RG n.º 3.235.006-2/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 439.917.429-34, com fulcro no art. 17 c/c art. 22 da LCM n.º 53/2023, de 31/05/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Legislativo desta municipalidade, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum*, de Diretora Geral da Câmara Municipal, Símbolo COM/1 – Nível Hierárquico I.
Parágrafo único. As atribuições do cargo público de que trata o *caput* restam disciplinadas no art. 13 e ss. c/c Anexo I – I.2 da LCM n.º 53/2023, de 31/05/2023.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria n.º 005 de 01/06/2013. E convalidando seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de Junho de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI
Vereador Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:9DCF87D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2023
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 03 (três) de Julho de 2023, às 08h:30min (oito horas e trinta minutos) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ensaio e regência do Coral Municipal do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 08h30min (oito horas e trinta minutos) horas do dia 03 (três) de Julho de 2023.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 040/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 18 (dezoito) de Maio de 2023.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 203/2022

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8EA21839

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2023
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 03 (três) de Julho de 2023, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de moveis e equipamentos em geral destinados a Unidade de Saúde Osman Simões e Unidades Básicas de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h00min (nove) horas do dia 03 (três) de Julho de 2023.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 041/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 01 (primeiro) de Junho de 2023.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 203/2022

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:79FC14D8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2023
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 03 (três) de Julho de 2023, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames ocupacionais, sendo exames de avaliação/audiometria vocal e espirometria, destinados aos funcionários pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 03 (três) de Julho de 2023.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 042/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e

das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 01 (primeiro) de Junho de 2023.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 203/2022

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8D3240ED

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2023
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 03 (três) de Julho de 2023, às 15h:00min (quinze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas a serem ofertadas para as crianças, adolescentes, mulheres e Idosos, referenciadas no CRAS do Município de Itapejara D'Oeste – PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 15h00min (quinze) horas do dia 03 (três) de Julho de 2023.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 043/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 05 (cinco) de Junho de 2023.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 203/2022

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BC15632E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2023
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 03 (três) de Julho de 2023, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de concreto usinado destinado a manutenção e reformas de pontes, pontilhões e bueiros localizados em ruas e estradas rurais no Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 16h00min (dezesseis) horas do dia 03 (três) de Julho de 2023.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 044/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 05 (cinco) de Junho de 2023.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 203/2022

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E8D2C640

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 184/2023

PORTARIA Nº 184/2023

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora ADELE RAMOS PRADO, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90;
CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Servidora;
CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a servidora ADELE RAMOS PRADO, matrícula nº 388, RG nº 10.020.942-0/PR, com o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino.

Art. 2º - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 15 (quinze) dias, a partir de 16/06/2023, podendo ser prorrogada mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/06/2023, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretária de Educação, Esportes e Cultura.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:B0FF9E5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 087/2023

PORTARIA Nº 087/2023

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal **ANDREIA LEAL,** Pedagoga, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 20 de junho de 2023 a 19 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 19 de junho de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C4E35E64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 924/2023

Lei nº 924/2023

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 50.000,00 (cinqüenta mil reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal umespecial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)

crédito

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS
06.001.15.451.0009.1.148. AQUISIÇÃO PARQUE INFANTIL
762 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00
Total Suplementação: 50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.Receita
Receita: 2.4.1.9.99.01.02.00000000 Fonte: 10000 50.000,00

Total da Receita: 50.000,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 14/06/2023 .

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea Aparecida Ferreira
Código Identificador:42859810

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 925/2023

Lei nº 925/2023

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 22.727,27 (vinte e dois mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um credito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 22.727,27 (vinte e dois mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos).

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
07.003.08.243.0012.1.149. RECURSOS DA DELIBERAÇÃO Nº 080-2020
4.4.90.52.00.00 10934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 22.727,27
Total Suplementação: 22.727,27

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita: 2.4.2.9.99.01.01.00000000 Fonte: 10000 22.727,27
Total da Receita: 22.727,27

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 14/06/2023 .

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea Aparecida Ferreira
Código Identificador:2999EB70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 27019, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural.

O Prefeito da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe a Lei nº 3064, de 16.03.15, que cria o Conselho Municipal de Política Cultural e o Fundo Municipal de Cultura;

Considerando o Edital Nº 001/2023 – Secretaria De Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura E Esporte – Departamento De Cultura do Município De Lapa –PR.

Considerando o Processo Digital nº 12123/2023, do Departamento de Cultura;

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam nomeados os representantes titulares, bem como seus suplentes, das entidades e categorias que integram o Conselho Municipal de Política Cultural, como abaixo se relaciona:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

a. Secretário(a) / Diretor(a) vinculado ao órgão gestor da área de Cultura
Titular: GERALDO AFONSO DO VALLE – CPF: 751.891.779-20
Suplente: BRUNO DE OLIVEIRA – CPF: 009.398.139-20

b. Representante do órgão gestor da área de Educação
Titular: MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT – CPF: 859.823.189-49
Suplente: ANA CAROLINE SANTOS LIMA PAZ – CPF: 074.586.109-13

c. Representante do Poder Legislativo
Titular: MARCO ANTONIO BORTOLLETO – CPF: 444.157.379-00
Suplente: GUSTAVO RIBAS DAOU – CPF: 065.366.419-22

d. Representante do órgão gestor da área de Inclusão Social
Titular: ANA LÍVIA ZULTANSKI – CPF: 044.526.279-60
Suplente: ANA KARINA AZAMBUJA – CPF: 998.412.909-87

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO MUNICÍPIO

a. Dois representantes territoriais do município – 1 da área urbana e 1 da área rural, escolhidos em sua região; sendo na área urbana, por associações de moradores formais ou informais; e na área rural, pelos conselhos municipais de desenvolvimento rural.

Área Urbana:
Titular: Não houve candidato;
Suplente: Não houve candidato.

Área Rural:
Titular: Não houve candidato;
Suplente:Não houve candidato.

b. Um representante das entidades formais/informais afrodescendentes e/ou Quilombolas
Titular: LUCIENE DIOGO GUTIERREZ – CPF: 922.747.309-20
Suplente: Não houve candidato.

c. Representante das entidades formais/informais que representem as expressões étnicas presentes na Lapa;
Titular: SIRLEY MARIA KOHLER GANZERT – CPF: 556.228.959-87
Suplente: ANDREIA KOHLER – CPF: 109.061.379-26

d. Representante de entidades e/ou grupos de teatro atuantes na Lapa
Titular: PATRICIA GREIN – CPF: 078.991.949-46
Suplente: Não houve candidato.

e. Representante de entidades e/ou pessoa física de notório conhecimento e reconhecimento na expressão literária
Titular: ERICK MATHEUS DE ZORZI DALKE – CPF: 096.048.119-24
Suplente: Não houve candidato.

f. Representante de entidades e/ou pessoa física de notório conhecimento e reconhecimento na expressão de artes plásticas
Titular: NAYARA CAMARGO DA SILVA – CPF: 067.461.459-30
Suplente: SAMIRA CAVINA PASSARELLI QUERUBIN – 033.402.319-07

g. Representante da Fotografia, Audiovisual e Novas Mídias
Titular: Não houve candidato.
Suplente: Não houve candidato.

h. Representante de entidades e/ou grupos de Dança
Titular: Não houve candidato.
Suplente: Não houve candidato.

i. Representante de entidades e/ou grupos musicais
Titular: ADIR JOSÉ RODRIGUES – 355.665.159-91
Suplente: Não houve candidato.

j. Representante das associações de artesãos da Lapa
Titular: WALDIRENE DA ROSA ASSUMPÇÃO – CPF: 037.297.789-26
Suplente: INGART CLEIA FERREIRA PRESTES – CPF: 015.897.339-00

k. Representante de entidades e/ou grupos que representem a cultura imaterial
Titular: CLAUDIA BIBAS DO NASCIMENTO – CPF: 038.705.909-12
Suplente: Não houve candidato.

l. Representante de Institutos e Centros Culturais
Titular: NÁDIA MARIA BURDA – CPF: 939.924.169-68
Suplente: Não houve candidato.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 19 de junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A51384E

GABINETE
DECRETO Nº 27020, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Nomeia Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

O Prefeito da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe o Art. 13 da Lei nº 3064, de 16.03.15, que cria o Conselho Municipal de Política Cultural e o Fundo Municipal de Cultura;

Considerando o Processo Digital nº 12135/2023, do Departamento de Cultura;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor Geraldo Afonso do Valle, para atuar como Gestor do Fundo Municipal de Cultura, criado pela Lei nº 3064, de 16.03.2015.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 22.904, de 12.09.2017 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 19 de junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A5D6989D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 272/2023

Portaria nº272/2023

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art.1º-Nomear o servidor RONI PADILHA IZAIAS, portador da cédula de identidade nº99192640, para cargo em comissão de Diretor Departamento Urbanismo.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 19 (dezenove) dias do mês de Junho de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:EB6B68D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 411/2023

PORTARIA Nº 411/2023
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **DANIEL OLIVEIRA PERFETTI**, CPF/MF nº. 052.914.489-11, e RG. 9.313.914-3 SSP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL DE OBRAS, CC.02 - SEPL**, constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:D09C7150

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 412/2023

PORTARIA Nº. 412/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o aviso de férias datado de 12/05/2023;

RESOLVE:

Conceder a servidora **SANDRA MARA BELINI DOMINGUES,** matricula 966137, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO CLINICO GERAL, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 13/07/2022 a 12/07/2023, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 13/07/2023 a 11/08/2023, devendo retornar em atividade em 12/08/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:E6D00C56

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "001" CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "001"

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 01/2023**, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2701, de 01 de fevereiro de 2023, retificado pelo Edital nº 02/2023 de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2708, de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023, de 14 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2751a, de 14 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão, de candidato aprovado para o Cargo de Agente Administrativo.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a): **MARCOS VINICIUS FANEGAS**, aprovada em **1° Lugar** no Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos relacionados no Anexo Único deste edital, em conformidade com o **subitem 13.4 do Edital de Abertura nº 01/2023.** A nomeação no cargo dependerá de **prévia** inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 13.3 do Edital de Abertura nº 01/2023,** o qual deverá ser realizada dentro do prazo de convocação.

Para realização da inspeção médica, o candidato deverá efetuar a retirada do ASO junto à Divisão de Recursos Humanos, o qual informará o local e o médico responsável pela realização da inspeção.

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ROL DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

APRESENTAR PERANTE A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: DOCUMENTO ORIGINAL E SUA RESPECTIVA CÓPIA,
OU SE PREFERIR, CÓPIA AUTENTICADA.

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG.
CÓPIA DO CPF.
02 (DUAS) FOTOS 3X4 RECENTES E COLORIDAS.
CÓPIA DA C.N.H. SE POSSUIR. (OBRIGATÓRIA PARA OS CARGOS: MOTORISTA, CUIDADOR/EDUCADOR, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA)
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OU AINDA DISPENSA DE INCORPORAÇÃO **(SEXO MASCULINO)**.
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL.
COMPROVANTE DE PIS OU PASEP.

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, OU SE FOR O CASO, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.
CÓPIA DO CPF DO(A) ESPOSO(A) **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL **(CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE)**.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO/ESCOLARIDADE EXIGIDO PELO REQUISITO DO CARGO.
COMPROVANTE DE REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. **(SE FOR REQUISITO DO CARGO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE BENS PESSOAIS:
RELAÇÃO DE BENS QUE POSSUÍ. (BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E VALORES): **SE NÃO FOR DECLARANTE IR.**

SE POSSUIR FILHOS MENORES DE 18 ANOS:
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS.
CÓPIA DO CPF DOS FILHOS.
CÓPIA DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DE FILHOS COM IDADE ATÉ 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE FREQUENCIA/MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS VINCULOS:
SE POSSUIR VÍNCULO COM ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU EMPRESA PRIVADA: APRESENTAR DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR CONSTANDO: CNPJ E A RAZÃO SOCIAL; DESCRIÇÃO DO EMPREGO/CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPAM, CARGA HORÁRIA, TURNO, HORÁRIO DE TRABALHO, E REMUNERAÇÃO (APRESENTAR CÓPIA DO HOLERITE).
SE FOR NECESSÁRIO SOLICITAR DEMISSÃO DO EMPREGO PARA ASSUMIR A VAGA NO CARGO: APRESENTAR COMPROVANTE DA SOLICITAÇÃO DE DEMISSÃO.
OBSERVAÇÃO: SOLICITAR A DEMISSÃO, **SOMENTE APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, E TER SIDO CONSIDERADO **APTO** PARA FUNÇÃO, PELA INSPEÇÃO MÉDICA.
SE FOR APOSENTADO: APRESENTAR CONPROVANTE DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO (DECRETO/PORTARIA/RESOLUÇÃO) OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTE O REGIME DA APOSENTADORIA, MOTIVO E DATA DE INÍCIO.

CERTIDÕES NEGATIVAS:
FÓRUM DE DOMICÍLIO: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
RECEITA FEDERAL: COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
POLÍCIA FEDERAL: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:55CC2A1B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "002" CARGO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO A REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "002"

CARGO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO A
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 01/2023**, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2701, de 01 de fevereiro de 2023, retificado pelo Edital nº 02/2023 de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2708, de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023, de 14 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2751a, de 14 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão, de candidato aprovado para o Cargo de Oficial de Administração A.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a): **LARA ARAUJO FABIANO CRUZ**, aprovada em **2° Lugar** no Cargo de **OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO A – 40 HORAS SEMANAIS**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos relacionados no Anexo Único deste edital, em conformidade com o **subitem 13.4 do Edital de Abertura nº 01/2023.** A nomeação no cargo dependerá de **prévia** inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 13.3 do Edital de Abertura nº 01/2023,** o qual deverá ser realizada dentro do prazo de convocação.

Para realização da inspeção médica, o candidato deverá efetuar a retirada do ASO junto à Divisão de Recursos Humanos, o qual informará o local e o médico responsável pela realização da inspeção.

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ROL DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

APRESENTAR PERANTE A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: DOCUMENTO ORIGINAL E SUA RESPECTIVA CÓPIA,
OU SE PREFERIR, CÓPIA AUTENTICADA.

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG.
CÓPIA DO CPF.
02 (DUAS) FOTOS 3X4 RECENTES E COLORIDAS.
CÓPIA DA C.N.H. SE POSSUIR. (OBRIGATÓRIA PARA OS CARGOS: MOTORISTA, CUIDADOR/EDUCADOR, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA)
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OU AINDA DISPENSA DE INCORPORAÇÃO **(SEXO MASCULINO)**.
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL.
COMPROVANTE DE PIS OU PASEP.

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, OU SE FOR O CASO, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.
CÓPIA DO CPF DO(A) ESPOSO(A) **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL **(CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE)**.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO/ESCOLARIDADE EXIGIDO PELO REQUISITO DO CARGO.
COMPROVANTE DE REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. **(SE FOR REQUISITO DO CARGO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE BENS PESSOAIS:
RELAÇÃO DE BENS QUE POSSUÍ. (BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E VALORES): **SE NÃO FOR DECLARANTE IR.**

SE POSSUIR FILHOS MENORES DE 18 ANOS:
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS.
CÓPIA DO CPF DOS FILHOS.
CÓPIA DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DE FILHOS COM IDADE ATÉ 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE FREQUENCIA/MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS VINCULOS:
SE POSSUIR VÍNCULO COM ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU EMPRESA PRIVADA: APRESENTAR DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR CONSTANDO: CNPJ E A RAZÃO SOCIAL; DESCRIÇÃO DO EMPREGO/CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPAM, CARGA HORÁRIA, TURNO, HORÁRIO DE TRABALHO, E REMUNERAÇÃO (APRESENTAR CÓPIA DO HOLERITE).
SE FOR NECESSÁRIO SOLICITAR DEMISSÃO DO EMPREGO PARA ASSUMIR A VAGA NO CARGO: APRESENTAR COMPROVANTE DA SOLICITAÇÃO DE DEMISSÃO.
OBSERVAÇÃO: SOLICITAR A DEMISSÃO, **SOMENTE APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, E TER SIDO CONSIDERADO **APTO** PARA FUNÇÃO, PELA INSPEÇÃO MÉDICA.
SE FOR APOSENTADO: APRESENTAR CONPROVANTE DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO (DECRETO/PORTARIA/RESOLUÇÃO) OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTE O REGIME DA APOSENTADORIA, MOTIVO E DATA DE INÍCIO.

CERTIDÕES NEGATIVAS:
FÓRUM DE DOMICÍLIO: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
RECEITA FEDERAL: COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
POLÍCIA FEDERAL: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:37060BD0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "003" CARGO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO A REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "003"

CARGO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO A REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 01/2023**, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2701, de 01 de fevereiro de 2023, retificado pelo Edital nº 02/2023 de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2708, de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023, de 14 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2751a, de 14 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão, de candidato aprovado para o Cargo de Oficial de Administração A.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a): **VINICIUS LUCAS FARIA**, aprovado em **3° Lugar** no Cargo de **OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO A – 40 HORAS SEMANAIS**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos relacionados no Anexo Único deste edital, em conformidade com o **subitem 13.4 do Edital de Abertura nº 01/2023.** A nomeação no cargo dependerá de **prévia** inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 13.3 do Edital de Abertura nº 01/2023,** o qual deverá ser realizada dentro do prazo de convocação.

Para realização da inspeção médica, o candidato deverá efetuar a retirada do ASO junto à Divisão de Recursos Humanos, o qual informará o local e o médico responsável pela realização da inspeção.

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ROL DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

APRESENTAR PERANTE A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: DOCUMENTO ORIGINAL E SUA RESPECTIVA CÓPIA,
OU SE PREFERIR, CÓPIA AUTENTICADA.

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG.
CÓPIA DO CPF.
02 (DUAS) FOTOS 3X4 RECENTES E COLORIDAS.
CÓPIA DA C.N.H. SE POSSUIR. (OBRIGATÓRIA PARA OS CARGOS: MOTORISTA, CUIDADOR/EDUCADOR, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA)
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OU AINDA DISPENSA DE INCORPORAÇÃO **(SEXO MASCULINO)**.
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL.
COMPROVANTE DE PIS OU PASEP.

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, OU SE FOR O CASO, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.
CÓPIA DO CPF DO(A) ESPOSO(A) **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL **(CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE)**.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO/ESCOLARIDADE EXIGIDO PELO REQUISITO DO CARGO.
COMPROVANTE DE REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. **(SE FOR REQUISITO DO CARGO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE BENS PESSOAIS:
RELAÇÃO DE BENS QUE POSSUÍ. (BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E VALORES): **SE NÃO FOR DECLARANTE IR.**

SE POSSUIR FILHOS MENORES DE 18 ANOS:
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS.
CÓPIA DO CPF DOS FILHOS.
CÓPIA DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DE FILHOS COM IDADE ATÉ 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE FREQUENCIA/MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS VINCULOS:
SE POSSUIR VÍNCULO COM ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU EMPRESA PRIVADA: APRESENTAR DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR CONSTANDO: CNPJ E A RAZÃO SOCIAL; DESCRIÇÃO DO EMPREGO/CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPAM, CARGA HORÁRIA, TURNO, HORÁRIO DE TRABALHO, E REMUNERAÇÃO (APRESENTAR CÓPIA DO HOLERITE).
SE FOR NECESSÁRIO SOLICITAR DEMISSÃO DO EMPREGO PARA ASSUMIR A VAGA NO CARGO: APRESENTAR COMPROVANTE DA SOLICITAÇÃO DE DEMISSÃO.
OBSERVAÇÃO: SOLICITAR A DEMISSÃO, **SOMENTE APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, E TER SIDO CONSIDERADO **APTO** PARA FUNÇÃO, PELA INSPEÇÃO MÉDICA.
SE FOR APOSENTADO: APRESENTAR CONPROVANTE DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO (DECRETO/PORTARIA/RESOLUÇÃO) OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTE O REGIME DA APOSENTADORIA, MOTIVO E DATA DE INÍCIO.

CERTIDÕES NEGATIVAS:
FÓRUM DE DOMICÍLIO: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
RECEITA FEDERAL: COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
POLÍCIA FEDERAL: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:DF2B98C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "004" CARGO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO A REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "004"

CARGO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO A REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 01/2023**, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2701, de 01 de fevereiro de 2023, retificado pelo Edital nº 02/2023 de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2708, de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023, de 14 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2751a, de 14 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão, de candidato aprovado para o Cargo de Oficial de Administração A.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a): **JULIANO DEMAZZI**, aprovado em **4° Lugar** no Cargo de **OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO A – 40 HORAS SEMANAIS**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos relacionados no Anexo Único deste edital, em conformidade com o **subitem 13.4 do Edital de Abertura nº 01/2023.** A nomeação no cargo dependerá de **prévia** inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 13.3 do Edital de Abertura nº 01/2023,** o qual deverá ser realizada dentro do prazo de convocação.

Para realização da inspeção médica, o candidato deverá efetuar a retirada do ASO junto à Divisão de Recursos Humanos, o qual informará o local e o médico responsável pela realização da inspeção.

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ROL DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

APRESENTAR PERANTE A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: DOCUMENTO ORIGINAL E SUA RESPECTIVA CÓPIA, OU SE PREFERIR, CÓPIA AUTENTICADA.

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG.
CÓPIA DO CPF.
02 (DUAS) FOTOS 3X4 RECENTES E COLORIDAS.
CÓPIA DA C.N.H. SE POSSUIR. (OBRIGATÓRIA PARA OS CARGOS: MOTORISTA, CUIDADOR/EDUCADOR, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA)
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OU AINDA DISPENSA DE INCORPORAÇÃO **(SEXO MASCULINO)**.
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL.
COMPROVANTE DE PIS OU PASEP.
CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, OU SE FOR O CASO, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.
CÓPIA DO CPF DO(A) ESPOSO(A) **(SE FOR O CASO)**.

COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL **(CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE)**.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO/ESCOLARIDADE EXIGIDO PELO REQUISITO DO CARGO.
COMPROVANTE DE REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. **(SE FOR REQUISITO DO CARGO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE BENS PESSOAIS:
RELAÇÃO DE BENS QUE POSSUÍ. (BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E VALORES): **SE NÃO FOR DECLARANTE IR.**

SE POSSUIR FILHOS MENORES DE 18 ANOS:
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS.
CÓPIA DO CPF DOS FILHOS.
CÓPIA DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DE FILHOS COM IDADE ATÉ 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE FREQUENCIA/MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS VINCULOS:
SE POSSUIR VÍNCULO COM ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU EMPRESA PRIVADA: APRESENTAR DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR CONSTANDO: CNPJ E A RAZÃO SOCIAL; DESCRIÇÃO DO EMPREGO/CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPAM, CARGA HORÁRIA, TURNO, HORÁRIO DE TRABALHO, E REMUNERAÇÃO (APRESENTAR CÓPIA DO HOLERITE).
SE FOR NECESSÁRIO SOLICITAR DEMISSÃO DO EMPREGO PARA ASSUMIR A VAGA NO CARGO: APRESENTAR COMPROVANTE DA SOLICITAÇÃO DE DEMISSÃO.
OBSERVAÇÃO: SOLICITAR A DEMISSÃO, **SOMENTE APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, E TER SIDO CONSIDERADO **APTO** PARA FUNÇÃO, PELA INSPEÇÃO MÉDICA.
SE FOR APOSENTADO: APRESENTAR CONPROVANTE DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO (DECRETO/PORTARIA/RESOLUÇÃO) OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTE O REGIME DA APOSENTADORIA, MOTIVO E DATA DE INÍCIO.

CERTIDÕES NEGATIVAS:
FÓRUM DE DOMICÍLIO: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
RECEITA FEDERAL: COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
POLÍCIA FEDERAL: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:85BDCC0F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "001" CARGO: PSICÓLOGO
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "001"
CARGO: PSICÓLOGO
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 01/2023**, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2701, de 01 de fevereiro de 2023, retificado pelo Edital nº 02/2023 de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2708, de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023, de 14 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2751a, de 14 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão, de candidato aprovado para o Cargo de Psicólogo.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a): **FRANCISCO KIKUCHI RIBEIRO**, aprovada em **1° Lugar** no Cargo de **PSICÓLOGO – 40 HORAS SEMANAIS**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos relacionados no Anexo Único deste edital, em conformidade com o **subitem 13.4 do Edital de Abertura nº 01/2023.** A nomeação no cargo dependerá de **prévia** inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 13.3 do Edital de Abertura nº 01/2023,** o qual deverá ser realizada dentro do prazo de convocação.

Para realização da inspeção médica, o candidato deverá efetuar a retirada do ASO junto à Divisão de Recursos Humanos, o qual informará o local e o médico responsável pela realização da inspeção.

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ROL DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

APRESENTAR PERANTE A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: DOCUMENTO ORIGINAL E SUA RESPECTIVA CÓPIA, OU SE PREFERIR, CÓPIA AUTENTICADA.

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG.
CÓPIA DO CPF.
02 (DUAS) FOTOS 3X4 RECENTES E COLORIDAS.
CÓPIA DA C.N.H. SE POSSUIR. (OBRIGATÓRIA PARA OS CARGOS: MOTORISTA, CUIDADOR/EDUCADOR, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA)
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OU AINDA DISPENSA DE INCORPORAÇÃO **(SEXO MASCULINO)**.
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL.
COMPROVANTE DE PIS OU PASEP.
CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, OU SE FOR O CASO, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.
CÓPIA DO CPF DO(A) ESPOSO(A) **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL **(CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE)**.

CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO/ESCOLARIDADE EXIGIDO PELO REQUISITO DO CARGO.
COMPROVANTE DE REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. **(SE FOR REQUISITO DO CARGO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE BENS PESSOAIS:
RELAÇÃO DE BENS QUE POSSUÍ. (BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E VALORES): **SE NÃO FOR DECLARANTE IR.**

SE POSSUIR FILHOS MENORES DE 18 ANOS:
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS.
CÓPIA DO CPF DOS FILHOS.
CÓPIA DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DE FILHOS COM IDADE ATÉ 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE FREQUENCIA/MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS VINCULOS:
SE POSSUIR VÍNCULO COM ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU EMPRESA PRIVADA: APRESENTAR DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR CONSTANDO: CNPJ E A RAZÃO SOCIAL; DESCRIÇÃO DO EMPREGO/CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPAM, CARGA HORÁRIA, TURNO, HORÁRIO DE TRABALHO, E REMUNERAÇÃO (APRESENTAR CÓPIA DO HOLERITE).
SE FOR NECESSÁRIO SOLICITAR DEMISSÃO DO EMPREGO PARA ASSUMIR A VAGA NO CARGO: APRESENTAR COMPROVANTE DA SOLICITAÇÃO DE DEMISSÃO.
OBSERVAÇÃO: SOLICITAR A DEMISSÃO, **SOMENTE APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, E TER SIDO CONSIDERADO **APTO** PARA FUNÇÃO, PELA INSPEÇÃO MÉDICA.
SE FOR APOSENTADO: APRESENTAR CONPROVANTE DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO (DECRETO/PORTARIA/RESOLUÇÃO) OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTE O REGIME DA APOSENTADORIA, MOTIVO E DATA DE INÍCIO.

CERTIDÕES NEGATIVAS:
FÓRUM DE DOMICÍLIO: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
RECEITA FEDERAL: COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
POLÍCIA FEDERAL: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:0D478CAE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "003" CARGO: SERVENTE
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "003"

CARGO: SERVENTE
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 01/2023**, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2701, de 01 de fevereiro de 2023, retificado pelo Edital nº 02/2023 de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2708, de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023, de 14 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2751a, de 14 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão, de candidato aprovado para o Cargo de Servente.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a): **BIANCA GOMES DE OLIVEIRA ORSO**, aprovada em **3° Lugar** no Cargo de **SERVENTE – 40 HORAS SEMANAIS**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos relacionados no Anexo Único deste edital, em conformidade com o **subitem 13.4 do Edital de Abertura nº 01/2023.** A nomeação no cargo dependerá de **prévia** inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 13.3 do Edital de Abertura nº 01/2023,** o qual deverá ser realizada dentro do prazo de convocação.

Para realização da inspeção médica, o candidato deverá efetuar a retirada do ASO junto à Divisão de Recursos Humanos, o qual informará o local e o médico responsável pela realização da inspeção.

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ROL DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

APRESENTAR PERANTE A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: DOCUMENTO ORIGINAL E SUA RESPECTIVA CÓPIA,
OU SE PREFERIR, CÓPIA AUTENTICADA.

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG.
CÓPIA DO CPF.
02 (DUAS) FOTOS 3X4 RECENTES E COLORIDAS.
CÓPIA DA C.N.H. SE POSSUIR. (OBRIGATÓRIA PARA OS CARGOS: MOTORISTA, CUIDADOR/EDUCADOR, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA)
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OU AINDA DISPENSA DE INCORPORAÇÃO **(SEXO MASCULINO)**.
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL.
COMPROVANTE DE PIS OU PASEP.
CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, OU SE FOR O CASO, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.
CÓPIA DO CPF DO(A) ESPOSO(A) **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL **(CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE)**.

CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO/ESCOLARIDADE EXIGIDO PELO REQUISITO DO CARGO.
COMPROVANTE DE REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. **(SE FOR REQUISITO DO CARGO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE BENS PESSOAIS:
RELAÇÃO DE BENS QUE POSSUÍ. (BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E VALORES): **SE NÃO FOR DECLARANTE IR.**

SE POSSUIR FILHOS MENORES DE 18 ANOS:
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS.
CÓPIA DO CPF DOS FILHOS.
CÓPIA DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DE FILHOS COM IDADE ATÉ 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE FREQUENCIA/MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS VINCULOS:
SE POSSUIR VÍNCULO COM ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU EMPRESA PRIVADA: APRESENTAR DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR CONSTANDO: CNPJ E A RAZÃO SOCIAL; DESCRIÇÃO DO EMPREGO/CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPAM, CARGA HORÁRIA, TURNO, HORÁRIO DE TRABALHO, E REMUNERAÇÃO (APRESENTAR CÓPIA DO HOLERITE).
SE FOR NECESSÁRIO SOLICITAR DEMISSÃO DO EMPREGO PARA ASSUMIR A VAGA NO CARGO: APRESENTAR COMPROVANTE DA SOLICITAÇÃO DE DEMISSÃO.
OBSERVAÇÃO: SOLICITAR A DEMISSÃO, **SOMENTE APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, E TER SIDO CONSIDERADO **APTO** PARA FUNÇÃO, PELA INSPEÇÃO MÉDICA.
SE FOR APOSENTADO: APRESENTAR CONPROVANTE DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO (DECRETO/PORTARIA/RESOLUÇÃO) OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTE O REGIME DA APOSENTADORIA, MOTIVO E DATA DE INÍCIO.

CERTIDÕES NEGATIVAS:
FÓRUM DE DOMICÍLIO: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
RECEITA FEDERAL: COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
POLÍCIA FEDERAL: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:EEB0C5E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "004" CARGO: SERVENTE
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "004"

CARGO: SERVENTE
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 01/2023**, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2701, de 01 de fevereiro de 2023, retificado pelo Edital nº 02/2023 de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2708, de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023, de 14 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2751a, de 14 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão, de candidato aprovado para o Cargo de Servente.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a): **DAIANE CAROLINE DE PAULA**, aprovada em **4° Lugar** no Cargo de **SERVENTE – 40 HORAS SEMANAIS**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos relacionados no Anexo Único deste edital, em conformidade com o **subitem 13.4 do Edital de Abertura nº 01/2023.** A nomeação no cargo dependerá de **prévia** inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 13.3 do Edital de Abertura nº 01/2023,** o qual deverá ser realizada dentro do prazo de convocação.

Para realização da inspeção médica, o candidato deverá efetuar a retirada do ASO junto à Divisão de Recursos Humanos, o qual informará o local e o médico responsável pela realização da inspeção.

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ROL DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

APRESENTAR PERANTE A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: DOCUMENTO ORIGINAL E SUA RESPECTIVA CÓPIA,
OU SE PREFERIR, CÓPIA AUTENTICADA.

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG.
CÓPIA DO CPF.
02 (DUAS) FOTOS 3X4 RECENTES E COLORIDAS.
CÓPIA DA C.N.H. SE POSSUIR. (OBRIGATÓRIA PARA OS CARGOS: MOTORISTA, CUIDADOR/EDUCADOR, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA)
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OU AINDA DISPENSA DE INCORPORAÇÃO **(SEXO MASCULINO)**.
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL.
COMPROVANTE DE PIS OU PASEP.
CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, OU SE FOR O CASO, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.
CÓPIA DO CPF DO(A) ESPOSO(A) **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL **(CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE)**.

CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO/ESCOLARIDADE EXIGIDO PELO REQUISITO DO CARGO.
COMPROVANTE DE REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. **(SE FOR REQUISITO DO CARGO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE BENS PESSOAIS:
RELAÇÃO DE BENS QUE POSSUÍ. (BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E VALORES): **SE NÃO FOR DECLARANTE IR.**

SE POSSUIR FILHOS MENORES DE 18 ANOS:
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS.
CÓPIA DO CPF DOS FILHOS.
CÓPIA DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DE FILHOS COM IDADE ATÉ 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE FREQUENCIA/MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS VINCULOS:
SE POSSUIR VÍNCULO COM ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU EMPRESA PRIVADA: APRESENTAR DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR CONSTANDO: CNPJ E A RAZÃO SOCIAL; DESCRIÇÃO DO EMPREGO/CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPAM, CARGA HORÁRIA, TURNO, HORÁRIO DE TRABALHO, E REMUNERAÇÃO (APRESENTAR CÓPIA DO HOLERITE).
SE FOR NECESSÁRIO SOLICITAR DEMISSÃO DO EMPREGO PARA ASSUMIR A VAGA NO CARGO: APRESENTAR COMPROVANTE DA SOLICITAÇÃO DE DEMISSÃO.
OBSERVAÇÃO: SOLICITAR A DEMISSÃO, **SOMENTE APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, E TER SIDO CONSIDERADO **APTO** PARA FUNÇÃO, PELA INSPEÇÃO MÉDICA.
SE FOR APOSENTADO: APRESENTAR CONPROVANTE DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO (DECRETO/PORTARIA/RESOLUÇÃO) OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTE O REGIME DA APOSENTADORIA, MOTIVO E DATA DE INÍCIO.

CERTIDÕES NEGATIVAS:
FÓRUM DE DOMICÍLIO: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
RECEITA FEDERAL: COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
POLÍCIA FEDERAL: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:62984212

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023.

O MUNICÍPIO de LOBATO/PR torna público que às **09h00min do dia 05 de julho de 2023** dará início à sessão, de conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decretos Municipais nº. 044/2007, nº 045/2007 (alterado pelo Decreto Municipal nº 602, de 17 de junho de 2020), Decreto Municipal nº 189/2018, e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, por meio do Departamento de Licitação, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Através da plataforma BLL, endereço: www.bllcompras.org.br, onde as propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico **até às 08h20min**, para **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E/OU EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COM RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 927120/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO Nº 01 – TERMO DE REFERÊNCIA.**
PREÇO TOTAL MÁXIMO: R$ 16.100,00 (Dezesseis mil e cem reais). INFORMAÇÃO/ EDITAL: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto à Pregoeira **SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES**, na Rua Antônio Coletto nº 1260, Lobato, Centro, Cep. 86790-000, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3249-1414 - E-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br. Eventuais **esclarecimentos técnicos deverão** ser solicitados à Assessoria de Planejamento desta municipalidade, ao Sr. **Odair Laurentino** através do e-mail: indecomlobato@gmail.com, e telefone: (044) 3249-1414 – Ramal: 223. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço http://www.lobato.pr.gov.br/ - Aba "LICITAÇÕES" – "PREGÃO ELETRÔNICO"; Plataforma BLL, www.bll.org.br e diretamente no Departamento de Licitação no endereço mencionado acima, das 8h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17 horas.

Lobato/PR, 15 de junho de 2023.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeira Municipal
Portaria Nº 002-2021 de 04/01/2021-PML

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:091CA0B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
PORTARIA Nº 47/2023

O Prefeito Municipal, **ANTONIO PELOSE FILHO,** brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG n. 1.627.785-1-SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob n. 208.273.349-15, no uso da competência que lhe conferem, tendo em vista o disposto no art. 75, Lei n°. 16, de 21 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Retificar a portaria n°. **32/2023,** publicada em 27 de abril de 2023, no D.O.M, edição 2759.

Onde se lê: art. 1º (...) visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas na **Notícia Crime**, realizada ao Ministério Público do Estado do Paraná, como também no **Inquérito Civil MPPR n°. 0033.22.000059-1,** bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos (...).

Leia-se: art. 1º (...) visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, previstas no art. 3°, XV, XXIII e XXIV, c.c art. 14, V, art. 18, III e VI e art. 20, I, todos da Lei Municipal n°. 16 de 2016, atribuídos à servidora, agora aposentada, **Rosely Aparecida Zaine**

Camargos Pego, inscrita no CPF n°. 675.597.439-00, conforme relatório preliminar, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos (...).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Lupionópolis, 19 de junho de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:E9C12CC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 29/2023

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa:

1) N. L. COMERCIO DE PEÇAS DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.663.275/0001-54 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais).
Mandaguari (PR), 19 de junho de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:AF6DC451

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 70-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2022
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: COLISEU STUDIO PERSONAL LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 44.071,84(Quarenta e Quatro Mil e Setenta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **19/06/2024**, conforme Pregão nº 40/2022 e Contrato original nº 70/2022.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 19/06/2023

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:ED02C2AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 527/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face aos processos nº327; 14627/2023 e ofício nº 301/2023 resolve:

CONCEDER

À servidora **MARILENE SERCONEK DA SILVA**, matrícula nº 21644/2 ocupante do cargo público de **Costureira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **90 (noventa) dias de Licença Prêmio** a contar **do dia 15 de maio a 12 de agosto de 2023**, referente ao período aquisitivo de **2016 a 2023**, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de maio de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5AE70D4B

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 2063, DE 11 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: Abono Permanência a servidora Ana Cristina Vieira.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1209/2009 e suas alterações, mediante processo n° 12067/2023, resolve:

DECRETA

Art. 1º Fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA** a servidora **ANA CRISTINA VIEIRA,** inscrita no CPF sob o nº 885.583.129-15 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.844.622-0 SSP-PR, detentora do cargo público de Professor sob a matrícula nº 57860-3, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do segurado, conforme § 2º do artigo 32 da Lei Municipal nº 1209/2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5B782D88

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 2160, DE 15 DE JUNHO DE 2023

REGULAMENTA A LEI Nº 2.069, DE 10 DE JULHO DE 2019, QUE "INSTITUI O PROGRAMA

DE ADOÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS, ÁREAS VERDES E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS – ADOTE MATINHOS – ESTABELECE SEUS OBJETIVOS E PROCESSOS, SUAS ESPÉCIES E LIMITAÇÕES DAS RESPONSABILIDADES E DOS BENEFÍCIOS DOS ADOTANTES".

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. As entidades da sociedade civil, as associações de moradores, as sociedades empresárias, os empresários individuais e as pessoas naturais interessadas em participar do programa de adoção de praças públicas, áreas verdes e espaços públicos municipais espaços públicos municipais de esporte, recreação e lazer – ADOTE MATINHOS, instituído pela Lei Municipal nº 2.069, de 10 de julho de 2019, deverão apresentar carta de intenção, indicando a área pública de seu interesse, perante a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, responsável pela aprovação.

Parágrafo Único – Estão impedidos de participar do Programa ADOTE MATINHOS as sociedades empresárias ou empresários do ramo de cigarros e bebidas alcoólicas.

Art. 2º. Caberá à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico instruir o protocolo com as informações acerca da natureza da área pública, de modo a confirmar tratar-se de bem de uso comum do povo ou de praça de esportes, elaborando a seguir croqui com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

§ 1º. Os projetos relativos à utilização das praças de esporte previstos no art. 1º, Parágrafo Único, IV e V, da Lei nº 2.069, de 10 de julho de 2019, deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para avaliação e aprovação, ficando sob responsabilidade da coordenação do espaço físico ligado ao Departamento de Esportes as informações pertinentes às condições da praça de esportes apontada para o desenvolvimento do projeto.

§ 2º. Deverão ser obtidas as prévias manifestações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no caso de o projeto envolver área de preservação e/ou conservação.

Art. 3º. Havendo interesse e possibilidade jurídica da cooperação, a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico publicará, no Diário Oficial do Município, comunicado com finalidade de dar conhecimento público da proposta.

§ 1º. O comunicado deverá informar:
I. o nome do proponente para cooperação;
II. o local pretendido para adoção;
III. a abertura de prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da publicação.

§ 2º. Até o final do prazo de 30 (trinta) dias, o próprio proponente e outros interessados em adotar a mesma área devem manifestem seu interesse, mediante apresentação de carta de intenção, acompanhada de envelope lacrado, contendo:

I – Para pessoas jurídicas entendidas como empresas privadas, empresário individual, microempreendedor individual, ou no caso de se tratar de e sociedade civil sem fins lucrativos:
a) Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, acompanhado de prova da regular representação da diretoria em exercício ou da eleição de seus administradores;
b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, para o caso dos Microempreendedores Individuais;
c) CNPJ, em caso de empresa privada ou associação cujo cadastramento seja obrigatório;
d) Certidão de regularidade fiscal, expedida pelas Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal.

II. Para pessoas físicas:
a) Documento de identidade;
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
c) Comprovante de residência;
d) Certidão de casamento, se for o caso.

III. Além dos documentos acima, independentemente da natureza do proponente, deverão estar obrigatoriamente, no envelope:

a) O Plano de trabalho indicando os serviços que se propõe a realizar e a manter, as metas a serem atingidas, as fases ou etapas de execução e o número de placas que pretende instalar e suas dimensões, na hipótese prevista no § 1º do art. 2º do presente decreto, deverão constar do plano de trabalho a justificativa, objetivos, proposta pedagógica, recursos humanos e materiais e a grade de horário de utilização da praça de esportes;
b) Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida pelo órgão ao qual está vinculado o responsável pelo projeto, quando for o caso;
c) licenças ambientais, federais, estaduais e municipais, no caso de área de preservação permanente.

§ 3º. Os documentos acima relacionados deverão ser entregues em cópias simples, podendo ser requerida apresentação dos originais, para autenticação, no momento da celebração do Termo de Cooperação.

§ 4º. Todos os envelopes deverão ser juntados no expediente já autuado para a celebração do Termo de Cooperação.

Art. 4º. Após a entrega dos envelopes e decorrido o prazo previsto no artigo anterior, havendo mais de uma intenção de cooperação para o mesmo local, deverá a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico designar a realização de sessão pública para abertura dos envelopes.

Parágrafo Único. A data, hora e local para realização da sessão pública de abertura dos envelopes e seleção da proposta, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município e informada aos interessados por qualquer meio eletrônico, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.

Art. 5º. A escolha do adotante deverá ser fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

I - Natureza dos serviços propostos, contemplando:
a) Adaptação do projeto:
1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais;
2. Às pessoas idosas e às crianças;
b) Maior quantidade de utilidades reversíveis ao patrimônio público;
c) Menor prazo para a implementação do projeto e maior prazo de sua manutenção;
d) Comprovação de efetiva participação da comunidade circunvizinha da área adotada no projeto;
e) Destinação de área específica para recuperação da vegetação nativa.

§ 1º. No caso de empate, será realizado sorteio em data, hora e local divulgados pelo Diário Oficial do Município.

§ 2º. A decisão de escolha do adotante será lavrada em ata que instituirá o protocolado e será publicada no Diário Oficial do Município.

§ 3º. Da decisão poderá ser interposto recurso, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados de sua publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Art. 6º. O Secretário de Urbanismo designará comissão de servidores para a seleção dos adotantes, composta por um engenheiro civil, um arquiteto e um procurador municipal.

§ 1º. Participará, ainda, da comissão um representante do Departamento de Esportes, no caso de praças de esportes, ou do Departamento Ambiental, quando se tratar de área de preservação e/ou conservação.

§ 2º. Quando se tratar de utilização das praças de esporte por projetos que atinjam as diversas faixas etárias e necessidades especiais da

população, a seleção dos adotantes será feita por comissão designada pelo Secretário de Educação, Cultura e Esportes.

§ 3º. Poderá participar das Comissões, se houver interesse, um representante da comunidade onde estiver localizada a área pública a ser adotada.

Art. 7º. A cooperação será formalizada por meio de Termo de Cooperação, que será lavrado pela Secretaria de Administração.

§ 1º. Os Termos de Cooperação deverão conter cláusulas definindo, além do disposto no art. 5º da Lei 2.069 de 10 de julho de 2019, a área, a descrição dos serviços a serem prestados, o número e as dimensões das placas indicativas da cooperação permitidas, a proibição de transferência do termo a terceiros, a previsão de rescisão a qualquer tempo, motivada em razões de interesse público ou descumprimento do acordo, independentemente de prévia notificação e imediata retirada das placas, e outras que sejam necessárias à proteção do interesse público.

§ 2º. O prazo de vigência previsto no art. 5º, III, da Lei 2.069 de 10 de julho de 2019, não poderá exceder à 60 (sessenta) meses.

Art. 8º. A entidade, pessoa jurídica ou pessoa natural adotante ficará autorizada, após a assinatura do convênio, a afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, bem como o objetivo da adoção, conforme modelo e quantidades estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho.

Parágrafo Único - O ônus com relação à elaboração e colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante observados os critérios estabelecidos pela legislação.

Art. 9º. Caso a entidade adotante se trate de sociedade civil sem fins lucrativos, poderá a mesma usar dos espaços adotados para fins de publicidade a fim de arrecadar fundos para a consecução dos objetivos estabelecidos no convênio.
§ 1º. Ficam excluídas da licença outorgada neste artigo publicidades relacionadas a cigarros e bebidas alcoólicas, bem com outras que possam ser consideradas impróprias aos objetivos propostos nesta lei.
§ 2º. Pela utilização e exploração dos meios de publicidade e propaganda do Termo de Convênio fundado na Lei 2.069/2019, ficam as entidades ou empresas privadas conveniadas isentas do pagamento das respectivas taxas de licença para publicidade estabelecidas na legislação vigente.

Art. 10. A colocação de placas indicativas da cooperação será permitida, observadas as seguintes condições:
I - Em se tratando de praças públicas, de esportes e áreas verdes:
a) Para áreas de até 200m² (duzentos metros quadrados), uma placa, com dimensões máximas de 0,20m de altura x 0,40m de largura, afixadas a uma altura máxima de 0,20m do solo;
b) Para áreas a partir de 200m² (duzentos metros quadrados) e até 500m² (quinhentos metros quadrados), uma placa com o máximo de 0,40m de altura x 0,60m de largura, fixada a uma altura máxima de 0,40m do solo;
c) Para áreas maiores que 500m² (quinhentos metros quadrados) poderá ser permitida a colocação de placas afixadas a uma distância máxima de 0,50m do solo, com dimensões máximas de 0,60m de altura x 0,60m de altura x 0,80m de largura, na proporção de uma placa a cada 500m² (quinhentos metros quadrados) de área conservada;
II - Em se tratando de canteiros centrais de vias:
a) Para canteiros conservados com largura de até 2(dois) metros, uma placa de 0,40m de altura x 0,60m de largura, afixada a uma distância de 0,40m do solo, na proporção de uma placa a cada 500 (quinhentos) metros lineares de canteiro conservado;
b) Para canteiros conservados com largura superior a 2(dois) metros, uma placa de 0,40m de altura x 0,60m de largura, afixada a uma altura de 0,50m do solo, na proporção de uma placa a cada 300(trezentos) metros lineares de canteiro;
c) Para canteiros conservados centrais de vias expressas com largura de até 5(cinco) metros, uma placa de 0,60m de altura x 0,80m de largura, afixada a uma distância máxima de 0,40m do solo, na proporção de uma placa a cada 500(quinhentos) metros lineares de canteiro;
d) Para canteiros conservados centrais de vias expressas com largura superior a 5(cinco) metros, uma placa de 0,60m de altura x 0,80m de largura, afixada a uma distância máxima de 0,50m do solo, na proporção de uma placa a cada 300(trezentos) metros lineares de canteiro.
III - A placa deverá fazer menção à cooperação, com os seguintes dizeres:

a) "Esta praça/praça de esportes/área verde/quadra/ginásio/etc. foi adotada por [...]", podendo conter a razão social ou o nome fantasia, a logomarca, o endereço e o telefone do adotante, desde que não ultrapasse 80% (oitenta por cento) da dimensão da placa; e o Logotipo da Administração com os dizeres "Prefeitura Municipal de Matinhos".

IV - Os equipamentos publicitários poderão ser luminosos ou iluminados, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, vedada a colocação de placas sobre os passeios de pedestres;

V - Os gastos com a instalação dos equipamentos publicitários e com o fornecimento de energia elétrica serão de responsabilidade da adotante.

Art. 11. Independentemente de iniciativa de particulares, o Departamento de Urbanismo, o Departamento de Esportes e a Secretaria de Meio Ambiente poderão iniciar processo, objetivando obter a cooperação para a conservação de áreas públicas, indicando a área, os serviços pretendidos e o número máximo de placas permitidas para o local, se for o caso, observadas as disposições deste decreto.

Art. 12. Encerrada a cooperação por decurso do prazo de vigência ou por rescisão, qualquer benfeitoria dela decorrente integrará o patrimônio público, não tendo o adotante direito de retenção ou indenização a qualquer título.

Art. 13. Os serviços realizados em razão do convênio deverão ser acompanhados e controlados pela Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes ou pela Secretaria de Meio Ambiente, conforme o caso, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao interesse público.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 15 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:77AB3F18

GABINETE
DECRETO Nº 2161, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

"Regulamenta a Lei Municipal nº 2.307/2021 que institui o Programa Banco de Ração para animais de rua no Município de Matinhos"

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, notadamente aquela trazida pelo art. 76, inciso V, da Lei Orgânica de Matinhos

DECRETA:

Art. 1°. Fica a Secretaria Municipal do Ambiente, Agricultura e Pesca - SMMA autorizada a coordenar, organizar e estruturar o Programa Banco de Ração, fornecendo o apoio administrativo, técnico e operacional, determinando os critérios de coleta, de distribuição, da fiscalização a ser exercida, bem como o credenciamento e o

acompanhamento das entidades, protetores de animais independentes, pessoas ou famílias beneficiárias devidamente cadastradas.

Parágrafo único. O cadastro de Entidades Protetoras Independentes, ONGs constituídas e famílias em estado de vulnerabilidade alimentar e nutricional que possuam animais, será realizado por meio do preenchimento de Formulário específico, que será analisado e aprovado pela Secretaria Municipal do Ambiente – SMMA;

Art. 2°. Será realizado Chamamento Público para solicitação de doações de estabelecimentos comerciais e industriais ligados à produção e comercialização, no atacado ou no varejo, de produtos e gêneros alimentícios, e utensílios diversos destinados aos animais de estimação, bem como de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

§1º. Sem prejuízo ao Chamamento Público a que se refere o caput, também serão aceitas as doações de produtos e gêneros alimentícios e utensílios diversos, em condições de consumo e utilização, por munícipes, que poderão ser realizadas a qualquer tempo nos locais definidos pela SMMA.

§2º. Os produtos doados deverão estar em perfeitas condições, dentro de embalagens invioladas, não recicladas ou reutilizadas, aptos à pronta disponibilização aos animais e com, no mínimo, 20 (vinte) dias da validade para pacotes de até 500 kg (quinhentos quilogramas) e 02 (dois) meses para aqueles acima de 500 kg (quinhentos quilogramas);

§3º. Serão aceitas rações comerciais secas, preferencialmente com qualidade *premium* ou superior.

Art. 3º A doação será concretizada e formalizada mediante:

I – Declaração simplificada firmada pelo doador, conforme o modelo disponibilizado no anexo deste Decreto, na hipótese de doação pura e simples, por pessoa física ou jurídica;

II – Instrumento Contratual de Parceria, celebrado após chamamento público, quando houver o interesse do Município no recebimento da doação para viabilização de projetos oficiais ou para eventos específicos.

Art. 4º. O Responsável Técnico Médico Veterinário, servidor efetivo do Município com Anotação de Responsabilidade Técnica homologada pelo CRMV-PR, ficará responsável por aferir e atestar a qualidade dos produtos e gêneros alimentícios recebidos por doação.

Art. 5º. A distribuição dos produtos e gêneros arrecadados para protetores independentes, ONGs constituídas e pessoas ou famílias em estado de vulnerabilidade alimentar e nutricional que possuam animais será feita mediante critérios objetivos, no que couber, tais como:

I – quantidade de animais sob a guarda;
II – promoção de resgates frequentes de animais;
III – tempo médio de permanência com os animais resgatados até a adoção;
IV – regularidade nas adoções de animais resgatados;
V – local de manutenção dos animais até adoção;
VI – viabilização de castração de animais de rua.

Parágrafo Único. A política pública regulamentada por este Decreto atenderá, preferencialmente, as entidades protetoras de animais cadastradas pela Administração Pública Municipal que receberam animais encaminhados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 6º. Só será reconhecido como "entidade protetora de animais" as instituições cujas instalações foram previamente vistoriadas pela pelo Departamento de Vigilância Sanitária e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 7º. Será excluído do cadastro aquele que:

I – comercializar as doações recebidas;
II – não se enquadrar nos critérios da Lei;
III – for autuado por maus-tratos de animais;
IV – comprovadamente desvirtuar os objetivos do Programa Banco de Ração.

Art. 8º. As entidades doadoras terão seu nome fantasia e logomarca incluídos em publicações oficiais atreladas à política pública regulamentado por este Decreto, que conterão campo específico reservado para divulgação de seus doadores.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Matinhos, 15 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

ANEXO

DECLARAÇÃO SIMPLIFICADA DE DOAÇÃO

Eu, ……..., (nacionalidade)……., (estado civil)……., (profissão)……., inscrito(a) no CPF sob o nº (XXXX), e portadora do RG nº ……..., telefone …….. e endereço eletrônico ……., na qualidade de Representante Legal da Empresa …….., inscrita no CNPJ sob o nº……..., transfiro incondicionalmente ao Município de Matinhos - PR, representado pelo servidor ....., por livre e espontânea vontade e sem quaisquer restrições ou encargos, todos os itens doados nesta data, conforme relação anexa, para utilização no Programa "Banco de Ração para Animais", criado pela Lei Municipal nº 2.307/2021 e Decreto Municipal nº ……../2023.

Após ter lido esta declaração, assim como os instrumentos legais aqui referenciados, e tendo compreendido seus itens confirmo a doação.

Matinhos, ____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura (Doador)

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0E89819C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 027/2023 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 030/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2023

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: P H A DE ALVARENGA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA REMOTA E PRESENCIAL, em atendimento à Secretaria de Administração Municipal do município de Miraselva/PR.

VALOR MENSAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

VALOR TOTAL: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 19/06/2023.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:0D2973D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022

Contrato nº: 006/2022.

Inexigibilidade de licitação: 001/2022.

Origem: Processo Administrativo 019/2023.

Contratante: Câmara Municipal de Morretes.

Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

CNPJ: 03.725.725/0001-35.

Objeto: cessão de uso de software consistente na divulgação, publicação e gerenciamento do compêndio dos atos oficiais de efeito externo, para Câmara Municipal de Morretes.

Valor: R$ 355,40 (trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: a partir de 05 de julho de 2023.

Data de Assinatura: 16 de junho de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:2138A5A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2744 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 2744 DE 15 DE JUNHO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, a Professora Francelise Do Rocio de Ramos, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, nos dias 31/05; 01,02/06/2023, Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a servidora **Francelise Do Rocio de Ramos,** cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 31/05; 01,02/06/2023 para participar do IV Congresso Internacional "Um novo tempo na Educação"

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de junho de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:ECEC55AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2745 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 2745 DE 15 DE JUNHO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, a Professora em cargo de Superintendente das Escolas Rurais Ana Cláudia Nogueira Santos, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, nos dias 31/05; 01,02/06/2023, Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a servidora **Ana Cláudia Nogueira Santos**, em cargo de Superintendente das Escolas Rurais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 31/05; 01,02/06/2023 para participar do IV Congresso Internacional "Um novo tempo na Educação"

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de junho de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:0CFB633D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2746 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 2746 DE 15 DE JUNHO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, a Professora em cargo de Coordenadora, Alinize Nascimento Pinto Millezi, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, nos dias 31/05; 01,02/06/2023, Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a professora **Alinize Nascimento Pinto Millezi** em cargo de Coordenadora Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 31/05; 01,02/06/2023 para participar do IV Congresso Internacional "Um novo tempo na Educação"

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de junho de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:BDFE58E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2747 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 2747 DE 15 DE JUNHO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, a Professora em cargo de Diretora Beatriz Fabiane da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, nos dias 31/05; 01,02/06/2023, Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a professora **Beatriz Fabiane da Silva** em cargo de Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 31/05; 01,02/06/2023 para participar do IV Congresso Internacional "Um novo tempo na Educação"

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de junho de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:88D8D941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2748 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 2748 DE 15 DE JUNHO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, Secretária Municipal de Educação e Esportes Adriana Assumpção, no dia 06/06/2023 Paranaguá/PR

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1417 de 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme disposto no anexo III - tabela IV da Lei nº 562/2019, a servidora **Adriana Assumpção**, cargo de Secretária Municipal de Educação e Esportes, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 06/06/2023, para participar do RNE e no ADE LIDERAR.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de junho de 2023.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:24C53C54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2749 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 2749 DE 15 DE JUNHO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, Secretária Municipal de Educação e Esportes Adriana Assumpção, no dia 02,31/05; 01,02/06/2023 Curitiba/PR

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1417 de 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), conforme disposto no anexo III - tabela IV da Lei nº 562/2019, a servidora **Adriana Assumpção**, cargo de Secretária Municipal de Educação e Esportes, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 02,31/05; 01,02/06/2023, para participar da premiação da 17ª OBEMEP e participar do IV Congresso Internacional "Um novo tempo para Educação".

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de junho de 2023.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:69D00849

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2750 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 2750 DE 15 DE JUNHO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, a Professora em cargo de Diretora Adriane da Silva Jacques Meduna, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, nos dias 31/05; 01,02/06/2023, Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a Professora **Adriane da Silva Jacques Meduna**, em cargo de diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 31/05; 01,02/06/2023 para participar do IV Congresso Internacional "Um novo tempo na Educação"

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de junho de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:3CEF884D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2751 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 2751 DE 15 DE JUNHO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, a Professora em cargo de Diretora Lorena Maria Skroch Cogrossi, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, nos dias 02/05/2023, Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a Professora **Lorena Maria Skroch Cogrossi**, em cargo de diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 02/05/2023 para participar da Solenidade de Premiação da 17° OBEMEP.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de junho de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:ECABBE06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2752 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 2752 DE 15 DE JUNHO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, a Professora em cargo de Coordenadora Daniele Valerio Loreno, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, nos dias 31/05; 01,02/06/2023, Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a Professora **Daniele Valerio Loreno**, em cargo de coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 31/05; 01,02/06/2023 para participar do IV Congresso Internacional "Um novo tempo na Educação"

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de junho de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:B99019D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2753 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 2753 DE 15 DE JUNHO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, a Professora em cargo de Coordenadora Natali Ester Matoso, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, nos dias 31/05; 01,02/06/2023, Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a Professora **Natali Ester Matoso**, em cargo de coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 31/05; 01,02/06/2023 para participar do IV Congresso Internacional "Um novo tempo na Educação"

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de junho de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:4721D0A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2754 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 2754 DE 15 DE JUNHO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, a Professora em cargo de Diretora de Ensino Anna Vitoria de Souza Braz, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, nos dias 18,23,24,31/05; 01,02/06/2023, Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 06 (seis) despesas de alimentação, no valor total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), conforme disposto no anexo

I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a Professora **Anna Vitoria de Souza Braz**, em cargo de Diretora de ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 18,23,24,31/05; 01,02/06/2023 para participar na 1ª Avaliação de Fluência Leitora (UNICESUMAR); Para participar na Reunião do Censo Escolar; Para participar da Reunião na Cresol sobre educação Financeira; Para participar do IV Congresso Internacional "Um novo tempo na Educação"

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de junho de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E88FC82A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2755 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 2755 DE 15 DE JUNHO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, a Professora **Juliana Callegari Coutinho Costa Gonçalves**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, nos dias 31/05; 01,02/06/2023, Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a servidora **Juliana Callegari Coutinho Costa Gonçalves**, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 31/05; 01,02/06/2023 para participar do IV Congresso Internacional "Um novo tempo na Educação"

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de junho de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E3970BAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2756 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 2756 DE 15 DE JUNHO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, a Professora Valéria Cristina Charello De Bona, em cargo de Orientadora Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, nos dias 31/05; 01,02/06/2023, Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a professora **Valéria Cristina Charello De Bona**, em cargo de Orientadora Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 31/05; 01,02/06/2023 para participar do IV Congresso Internacional "Um novo tempo na Educação"

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de junho de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:D032856E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2757 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 2757 DE 15 DE JUNHO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor José Ricardo Porrua, Motorista, Paranaguá/PR nos dias 04,05,08,09,10,11,12,15/05/2023 vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esporte

A **Secretária Municipal de Educação e Esporte**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **José Ricardo Porrua**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 15/05/2023, para transporte universitário.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de junho de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
A Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:28E5D81B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 004/2023

O Município de Morretes, por meio do setor de Licitações, torna público o Resultado da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 004/2023, referente ao Processo Licitatório 081/2023; Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos em um trecho aproximado de 172 m na Rua Sete de Março, Porto de Cima, Morretes-PR, conforme TERMO DE REFERENCIA/ PROJETO BÁSICO, de acordo com o Edital e seus anexos. Após análise da equipe de Licitação e Equipe Técnica do Município, segue o feito:

Após a abertura do envelope(1) de Habilitação da empresa previamente habilitada, de acordo com as exigências editalícias, teve como vencedora no envelope(2) proposta a empresa: **JUNIOR VINICIOS DE CASTRO SERVIÇOS OBRAS LTDA – CNPJ 26.871.328/0001-77,** não havendo nenhum impedimento a este processo conforme registrado em ata, seguindo assim o referido processo para análise Jurídica, Controle Interno e Analise da autoridade competente para posterior Adjudicação e Homologação.

Morretes, 16 de junho de 2023.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:69926A7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2758 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 2758 DE 15 DE JUNHO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, a Professora Zelia Maria Miranda Cassilha, em cargo de Supervisora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, nos dias 31/05; 01,02/06/2023, Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a professora **Zelia Maria Miranda Cassilha**, em cargo de Orientadora Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 31/05; 01,02/06/2023 para participar do IV Congresso Internacional "Um novo tempo na Educação"

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de junho de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:8355ACD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2759 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 2759 DE 15 DE JUNHO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, a Professora Viviane Schimure, em cargo de Coordenadora das Escolas Rurais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no dia 18,31/05; 01,02/06/2023 Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a professora **Viviane Schimure**, em cargo de Coordenadora das Escolas Rurais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 18,31/05; 01,02/06/2023 para participar do Curso Desenvolvimento Profissional de Capacitação em Fluência de Leitura e para participar do IV Congresso Internacional "Um novo tempo na Educação"

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de junho de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:9C9D6C34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2760 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 2760 DE 15 DE JUNHO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, a Professora Lucia Helena da Cunha Leandro, em cargo de Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, nos dias 31/05; 01,02/06/2023, Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a professora **Lucia Helena da Cunha Leandro**, em cargo de Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 31/05; 01,02/06/2023 para participar do IV Congresso Internacional "Um novo tempo na Educação"

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de junho de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:174799BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 031 DE 19 DE JUNHO DE 2023

EDITAL Nº 031 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O Secretário Municipal de Administração, Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 001/2022 de 23 de setembro de 2022, que tratou de Processo Seletivo Simplificado para vagas de Estágio na Prefeitura Municipal de Morretes, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A **5ª CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados para entrega de TODOS OS DOCUMENTOS elencados nos itens 3.6, 7.3 e 7.5 do Edital nº 001/2022.

I – Inscrições homologadas para estágio de nível MÉDIO, carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

Sofia Alves da Silva
Lucas Alexandre da Silva
Moises Mazzetto Sobrinho
Pedro Trevisani de Mendonça Fernandes
Breno Guedes de Morais

Art. 2º - A apresentação de TODOS os documentos deverá ocorrer no período de **20 à 30 de junho de 2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:00min às 17h:00min,** junto ao Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal de Morretes, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - A distribuição de vagas e locais estabelecidos para os estagiários realizarem as atividades serão definidas por Portaria a ser publicada pela Secretaria Municipal de Administração, prevista para o dia **03 de julho de 2023.**

Dê-se ciência.
Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de junho de 2023.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 1417 de 11 de Maio de 2022

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:C39634C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2762 DE 19 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 2762 DE 19 DE JUNHO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Osvaldo Charello, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR nos dias 03,10,17,25/05/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Osvaldo Charello**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul nos dias 03,10,17,25/05/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 2740 de 14/06/2023.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de junho de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:4A0E7A41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5187/2023

SÚMULA: Concede licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para Servidora Pública, abaixo descrito:

Marinalda de Almeida Zatta, ocupante do cargo de Professora, portadora da matricula 142328-1, conforme Perícia Médica (Requerimento nº 033/2023) de 07/06/2023 até 01/09/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 19 dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:1426B966

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5188/2023

SÚMULA: Prorroga licença para tratamento de saúde para Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde para Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Evandro Carlos Goldoni, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, portador da matricula 9681-2, conforme resultado de Perícia Médica Requerimento nº 032/2023, de 07/06/2023 a 07/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 19 dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:1CCBED55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **5 de junho a 4 de julho de 2023**, a Servidora Pública Municipal Sueli Soares da Silva, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.953.992-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.763.119-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil** desde 5 de outubro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 16 de junho de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:64450960

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 19 de junho de 2023, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADORIA) – P. S. S., a senhora Eliane de Fatima Martins dos Santos da Silva, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.544.934-*-SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.842.449-**, Carteira de Trabalho n° 4326***, Série 001-*/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 16 de junho de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:851A221B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 19 de junho de 2023, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA (20 HORAS) – P. S. S., a senhora Ivone Cora, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.112.270-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.599.409-**, Carteira de Trabalho n° 057**, Série 0001*/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 16 de junho de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:C7A810A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE MARCA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU.

CONTRATADO: CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.848.143/0001-50

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "b" e por analogia art. 30, § 10º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertado entre as partes o **1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DO ITEM ALTERAÇÃO DE MARCA DO ITEM 06 e 10 DA ARP Nº 057/2022 – AR CONDICIONADO CICLO AR 9.000 BTU´S E 12.000 BTU´S VOLTAGEM 220, GAS ECOLOGICO, CLASSE A COM INSTALAÇÃO INCLUSA, CONFORME DESCRITO NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**, da marca **AGRATTO** para a marca **ELGIM** proveniente da inexistência da Marca registrada em estoque, nos termos do art. 65, II, "b" e por analogia art. 30, § 10º da Lei nº 8.666/93, com base na justificativa da empresa e com amparo no Parecer 001/2023 DA Comissão de Avaliação instituída pela portaria 159/2022da Prefeitura municipal de Paiçandu em data de 14/06/2023, cujo o objeto e Contratação de empresa para fornecimento de Eletro eletrônicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Assistência Social da Prefeitura Municipal de Paiçandu_PR., conforme edital e termo de referência.
CLÁUSULA SEGUNDA
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a marca do item 06 e 09, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	MARCA REGIST.	MARCA APROV.
06	AR CONDICIONADO CICLO AR 9.000 BTU´S VOLTAGEM 220, GAS ECOLOGICO, CLASSE A COM INSTALAÇÃO INCLUSA	06	AGRATTO	ELGIM
09	AR CONDICIONADO CICLO AR E 12.000 BTU´S VOLTAGEM 220, GAS ECOLOGICO, CLASSE A COM INSTALAÇÃO INCLUSA	10	AGRATTO	ELGIM

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original, ficando aprovadas as duas marcas acima citadas (AGRATTO E ELGIM).
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu - PR 16 de junho de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:1CEB682F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1130/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sr. Diego José Lopes**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 388.310.108-75**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.995/2021**, doravante denominado simplesmente**CONTRATANTE**e de outro lado a empresa**ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no**CNPJ/MF sob o nº 02.879.936/0001-60**, situada na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 664, sala 02, Vila Estrela, Ponta Grossa, Paraná, neste ato representada pelo**Sr. Maurício Michel Hayar**, portador da cédula de identidade**R.G nº 448.006-7 SSP/PR**, e inscrito no**CPF/MF sob o nº 713.412.699-49**, doravante denominada simplesmente**CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 7083/2023, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente**TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 1130/2020**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Quanto ao prazo de execução da obra, fica ajustada a prorrogação pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de 26 de maio de 2023 até a data de 26 de agosto de 2023. Quanto ao prazo de vigência, fica ajustada a prorrogação pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de 26 de junho de 2023 até a data de 26 de setembro de 2023

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 15 de junho de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF sob o nº 388.310.108-75
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Arena Participações Societárias LTDA
CNPJ/MF sob o nº 02.879.936/0001-60
MAURÍCIO MICHEL HAYAR
CPF/MF sob o nº 713.412.699-49
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:D1160860

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 326.2023

PORTARIA Nº 326/2023

SÚMULA: Designa Servidor Público Municipal Palmital e dá outras Providências.

Considerando a necessidade de designação de responsável técnico para atuar junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, no qual há atuação na inspeção de produtos de origem animal;
O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora Púbica Municipal **Sra. CLAUDIA GABRIELA TOMEN,** portadora do RG n.º 8.094.792-5 e inscrita no CPF/MF n.º 045.392.419-07, ocupante do cargo de Médica Veterinária para responder junto ao **SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de junho de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:15DF5B5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 327.2023

PORTARIA Nº 327/2023

SÚMULA: Designa Servidor Público Municipal Palmital e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora Púbica Municipal **Sra. CLAUDIA GABRIELA TOMEN,** portadora do RG n.º 8.094.792-5 e inscrita no CPF/MF n.º 045.392.419-07, ocupante do cargo de Médica Veterinária para responder como **FISCAL DO CONSÓRCIO SISBI/SUASA,** Micro Piquiri por 08 (oito) horas semanais.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de junho de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:AFEEE39D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 328.2023

PORTARIA Nº 328/2023

SÚMULA: Designa Servidor Público Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Palmital e dá outras Providências.

CONSIDERANDO que os sistemas brasileiros de inspeção sanitária de produto de origem animal são regulamentados por um conjunto de leis, decretos, resoluções, portarias e outros instrumentos legais, dentre eles a Lei nº 1.283 de 18 de dezembro de 1950 e a Lei nº 7.889 de 23 de novembro de 1989, ambas regulamentadas pelo DECRETO Nº 9.013 DE 29 DE MARÇO DE 2017;
CONSIDERANDO que referida legislação trata do funcionamento dos serviços de inspeção e fiscalização sanitária dos estabelecimentos produtores de alimentos;
CONSIDERANDO a necessidade de profissional pertencente ao quadro municipal para examinar e fiscalizar os frigoríficos e empresas que praticam o abate de animais, visando primordialmente verificar o estado dos animais e das carcaças (*antem mortem e post mortem)*, além do monitoramento dos processos e controles de recebimento, manipulação, preparo, conservação, embalagem, higiene local, dos profissionais, entre outros;
CONSIDERANDO que a fiscalização sanitária compete fazer cumprir as normas, os padrões e a legislação estabelecida pela autoridade sanitária (SIF/SIE/SIM), tendo como objetivo final a preservação da saúde coletiva (consumidor), DIVERSAMENTE DO RT (RESPONSÁVEL TÉCNICO), a quem compete garantir a qualidade do produto oferecido ao consumo (Lei nº 8.137 de 27 de dezembro de 1990);
O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor Púbico Municipal **Sr. LILIAN AGUIAR ANZOLIM,** matrícula 54136, portador do RG n. º 11.104.453-8 e inscrito no CPF/MF n.º 096.621.809-40, CRMV/PR n.º 20.097, para responder pelo serviço de inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal conforme regras estabelecidas pela Lei nº 1.283 de 18 de dezembro de 1950 e pela Lei nº 7.889 de 23 de novembro de 19989, ambas regulamentadas pelo DECRETO Nº 9.013 DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Art. 2º - São obrigações do médico veterinário que atua como fiscal/inspetor sanitário municipal, examinar e fiscalizar o frigorífico e empresas que praticam o abate de animais, visando primordialmente verificar o estado dos animais e das carcaças (*ante mortem e post mortem)*, além do monitoramento dos processos e controles de recebimento, manipulação, preparo, conservação, embalagem, higiene local, dos profissionais, entre outros.

Art. 3º - A carga horária do servidor supramencionado para inspeção e fiscalização do abate de animais é de 40 (quarenta) horas semanais, não podendo ultrapassar 200 (duzentas) horas mensais, ficando a cargo do mesmo estabelecer, previamente, junto à empresa de abate (frigorífico), os dias e horários de inspeção e fiscalização.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 13/06/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de junho de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:10499B9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1 ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 169/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCEDIMENTO LICITATORIO- 80/2022
TOMADA DE PREÇOS 06/2022
1º TERMO ADITIVODE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com endereço à RUA 7 DE SETEMBRO, SN SALA - CEP: 85168000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no 04.879.603/0001-66 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). IVO JOSE DA ROCHA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 1692022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº169/2022 do Tomada de preços 6/2022, fica prorrogado por mais 90(noventa) dias, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 10/06/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Trigef Construtora de Obras LTDA
IVO JOSE DA ROCHA,
Contratado

Testemunhas:

SIMONE RADELINSK	JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 065.684.139-76	CPF-53732308987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:8C272061

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
Nº 008/2023
O Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Paranaguá, PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, declara, nos termos da Resolução do CMN nº 3.922/2010, alterada pela Resolução BACEN nº 4.695 de 27/11/2018, e do Edital de Credenciamento nº 001/2018, que a instituição financeira CARDINAL PARTNERS INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ: 23089.950/0001-30, apresentou a documentação solicitada, a qual foi analisada, aprovada, e é

considerada credenciada junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, para a possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio.
O presente Certificado de Credenciamento não gera para a PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto a CARDINAL PARTNERS INVESTIMENTOS LTDA, mas somente gera para a instituição financeira o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros geridos.

Paranaguá. 12 de Abril de 2023.

SIDNEI FRANÇA DOS SANTOS
Diretora de Administração e Finanças
Paranaguá Previdência

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora-Presidente
Paranaguá Previdência

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:13B13B52

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
Nº 014/2023

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Paranaguá, PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, declara, nos termos da Resolução do CMN nº 3.922/2010, alterada pela Resolução BACEN nº 4.695 de 27/11/2018, do Edital de Credenciamento nº 001/2018, e do Processo Administrativo nº 2023/06/2930; que a instituição financeira DOLAR BILLS AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS, CNPJ: 35.796.942/0001-02, apresentou a documentação solicitada, a qual foi analisada, aprovada, e é considerada credenciada junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, para a possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio.
O presente Certificado de Credenciamento não gera para a PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto à DOLAR BILLS LTDA, mas somente gera para a instituição financeira o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros geridos.

Paranaguá. 09 de Junho de 2023.

SIDNEI FRANÇA DOS SANTOS
Diretora de Administração e Finanças
Paranaguá Previdência

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora-Presidente
Paranaguá Previdência

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:8A6684ED

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
Nº 015/2023

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Paranaguá, PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, declara, nos termos da Resolução do CMN nº 3.922/2010, alterada pela Resolução BACEN nº 4.695 de 27/11/2018, do Edital de Credenciamento nº 001/2018, e do Processo Administrativo nº 2023/06/2929; que a instituição financeira PORTO SEGURO INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ: 16.492.391/0001-49, apresentou a documentação solicitada, a qual foi analisada, aprovada, e é considerada credenciada junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, para a possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio.
O presente Certificado de Credenciamento não gera para a PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto à PORTO SEGURO INVESTIMENTOS LTDA, mas somente gera para a instituição financeira o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros geridos.

Paranaguá. 09 de Junho de 2023.

SIDNEI FRANÇA DOS SANTOS
Diretora de Administração e Finanças
Paranaguá Previdência

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora-Presidente
Paranaguá Previdência

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:A4B710F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
I AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração por intermédio de seu Pregoeiro oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2023, objetivando a Aquisição de Armas de Fogo com Calibre 9mm modelo Pistola Semiautomática e Carabina Semiautomática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, fica pelo presente retificado o item abaixo descrito:
Onde se lê: Item 3.3.1 do Anexo I – Termo de Referência: Pistola semiautomática: Com capacidade mínima de 17 + 1 tiros, oxidada, com três (3) carregadores e com capacidade mínima de 17 cartuchos cada um, Calibre.9mm. Com trava de percursor, indicador de munição na câmara, trava manual externa e trava de gatilho. Ação Striker Fire (sistema de acionamento para pistolas em que não há um cão – ou martelo – aparente). Nele, o ato de apertar o gatilho libera o percussor, dispara o projétil, ejeta o estojo deflagrado e prepara a arma para um novo disparo. Dimensões Comprimento total: 188,4 mm com a altura total de 147,4mm e a largura 33,5mm com peso máximo de 830g. Miras ajustáveis de 03 pontos: **Preparada para receber aparelho de mira externa (mira holográfica ou red dot).** Retém do carregador- ambidestro; Trilho picatinny, Acabamento Carbono Tenox ou similar. Deverá estar incluso o COLDRE DE CINTURA MULTIFUNÇÃO UNIVERSAL DE CINTURA COM SUPORTE DE CINTURA FIXO, PARA SAQUE A PARTIR DO QUADRIL compreende 05 (cinco) peças fabricadas em polímero de alto impacto, 3 (três) peças em metal com tratamento anticorrosivo e cimentadas contra o desgaste prematuro na caixa do sistema de retenção; (...)
Leia-se: Item 3.3.1 do Anexo I – Termo de Referência: Pistola semiautomática: Com capacidade mínima de 17 + 1 tiros, oxidada, com três (3) carregadores e com capacidade mínima de 17 cartuchos cada um, Calibre.9mm. Com trava de percursor, indicador de munição na câmara, trava manual externa e trava de gatilho. Ação Striker Fire (sistema de acionamento para pistolas em que não há um cão – ou martelo – aparente). Nele, o ato de apertar o gatilho libera o percussor, dispara o projétil, ejeta o estojo deflagrado e prepara a arma para um novo disparo. Dimensões Comprimento total: 188,4 mm com a altura total de 147,4mm e a largura 33,5mm com peso máximo de 830g. Miras ajustáveis de 03 pontos. Retém do carregador- ambidestro; Trilho picatinny, Acabamento Carbono Tenox ou similar. Deverá estar incluso o COLDRE DE CINTURA MULTIFUNÇÃO UNIVERSAL DE CINTURA COM SUPORTE DE CINTURA FIXO, PARA SAQUE A PARTIR DO QUADRIL compreende 05 (cinco) peças fabricadas em polímero de alto impacto, 3 (três) peças em metal com tratamento anticorrosivo e cimentadas contra o desgaste prematuro na caixa do sistema de retenção; (...)
Sendo assim fica redesignada nova data de abertura do certame para o dia 30 de junho de 2023 às 09:00 horas.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2720 ou pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br e plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

PARANAGUÁ, 19 DE JUNHO DE 2023

RONALDO RANGEL CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:9B32FD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 213/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 17/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ARN6B24	277450P000313350	14/03/2023	54790	
AUM8E89	277450P000239583	14/03/2023	54600	
AXZ6040	277450P000310940	09/03/2023	73662	
BBV3211	277450P000239616	08/03/2023	54600	
BCS2D51	277450P000239542	08/03/2023	54600	
QTK6750	116100T000415787	16/03/2023	55250	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:296E32D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 216/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 20/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BBC5935	277450P000239735	16/03/2023	54600	
BBQ9980	277450P000239722	15/03/2023	54600	06848539066
BBS3421	277450P000311042	17/03/2023	52070	
EPT8C24	277450P000239678	17/03/2023	73662	
IUG6I22	277450P000313457	17/03/2023	73662	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:4877F13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 230/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 28/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ADP1347	277450P000378212	22/03/2023	57463	
AJF7G14	277450P000313926	24/03/2023	73662	
ART5995	277450P000239955	24/03/2023	73150	
BBG1E92	277450P000313918	24/03/2023	73662	
BER4D46	277450P000373392	22/03/2023	73662	
FNZ1675	277450P000313916	24/03/2023	73662	04143246776

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:71103D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 232/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 31/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
SDS5H15	116100T000415647	23/04/2023	58780	07697019547

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:DF77F2CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO 013/2023

Ato 13/2023

Sumula: Abre Credito Suplementar por anulação de dotação e da outras providencias.

Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consócio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA aprovou em assembleia realizada no dia 06 de Fevereiro de 2023 e eu Fabiano Marcos da Silva Travain, autorizo o seguinte ato:
1º Fica autorizado a Contabilidade do Consórcio a realizar a abertura de Credito suplementar por anulação de dotação conforme estabelecido no art. 41 I da lei 4.320/64 nas seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0.001– DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
3.1.90.11.00.0 – Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil – R$ 10.000,00
3.1.90.13.00.0 – Obrigações Patronais – R$ 3.000,00
3.3.90.14.00.0 – Diárias Civil – R$ 3.000,00
01.001.04.122.0001.0.002– DIRETORIA DE PROJETOS
3.3.90.14.00.0 – Diárias Civil – R$ 5.000,00
2º Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior far-se-á pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0.002– DIRETORIA PROJETOS
3.1.90.11.00.0 – Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil – R$ 15.000,00

3.1.90.13.00.0 – Obrigações Patronais – R$ 6.000,00

3º Revogam se as disposições em contrário, esse ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 19 de Junho de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente

Parte superior do formulário

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:294F4CCD

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO 014/2023

Ato 14/2023

Sumula: Autoriza abertura de Credito Adicional suplementar – por Excesso de Arrecadação (Serviços Patrulha Contrato 004/2023 – Amaporã parcela 2/5), durante o exercício financeiro, e da outras providencias.

Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consócio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA aprovou em assembleia realizada no dia 06 de Fevereiro de 2023 e eu Fabiano Marcos da Silva Travain, autorizo o seguinte ato:
1º Fica autorizado a Contabilidade do Consórcio a realizar a abertura de Credito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação no valor de R$63.565,41, conforme estabelecido no art. 43 § I, II da lei 4.320/64 na seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0002 – DIRETORIA DE PROJETOS
3.3.90.30.00.0 – Material de Consumo – R$ 36.700,05
3.3.90.39.00.0 – Outros Serv Terceiros PJ – R$ 26.865,36
2º Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior far-se-á pela utilização de excesso de arrecadação conforme previsto no artigo 43 § 1 da lei 4.320/64 –Prestação de Serviços da Manutenção das Estradas Rurais Entre o Consórcio e o Município de Amaporã – Conta Contábil (1.7.3.9.50.0.1.02.00.0)
3º Revogam se as disposições em contrário, esse ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 19 de Junho de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente

ANEXO I
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

		RECEITA		
		Prevista	Arrecadada	Diferença
01.001.04.122.0001.0.002.3.3.90.30.00.0	Material Consumo		26.865,36	26.865,36
01.001.04.122.0001.0.002.3.3.90.39.00.0	Outros Serv Terc PJ - SAC		36.700,05	36.700,05
			TOTAL	63.565,41

Paranavaí – PR, 19 de Junho de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:0799E6A3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ATO DE CONSÓRCIO - RESOLUÇÃO N° 13/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

ATO DE CONSÓRCIO RESOLUÇÃO N° 13/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão mensal de auxílio alimentação aos empregados do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amunpar.

Considerando que a alimentação constitui um direito social fundamental estabelecido no art. 6° da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando que a grande maioria dos municípios consorciados possui, como benefício aos servidores, o pagamento de vale alimentação;

Considerando que a Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, segundo a inteligência do § 2º do art. 457 c/c o § 3º do art. 458 admitem como direito do empregado a concessão de auxílio alimentação;

Considerando que o valor deve atender à necessidade de custo de alimentação, bem como teve o olhar dos valores pagos na região.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR, Freonizio Valente, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato e do Estatuto do Consórcio Público, considerando o princípio da eficiência, eficácia e efetividade, RESOLVE expedir a presente resolução:

Art. 1º - Instituir auxílio alimentação, como verba indenizatória, destinado a despesas com alimentação em favor de todos os empregados do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde – CIS/AMUNPAR em atividade, desde que detentores de Cargos de Efetivo, Cargos em Comissão, Funções Gratificadas e os cedidos para outros entes públicos.

§Único: O auxílio alimentação será pago aos empregados juntamente com sua remuneração ou até o 5° (quinto) dia útil de cada mês.

Art. 2º - O auxílio alimentação será concedido de forma mensal, individual e na forma de cartão magnético, aos funcionários em atividade no consórcio, sendo que para esse exercício de 2023, o valor é R$ 545,80 (quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

§1º Os valores relativos às parcelas instituídas pela presente resolução serão atualizados anualmente, nas mesmas datas e nos mesmos índices do percentual da revisão anual geral e dos reajustes gerais dos vencimentos dos empregados do CIS/AMUNPAR.

§2º O valor referente à concessão do vale-alimentação não se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos e, sobre ele, não incidirá contribuição trabalhista ou previdenciária.

§3º O valor é pago integralmente, independentemente da carga horária de trabalho.

Art. 3º - Não se beneficiarão do benefício instituído por esta Resolução os empregados:

I - afastados do emprego por motivo de suspensão;

II - em gozo de licença sem remuneração;

III – aposentado;

IV - cedidos ao Cis/Amunpar pela esfera Federal, Estadual ou Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da concessão do vale-alimentação serão cobertas por dotações específicas do orçamento do Cis/Amunpar.

Art. 5º - Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Presidente do CIS/AMUNPAR.

Art. 6º - Fica revogada a Resolução nº 116/2020 de 06 de outubro de 2020.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 12 de junho de 2023.

FREONIZIO VALENTE
Presidente

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:86D89E7D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL

PORTARIA Nº 100/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, Prefeito Freonízio Valente no uso de suas atribuições legais,

ARTIGO 1º - Fica o Contadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Dotação		Fonte de Recurso	Valor
01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.93.00.00 -	Indenizações e Restituições	001	

Total do Crédito Suplementar R$ 10.000,00

ARTIGO 2º – Como cobertura para a abertura do Crédito autorizado pelo Art.1º será utilizado do valor de R$ 10.000,00 do Superávit Financeiro dos Recursos da Fonte 001 do Exercício de 2022.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições contrarias.

Paranavaí, 19 de junho de 2023.

FREONÍZIO VALENTE
Presidente /CIS-AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:468854E0

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2020

Servidor(a): MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES

Fato: Apurar a prática em tese da infração disciplinar prevista no art. 109, I da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Na forma do disposto no art. 140, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 3.891/2012 e Decreto Municipal nº 24.118/2022, na data de 19 de junho de 2023, houve a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, cujo respectivo termo consta nas fls. 156/158 do PAD nº 09/2020.

Paranavaí, 19 de junho de 2023.

Servidora/ Sec. Municipal de Administração/ Presidente Comissão Permanente de Disciplina

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4AA2F953

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2020

Servidor(a): DALVANA PEREIRA DA CUNHA

Fato: Apurar a prática em tese da infração disciplinar prevista no art. 108, II da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Na forma do disposto no art. 140, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 3.891/2012 e Decreto Municipal nº 24.118/2022, na data de 19 de junho de 2023, houve a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, cujo respectivo termo consta nas fls. 183/185 do PAD nº 010/2020.

Paranavaí, 19 de junho de 2023.

Servidora/Sec. Municipal de Administração/Presidente Comissão Permanente de Disciplina

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F27B84D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.105/2023

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva na função gratificada de Coordenação e Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) – Centro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando nº. 103/2023, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **designação** da servidora **ELAINE TREVEZANUTO CORREIA,** Matrícula nº. 7546-02, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro Geral, na função gratificada de Coordenação e Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) – Centro, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1323137D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.106/2023

Dispõe sobre a designação da servidora efetiva nas funções gratificadas de Coordenação e Responsabilidade Técnica da Casa de Apoio Panorama, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando nº. 103/2023, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **designação** da servidora **MIRYAN JORDÃO RODRIGUES,** Matrícula nº. 4008-01, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, na função gratificada de Coordenação e Responsabilidade Técnica da Casa de Apoio Panorama, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:36B60253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.107/2023

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva na função gratificada de Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) – Centro – Ponto de Apoio UPA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando nº. 103/2023, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **designação** da servidora **PAULA CRISTINA BARÃO,** Matrícula nº. 11022-,01 ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro Geral, na função gratificada de Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) – Centro – Ponto de Apoio UPA, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FC54099F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.103/2023

Dispõe sobre a destituição de servidora efetiva das funções gratificadas de Coordenação e Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) – Centro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando nº. 103/2023, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **destituição** da servidora **MIRYAN JORDÃO RODRIGUES,** Matrícula nº. 4008-01, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro Geral, das funções gratificadas de Coordenação e Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) – Centro**,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:202621B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.104/2023

Dispõe sobre a destituição do servidor efetivo das funções gratificadas de Coordenação da Casa de Apoio Panorama, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando nº. 103/2023, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **destituição** de servidor **PAULO SÉRGIO CAMPOS TEIXEIRA,** Matrícula nº. 6981-02, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro Geral, das funções gratificadas de Coordenação Da Casa de Apoio Panorama**,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 19 DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:44D7E0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 25.110/2023

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **DANIELA ELPIDIO DOS SANTOS** , **C.P.F. n° 039.184.999-95,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:EA8C9AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 227/2023

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **DANIELA ELPIDIO DOS SANTOS**, **C.P.F. n° 039.184.999-95,** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 25.110/2023**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **27**

de junho de 2023 a 03 de julho de 2023, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

•
2 fotos 3x4;

•
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•
Identidade (cópia autenticada);

•
CPF (cópia autenticada);

•
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•
Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

•
Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);

•
Curso de Auxiliar/Atendente de Farmácia (cópia autenticada);

•
Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

•
CPF dos dependentes (cópia autenticada);

•
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

•
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária e Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos);

•
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:99F7C543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.109/2023

Dispõe sobre a concessão de Abono de Permanência.

Considerando *o disposto no artigo 32 da Lei Municipal nº. 2.561/2004;*

Considerando *que a servidora cumpriu os requisitos para aposentadoria segundo as informações contidas no parecer do Procurador Previdenciário de Paranavaí,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A concessão de Abono de Permanência, com fulcro no art. 32 da Lei Municipal 2.561/2004, a servidora **MARIA ÂNGELA DE CARVALHO ZULIANI**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** (Matrícula nº. 5051-01), no valor equivalente a sua contribuição previdenciária, em conformidade com o requerimento protocolado datado de 20/04/2023 em nome da servidora supracitada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B0DE3977

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 25.070/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 25.070/2023

Fixa o vencimento da TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANUAL e do ISSQN OFÍCIO para o ano de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º Este decreto define a data de vencimento para o exercício de 2023 do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza incidente sobre o trabalho pessoal do próprio contribuinte (ISSQN OFÍCIO) e da Taxa de Vigilância Sanitária (TXVS ANUAL) anual.

Parágrafo único. Os valores dos tributos descritos no caput deste artigo estão previstos nos artigos 178, 181 (itens I, II, III e IV, da Tabela I – ISS OFÍCIO), 231 (Tabela IV – TXVS) e 233 (TXVS ANUAL) da Lei Municipal nº 2.384/2002.

Art. 2º O vencimento dos tributos descritos no art. 1º deste decreto é **31/08/2023**.

Parágrafo único. O vencimento do lançamento de ofício decorrente de novo cadastro ou alteração cadastral, previsto no art. 233, da Lei Municipal nº 2.384/2002, será o definido pela notificação de lançamento.

Art. 3º Para os contribuintes que forem notificados do lançamento dos tributos previstos no art. 1º deste decreto **após o dia 01/08/2023**, o vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias contados da notificação do sujeito passivo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Fernando Henrique Elerbrock Albuquerque
Código Identificador:D2B6ACE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO TERMOS DE CONVÊNIO 01, 02 E 03/2023 – LC

ENTIDADE	VALOR	VIGÊNCIA (EM MESES)	GESTORA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATO BRANCO - APAE	R$ 13.957,87	10	Karime Clariane Redivo
INSTITUTO POLICLÍNICA PB	R$ 1.914.009,99	04	Gracieli Ariane Avila
INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS – ISSAL	R$ 924.812,29	12	Gracieli Ariane Avila
TOTAL:	R$ 2.852.780,15		

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de auxílio financeiro, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, ao CONVENENTE; de recurso proveniente do Estado do Paraná, como forma de contribuição por prestar serviço ao Sistema único de Saúde – SUS durante a pandemia do Covid-19; relativo a Resolução SESA/PR n. º 875/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16517-18456.

Pato Branco, 16 de junho de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:5D4CBB97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 94/2023

SÚMULA: Constituir Comissão de Avaliação Diagnóstica Semestral dos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino Conforme Plano Municipal de Educação do Município de Pérola D´Oeste, PR.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis,
Considerando o que determina a Lei nº 13.005, de 25/06/14 sobre o Plano Nacional de Educação, Lei nº 18.492 de 24/06/15 sobre o Plano Estadual de Educação e o disposto do artigo nº 10 da Lei nº 974/2015 de 17/06/15 sobre o Plano Municipal de Educação, Meta 02, do anexo do Plano Municipal de Educação.

D E S I G N A R

Art. 1°. Comissão de Avaliação Diagnóstica Semestral dos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino Conforme Plano Municipal de Educação:
Representante do 1º Ano do Ensino Fundamental:
Liani M. F. Dal Bosco
Representante do 2º Ano do Ensino Fundamental:
Aline Maria Tonet Leceux
Representante do 3º Ano do Ensino Fundamental:
Sandra de F. G. de Almeida
Representante do 4º Ano do Ensino Fundamental:
Aline Goettmes Gripa
Representante do 5º Ano do Ensino Fundamental:
Fernanda Meurer Butzke
Disciplinas:
Maiara Corteze Lavarda

Art. 2°. A Comissão de Avaliação Diagnóstica Semestral dos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, terá como atribuições elaborar e corrigir avaliação do desempenho dos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani Maria Heintze Giongo
Código Identificador:C57471D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1515, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

LEI Nº 1515, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Origem: Projeto de Lei nº 009/2023

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL À ÓRGÃO OU ENTIDADE DOS PODERES DO MUNICÍPIO, DA UNIÃO, DO ESTADO E DE OUTROS MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A cessão de servidores da Administração Pública Municipal à órgão ou entidade dos Poderes do Município, da União, do Estado e de outros Municípios passa a ser disciplinada por esta Lei.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I – cessão: ato discricionário e autorizativo pelo qual o servidor, sem suspensão ou interrupção do vínculo funcional com a Administração Pública Municipal, passa a ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes do Município, da União, do Estado e de outros Municípios.

II – cedente: o Município de Piên.
III – cessionário: o órgão ou entidade onde o servidor irá exercer suas atividades.

Art. 3º O servidor público municipal poderá ser cedido a outro órgão ou entidade dos Poderes do Município, da União, do Estado e de outros Municípios, desde que observado o interesse público, nas seguintes hipóteses:
I – para o exercício do cargo de origem quando da formalização de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere;
II – para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
III – para atender a situações previstas em leis específicas.

§ 1º Na hipótese do inciso II deste artigo, a cessão será autorizada com prejuízo de vencimentos, cabendo o ônus da remuneração do servidor ao órgão ou entidade cessionária, sendo também de responsabilidade desse órgão ou entidade:
I – o desconto da contribuição previdenciária devida pelo servidor cedido ao regime próprio de previdência social;
II – o custeio da contribuição previdenciária devida pelo cedente;
III – o repasse das contribuições de que tratam os incisos I e II deste parágrafo ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piên – PiênPrev, entidade autárquica gestora do regime próprio de previdência social.

§ 2º Na hipótese de que tratam os incisos I e III deste artigo, a cessão poderá ser com ou sem prejuízo de vencimentos, mediante ajuste entre o cedente e o cessionário.

§ 3º Na hipótese de que trata o inciso II deste artigo, a cessão funcional acarretará a interrupção da contagem de tempo para fins de avanço horizontal na carreira.

Art. 4º Não haverá cessão sem o pedido do cessionário, a concordância do cedente e a concordância do servidor cedido.

Art. 5º O processo de solicitação de cessão de servidor terá início com o expediente do órgão ou entidade interessada e deverá ser instruído com os seguintes elementos:
I – informações fornecidas pela Área de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que permitam aferir informações a respeito do registro funcional do servidor em especial se responde a processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar, número de afastamentos do trabalho nos últimos 12 meses e saldo de férias;
II – manifestação conclusiva do responsável pela área de lotação do servidor, quanto ao impacto da cessão para a força do trabalho;
III – manifestação do Secretário Municipal, titular da Secretaria a que pertença a área de lotação do servidor, evidenciando a existência de interesse público na cessão.

Art. 6º A cessão de servidores será autorizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e concedida pelo prazo de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada por solicitação do órgão ou entidade cessionária devidamente justificada e com anuência da Administração Municipal.

§ 1º A cessão de servidor para órgão ou entidade dos Poderes da União, do Estado ou de outros Municípios será efetivada mediante Portaria, precedida de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

§ 2º A cessão de servidor para órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou para o Poder Legislativo local será efetivada mediante Portaria.

§ 3º A cessão de servidor para atender a situações previstas em leis específicas, será efetivada nos termos da regulamentação da lei atendida, inclusive quanto a justificativa ao interesse público e ao prazo da cessão.

Art. 7º Somente servidores ocupantes de cargo efetivo ou de emprego público permanente poderão ser cedidos, ficando vedada a cessão de servidores:
I – que estejam em estágio probatório;
II – ocupantes de cargo em comissão;
III – contratados por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;
IV – servidores que estejam respondendo a processo de sindicância, processo administrativo disciplinar ou readaptados de suas funções por decisão de junta médica oficial.

Art. 8º A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral, devidamente justificado, do cedente, do órgão ou entidade cessionária ou do servidor cedido.

§ 1º O retorno do servidor, quando no interesse do Município de Piên, será realizado por meio de notificação ao órgão ou entidade cessionária e ao servidor cedido.

§ 2º O retorno do servidor, quando no interesse do cessionário, será realizado por meio de notificação ao órgão cedente e ao servidor.

§ 3º Encerrada a cessão, o servidor deverá apresentar-se imediatamente à sua área de lotação, sob pena de caracterização de falta injustificada.

Art. 9º Caberá ao órgão ou entidade cessionária comunicar, mensalmente, à Área de Recursos Humanos do Município de Piên a frequência do servidor cedido, bem como, quaisquer ocorrências funcionais.

Art. 10. Cabe à Área de Recursos Humanos do Município de Piên, manter atualizadas as informações relativas à situação funcional do servidor cedido, inclusive férias, licenças e afastamentos previstos na Lei 960/2007.

Art. 11. Aplicam-se as disposições desta Lei às cessões em curso na data de sua entrada em vigor.

Art. 12. Fica revogado o artigo 92 da Lei 1070/2010, de 09 de setembro de 2010.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 15 de junho de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:C128D844

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 717 DE 12 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 717 DE 12 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Patrícia Lemos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.185.925/SC matrícula funcional 300741, ocupante do cargo público de **Nutricionista B,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Capacitação no Hospital Pequeno Principe	21/06/2023	Curitiba/PR	1 (uma)	50,00	4852/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:F3719BEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 718 DE 12 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 718 DE 12 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Patrícia Lemos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.185.925/SC matrícula funcional 300741, ocupante do cargo público de **Nutricionista B,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Capacitação QualificaSUS	22/06/2023	São José dos Pinhais/PR	1 (uma)	50,00	4853/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:E33013D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 720 DE 13 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 720 DE 13 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.011.383.8/SC matrícula funcional 4765234, ocupante do cargo público de **Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação na Sessão Solene "A importância do fortalecimento do controle social na garantia de direitos da pessoa idosa"	14/06/2023	Curitiba/PR	1 (uma)	50,00	4855/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:1968CD5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 722 DE 13 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 722 DE 13 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Adriana de Fátima Fragoso Bueno Franco**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 11.039.954-5/PR matrícula funcional 4765277, ocupante do cargo público de **Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Encontro Estadual Gestores de Turismo	14/06/2023	Curitiba/PR	1 (uma)	50,00	4857/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:55AF4BCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 723 DE 13 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 723 DE 13 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Adriana de Fátima Fragoso Bueno Franco**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 11.039.954-5/PR matrícula funcional 4765277, ocupante do cargo público de **Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
3º Encontro do	16/06/2023	Balsa	2 (dois)	200,00	4858/2023

Laboratório de Projetos Culturais "Projeto Arte na Escarpa"	E 17/06/2023	Nova/PR			

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:BAC1D4B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 724 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 724 DE 15 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Adriana de Fátima Fragoso Bueno Franco**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 11.039.954-5/PR matrícula funcional 4765277, ocupante do cargo público de **Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Evento referente a Lei Paulo Gustavo - Oficina Circula MINC	18/06/2023 A 20/06/2023	Foz do Iguaçu/PR	3 (três)	450,00	4872/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:C48D3B36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 725 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 725 DE 15 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora pública **Vanessa Raut Ferreira Müller Costa**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.039.043-4/PR matrícula funcional 472951, ocupante do cargo público de **Enfermeiro B,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Capacitação no Hospital Pequeno Principe	21/06/2023	Curitiba/PR	1 (uma)	50,00	4873/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:5199DD32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 726 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 726 DE 15 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Leila Gertler**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.406.315/SC matrícula funcional 106171, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Capacitação no Hospital Pequeno Principe	21/06/2023	Curitiba/PR	1 (uma)	50,00	4874/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:33E1B253

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 727 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 727 DE 15 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Tatiane Cubas Ribas Malchovski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 104013457/PR matrícula funcional 4765675, ocupante do cargo público de **Assessor de Área I – Assistência à Saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Capacitação no Hospital Pequeno Principe	21/06/2023	Curitiba/PR	1 (uma)	50,00	4875/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:B3F514FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 728 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 728 DE 15 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.798.714/SC matrícula funcional 4765674, ocupante do cargo público de **Secretaria de Saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Capacitação no Hospital Pequeno Principe	21/06/2023	Curitiba/PR	1 (uma)	50,00	4876/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:F4DF3449

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 729 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 729 DE 15 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Jorge Aluisio Pimentel Catao**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 04.727.467-5/RJ matrícula funcional 104581, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Capacitação PlanificaSUS	21/06/2023	Colombo/PR	1 (uma)	50,00	4877/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:BCE4705C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 730 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 730 DE 15 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Thais Maria Tschoeke**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.945.906-9/PR matrícula funcional 4765200, ocupante do cargo público de **Odontólogo B,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Capacitação PlanificaSUS	21/06/2023	Colombo/PR	1 (uma)	50,00	4878/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:A5AFDA0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 731 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 731 DE 15 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Vanessa Raut Ferreira Müller Costa**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.039.043-4/PR matrícula funcional 472951, ocupante do cargo público de **Enfermeiro B,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Capacitação PlanificaSUS	22/06/2023	Colombo/PR	1 (uma)	50,00	4879/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:F4119835

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 732 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 732 DE 15 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Leila Gertler**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.406.315/SC matrícula funcional 106171, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Capacitação PlanificaSUS	22/06/2023	Colombo/PR	1 (uma)	50,00	4880/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:EF736365

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 733 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 733 DE 15 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **India Mara Moreira de Almeida**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.098.716-9/PR matrícula funcional 105141, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Consultório Dentário,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Capacitação PlanificaSUS	22/06/2023	Colombo/PR	1 (uma)	50,00	4881/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:0F9CDCAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 734 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 734 DE 15 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Clever Vinicius Schreiner**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 2.017.904-9/SC matrícula funcional 251781, ocupante do cargo público de **Odontólogo B,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Capacitação PlanificaSUS	22/06/2023	Colombo/PR	1 (uma)	50,00	4882/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:2200001A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 735 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 735 DE 15 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Tatiane Cubas Ribas Malchovski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 104013457/PR matrícula funcional 4765675, ocupante do cargo público de **Assessor de Área I – Assistência à Saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Capacitação PlanificaSUS	22/06/2023	Colombo/PR	1 (uma)	50,00	4883/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:F2A09702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 736 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 736 DE 15 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Tatiane Cubas Ribas Malchovski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 104013457/PR matrícula funcional 4765675, ocupante do cargo público de **Assessor de Área I – Assistência à Saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Capacitação Transporte Sanitário	23/06/2023	Curitiba/PR	1 (uma)	50,00	4884/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:AAC93F63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 737 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 737 DE 15 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.798.714/SC matrícula funcional 4765674, ocupante do cargo público de **Secretaria de Saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Capacitação Transporte Sanitário	23/06/2023	Curitiba/PR	1 (uma)	50,00	4885/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:DA40DBAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 097, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº 097, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia os Membros PARA a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa BOLSA FAMÍLIA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, os seguintes membros:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil: Tatiane Andreza Katzer (titular) e Letícia Inez Schroth Gabardo (suplente);
II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Noili Fortescki Gassner (titular) e Rosangela Maidanchen Zappe (suplente);
III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Patrícia Lemos (titular) e Eliane Maria Leinecker Kaminski (suplente).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decretos nº 102, de 15 de junho de 2022.

Piên/PR, 13 de junho de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:B397822C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 099, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº 099, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Fixa valor da contribuição, por habitante, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISnordeste/sc EXCLUSIVAMENTE PARA OS MESES DE AGOSTO E SETEMBRO DE 2023, E REPROGRAMA A SOBRA REPASSADA PELO CISNORDESTE/SC, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pien, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando o na Lei n° 1.181, de 31 de outubro de 2013, e considerando o disposto na Resolução nº 017, de 07 de junho de 2023, do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º O valor da contribuição do Município para custeio das despesas correntes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC exclusivamente nos meses de agosto e setembro de 2023 fica fixado em R$ 1,20 (um real e vinte centavos) por habitante do Município.

Parágrafo único. O valor da contribuição do Município para custeio das despesas correntes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC para os demais meses do ano de 2023 permanece inalterado.

Art. 2º Fica reprogramado o valor de R$ 5.206,00 (cinco mil, duzentos e seis reais), referente a sobra repassada pelo CISNORDESTE/SC do exercício de 2022, para ser aplicado no exercício de 2023 para exames e consultas especializadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de junho de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:53D2513B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2023– CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 01/2022

EDITAL Nº 03/2023– CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica de Pinhal de São Bento, e a Lei nº 820/2021 e tendo em vista o Edital nº 04/2022 homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022 – PSS;
R E S O L V E:
1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2022, aberto pelo edital nº 01/2022 homologado pelo Edital nº.04/2022, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Paraná, no prazo de 02 (dois) dias contados da data de publicação desta convocação no horário de expediente, das 07:30hs às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:
CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	Nome	Classificação
01	VANESSA GRAMINHO CARDOSO	6º

2. O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega :
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 14 (quatorze) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;(modelo em anexo)
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;(modelo em anexo)

declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, e/ou Regime Geral de Previdência Social, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes no Edital nº 01/2022;

3. O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporárias.
5. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação será considerado como desistente, e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado, não sendo permitida sua recolocação ao final da lista de aprovados.

Pinhal de São Bento, -PR, 20 de junho de 2023

PUBLIQUE-SE

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

(MODELO)
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ SSP/____ e do CPF/MF nº _____, não recebo nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria – RPPS ou Regime Geral de Previdência Social –RGPS, em quaisquer das esferas: Federal, Estadual e Municipal.

Para clareza firma o presente para que surta todos os efeitos legais

Pinhal De São Bento-Pr, em __/__/____

_____

(MODELO)
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu _____, portador (a) da Cédula de Identidade n.º _____ SSP/____ e do CPF/MF n.º _____, que não fui demitido(a) por justa causa de cargo público efetivo, ou de função pública, em órgão da União, Estados e Municípios.

Para clareza firma o presente para que surta todos os efeitos legais.

Pinhal de São Bento em ____/____/_____

_____

(MODELO)
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º . _____ e do CPF/MF n.º _____., **NÃO OCUPO** nenhum outro cargo, emprego ou função pública nas três esferas da Administração Pública, com exceção do presente cargo deste município.

Pelo que firmo a presente declaração, por ser expressão da verdade e para os devidos fins legais.

Pinhal de São Bento, em ____/____/_____

_____

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:AC910A8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2836/2023

PORTARIA N.º 2.836/2023

Súmula - Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal Loreni Lemes de Lima

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 19 de junho de 2023, a servidora pública municipal, LORENI LEMES DE LIMA matricula funcional nº 455-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 15 A, referência B04, lotada no Departamento de Saúde, pertencente ao Quadro de Cargos Efetivo deste Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 19 de junho de 2023.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:FC1AD15B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 158/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Silvestre Barcki Matrícula: 548-1
Órgão de Lotação: Secretaria de Agricultura
Cargo ou função: Secretário de Agricultura
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 20/06/2023 (saída ás 06:00 horas)
Destino: Pato Branco - PR
Valor de diárias: R$ 186,00
Transporte utilizado: Carro Particular
Finalidade da viagem: Participar de encontro do 3° encontro regional de Lideres Rurais – FAEP - PR
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Gabana Jardin Rodovia PR, 493 KM 02 via do Conhecimento – Pato Branco Paraná.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 4110

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 872/2023, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 19/06/2023

Solicitante da viagem: Silvestre Barcki
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Silvestre Barcki

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BFF89779

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1075/2023

DECRETO N 1.075/2023

SÚMULA: Nomeia os Membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Artigo 1º - Fica designados a partir desta data, os cidadãos abaixo relacionados para comporem o **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL** deste Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em conformidade com o art. 54 da Lei Orgânica do Município, com mandato até a próxima realização da conferência municipal das cidades, quando do chamamento pelo Governo Federal.
Representante de Distritos e Bairros
Laudair Fernandes Titular Centro
Marcio Silvino Beppler Suplente Centro
Representante de Movimentos Sociais
Zenir Andretti de Camargo Titular Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE
Silvestre Barcki Suplente Igreja Católica
Representante de Entidades Sindicais
Aldoir Menin Titular Sindicato dos Trabalhadores Rurais
André Gabiati Suplente Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Membros do Poder Executivo
Alfredo João Schuster Titular Secretario Munic. Desenv. Municipal
Vanderlei Bampi Suplente Engenheiro Civil
Membros do Poder Legislativo
Sidinei Bernardelli Titular Presidente da Câmara
Paulo Sergio da Silva Suplente Vereador
Artigo 2º - O Conselho de Desenvolvimento Municipal é um órgão colegiado, de natureza permanente, deliberativa, consultiva e propositiva, e deverá ser considerado de instância máxima deliberativa no processo de planejamento e gestão Municipal, em relação as 07(sete) Leis sendo; 03/2018,04/2018,05/2018, 06/2018, 07/2018,08/2018 e 09/2018 do Município de Pinhal de São Bento.
Artigo 3º - A Presidência do Conselho será exercida pelo Sr. Alfredo João Schuster.
Artigo 4º - Revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.074/2023 de 13/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2023

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:2D492463

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Pinhal de São Bento - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 09/2023

Sumula, aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação referentes a Portaria MDS nº 886/2023 - "Estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022." do Município de Pinhal de São Bento – PR.

O Conselho Municipal De Assistência Social – CMAS, de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal Nº 496 de 07 de dezembro de 2016; e Considerando a plenária realizada no dia 19 de junho de 2023, após a leitura, análise e

discussão da Portaria MDS nº 886/2023 do município de Pinhal de São Bento – PR.

RESOLVE:

Artigo 1°- Aprovar na sua totalidade e integralmente o TERMO DE ADESÃO referente à Portaria MDS nº 886/2023 - "Estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022." do Município de Pinhal de São Bento – PR

Artigo 2º - Aprovar na sua totalidade e integralmente o PLANO DE AÇÃO referente à Portaria MDS nº 886/2023 - "Estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022." do Município de Pinhal de São Bento – PR.

Artigo 3°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 19 de junho de 2023.

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:CB785F43

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 159/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 16/06/2023 (Saída 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 105,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Wilson Texeira com acompanhante para consulta na Dr Prime Assistência a Saúde Familiar em Cascavel /PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Dr Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel /PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 872/2023, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 16 de junho de 2023
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:48F4D994

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 63/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E ITENS DIVERSOS DE COPA E COZINHA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.Abertura das propostas as 09h00min, do dia 04 de Julho de 2023, tipo menor preço do ITEM. Local portal eletrônico: bllcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 19/06/2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:90CDACD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 013/2023

Data: 19 de Junho de 2023

Súmula: Concessão de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Resolução nº. 001/2020, de 15 de outubro de 2020,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder diária ao vereador: **ALEX SANDRO DOS REIS,** matricula nº 46, portador da CI/RG nº 5.799.511-4 SSP/PR e CPF nº 005.783.749-00, para seu deslocamento até a cidade de Brasília/DF; com a finalidade de participar de curso com tema: "**Modernização do Poder Legislativo"**, a realizar-se nos dias, 20, 21, 22 e 23 de junho de 2023.
Art. 2º - As diárias serão concedidas nos termos do Art. 3º, da tabela constante do Anexo I, Item 3, da Resolução nº 001/2020, de 15 de outubro de 2020.
§ Único - O valor concedido será de R$ 2.275,00 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais, correspondente a **3 ½** (três e meia) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 3º, da referida Resolução
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 19 de junho de 2023.

ROBERTO CHAVES DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:48FA493A

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 012/2023

Data: 19 de Junho de 2023

Súmula: Concessão de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Resolução nº. 001/2020, de 15 de outubro de 2020,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder diária ao vereador: **LUCIANO CEZAR BORGES,** matricula nº 38, portador da CI/RG nº 6.592.308-4 SSP/PR e CPF nº 022.119.889-03, para seu deslocamento até a cidade de Brasília/DF; com a finalidade de participar de curso com tema:

"**Modernização do Poder Legislativo"**, a realizar-se nos dias, 20, 21, 22 e 23 de junho de 2023.
Art. 2º - As diárias serão concedidas nos termos do Art. 3º, da tabela constante do Anexo I, Item 3, da Resolução nº 001/2020, de 15 de outubro de 2020.
§ Único - O valor concedido será de R$ 2.275,00 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais, correspondente a **3 ½** (três e meia) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 3º, da referida Resolução
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 19 de junho de 2023.

ROBERTO CHAVES DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:75E9626C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

Processo Administrativo nº 43/2023

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

FORNECEDOR	VALOR
MAGNUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA	R$ 1.504,00
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	R$ 96.753,40
PALOTINA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R$ 12.468,00

Pitangueiras-PR, 16 de junho de 2023

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:ACE48908

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 51/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2023

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor: CIAVENA-COML.ARAP.VEIC.NACIONAL LTDA
Valor: R$ 95.990,00

Pitangueiras-PR, 19 de junho de 2023

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:B4B06523

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 130/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **ARI FRANKEN**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 130/2022, firmado entre as partes em data de 20 de maio de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa visando à aquisição de tubos, reservatórios e conexões para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Nona (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 06 (seis) meses, finalizando em 20/11/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ARI FRANKEN
Chiquinho Materiais De Construção Ltda.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:3F6C8BE0

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 131/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **ROGER FELIPSEN**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 131/2022, firmado entre as partes em data de 20 de maio de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa visando à aquisição de tubos, reservatórios e conexões para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Nona (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 06 (seis) meses, finalizando em 20/11/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ROGER FELIPSEN
Roger Comércio de Materiais De Construção LTDA.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_ _____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:DE8D02DF

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 132/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E VALCIR MACHADO DE MELLO - MELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **VALCIR MACHADO DE MELLO - MELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **VALCIR MACHADO DE MELLO**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 132/2022, firmado entre as partes em data de 20 de maio de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa visando à aquisição de tubos, reservatórios e conexões para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Nona (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 06 (seis) meses, finalizando em 20/11/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

VALCIR MACHADO DE MELLO
Melo Materiais de Construção.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:4FA248B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 928/2023 DISPENSA Nº 21/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2023

Processo Licitatório nº 928/2023Dispensa nº 21/2023 extrato do CONTRATO Nº 167/2023O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TOP CENTER COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 02.121.705/0001-73**, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no processo administrativo nº 928/2023, processo licitatório nº 928/2023, dispensa nº 21/2023, e que se regerá pela Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações. O presente contrato tem por objeto Aquisição de meias para compor os kits de uniformes escolares dos alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Pontal do Paraná para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Valor contratual:** pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$47,120.00, (quarenta e sete mil, cento e vinte reais)** O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **06 (seis) meses.**

Pontal do Paraná, 19 de junho de 2023.

Departamento de Compras e Licitações
REBECA CARINE DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:87C251F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 93/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2023 - Objeto: "CHAMAMENTO PÚBLICO para o credenciamento para contratação de Profissionais interessados a integrar o quadro de professores que prestam serviço de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná, sob demanda". A contratação será pelo período 06 (seis) meses. ABERTURA:20/06/2023, às 09:00 horas, o credenciamento será realizado presencialmente ou através de protocolo externo aberto no site da prefeitura até 20/06/2024. Critério de Julgamento: Pontuação Técnica e/ou Sorteio. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.

Pontal do Paraná, 19 de junho de 2023.

VINÍCIUS CASANOVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 792/2023

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:E95FAD8F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA DE PROPOSTAS

Processo Licitatório nº 074/2023 – Tomada de Preços Nº. 09/2023. Objeto: PAVIMENTAÇÃO NA ÁREA DA PRAÇA DE ESPORTES EM PONTAL DO SUL. A contratação será pelo período de 12 meses. DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PREÇO: 21 de JUNHO de 2023, às 09:30 horas. A sessão será realizada na sede da Prefeitura Municipal. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Link portal da transparência.

Pontal do Paraná, 19 de JUNHO de 2023.

VINÍCIUS CASANOVA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:44646419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11090/2023 DE 15/06/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11090/2023 de 15/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.1.014.		CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQU. DOS PRÓPRIOS DOS CMEIS	
769 - 4.4.90.51.00.00	606	OBRAS E INSTALAÇÕES	137.000,00
Total Suplementação:			**137.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO	URBANO
14.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.1.017.		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E MOBILIÁRIOS DE MOBILIDADE URBANA	
733 - 4.4.90.51.00.00	606	OBRAS E INSTALAÇÕES	137.000,00
Total Redução:			**137.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 15 de junho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E37A830F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11091/2023 DE 16/06/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11091/2023 de 16/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 733.000,00 (setecentos e trinta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
14.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.1.017.		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E MOBILIÁRIOS DE MOBILIDADE URBANA	
933 - 4.4.90.51.00.00	1016	OBRAS E INSTALAÇÕES	733.000,00
Total Suplementação:			**733.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.
Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.04.54000000	Fonte: 1016	64.000,00
Receita:2.4.1.9.99.01.05.00000000	Fonte: 1016	40.000,00
Receita:2.4.1.9.99.01.06.00000000	Fonte: 1016	100.000,00
Receita:2.4.1.9.99.01.07.00000000	Fonte: 1016	229.000,00
Receita:2.4.1.9.99.01.08.00000000	Fonte: 1016	300.000,00
Total da Receita:		**733.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 16 de junho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DC8ACE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11092/2023 DE 16/06/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11092/2023 de 16/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.079.707,13 (um milhão e setenta e nove mil setecentos e sete reais e treze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO	URBANO
14.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.1.017.		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E MOBILIÁRIOS DE MOBILIDADE URBANA	
889 - 4.4.90.51.00.00	03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.079.707,13
Total Suplementação:			**1.079.707,13**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.

Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 16 de junho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:15D6024B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 019/2023 NÃO COMPARECIMENTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, RUDISNEY GIMENES FILHO, com amparo na Lei

Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2385/2022, que dispõe sobre a contratação Professores, Auxiliares de Desenvolvimento Infantil e Agentes de Combate de Endemias, por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal;

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A lista de candidatos convocados que não compareceram, conforme convocação constante no edital nº. 014/2023, e estão eliminados do Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2023 e suas alterações; 1 – LISTA DOS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM: CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL CLASSIFICAÇÃO
NOME DO CANDIDATO INSCRIÇÃO TOTAL
46º Lindsay Cristi Cordeiro dos Santos 712 35
49º Daniele Berlim Costa 848 35
50º Lizandra Dias Müller 203 35
52º Joelcia Mendes da Silva 809 31 2.

PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO
O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, bem como, solicitou desistência da vaga, foi eliminado do processo seletivo simplificado, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 15 de junho de 2023

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B25EEEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PONTAL DO PARANÁ

Reuniram-se na data de vinte e seis de maio de dois mil e vinte e três, as dezoito horas, na sede da Casa da Cultura, Mini auditório Primavera, parte da Secretaria Municipal Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, no Balneário Primavera, para inicialmente o credenciamento dos participantes. Compareceram 43 pessoas, conforme lista de presença anexa, mas apenas 39 efetivaram o credenciamento. Após, às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, foi servido um café. As dezenove horas e dez minutos, o Sr. Eliabe Miranda Teodoro Junior, Diretor Municipal de Cultura, abriu a conferência saudando a todos os presentes, realizou uma breve fala sobre a cultura. Fizeram parte da mesa de honra o Sr. Leonardo Franceschi Ferreira, agente regional de cultural, representando Luciana Casagrande Pereira, Secretária Estadual de Cultura e o Sr. João Carlos Marcon, Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude e Presidente do Conselho Municipal de Cultura. Na sequência, foram executados os Hinos Nacional e Municipal. Dada a palavra ao Sr. Leonardo Ferreira, o mesmo parabenizou a presença dos indígenas da etnia Guarani Mbya, aldeia Guaviraty, que fica sediada no balneário Shangrilá, falou sobre a importância da presença e participação da sociedade civil na elaboração do plano municipal de cultura, da sua vivência na área de teatro, que é professor, sobre a necessidade de junção da população com o poder público, falou sobre a Lei Paulo Gustavo que já está liberada e sobre a lei Aldir Blanc II. Com a palavra o Secretário Municipal de Cultura, fez uma breve fala sobre a cultura de Pontal do Paraná, falou sobre a importância da Conferência, externou que nada mais justo do que esse plano de cultura ser construído por todas estas mentes que estão aqui, das mais diversas áreas da cultura Pontalense. Dada a palavra ao Sr. Claudio Ribeiro, externou que não vai “colocar o dedo na ferida”, tecer críticas, por ter visto que a gestão de cultura de Pontal do Paraná, está bem encaminhada/assessorada, relatou que trabalhou na secretaria de cultura por vinte anos, que teve o prazer de escrever o Hino Oficial do Coritiba Futebol Clube, que é radialista em algumas rádios, em Pontal do Paraná, Paranaguá e Curitiba, fez a proposta para instituir um fórum municipal de cultura em Pontal do Paraná. Após, a senhora Fernanda Mossanik da Silva Persegona, vice-presidente do Conselho Municipal de Cultura realizou a leitura do Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Pontal do Paraná, o qual foi aprovado pela maioria. Para dar início ao Plano Municipal de Cultura, foram apresentadas diretrizes para elaboração das metas do Plano Municipal de Cultura de Pontal do Paraná, onde o Dr. Claudio deu a sugestão de incluir no item dois (Patrimônio Cultural Material e Imaterial), as Culturas Cigana e Caiçara, bem como sugeriu para entrar em contato com o Fernando Cordeiro, renomado gestor cultural no Estado do Paraná, afim de colher sugestões para enriquecer o plano municipal de cultura de Pontal do Paraná. A Sra. Camilla Beatrise Bezerra Bispo, indagou sobre a eleição do conselho municipal de cultura, sendo respondida pelo Sr. Marcon, que a eleição não será feita hoje, pois dependemos da aprovação da nova Lei de Cultura, que está sem inclusão na pauta da Câmara Municipal de Pontal do Paraná para a aprovação da mesma. As vinte horas e quarenta minutos, foram divididos em cinco grupos, cada um responsável por discutir sobre um eixo. Onde tiveram cinquenta minutos para discussão e dez para escrever as propostas para o início do plano municipal de cultura, bem como propostas para melhoria/aperfeiçoamento das políticas públicas culturais. Das propostas: Eixo um. Áudio Visual (Leitura Realizada por Roberto Correa) - Capacitação de profissionais por meio de oficinas e cursos em todas as áreas de criação do audiovisual, como: direção, roteiro, atuação, edição, “storyboard”, criação de personagens, animação, dublagem, sonoplastia, trilha sonora, e etc; Documentários; Desenho animado; Filmes de todos os gêneros; Biblioteca de Audiovisual; Cineclube que incentive o diálogo e percepção cognitiva da arte e todo o processo criativo; Festival de cinema local; Festival do minuto; Produção de videoclipes para artistas e grupos autorais; Ampla divulgação e publicidade de todo trabalho artístico e cultural, de pré e pós-produção, além de encontros públicos como reuniões, chamamento público e conselhos; Ações permanentes de patrocínio, apoio e incentivo ao audiovisual; Fundo municipal para o audiovisual; Incentivo de diversidade na equipe e inclusão nas produções; Todas as produções possuírem materiais inclusivos como audiodescrição, libras, tradução para língua portuguesa, inglesa e espanhola; Criação da Secretaria da Cultura; Levantamento histórico, artístico e cultural que leve a um mapeamento da identidade cultural local e difundir por meio das linguagens artísticas esse reconhecimento da identidade, contada pelos próprios moradores; Desenvolver práticas de incentivo e valorização da identidade artística e cultural de Pontal do Paraná; Local adequado e específico para o audiovisual, com equipamentos, materiais, estúdios, classe para oficinas e comercialização das produções, com acessibilidade. Eixo dois. Livro, Literatura e Patrimônio (Leitura Realizada por Fernanda Mossanik da Silva Persegona e Yana Kossemba das Silva) – Quanto ao Litoral com arte, existem alguns gargalos: Trabalhar melhor a questão da distribuição. a 2ª edição não ficou com qualidade na impressão. Democratização do acesso ao livro; Formação de mediadores para incentivar a cultura de leitura; Propor mostra de contação de história infantil; Propor curso de criação de roteiros; Ampliar o acesso às obras literárias para o litoral do Paraná; Incentivar a produção de dramaturgia regional; Incentivar a criação de letras musicais regionais; Fortalecer a língua portuguesa; Fortalecer a Língua Guarani; Fortalecer a comunidade caiçara; Financiamento de produção literária; Criar núcleo criativo literário. Criar fundos para financiamento de produção literária. Desenvolver programas de literatura infantil municipal. Criar legislação tributária para literatura. Implementar libras e o serviço de audiolivros dentro da acessibilidade; Capacitar professores da educação infantil a fim de fomentar o gosto a literatura nos anos iniciais do município de Pontal do Paraná; Implementar e instituir a Gibiteca municipal; Criação da Casa Municipal de Contação de estória; Criação da Secretaria de Cultura; Reapropriação da Casa da Cultura que está cedida ao Fórum de Pontal. Patrimônio: Promover e valorizar a cultura caiçara através do fandango; Incentivar a criação de novos patrimônios que atendam as demandas culturais de cada eixo; Implementar o Museu Municipal; Implementar um espaço específico para o acervo público municipal; Resgate de materiais históricos das ruínas, bem como outros bens patrimoniais; Incentivar a produção de materiais para divulgação do patrimônio existente. Criação de um Teatro Municipal que atenda a demanda do crescimento populacional de Pontal do Paraná. Eixo três.

Comunidades Indígenas, Quilombolas, tradicionais e étnicos-raciais, representação LGBTQIA+, Religiões de matriz africana, Benzedeiras, Ribeirinhos, Caiçaras, Povo das Águas, Pesca tradicional e artesanal das mulheres e Ciganos (leitura realizada pelo senhor Mateus de Oliveira) - Reconhecimento e valorização da Terra Indígena dos Sambaquis, onde localiza-se a Tekoá (Aldeia) Guarani Mbya Guaviraty e a Tekoa Karaguata Poty e o reconhecimento e valorização das habitações caiçaras ao longo da orla de Pontal do Paraná e do território Quilombola, bem como do Território Caiçara ao longo da Estação Ecológica do Guaraguaçu, pela prefeitura para incentivo da preservação dessas culturas e permanência deles em suas habitações originais. Sem território não é possível a manifestação destas culturas; Valorização das produções culturais locais Caiçaras incentivando a criação de grupos de estudo da tradição do fandango e boi de mamão, sobre os instrumentos, a musicalidade, histórias de fandangueiros locais, história dos grupos do boi de mamão; Valorização das produções culturais indígenas de Pontal do Paraná através do apoio para a produção dos seus artesanatos. Dessa forma valoriza-se o conhecimento tradicional Guarani Mbya; Incentivo através da prefeitura para a participação dos indígenas, caiçaras, ciganos, população africana, afro-brasileira, LGBTQIA+, Religiões de matriz africana, Benzedeiras, Ribeirinhos, Caiçaras, Povo das Águas, Pesca tradicional e artesanal das mulheres e Ciganos nos espaços que promovam discussões e manifestações culturais de Pontal do Paraná; Incentivo à produção literária e de audiovisual das comunidades indígenas, tradicionais e étnico-raciais e todos os grupos citados no início do eixo 3; Suporte às comunidades indígenas, tradicionais e étnico-raciais com o uso e acesso à equipamentos tecnológicos e midiáticos para registrarem seus modos de vida e compartilhar com a população local visando o reconhecimento, o respeito e a redução do preconceito e da desigualdade; Produção de uma cartilha informativa sobre as culturas indígenas, tradicionais e étnico-raciais de Pontal do Paraná a fim de tornar ao conhecimento da população local e turística as histórias e modos de vida das populações originárias e tradicionais de Pontal do Paraná; Proposta de criação de um museu dos povos originários de Pontal do Paraná, entendo povos originário de Pontal do Paraná como indígenas, caiçaras, os sambaquis, os quilombolas e os ribeirinhos; Incentivo por parte da prefeitura à ocupação de espaços na casa cultura e no conselho de cultura um representante das comunidades indígenas, tradicionais e étnico-raciais de Pontal do Paraná; Incentivo por parte da prefeitura à ocupação de cadeiras na gestão da cultura de Pontal do Paraná um representante das comunidades indígenas, tradicionais e étnico-raciais de Pontal do Paraná; Proposta de direcionar uma parte da verba da cultura aos povos indígenas, tradicionais e étnico-raciais de Pontal do Paraná; Criação de uma secretária específica de cultura de Pontal do Paraná; Criação de uma secretaria específica dos povos originários de Pontal do Paraná; Valorização do AFROLIP (Afrodescendentes do litoral do Paraná) como articulador das demandas educacionais e culturais de combate ao racismo a partir da infância das respectivas culturas e comunidades aqui citadas; Valorização e incentivo dos grupos de capoeira Angola, Capoeira Regional, Capoeira Nação de Pontal do Paraná através do apoio à participação desses grupos nas programações culturais da cidade e nos cotidianos das escolas Municipais. Eixo quatro. Música, teatro, dança e circo (leitura realizada por Celso Amorim) - Conservatório de música de Pontal; Auxílio artista; Lei municipal de Cultura (similar ao MECENATO de Curitiba); Apoio para difusão cultural; Festival de cultura / Amostras culturais; Pontos de cultura com caráter PERMANENTE, com pequenos palcos espalhados pelos balneários de forma estratégica em praças, parques, feiras com apresentações semanais nos finais de semana. Ex: Domingo da Praça/ Feira e Sábado Cultural em feiras e praças também; Apoio para feiras, artistas permanentes, semanais com estrutura e atrações locais; Diagnóstico de referência cultural: Que seja feito um diagnóstico de informação e dados socioeconômicos que permitam a identificação e a caracterização de aspectos culturais do município. Isto sintetiza as impressões de gestores públicos, lideranças locais, iniciativa privada sobre a realidade, os desafios e as potencialidades do cenário cultural do município; Inventário de referência cultural: Elaboração de inventário cultural, com referência com o inventário nacional, além de realizar inventário dos bens culturais do município e produzir conhecimentos da vida social. Plano municipal de cultura: Será um documento de planejamento para orientação e execução da política cultural de Pontal e é necessário para se adequar ao sistema nacional de cultura. Conferência de cultura: Fazer encontros que visam reunir a sociedade pontalense com representantes públicos para que, em conjunto, elaborem políticas públicas culturais para Pontal. Órgão Municipal de Cultura: Executar as ações previstas no plano municipal de cultura. Conselho Municipal de Cultura: Atualizar o conselho municipal de cultura. Eixo cinco. Artes plásticas e visuais (leitura realizada por Camila Beatritse Bezerra Bispo) - Local adequado e específico para as artes: Espaço adequado para aulas de pintura. Espaço para exposições de arte, comercialização com acessibilidade; As Feiras locais devem retornar para a pasta da cultura do município e que este dê apoio e suporte aos artistas e as feiras; Maior divulgação por parte da prefeitura, em prol do artesanato local; Ações permanentes de apoio e incentivo à cultura; "Comunidade que Pinta" – Reconhecimento e valorização; Fazer um mapeamento de quem são os artistas locais – desenvolver práticas de incentivo e valorização da arte, Intervenção nos espaços públicos; Participação dos artistas nos espaços de diálogo, conselhos e conferências; Criação de editais específicos para o fomento das artes plásticas e visuais; Criar programas e Oficinas de artes visuais e plásticas no contraturno escolar. Secretaria específica para a Cultura; Implementação da Casa do Artesão (Resgate do projeto 2013); União dos agentes culturais do município, organização política e ocupar espaços. Firmando que entre todos esses eixos foi decidido em conjunto que é extremamente necessário a inclusão da lei nº 13.146/2015 destinado à assegurar e promover a igualdade social de pessoas portadoras de necessidades especiais. Também foi definido em coletivo é assegurado aos idosos o direito e principalmente o incentivo por parte da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná a participação através da aplicação da lei n°10.741/2003 (estatuto dos idosos) em todas as atividades e práticas culturais propostas nesses eixos. Tendo em vista horário adiantado, ficou definido que a leitura e aprovação da presente ata se dará no dia trinta e um de maio de dois mil e vinte e três, as dezenove horas, aqui na Casa da Cultura de Pontal do Panará. Sendo os presentes liberados às vinte e três horas e quinze minutos. Dando continuidade aos trabalhos, reuniram-se novamente, no dia trinta e um de maio de dois mil e vinte e três, às dezenove horas, na Casa da Cultura de Pontal do Paraná. onde foi realizada a leitura da Ata, foram realizadas algumas ponderações e feitas as devidas correções a mesma foi aprovada pela maioria dos presentes. Nada mais a ser tratado, Eu, Eliabe Miranda Teodoro Junior, Diretor de Cultura, lavrei a presente ata que passa a ser assinada por mim e todos os presentes.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7276D4C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 035/2023, 19 DE JUNHO DE 2023

Convoca a XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Porecatu, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 30 de Junho de 2023, no Salão Nobre do Centro Social Urbano de Porecatu, com início às 8 horas e encerramento as 16 horas, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos"

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 19 de Junho de 2023.

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EDJAVAN CARDOSO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Porecatu

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:102881EC

ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EDITAL Nº 03/2023

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 01/2023 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE Porecatu, publica a **relação definitiva dos candidatoscom inscrições deferidas**.
I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 01 e 02 de 2023, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos, cujas inscrições foram deferidas:

Anny Helle Frassato
Debora Aparecida da Conceição Pardinho Massola
Eleonora de Souza
Isabel Cristina da Silva
Keila Martins Cosini de Oliveira
Larissa de Moraes Bueno Frassate
Rosimeire Aparecida da Silva Macedo
Sidinéia Ferreira de Souza
Veronice Ferreira Lima de Oliveira

Porecatu, 15 de Junho de 2023.

POLIANNA DE OLIVEIRA MOURA
Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:52E93D3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 1,5 (uma diária e meia), no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), em favor Diretora do Departamento de Assistência Social, ***Mariana Fernandes Lopes Pinheiro,*** RG nº 8.278.922-7 SSP/PR, CPF nº 044.527.999-06, para participar da apresentação do Portfólio de Soluções Inovadoras para Cidades Inteligentes, que será realizada no dia 19 de junho de 2023, na cidade de Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 16 dias do mês de junho de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:3A805B2D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 1,5 (uma diária e meia), no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), em favor desta Prefeita Municipal, ***Maria Edna de Andrade***, RG nº 4.039.895-3 SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, para participar da apresentação do Portfólio de Soluções Inovadoras para Cidades Inteligentes, que será realizada no dia 19 de junho de 2023, na cidade de Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 16 dias do mês de junho de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:0C9D6941

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** **-** Conceder 1,5 (uma diária e meia), no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), em favor do Motorista, ***Cristiano Teixeira de Almeida***, RG nº 8.739.676-2, CPF nº 046.424.199-50, para evento do Portfólio de Soluções Inovadoras para Cidades Inteligentes, que será realizada no dia 19 de junho de 2023, na cidade de Curitiba/PR.

.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 16 dias do mês de junho de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D2EFBE7C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2023 - DISPENSA Nº 17/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: GENTIL PEREIRA DA SILVA & CIA. LTDA. – CNPJ **06.156.938/0001-81**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
VALOR GLOBAL: R$ 8.566,00 (Oito Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **180 dias (Cento e Oitenta dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 19/06/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:AECC5A74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
RESOLUÇÃO Nº 02-2023

REGULAMENTA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Mesa Diretiva, e eu, Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, promulgo a seguinte resolução:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta resolução regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná.

Art. 2º Na aplicação deste Resolução, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Resolução-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II
DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 3º Ao Pregoeiro, ou, conforme o caso, à Comissão de Licitação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Licitações, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 3º O Agente de Contratação, Pregoeiro e a Comissão de Licitação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal ou servidores cedidos de outros órgãos ou entidades.

§ 4º Em licitação na modalidade Pregão, o responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 4º Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade legislativa observará o seguinte:

I - a designação de agentes públicos deve considerar ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

III – previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO III
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 5º O poder Legislativo poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Legislativo, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO IV
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 6º Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e

obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 7º.

Art. 7º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO V
DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 8º O poder Legislativo poderá elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Art. 9º. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do legislativo deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal.

CAPÍTULO VI
DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 10. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 11. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

CAPÍTULO VII
DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 12. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Resolução Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII
DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 13. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% (cinco por cento) da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 14. Nas licitações, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO IX
DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 15. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública.

§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO X
DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 16. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.
Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XI

DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 17. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XII
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 18. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIII
DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 19. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação, Pregoeiro ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO XIV
DA HABILITAÇÃO

Art. 20. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 21. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado.

Art. 22. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XV
PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 23. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XVI
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 24. Em âmbito legislativo municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia.

Art. 25. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão, Concorrência e através de contratação direta.

§ 1º Em âmbito legislativo municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 26. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de Intenção de Registro de Preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 2º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 27. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 28. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 29. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 30. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XVII
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 31. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Resolução Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XVIII
DISPENSAS DE LICITAÇÃO

Art. 32. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal no 14.133/2021, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos às contratações no mesmo ramo de atividade ou a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

Parágrafo único. Para fins do que dispõem os incisos I e II do caput, na ocorrência de compras e contratações com base nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93, o valor com as despesas já realizadas deverá ser levado em consideração para fins de utilização dos novos limites estabelecidos no inciso I e II do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Art. 33. A elaboração dos ETPs – Estudos Técnicos Preliminares será facultativa nos casos de contratação de obras, serviços e compras, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1° Em se tratando de contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração dos demais projetos.

§ 2° É dispensável a elaboração de projeto básico nos casos de contratação integrada, hipótese em que deverá ser elaborado anteprojeto de acordo com metodologia definida em ato do órgão competente, observados os requisitos estabelecidos no inciso XXIV do art. 6° da Lei n°. 14.133/2021.

Art. 34. Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, a estimativa de preços será realizada conforme disposição do art. 23, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Art. 35. O ato que autoriza a contratação direta e o extrato decorrente do contrato, quando houver, serão publicados no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial da Câmara, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura, nos termos do inciso II do artigo 94 da Lei n° 14.133/2021.

Art. 36. Para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados em participarem das contratações diretas, deverá ser publicado no site Oficial da Câmara Municipal de Quatro Barras, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias, aviso de Coleta de Preços, especificando o objeto pretendido, e demais condições.

Parágrafo Único – Nas dispensas de licitações deverá ser formulado Edital de Coleta de Preços, contendo no mínimo a data para entrega de propostas adicionais, especificações do objeto, prazos, minuta de contrato ou minuta de ata de registro de preços, se for o caso, entre outros itens que se julgarem necessários.

CAPÍTULO XIX
DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 37. Os contratos e termos aditivos celebrados entre a Câmara Municipal e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XX
DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 38. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

CAPÍTULO XXI
DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 39. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.
§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO XXII
DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 41. A Controladoria da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Quatro Barras, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a divulgação dos atos será promovida da seguinte forma:

I - publicação em diário oficial das informações que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;
II - disponibilização da versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

III – será utilizado o site oficial da Câmara Municipal como sitio eletrônico oficial.

Art. 43. O presidente da Câmara Municipal de Vereadores poderá editar normas complementares ao disposto nesta Resolução e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 44. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Resolução.

Art. 45. Esta resolução entra em vigora na data de sua publicação, revogando-se as resoluções 08 e 09/2022.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 13 de junho de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:FD0BB0B8

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1585, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 1046/2017, dispondo a reestruturação administrativa organizacional da Prefeitura Municipal de Quatro Barras e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art.1º Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1046/2017, que define a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal da seguinte forma:

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal criar, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal Especial da Mulher e Direitos Humanos, no nível de direção superior, o conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências.

Art.2º Altera os incisos IV, VI e XIV do artigo 3º da Lei Municipal nº 1046/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.3º
...
IV - Acompanhar a elaboração e a avaliação da proposta orçamentária do Município, indicando à Secretaria Municipal Especial da Mulher e Direitos Humanos as prioridades, propostas e modificações necessárias à consecução da política formulada, bem como para o adequado funcionamento deste Conselho;
...
VI - Elaborar e apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal Especial da Mulher e Direitos Humanos, relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, dando-lhe ampla divulgação, de forma a prestar contas de suas atividades perante a sociedade;
...
XIV - Pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre matérias que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres, que lhe sejam submetidas pela Secretaria Municipal Especial da Mulher e Direitos Humanos;

Art. 3º Altera os inciso I do artigo 5º da Lei Municipal nº 1046/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.5º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será composto de:
I - 06 (seis) representantes do Poder Público, sendo:
a) Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família;
b) Um representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude;
c) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d) Um representante da Secretaria Municipal de Governo e Captação de Recursos;
e) Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho;
f) Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem-Estar Animal;
II - 06 (seis) representantes da sociedade civil organizada, que atuem na promoção e proteção dos direitos das mulheres, que serão eleitos entre si em assembleias próprias.

Art.4º Altera o artigo 8º da Lei Municipal nº 1046/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º Caberá aos órgãos públicos a indicação de seus membros efetivos e suplentes, no prazo a ser estabelecido pela Secretaria Municipal Especial da Mulher e Direitos Humanos, responsável pela execução da política de atendimento à mulher.

Art. 5º Altera o artigo 18º da Lei Municipal nº 1046/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18 A Secretaria Municipal Especial da Mulher e Direitos Humanos prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura, necessários ao pleno funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Quatro Barras, 06 de junho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:75F8CF43

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1588, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Altera o Anexo III da Lei 908/2015 que "Dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos do Quadro da Saúde do Poder Executivo Municipal, fixa número de Vagas, níveis de vencimentos e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Altera o Anexo III - Tabela de vencimentos para cada cargo, da Lei Municipal nº 908/2015, para que os cargos de TÉCNICO EM ENFERMEIRO e AUXILIAR DE ENFERMAGEM para passem a vigorar com a seguinte alteração:
...

NÍVEL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
1	2.375,00
2	2.470,00
3	2.568,80
4	2.671,55
5	2.778,41
6	2.889,55
7	3.005,13
8	3.125,34
9	3.250,35

10	3.380,37
11	3.515,58
12	3.656,20
13	3.802,45
14	3.954,55
15	4.112,73
16	4.277,24
17	4.448,33
18	4.626,26
19	4.811,31
20	5.003,77
21	5.203,92
22	5.412,07
23	5.628,56
24	5.853,70

...

NÍVEL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1	3.325,00
2	3.458,00
3	3.596,32
4	3.740,17
5	3.889,78
6	4.045,37
7	4.207,19
8	4.375,47
9	4.550,49
10	4.732,51
11	4.921,81
12	5.118,68
13	5.323,43
14	5.536,37
15	5.757,82
16	5.988,14
17	6.227,66
18	6.476,77
19	6.735,84
20	7.005,27
21	7.285,48
22	7.576,90
23	7.879,98
24	8.195,18

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

Quatro Barras (PR), 16 de junho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:28095A49

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 01/2022

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 01/2022, por 12 (doze) meses, com fulcro no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e cláusula quarta do referido contrato.
PROCESSO: 42/2023-Previ.
CONTRATANTE: Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS.
CONTRATADO: CÉLIA TEREZINHA FRACARO ANDREATTA RIBEIRO.
VALOR TOTAL: R$ 23.423,40 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.122.0009.2051.3.3.90.36.00.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2023.

Quatro Barras, 19 de junho de 2023.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:D4830CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 4133/2023
ADRIANA DA SILVA NOGUEIRA - RG.X.XXX.367-2/PR
I) Processo Administrativo n° 8725/2023
II) Cargo do servidor: Assessor de Departamento – SMDET
III) Período de afastamento: 20/06/2023(08h00) a 23/06/2023(23h00)
IV) Numero de diárias: quatro diárias integrais
V) valor unitário da diária: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 3.341,88 (três mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação de curso sobre procedimentos contábeis, financeiros e de controle na aquisição e gestão de materiais, na cidade de Foz de Iguaçu/PR.

Requerimento de Diária n° 4134/2023
VANIA D ELARA ARAUJO – RG. XX.XXX.319-5/PR
I) Processo Administrativo n°8799/2023
II) Cargo do servidor: Diretora Geral – SMDET
III) Período de afastamento: 20/06/2023(08h00) a 23/06/2023(23h00)
IV) Numero de diárias: quatro diárias integrais
V) valor unitário da diária: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 3.341,88 (três mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação de curso sobre procedimentos contábeis, financeiros e de controle na aquisição e gestão de materiais, na cidade de Foz de Iguaçu/PR.

Requerimento de Diária n° 4135/2023
MAURO DOS SANTOS – RG.X.XXX.728-3/PR
I) Processo Administrativo n° 8800/2023
II) Cargo do servidor: Coordenador de Departamento – SMDET
III) Período de afastamento: 20/06/2023(08h00) a 23/06/2023(23h00)
IV) Numero de diárias: quatro diárias integrais
V) valor unitário da diária: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 3.341,88 (três mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação de curso sobre procedimentos contábeis, financeiros e de controle na aquisição e gestão de materiais, na cidade de Foz de Iguaçu/PR.

Quatro Barras, 19 de junho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:CEF37568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CANCELAMENTO DO REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 4086/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver

deslocamento para fora dos limites do Município, CANCELA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

CANCELAMENTO do Requerimento de Diária n° 4086/2023
JARBAS MOCELIN – RG. X.XXX.464-5/PR
I) Processo Administrativo n° 89124/2023
II) Cargo do servidor: Vice Prefeito Municipal
III)Período de afastamento: 18/06/2023 (08h) a 20/06//2023(18h)
IV) Número de diárias: duas diárias integrais e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 417,73 (quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 2.088,67 (dois mil oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no evento denominado "Circula MinC Paraná, sobre a Lei Paulo Gustavo, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Quatro Barras, 19 de junho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:401B4523

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 17, DE 16 DE JUNHO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

PORTARIA Nº 17, DE 16 DE JUNHO DE 2023

"Concede férias aos servidores efetivos e comissionados. "

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1° Concede Férias para os servidores efetivos e comissionados e da Câmara Municipal de Quitandinha, conforme anexo I.
Art. 2º A escala poderá ser alterada de acordo com a necessidade e conveniência dos servidores, desde que aprovada pelo Presidente e Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos.
Art. 3 º Compete ao Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos realizar as anotações das alterações do calendário constante no Anexo I, fruição e outras ocorrências na ficha funcional dos servidores.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 16 de junho de 2023.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

DANIEL ADELCIO CHEMIM DA SILVA
Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos

ANEXO I
QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

CARGO	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos	DANIEL ALDECIO CHEMIM DA SILVA	04/01/2022 a 03/01/2023	03/07 a 17/07/2023
Auxiliar de Serviços Gerais	ALICIANE CRISTINA KOCZODAI DE QUADROS	01/10/2021 a 30/09/2022	03/07 a 01/08/2023
	ANDRADE		
Advogada	MARIA FERNANDA SIMÕES BELLEI KEMP	19/11/2021 a 18/11/2022	10/07 a 24/07/2023
Técnico Legislativo	EDUARDO KARPINSKI	13/11/2021 a 12/11/2022	11/07 a 25/07/2023
Diretora do Departamento Administrativo	THAYRINE THAMARA TOKARSKI	04/01/2022 a 03/01/2023	17/07 a 15/08/2023

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:0E87EE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.278, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

LEI Nº 1.278, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Estabelece o Sistema Municipal de Esportes e Lazer de Quitandinha-SIMEL-Q, cria, organiza e estabelece competências do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Quitandinha – COMEL-Q, cria o Plano Municipal de Esportes e Lazer de Quitandinha – PMEL-Q e aprova o Fundo Municipal de Esportes e Lazer de Quitandinha-FUMEL-Q, e dá providências.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
Do Sistema Municipal de Esportes e Lazer
Art. 1º. Fica criado o Sistema Municipal de Esportes e Lazer de Quitandinha – SIMEL-Q, doravante identificado apenas por sua sigla, o qual se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área de esportes e lazer, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade na aplicação dos recursos públicos direcionados à respectiva área.

Art. 2º. Integram o **SIMEL-Q**:
I – a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e o Departamento de Esportes e Lazer, ambos responsáveis pela coordenação;
II – o **Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Quitandinha-COMEL-Q** e a correspondente conferência, como instâncias de deliberação, pactuação, articulação e fiscalização;
III – a Diretoria de Esportes e Lazer, o **Plano Municipal de Esportes e Lazer de Quitandinha-PMEL-Q**, e **Fundo Municipal de Esportes e Lazer de Quitandinha-FUMEL-Q**, como mecanismos, gestão, execução e financiamento;
Art. 3º. O **SIMEL-Q** é a instituição encarregada de elaborar, executar, rever e aplicar as diretrizes e políticas relacionadas ao setor de esportes e lazer da cidade de Quitandinha-PR e, notadamente:
I – promover a proteção dos bens materiais e imateriais, referentes à área de esportes e lazer;
II – garantir o acesso democrático aos bens do setor e o direito à sua fruição;
III – garantir a liberdade de exercício esportivo e de lazer;
IV – promover e incentivar a criação, produção, pesquisa, difusão e preservação das atividades da área de esportes e lazer, nas suas várias modalidades existentes;
V – promover a compulsória continuidade dos projetos consolidados para o setor;
VI – preservar, proteger e aperfeiçoar os espaços municipais destinados à execução das atividades de esportes e lazer;
VII – mobilizar a sociedade, mediante a adoção de mecanismos que lhe permitam, por meio de ação comunitária, assumir co-responsabilidade pela iniciativa e sustentação das modalidades de esportes e lazer;
VIII – promover a descentralização das ações municipais esportivas e de lazer, estendendo o circuito e os aparelhos disponíveis à utilização de toda a comunidade;

IX – fortalecer o meio de esportes e lazer quitandinhense, promovendo a formação de público exigente e participativo, desenvolvendo condições para atletas, técnicos e empreendedores do setor se aperfeiçoarem, mediante seus trabalhos para a municipalidade;
X – formular a política municipal de esportes e lazer, em consonância com outras políticas públicas, em especial turísticas, educacionais e culturais;
XI – assegurar a interação do setor com outras áreas de atuação do poder público municipal;
XII - centralizar a organização de eventos de esportes e lazer nas datas festivas municipais, estaduais e federais no respectivo departamento;
XIII – promover a fruição de recursos financeiros e respectivos mecanismos à consecução de projetos lúdico-esportivos;
XIV – estimular o desenvolvimento de esportes e lazer como fonte de renda aos atletas e/ou empreendedores locais, provendo espaços adequados visando o suporte mínimo a produções específicas.
Art. 4º. Os princípios do **SIMEL-Q**, que devem orientar a conduta do Poder Público Municipal e sociedade civil nas suas parcerias e atuações conjuntas como responsáveis pelo funcionamento, são:
I – Diversidade de manifestação do setor de esportes e lazer;
II – Universalização do acesso aos bens e serviços disponíveis;
III – Fomento à produção, pesquisa, difusão e circulação de conhecimento e bens esportivos e lúdicos;
IV – Cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área de esportes e lazer;
V – Integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas:
VI – Autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
VII – Transferência e compartilhamento das informações correlatas a esportes e lazer;
VIII – Democratização dos processos decisórios, com participação da sociedade civil organizada.
IX – Descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
X – Ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para esportes e lazer;
XI – Valorização dos profissionais da área e dos bens esportivos e lúdicos disponíveis no município.

Art. 5º. São diretrizes do **SIMEL-Q**:
I – cooperação ideológica, técnica e funcional com as entidades congêneres bem assim com os demais órgãos (encarregados da execução das políticas de cultura) das esferas estadual e federal;
II – adoção de medidas de apoio às iniciativas em favor do incremento da área de esportes e lazer, em observância aos preceitos legais e constitucionais em vigor;
III – zelo pela memória quitandinhense no setor de esportes e lazer;
IV – contribuição tanto conceitual quanto formulacional, no que concerne à política de integração entre a área de esportes e lazer e os demais setores que lhe são correlatos, tais como educação, turismo e cultura, visando potencializar benefícios a toda a comunidade;
V – acompanhamento, precipuamente a partir de análises orçamentárias, da gestão de recursos públicos voltados para a consecução de atividades desenvolvidas pelo setor de esportes e lazer.

Capítulo II
Do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Quitandinha-COMEL-Q

Art. 6º. Fica criado o **Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Quitandinha – COMEL-Q**, órgão colegiado, de caráter consultivo e fiscalizador, quanto às questões relacionadas ao setor de Esportes e Lazer, doravante identificado apenas pela respectiva sigla.

Art. 7º. O **COMEL-Q** é composto por:
I – Presidente;
II – Vice-presidente;
III – 1º Secretário;
IV – 2º Secretário;
V – Membros do Poder público:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da pasta;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
c) 01 (um) representante credenciado no Conselho Regional de Educação Física;
d) 01 (um) representante do poder legislativo municipal;
VI – membros da sociedade civil:
a) 01 (um) representante das Associações Desportivas do município;
b) 02 (dois) representantes dos movimentos e eventos esportivos e recreativos no município e região;
c) 01 (um) representante do esporte educacional da rede estadual de ensino e municipal;
d) 01 (um) representante das associações de moradores do município;
e) 01 (um) representante das associações ou entidades de portadores de necessidades;
f) 01 (um) representante de academias/clube esportivo do município.
§ 1º. A representação das instituições e segmentos que compõem o **COMEL-Q** dar-se-á por 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente, eleitos pelos setores correspondentes para o mandato de 02 (Dois) anos, permitindo-se a recondução por igual período.
§2º. Na ocorrência de irrepresentatividade da categoria, os membros deverão ser indicados pelo Poder Executivo Municipal, caso necessário.
§3º. O presidente do **COMEL-Q**, bem como o Vice-Presidente, o 1º e o 2º Secretário, serão eleitos para mandato de 02 (dois) anos, cabendo à Diretoria de Esportes e Lazer a presidência de honra.
§4º. Fica vedada a participação do(a) Secretário(a) da Pasta, Secretário(a) da Secretaria de Assistência Social e/ou diretor(es)/diretora(s) das respectivas áreas, com exceção, quanto a estes, a possibilidade de ocuparem o posto de Presidente de Honra (conforme descrito no parágrafo anterior), cabendo-lhes, ainda, indicarem representantes das respectivas áreas, desde que não sejam ocupantes de cargos em comissão do Poder Executivo ou Legislativo do Município de Quitandinha, no que tange ao observado no §2º deste artigo.

Art. 8º. Compete ao **COMEL-Q**:
I – formular as diretrizes básicas a serem observadas na política municipal de esportes e lazer;
II — fiscalizar e acompanhar a aplicação de recursos destinados ao setor;
III – acompanhar e fiscalizar a execução de programas, projetos e ações esportivas e de lazer, financiadas por recursos públicos de qualquer ente federado;
IV – opinar perante os poderes públicos, sobre assuntos que digam respeito ao esporte e lazer, inclusive propondo resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades esportivas;
V – instituir, implantar e executar oficialmente o Calendário Anual de Esportes e Lazer de Quitandinha-CAMEL-Q, doravante identificado apenas por sua sigla, o qual contemplará os eventos previstos pela pasta quanto às mais diversas manifestações locais no setor;
VI – Programar e executar debates sobre os temas de interesse da área de esportes e lazer para a cidade ou região;
VII – Desenvolver e apresentar programas e projetos da área de esportes e lazer, visando incrementar o fluxo de atletas e respectivos empresários à cidade;
VIII – Promover e divulgar as atividades ligadas à esporte e apoiar a Prefeitura na realização de Competições, Congressos, Seminários, Exposições, Amostras e outros eventos de relevância de esportes e lazer para o município;
IX – pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito ao setor;
X – manter intercâmbio com os Conselhos Federais e Estaduais de Esportes e Lazer, além de órgãos afins;
XI – incentivar a preservação do patrimônio de esportes e lazer do Município;
XII – incentivar a pesquisa e a documentação sobre a memória do Município;
XIII – estimular a coleta, incorporação, preservação e disseminação de documentos referentes a expressões da área de esportes e lazer da comunidade;

XIV – propor e analisar políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor de esportes e lazer;
XV – colaborar na articulação das ações entre organismos públicos e privados da área de Esportes e Lazer;
XVI – organizar, em parceria com o Departamento de Esportes e Lazer, a conferência Municipal de Esportes e Lazer, anualmente;
XVII – compor, votar e aprovar seu Regimento Interno, observando as diretrizes desta Lei;
XVIII – instituir, conceber, executar e rever (sempre que necessário e/ou conveniente) o Calendário Anual de Esportes e Lazer de Quitandinha;
XIX – realizar todos os esforços necessários para o recebimento de verbas públicas e/ou privadas, de qualquer origem, que possam financiar os empreendimentos do setor esportivo.

Art. 9º. São diretrizes do **COMEL-Q**:
I – propor as políticas públicas para o setor de esportes e lazer;
II – promover a articulação e o debate dos diversos segmentos de esportes e lazer da localidade;
III – servir como órgão norteador ao Departamento de Esportes e Lazer;
IV – desenvolver e fomentar as atividades de esportes e lazer do município;
V – atuar como elo entre as atividades de esportes e lazer do município e as respectivas políticas públicas estaduais e federais.
Parágrafo único. Os demais detalhes acerca de composição, competência, funcionamento e demais disposições que lhe sejam aplicáveis serão estabelecidas no competente **Regimento Interno**, a ser concebido, aprovado e implantado pelo próprio conselho, quando da sua primeira reunião.

Capítulo III
Do Calendário Anual de Esportes e Lazer de Quitandinha
Art. 10. Para fins de se obter o funcionamento eficiente e eficaz do **SIMEL-Q**, cria-se e, de forma permanente, adota-se, o **Calendário Anual de Esportes e Lazer de Quitandinha-CAMEL-Q**, doravante identificado apenas por sua sigla, com as seguintes premissas:
I – concepção e especificação feitas sempre no ano anterior;
II – atualização sempre que haja imprevistos pontuais;
III – aplicação ao longo de todo o exercício a que diz respeito.
§1º. A elaboração e a efetiva execução do Calendário Anual de Esportes e Lazer de Quitandinha serão feitas sempre com antecedência necessária, a fim de que se possibilitem a consecução de todos os empreendimentos pretendidos.
§2º. Tendo-se em vista a complexidade dos respectivos trabalhos, a Diretoria de Esportes e Lazer Municipal disponibilizará ao Calendário Anual de Esportes e Lazer de Quitandinha, estrutura material adequada e recursos humanos qualificados por ocasião de cada evento do calendário em questão.
§3º. Incumbirá, ao COMEL-Q, quanto às atribuições, verificar previamente as qualificações de interessados, a realização das atividades e execução dos serviços voltados ao esporte e lazer, no intuito de adequá-los aos padrões mínimos de eficiência e qualidade exigíveis.

Art. 11. O **Calendário Anual de Esportes e Lazer de Quitandinha**, revisto e atualizado (quando necessário), servirá sempre de orientação ao desenvolvimento do **SIMEL-Q,** em procedimento sob supervisão e coordenação dos respectivos órgãos (Secretaria Municipal da Pasta e Departamento de Esporte e Lazer), conforme estipulado nos artigos seguintes.

Art. 12. A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, e o seu respectivo **Departamento de Esportes e Lazer** são os órgãos superiores de gestão, coordenação e execução do **SIMEL-Q**, subordinados diretamente ao(à) Prefeito(a), cabendo-lhes:
I – supervisionar as atividades de esportes e lazer do município;
II – sancionar as ações propostas pelo **COMEL-Q** no sentido de promover parcerias com órgãos públicos e privados para a realização de eventos, programas e projetos relativos ao setor;
III – ratificar e/ou retificar o **Calendário Anual de Esportes e Lazer de Quitandinha**;
IV – manter e conservar os espaços públicos destinados à área de esportes e lazer;
V – manter e preservar o patrimônio de esportes e lazer, tanto material quanto imaterial, de relevante importância para a preservação histórica do município;
VI – apoiar e incentivar atividades de esportes e lazer, desenvolvidas por entidades privadas e não-governamentais, bem como entidades da sociedade civil organizada;
VII – implementar atividades de esportes e lazer, que visem ao desenvolvimento social e econômico da população municipal.

Capítulo IV
Do Plano Municipal de Esportes e Lazer de Quitandinha-PMEL-Q

Art. 13. O **PMEL-Q** será desenvolvido, votado e aprovado pelo correspondente Conselho, na primeira conferência do setor, convocada, e fará parte integrante desta lei.

Do Fundo Municipal de Esportes e Lazer de Quitandinha-FUMEL-Q

Art. 14. Fica criado o **Fundo Municipal de Esportes e Lazer de Quitandinha-FUMEL-Q**, doravante identificado apenas por sua respectiva sigla, montante de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração e vigência, de acordo com as normas a seguir transcritas.

Art. 15. São fontes permanentes de receitas do **FUMEL-Q**:
I – respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Quitandinha, assim como os eventuais créditos adicionais;
II – transferências federais e/ou estaduais esporadicamente recebidas, a título de reforço de caixa, conforme previsão legal e/ou constitucional;
III – contribuições espontâneas de mantenedores esporádicos;
IV – subvenções e/ou auxílios de qualquer natureza, recebidos de fontes locais, regionais, nacionais e/ou internacionais;
V – valores recebidos a título de arrecadação com a venda de ingressos para espetáculos e/ou outros eventos de caráter cultural desenvolvidos no Município;
VI – doações e legados voluntários, nos termos da Lei Orgânica Municipal e/ou demais legislações vigentes acerca do tema;
VII – reembolso de valores disponibilizados a título de financiamentos esportivos, realizados na forma das leis relacionadas ao setor (Lei 9.615/98, Lei nº 11.438/06 – Lei de Incentivo ao Esporte (LIE) e o Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte instituído pela Lei nº 17.742/ 2013) e/ou de qualquer outra legislação porventura aplicável à espécie e/ou que venha a ser criada posteriormente;
VIII – retorno dos investimentos econômicos em empresas e/ou projetos de esportes e lazer, ainda que a título de patrocínio;
IX – resultado das aplicações financeiras em títulos públicos federais, desde que obedecida a legislação acerca da matéria;
X – empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades.
XI – eventuais saldos do exercício anterior, relativos à não execução total ou parcial de projetos aprovados pelo PMEL-Q, mas não efetivamente implantados ou cancelados, por qualquer motivo;
XII – outras receitas que lhe venham a ser destinadas legalmente, a qualquer tempo.

Art. 16. O **FUMEL-Q** destina-se:
I – à consecução das políticas públicas municipais relacionadas ao setor;
II – à aplicação dos recursos arrecadados para os custeios de programas, projetos e ações de esportes e lazer, implementadas de forma descentralizada, mediante apresentação obrigatória das respectivas planilhas de custos, em que deverão constar valores compatíveis com o mercado para ações similares, assim como se enquadrarem nas dotações orçamentárias previstas para a sua execução;
III – à viabilização de parcerias com a União e com o Estado do Paraná, por meio dos mecanismos e órgãos relacionados e competentes;
IV – ao financiamento de projetos da área de esportes e lazer apresentados por pessoas físicas e/ou jurídicas (de direito público ou

de direito privado), com ou sem fins lucrativos à aprovação do **COMEL-Q**;
V – patrocinar iniciativas do setor, consoantes parâmetros estabelecidos, fixados e atualizados (sempre que necessário) pelo **COMEL-Q**;
VI – realizar composição financeira com recursos provenientes de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado com fins lucrativos, para apoio de programas, projetos e ações de esportes e lazer de interesse estratégico, com o objetivo de desenvolver cadeias produtivas do setor, mediante formalização por meio de Termo de Fomento, Termo de Cooperação ou Acordo de cooperação; Termo de Parceria; Contratos específicos; prêmios; editais de chamadas públicas, etc.

Art. 17. A gestão do **FUMEL-Q** será realizada diretamente, por intermédio do(a) Presidente do COMEL-Q, em observância aos parâmetros e às diretrizes estipulados pelo **SIMEL-Q**.
Parágrafo único. É terminantemente vedada a utilização de recursos do **FUMEL-Q** para despesas estranhas à finalidade para a qual foi criado, sobretudo com manutenção administrativa de qualquer natureza, a nível municipal, estadual ou federal.

Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2023.
Gabinete do Prefeito.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal de Quitandinha

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CD277AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.279, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

LEI Nº 1.279, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Cria o Sistema Municipal de Cultura de Quitadinha-SMC-Q, cria e define competências do Conselho Municipal de Cultura de Quitandinha – CMC-Q, cria o Plano Municipal de Cultura de Quitandinha-PMC-Q, e reestrutura o Fundo Municipal de Cultura de Quitandinha-FMC-Q, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
Do Sistema Municipal de Cultura

Art. 1º. Fica criado o Sistema Municipal de Cultura de Quitandinha - SMC-Q, doravante identificado apenas por sua sigla, que é o instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade na aplicação dos recursos públicos direcionados à Cultura.

Art. 2º. Integram o SMC-Q:
I – a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e o Departamento de Cultura, ambos responsáveis pela coordenação;
II – o Conselho Municipal de Cultura de Quitandinha - CMC-Q e a correspondente conferência, como instâncias de deliberação, pactuação, articulação e fiscalização;
III – a Diretoria de Cultura, o Plano Municipal de Cultura de Quitandinha-PMC-Q, e Fundo Municipal de Cultura de Quitandinha - FMC-Q, como mecanismos, respectivamente, de gestão, execução e financiamento;
Art. 3º. O SMC-Q é a instituição encarregada de elaborar, executar, rever e aplicar as diretrizes e políticas relacionadas ao setor de cultura da cidade de Quitandinha-PR e, notadamente:
I – promover a proteção dos bens materiais e imateriais, referentes à Cultura e história municipal;
II – garantir o acesso democrático aos bens culturais e o direito à sua fruição;
III – garantir a liberdade de expressão cultural;
IV – promover e incentivar a criação, produção, pesquisa, difusão e preservação das manifestações culturais nos vários campos da cultura e das Artes;
V – promover a obrigatoriedade da continuidade dos projetos culturais consolidados;
VI – preservar, proteger e aperfeiçoar os espaços destinados às manifestações artísticas e culturais do Município;
VII – mobilizar a sociedade, mediante a adoção de mecanismos que lhe permitam, por meio de ação comunitária, assumir co-responsabilidade pela iniciativa e sustentação das manifestações e projetos artístico-culturais;
VIII – promover a descentralização das ações artístico-culturais do Município, estendendo o circuito e os aparelhos culturais a toda a municipalidade;
IX – fortalecer o meio cultural quitandinhense, promovendo a formação de público exigente e participativo, desenvolvendo condições para artistas, técnicos e produtores aperfeiçoarem seus trabalhos no Município;
X – formular a política municipal de cultura em consonância com outras políticas públicas, em especial, políticas educacionais e sociais;
XI – assegurar a interação da cultura com outras áreas;
XII – centralizar a organização de eventos culturais e demais datas festivas Municipais, Estaduais e Federais no Departamento de Cultura;
XIII – promover a fruição de recursos financeiros e mecanismos financeiros à consecução de projetos artístico-culturais;
XIV – estimular o desenvolvimento cultural como fonte de renda aos artistas locais, provendo espaços adequados visando o suporte mínimo a produções culturais locais.

Art. 4º. Os princípios do SMC-Q, que devem orientar a conduta do Poder Público Municipal e a sociedade civil nas suas parcerias e atuações conjuntas como responsáveis pelo funcionamento, são:
I – Diversidade das expressões culturais;
II – Universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III – Fomento à produção, pesquisa, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
IV – Cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
V – Integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas:
VI – Autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
VII – Transparência e compartilhamento das informações correlatas a cultura;
VIII – Democratização dos processos decisórios com participação da sociedade civil organizada;
IX – Descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
X – Ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura;
XI – Valorização dos bens culturais locais.

Art. 5º. São diretrizes do SMC-Q:
I – cooperação ideológica, técnica e funcional com as entidades congêneres bem assim com os demais órgãos (encarregados da execução das políticas de cultura) das esferas estadual e federal;
II – adoção de medidas e apoio às iniciativas em favor do incremento da área cultural, em observância aos preceitos legais e constitucionais em vigor;
III – zelo pela memória da cultura;
IV – contribuição tanto conceitual quanto formulacional, no que concerne à política de integração entre a cultura e os demais setores

que lhe são correlatos, tais como educação, turismo, esportes e lazer, visando potencializar benefícios a toda a comunidade;
V – acompanhamento, precipuamente a partir de análises orçamentárias, da gestão de recursos públicos voltados para a consecução de atividades desenvolvidas pelo setor cultural.

Capítulo II
Do Conselho Municipal de Cultura de Quitandinha-CMC-Q

Art. 6º. Esta lei institui o Conselho Municipal de Cultura de Quitandinha – CMC-Q, doravante apenas identificada pela sua sigla, é órgão consultivo e fiscalizador das questões afetas à Cultura.
Art. 7º. O CMC-Q é composto de 11 (onze) membros titulares e 11 (onze) suplentes, sendo:
I – 01 (um) representante de cada segmento, cujos critérios para designação dos representantes serão regulamentados por Decreto, em um total de 8 (oito), das áreas abaixo especificadas:
a) Artes Cênicas, Cinema;
b) Artes Visuais, Fotografia;
c) Dança e Coreografia;
d) Patrimônio Cultural e Histórico,
e) Museologia;
f) Música;
g) Literatura, Biblioteca, Folclore;
h) Artesanato e Artes Plásticas;

II - 01 (um) representante da sociedade civil organizada;
III - 02 (dois) representantes do Poder Executivo (Diretor(a) de Cultura, ou um indicado por ele(a);
§ 1º. A representação das instituições e segmentos que compõem o CMC-Q dar-se-á por 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente, eleitos pelos setores correspondentes para o mandato de 02 (dois) anos, permitindo-se a recondução por igual período, sendo:
I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – 1º Secretário;
IV – 2º Secretário;

§ 2º. Na ocorrência de irrepresentatividade da categoria, os membros deverão ser indicados pelo Poder Executivo Municipal, caso necessário.
§ 3º. O Presidente do CMC-Q, bem como o Vice-Presidente e 1º e 2º Secretários, serão eleitos entre si por maioria simples de votos, para um mandato de 02 (dois) anos, cabendo a Diretoria de Cultura a presidência de honra.
§ 4º. Fica vetada a participação do Secretário(a) da Pasta, Secretário(a) de Assistência Social e ou Diretores das respectivas Secretarias no Conselho Municipal de Cultura, cabendo a estes, a possibilidade de ocupar o posto de Presidente de Honra a fim de garantir a tecnicidade do conselho e, também, indicarem representantes das respectivas áreas que não sejam ocupantes de cargos em comissão do Poder Executivo ou Legislativo Municipal no que tange ao observado no §2º deste artigo.
Art. 8º. Compete ao CMC-Q:
I – formular as diretrizes básicas, que serão observadas na política municipal de cultura;
II — fiscalizar e acompanhar a aplicação de recursos destinados à Cultura;
III – acompanhar e fiscalizar a execução de programas, projetos e ações artístico-culturais financiadas por recursos públicos de qualquer ente federado;
IV – opinar perante os poderes públicos, sobre assuntos que digam respeito à Cultura, inclusive propondo resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de cultura;
V – instituir, implantar e executar oficialmente o Calendário Anual de Cultura de Quitandinha, o qual contemplará os eventos previstos pela pasta quanto às mais diversas manifestações locais no setor;
VI – Programar e executar debates sobre os temas de interesse cultural para a cidade ou região;
VII – Desenvolver e apresentar programas e projetos de interesse cultural, visando incrementar o fluxo de artistas à cidade;
VIII – Promover e divulgar as atividades ligadas à cultura e apoiar a Prefeitura na realização de Espetáculos, Congressos, Seminários, Exposições, Amostras e outros eventos de relevância cultural para o município;
IX – pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à Cultura;
X – manter intercâmbio com os Conselhos Federais e Estaduais de Cultura, além de órgãos afins;
XI – incentivar a preservação do patrimônio cultural do Município;
XII – incentivar a pesquisa e a documentação sobre a memória do Município;
XIII – estimular a coleta, incorporação, preservação e disseminação de documentos referentes a expressões culturais da comunidade;
XIV – propor e analisar políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural;
XV – colaborar na articulação das ações entre organismos públicos e privados da área da Cultura;
XVI – organizar, em parceria com o Departamento de Cultura, a conferência Municipal de Cultura, anualmente;
XVII – aprovar o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura;
XVIII – compor seu Regimento Interno observando as diretrizes desta Lei;
XIX – instituir, conceber, executar e rever (sempre que necessário e/ou conveniente) o Calendário Anual da Cultura;
XX – realizar todos os esforços necessários para o recebimento de verbas públicas e/ou privadas, de qualquer origem, que possam financiar os empreendimentos do setor cultural.

Art. 9º. São diretrizes do CMC-Q:
I – propor as políticas públicas para o setor de Cultura;
II – promover a articulação e o debate dos diversos segmentos culturais da localidade;
III – servir como órgão norteador ao Departamento de Cultura;
IV – desenvolver e fomentar as atividades culturais do município;
V – atuar como elo entre as atividades culturais do município e as respectivas políticas públicas estaduais e federais.
Parágrafo único. Os demais detalhes acerca da estrutura e do funcionamento do CMC-Q serão definidos no respectivo Regimento Interno, a ser aprovado na primeira reunião convocada para o colegiado.

Capítulo III
Do Calendário Anual da Cultura de Quitandinha

Art. 10. Para fins de se obter o funcionamento eficiente e eficaz do SMC-Q, cria-se e, de forma permanente, adota-se o Calendário Anual de Cultura de Quitandinha, com as seguintes premissas:
I – concepção e especificação feitas sempre no ano anterior;
II – atualização sempre que haja imprevistos pontuais;
III – aplicação ao longo de todo o exercício a que diz respeito.

§1º. A elaboração e a efetiva execução do Calendário Anual de Cultura de Quitandinha serão feitas sempre com antecedência necessária, a fim de que se possibilitem a consecução de todos os empreendimentos pretendidos.
§2º. Incumbirá, ao CMC-Q, quanto às atribuições, verificar previamente as qualificações de interessados, a realização das atividades e execução dos serviços voltados a cultura, no intuito de adequá-los aos padrões mínimos de eficiência e qualidade exigíveis.

Art. 11. O Calendário Anual de Cultura de Quitandinha (anexo I), será revisto e atualizado quando necessário, servirá sempre de orientação ao desenvolvimento do SMC-Q, em procedimento sob supervisão e coordenação dos respectivos órgãos (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e o Departamento de Cultura), conforme estipulado nos artigos seguintes.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e o seu respectivo Departamento de Cultura, são os órgãos superiores de gestão, coordenação e execução do SMC-Q, subordinados diretamente ao(à) Prefeito(a), cabendo-lhes:
I – supervisionar as atividades culturais do município;

II – sancionar as ações propostas pelo CMC-Q, no sentido de promover parcerias com órgãos públicos e privados para a realização de eventos, programas e projetos de cunho cultural;
III – ratificar e/ou retificar o Calendário Anual de Cultura de Quitandinha, a ser elaborado pelo CMC-Q no ano anterior ao de sua execução, na forma do correspondente Regimento Interno;
IV – manter e conservar os espaços públicos destinados à área cultural;
V – manter e preservar o patrimônio cultural material e imaterial de relevante importância para a preservação da história do município;
VI – apoiar e incentivar atividades culturais desenvolvidas por entidades privadas e não- governamentais, bem como entidades da sociedade civil organizada;
VII – implementar atividades culturais que visem desenvolvimento social e econômico da população municipal.

Capítulo IV
Do Plano Municipal de Cultura de Quitandinha-PMC-Q

Art. 13. O Plano Municipal de Cultura de Quitandinha-PMC-Q, doravante identificado apenas por sua sigla, será desenvolvido, votado e aprovado pelo correspondente conselho, na primeira conferência convocada pelo setor, e fará parte integrante desta lei.

Do Fundo Municipal de Cultura de Quitandinha-FMC-Q

Art. 14. Fica reestruturado o Fundo Municipal de Cultura de Quitandinha-FMC-Q, doravante identificado apenas por sua respectiva sigla, montante de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração e vigência, de acordo com as normas a seguir transcritas.

Art. 15. São fontes permanentes de receitas do FMC-Q:
I – respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Quitandinha, assim como os eventuais créditos adicionais;
II – transferências federais e/ou estaduais esporadicamente recebidas, a título de reforço de caixa, conforme previsão legal e/ou constitucional;
III – contribuições espontâneas de mantenedores esporádicos;
IV – subvenções e/ou auxílios de qualquer natureza, recebidos de fontes locais, regionais, nacionais e/ou internacionais;
V – valores recebidos a título de arrecadação com a venda de ingressos para espetáculos e/ou outros eventos de caráter cultural desenvolvidos no Município;
VI – doações e legados voluntários, nos termos da Lei Orgânica Municipal e/ou demais legislações vigentes acerca do tema;
VII – reembolso de valores disponibilizados a título de financiamentos culturais, realizados na forma da Lei Rouanet, da Lei Aldir Blanc, da Lei Paulo Gustavo e/ou de qualquer outra legislação porventura aplicável à espécie e/ou que venha a ser criada posteriormente;
VIII – retorno dos investimentos econômicos em empresas e/ou projetos culturais, ainda que a título de patrocínio;
IX – resultado das aplicações financeiras em títulos públicos federais, desde que obedecida a legislação acerca da matéria;
X – empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades.
XI – eventuais saldos do exercício anterior, relativos à não execução total ou parcial de projetos aprovados pelo PMC-Q, mas não efetivamente implantados ou cancelados, por qualquer motivo;
XII – outras receitas que lhe venham a ser destinadas legalmente, a qualquer tempo.

Art. 16. O FMC-Q destina-se:
I – à consecução das políticas públicas municipais relacionadas ao setor;
II – à aplicação dos recursos arrecadados para os custeios de programas, projetos e ações culturais, implementadas de forma descentralizada, mediante apresentação obrigatória das respectivas planilhas de custos, em que deverão constar valores compatíveis com o mercado para ações similares, assim como se enquadrarem nas dotações orçamentárias previstas para a sua execução;
III – à viabilização de parcerias com a União e com o Estado do Paraná, por meio dos mecanismos e órgãos relacionados e competentes;
IV – ao financiamento de projetos culturais apresentados por pessoas físicas e/ou jurídicas (de direito público ou de direito privado), com ou sem fins lucrativos, à aprovação do CMC-Q;
V – patrocinar iniciativas culturais, consoantes parâmetros estabelecidos, fixados e atualizados (sempre que necessário) pelo CMC-Q;
VI – realizar composição financeira com recursos provenientes de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado com fins lucrativos, para apoio de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, com o objetivo de desenvolver cadeias produtivas da cultura, mediante formalização por meio de Termo de Fomento, Termo de Cooperação ou Acordo de cooperação; Termo de Parceria; Contratos específicos; prêmios; editais de chamadas públicas, etc.

Art. 17 A gestão do FMC-Q será realizada diretamente, por intermédio do(a) Presidente do CMC-Q, em observância aos parâmetros e as diretrizes estipuladas pelo SMCQ.

Parágrafo único. É terminantemente vedada a utilização de recursos do FMC-Q para despesas estranhas à finalidade para a qual foi criado, sobretudo com manutenção administrativa de qualquer natureza, a nível municipal, estadual ou federal.
Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito,

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Anexo I
Calendário Anual de Cultura de Quitandinha

Festival de Dança de Quitandinha
Festa do Produtor Rural de Quitandinha
Cavalgada da Independência
Natal Luz
Dia do Evangélico
Semana Municipal de Conscientização do Autismo

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:71290041

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CULTURA
PORTARIA Nº 197/08/2023

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor**EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS**, ocupante do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Viagem a Foz do Iguaçu – Encontro Circula Minc Paraná – Orientações para acesso e aplicação dos recursos da Lei Paulo Gustavo destinados aos Estados e Municípios e suporte especializado

para solicitação dos recursos via plataforma Transferegov.. Temática com Gestores Municipais de Cultura dos Municípios do Paraná representando o Município de Rancho Alegre D'Oeste
III – Data: **19/06/2023 a 20/06/2023**
IV – Cidade de **Foz do Iguaçu**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste/PR, 15 de Junho de 2023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:23B48043

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU PORTARIA Nº 037/2023 NOMEIA SECRETARIA ESCOLAR

PORTARIA Nº: 037/2023

SÚMULA: Nomeia Secretária Escolar.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada como Secretária Escolar da Escola Municipal Pedro Siqueira, a servidora ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo a Sr.ª **SIMONE SANTOS VIEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, inscrita no CPF nº: 077.020.309-41 e RG n°:126701454.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para a data de 12/06/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:9A6B8678

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU EXONERA SERVIDORA PÚBLICA

DECRETO N°: 037/2023

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sr. ª **NOELI APARECIDA DOS SANTOS** POLI, brasileira, portadora da cédula de identidade nº: 58272663 e inscrita no CPF sob nº 709.161.529-87, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo efetivo de professora V, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:BA0AD7F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU APOSENTA SERVIDORA PÚBLICA

DECRETO N°: 099/2023

SÚMULA: APOSENTA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Aposenta a servidora **NOELI APARECIDA DOS SANTOS** POLI, brasileira, portadora da cédula de identidade de nº: 58272663 e inscrita no CPF sob nº: 709.161.529-87, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo efetivo de professora V, lotada junto à Secretaria Municipal educação. Aposentadoria especial de prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, de acordo com o Art. 6º da EC 41/03, c/c Art.3° da LCM n° 1146/2021 – Voluntária por idade e tempo de contribuição.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$3.709,60 (três mil setecentos e nove reais e sessenta centavos).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:066D9F22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO DE CREDENCIAMENTO REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 029/2023 CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 004/2023 do processo de Inexigibilidade nº 029/2023, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 1258/2022, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CNPJ	Data da Proposta
3º	Associação de Caridade São Vicente de Paulo	85.131.993/0001-93	29/05/2023

Registre-se que o credenciamento nº 004/2023 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital.

Publique-se.

Rio Negro, 16 de junho de 2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:E4974B14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 192 16 DE JUNHO DE 2023.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 1.000.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº, 585 de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022– Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.01.12.361.0008.6.037	3.3.90.39.00.00.00	104	R$ 1.000.000,00
TOTAL			**R$ 1.000.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.01.12.361.0008.5.008	4.4.90.51.00.00.00	104	R$1.000.000,00
TOTAL			**R$1.000.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585 de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.01	3.3	104	junho	R$1.000.000,00
TOTAL				**R$1.000.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.01	4.4	104	junho	R$1.000.000,00
TOTAL				**R$1.000.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A522D29C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
PORTARIA N.º 579 DE 19 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORA PARA A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO DO INCRA – INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora pública Sra. Sandra Regina Bernardi, brasileira, matrícula funcional nº 2810/1, ocupante do cargo público de Técnico Agrícola, do quadro de servidores do Município, para auxiliar na Unidade Municipal de Cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:3075835D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2023 CMDCA - EDITAL Nº001

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
RESOLUÇÃO N.º004/2023
A Comissão Especial de Eleição do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar – 2023, do município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 450/2023,
TORNA PÚBLICO
1. Gabarito Oficial da Prova de conhecimentos específicos realizada no dia 18/06/2023, do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, aberto pelo Edital nº 001/2023, do Município de Salto do Lontra:

2. GABARITO OFICIAL PROVA			
1	A	B	C
2	A	B	C
3	A	B	C
4	A	B	C
5	A	B	C
6	A	B	C
7	A	B	C
8	A	B	C
9	A	B	C
10	A	B	C
11	A	B	C
12	A	B	C
13	A	B	C
14	A	B	C
15	A	B	C
16	A	B	C
17	A	B	C
18	A	B	C
19	A	B	C
20	CADERNO		

2. Publique-se.

Salto do Lontra, 19 de junho de 2023.

Publicado por:
Gilmar Dario
Código Identificador:C3AE8224

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 34/2022

EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 34/2022
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: JULIANE PEREIRA DE MORAES RESTAURANTE CNPJ: 37.856.734/0001-87, têm entre si justo e contratadas as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1-Este instrumento tem por objeto registrar preços para a contratação de empresa especializada em concertos de pneus (borracharia) dos veículos que compõem a frota Municipal.
2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUANTIDADE

ARP	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADA
34/2022	REFEIÇÃO PRONTA "MARMITEX" TAMANHO MEDIO, COM ARROZ, FEIJÃO, SALADA, REFOGADO DE LEGUME, FRITURA, 2 (DOIS) TIPOS DE CARNE, SENDO QUE UMA DEVERÁ SER OBRIGATÓRIAMENTE DE CARNE VERMELHA.	500	500

DATA: 19/06/2023

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:7DFCA710

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.093/2023

DECRETO N.º 2.093/2023

Súmula: Convoca a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Santa Cecília do Pavão, no dia 28 de junho de 2023, às 08 horas, no local Salão da "Melhor Idade" Rua Marechal Floriano Peixoto.

Art. 2º A IV Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
Art. 3º A realização da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 15 de junho de 2023.

EDIMAR APARECIDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D82EA93C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.274/2023

DECRETO N.º 2.274/2023

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 028/2023 c/c REGISTRO DE PREÇO n.º021/2023 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16
D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 028/2023, a qual objetiva Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Segurança Não Armada e Preventiva para as Escolas Municipais e CMEIS desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 242.268,00 (duzentos e quarenta e dois mil duzentos e sessenta e oito reais), sendo o valor da diária R$211,67 (duzentos e onze reais e sessenta e sete reais) à Empresa PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA-ME, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.249.507/0001-86, com sede na Rua Coronel Stelio Farias Lobo, 553, centro, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado de Paraná;

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos

16 dias do mês de junho do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:C18847DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 021/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 021/2023

CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA-ME, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.249.507/0001-86, com sede na Rua Coronel Stelio Farias Lobo, 553, centro, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado de Paraná;
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Segurança Não Armada e

Preventiva para as Escolas Municipais e CMEIS desta Municipalidade;
VALOR: valor estimado em R$ 242.268,00 (duzentos e quarenta e dois mil duzentos e sessenta e oito reais), sendo o valor da diária R$211,67 (duzentos e onze reais e sessenta e sete reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 dias do recebimento da nota de autorização de empenho para iniciar os serviços.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 028/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 16 de junho de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:37F37144

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.627 DE 16 DE JUNHO DE 2023. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 NA LEI N° 2.450 DE 18/11/2021– PPA 2022/2025, INCLUIR META NA LEI N° 2.540/2022 DE 12/08/2022 – LDO 2023 E PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ESPECI

LEI Nº 2.627 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir meta, para o exercício de 2023 na Lei n° 2.450 de 18/11/2021– PPA 2022/2025, incluir meta na Lei n° 2.540/2022 de 12/08/2022 – LDO 2023 e proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste, para o Exercício de 2023.

Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2023, no valor de R$ 805,00 (oitocentos e cinco reais).

Órgão	**06**	**Sec. Municipal, de Expansão Econômica.**
Unidade	**02**	**Divisão de Indústria e Comércio**
Função	**22**	**Industria**
Subfunção	**661**	**Promoção Industrial**
Programa de Governo	**0006**	**Trabalho e Cidadania**
Meta	**1.172**	**Convênio SEDU nº 185/2019 - Construção de Barracão Industrial**
Natureza da despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**855**	**R$ 550,00**

Órgão	**06**	**Sec. Municipal, de Expansão Econômica.**
Unidade	**02**	**Divisão de Indústria e Comércio**
Função	**22**	**Industria**
Subfunção	**661**	**Promoção Industrial**
Programa de Governo	**0006**	**Trabalho e Cidadania**
Meta	**1.184**	**Convênio SEDU nº 16228768-0 Construção de Barracão Industrial**
Natureza da despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**866**	**R$ 255,00**

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei n° 2.540 de 12/08/2022, para o exercício de 2023, no valor de R$ 805,00 (oitocentos e cinco reais).

Órgão	**06**	**Sec. Municipal, de Expansão Econômica.**
Unidade	**02**	**Divisão de Indústria e Comércio**
Função	**22**	**Industria**
Subfunção	**661**	**Promoção Industrial**
Programa de Governo	**0006**	**Trabalho e Cidadania**
Meta	**1.172**	**Convênio SEDU nº 185/2019 - Construção de Barracão Industrial**
Natureza da despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**855**	**R$ 550,00**

Órgão	**06**	**Sec. Municipal, de Expansão Econômica.**
Unidade	**02**	**Divisão de Indústria e Comércio**
Função	**22**	**Industria**
Subfunção	**661**	**Promoção Industrial**
Programa de Governo	**0006**	**Trabalho e Cidadania**
Meta	**1.184**	**Convênio SEDU nº 16228768-0 Construção de Barracão Industrial**
Natureza da despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**866**	**R$ 255,00**

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste relativo ao exercício financeiro de 2023 no valor de R$ 805,00 (oitocentos e cinco reais), destinados à restituição de saldos financeiros (rendimentos) de convênios firmados com o Estado do Paraná/SEDU, que traziam por objeto a construção de barracões industriais, nas seguintes dotações:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONÔMICA
02 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22 - INDÚSTRIA
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
0006 - TRABALHO E CIDADANIA
1.172 - CONVÊNIO SEDU Nº 185/2019 – CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	855	550,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONÔMICA
02 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22 - INDÚSTRIA
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
0006 - TRABALHO E CIDADANIA
1.184 - CONVÊNIO SEDU Nº 16228768-0 – CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	866	255,00

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação da alínea das receitas 132101010650 e 132101010661, oriundos dos convênios SEDU n.ºs 185/2019 e 511/2020, firmados entre o município de Santa Izabel do Oeste e o Estado do Paraná/SEDU.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 16 de junho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:CF11A495

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.581 DE 19 DE JUNHO DE 2023. DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE/PR PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANTONIO JOSE LANGE.

DECRETO Nº 3.581 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Declara Luto Oficial no Município de Santa Izabel do Oeste/PR pelo falecimento do Servidor Público Municipal ANTONIO JOSE LANGE.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 67, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal ANTONIO JOSE LANGE, ocorrido no dia 18 de junho do corrente ano;

CONSIDERANDO a relevância dos seus serviços prestados ao Município, tendo exercido com dedicação a função de Servidor Público no cargo de Operador de Máquina Rodoviária legado que certamente deixará aos Munícipes.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial por 03 (três) dias: 19, 20 e 21 de junho de 2023, no município de Santa Izabel do Oeste - Paraná, pelo falecimento do Servidor Público Municipal ANTONIO JOSE LANGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 19 de junho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:6A72435D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01.17 - CARGO PUBLICO - 11ª CHAMADA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 17/2023 – Décima Primeira Chamada

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Regulamento Geral de Concursos e Edital de Concurso nº 01.01, 01.02, 01.03, 01.04, 01.05, 01.06, e o disposto no inciso II, Art. 37 da Constituição Federal,

TORNA PÚBLICA

1º) A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 01.01 de 24 de novembro de 2022, e realizado em 29 de janeiro de 2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 01.06 de 09 de fevereiro de 2023, para reposição do quadro de servidores em razão de pedidos de exoneração e outras formas de desligamento e nomeação.

2º) A candidata deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos – DRH, da Prefeitura Municipal, situada à rua Canela, esquina com Rua Angico, 731 – Santa Izabel do Oeste – PR, no prazo de 08 dias úteis a partir da publicação deste Edital, a candidata iniciará suas atividades laborativas no dia 03 de julho de 2023.

CARGO PÚBLICO: PSICÓLOGO

Classificação	Nome	Inscrição
6º	ALANA GIRARDI	155213

3º) A candidata deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais para admissão:

Carteira de Identidade e CPF;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
CPF do cônjuge (caso seja casado);
Carteira de Motorista;
Carteira de Trabalho;
PIS/PASEP;
Exame Médico Admissional (Médico do Trabalho);
Cartão de Vacinação e declaração de regularidade vacinal, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde do município onde reside;
Certidão ou diploma de conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo;
Os candidatos que possuem Ensino Superior, Técnico ou Profissionalizante devem apresentar documento da inscrição no seu devido conselho de classe profissional, se assim o existir;
Título de eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
Certificado de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos ou dependentes de até 24 anos;
1 foto 3 x 4;
Comprovante de residência;
Declaração de bens;
Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5 (cinco) anos.

4º) O não comparecimento até a data estabelecida implica na perda dos direitos advindos do concurso, conforme artigo 13, inciso 13.1 e 13.2, 13.3 do Edital de Concurso nº 01.01/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Santa Izabel do Oeste, em 20 de junho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:C04396AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 07/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio por 90 (noventa) dias ao servidor público Lucas Henrique Tubin Getrullio, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio, a partir de 03 de julho de 2023 a 30 de setembro de 2023, referente ao período de serviço laborado de 11 de junho de 2018 a 10 de junho de 2023, com base no art. 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santa Lúcia), com redação alterada pela Lei Municipal nº 653/2015, e combinado com o art. 40 da Lei Municipal nº 952/2020 (Plano de Cargos da Câmara Municipal).

Art. 2º Este Ato entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Lúcia/PR, em 14 de junho de 2023.

JOÃO ELTO RANGEL
Presidente

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:20173063

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 08/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no art. 30, XIX do Regimento Interno da Casa

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida férias por 30 (trinta) dias ao servidor Lucas Henrique Tubin Getrullio (RG nº 9.636.612-4 SSP/PR), entre as datas de 01 de outubro de 2023 a 30 de outubro de 2023, referente ao período de serviço laborado de 11 de junho de 2021 a 10 de junho de 2022.

Art. 2º Fica concedida férias por 30 (trinta) dias ao servidor acima citado entre as datas de 31 de outubro de 2023 a 29 de novembro de 2023, referente ao período de serviço laborado de 11 de junho de 2022 a 10 de junho de 2023.

Art. 3º Fica concedida férias por 25 (vinte e cinco) dias ao servidor acima citado entre as datas de 30 de novembro de 2023 a 24 de dezembro de 2023, referente ao período de serviço laborado de 11 de junho de 2019 a 10 de junho de 2020.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 14 de junho de 2023.

JOÃO ELTO RANGEL
Presidente

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:5E07510B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 132/2023 DATA 19/06/2023 EXONERA A PEDIDO DA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,
D E C R E T A
Art. 1º **Exonera** a pedido da servidora abaixo relacionada, de seu respectivo Cargo em Comissão elencados no quadro de cargos de provimento em comissão desta municipalidade, a partir de 19 de junho de 2023;

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
EMILLY CECILIA WESTERHOFEN	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:E8A36DC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 133/2023 DATA: 19/06/2023 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos legais da Lei Municipal Nº314/2009 de 26/05/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Município de Santa Lúcia);
DECRETA
Art.1º - Fica concedida a progressão aos servidores abaixo relacionados tendo em vista sua habilitação e tempo de serviço publico municipal, passando os mesmos a ocuparem as seguintes referencias:

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nível	Nível após progressão
899-1	VALDOIR RODRIGUES DOS SANTOS	Contador	06A	06B
413-1	DAVID CUPINI	Agente Administrativo	03B	03C

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:8E2F0D88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2023 DATA: 19/06/2023

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária para os servidores **RENATO TONIDANDEL** (Prefeito) e **BRUNO DA SILVA KANIESKI** (Assessor Jurídico), em decorrência da viagem a Foz do Iguaçu - PR, para participar do **Circula MINC,** oficinas LGP das quais dará conhecimento sobre a Lei Paulo Gustavo**,** Lei esta que envolve a Cultura do Município, nos dias 19 e 20 de junho de 2023.

VEICULO: CHEVROLET / TRACKER
PLACA: RHX8H01

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:90B0CC49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2023 DATA: 19/06/2023

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária para as servidoras **SUELI ROSANA GONZATTI** (Secretária), **MARGARIDA MATTOS PEDROTTI** (Secretária) e **NAIR ELIZABETE ALVES PAIÃO** (Diretor de Departamento), em decorrência da viagem a Foz do Iguaçu - PR, para participar do **Circula MINC,** oficinas LGP das quais dará conhecimento sobre a Lei Paulo Gustavo**,** Lei esta que envolve a Cultura do Município, nos dias 19 e 20 de junho de 2023.

VEICULO: CHEVROLET / TRACKER
PLACA: RHX8H01

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:ED271DAA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEC 131-2023 SUPERÁVIT ERRATA

CNPJ Nº 95.594.776/0001-93
AVENIDA DO ROSÁRIO, 228 - CEP 85795-000 – SANTA LÚCIA – PR

ERRATA

Decreto 131/2023

Onde lê-se

08.241.0005.2097	Apoio a Entidade de Assistência ao idoso	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4165	00952-FUNDO DO IDOSO	5.000,00

Leia-se

08.241.0005.2097	Apoio a Entidade de Assistência ao idoso	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4166	00952-FUNDO DO IDOSO	5.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C6DB345E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
ATA 007/2023

ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2023, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAL DE MEDICINA CLINICO GERAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Aos Quatorze dias do mês de Junho de dois mil e vinte e três, as dez horas, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se a presidente da comissão de licitação e demais membros, designado pelo Decreto n.º 016/2023, para procederem às atividades pertinentes a **Chamamento Público nº. 002/2023**. O resumo do edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (órgão oficial do Município) e no site oficial do município**.** Lembrando que o edital estava disponível a todos profissionais interessados no certame. Foram credenciados profissionais abaixo citado, conforme ordem de chegada:

- ITEM 01 – MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA:
1º - L.C.S. SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 50.838.130/0001-76, localizada Rua Dezoito de Setembro, s/n, Centro, Município de Boa Ventura de São Roque - Pr, com a profissional **Lorena Commar de Sousa, CRM Nº 52145/PR.**

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **L.C.S. SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ 50.838.130/0001-76, localizada Rua Dezoito de Setembro, s/n, Centro, Município de Boa Ventura de São Roque - Pr, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n° 002/2023** e esta apta a Prestação de Serviços de Profissional em Medicina – Clinico Geral Plantonista – sendo 5 plantões diurnos de 6 horas/30 horas semanais/4 semanas, com o valor mensal de **R$ 14.460,00 (Quatorze Mil Quatrocentos e Sessenta Reais),** totalizando o valor de **R$ 173.520,00 (Cento e Setenta e Três Mil Quinhentos e Vinte Reais), pelo período de 12 meses.**

2º - NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 19.850.311/0001-78, localizada Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, 432, Centro, Município de Ibaiti - Pr, com o profissional **Silvio Fernandes Tolentino, CRM Nº 25151/PR.**

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do segundo credenciado, verificou-se que a empresa: **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ 19.850.311/0001-78, localizada Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, 432, Centro, Município de Ibaiti - Pr, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n° 002/2023** e esta apta a Prestação de Serviços de Profissional em Medicina – Clinico Geral Plantonista – sendo 5 plantões diurnos de 6 horas/30 horas semanais/4 semanas, com o valor mensal de **R$ 14.460,00 (Quatorze Mil Quatrocentos e Sessenta Reais),** totalizando o valor de **R$ 173.520,00 (Cento e Setenta e Três Mil Quinhentos e Vinte Reais), pelo período de 12 meses.**

- ITEM 02 – MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA:
1º - L.C.S. SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 50.838.130/0001-76, localizada Rua Dezoito de Setembro, s/n, Centro, Município de Boa Ventura de São Roque - Pr, com a profissional **Lorena Commar de Sousa, CRM Nº 52145/PR.**

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **L.C.S. SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ 50.838.130/0001-76, localizada Rua Dezoito de Setembro, s/n, Centro, Município de Boa Ventura de São Roque - Pr, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n° 002/2023** e esta apta a Prestação de Serviços de Profissional em Medicina – Clinico Geral Plantonista – sendo 5 plantões diurnos de 6 horas/30 horas semanais/4 semanas, com o valor mensal de **R$ 14.460,00 (Quatorze Mil Quatrocentos e Sessenta Reais),** totalizando o valor de **R$ 173.520,00 (Cento e Setenta e Três Mil Quinhentos e Vinte Reais), pelo período de 12 meses.**

2º - NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 19.850.311/0001-78, localizada Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, 432, Centro, Município de Ibaiti - Pr, com o profissional **Filipe Barbosa Braga, CRM Nº 40553/PR.**

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do segundo credenciado, verificou-se que a empresa: **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ 19.850.311/0001-78, localizada Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, 432, Centro, Município de Ibaiti - Pr, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n° 002/2023** e esta apta a Prestação de Serviços de Profissional em Medicina – Clinico Geral Plantonista – sendo 5 plantões diurnos de 6 horas/30 horas semanais/4 semanas, com o valor mensal de **R$ 14.460,00 (Quatorze Mil Quatrocentos e Sessenta Reais),** totalizando o valor de **R$ 173.520,00 (Cento e Setenta e Três Mil Quinhentos e Vinte Reais), pelo período de 12 meses.**

- ITEM 03 – MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA:
1º - L.C.S. SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 50.838.130/0001-76, localizada Rua Dezoito de Setembro, s/n, Centro, Município de Boa Ventura de São Roque - Pr, com a profissional **Lorena Commar de Sousa, CRM Nº 52145/PR.**

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **L.C.S. SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ 50.838.130/0001-76, localizada Rua Dezoito de Setembro, s/n, Centro, Município de Boa Ventura de São Roque - Pr, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n° 002/2023** e esta apta a Prestação de Serviços de Profissional em Medicina – Clinico Geral Plantonista – sendo Plantões mensal de 60 horas, com o valor mensal de **R$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais),**

totalizando o valor de **R$ 68.400,00 (Sessenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais), pelo período de 12 meses.**

- ITEM 04 – MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA:
1º - LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE LTDA, inscrito no CNPJ 39.594.438/0001-80, localizada Rua Guaíra, 3770, Sala 21, Centro, Município de Guarapuava - Pr, com a profissional **Luiz Cladudio Ribeiro Boese, CRM Nº 45180/PR.**

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE LTDA,** inscrito no CNPJ 39.594.438/0001-80, localizada Rua Guaíra, 3770, Sala 21, Centro, Município de Guarapuava - Pr, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n° 002/2023** e esta apta a Prestação de Serviços de Profissional em Medicina – Clinico Geral Plantonista – sendo Plantões mensal de 60 horas, com o valor mensal de **R$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais),** totalizando o valor de **R$ 68.400,00 (Sessenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais), pelo período de 12 meses.**

- ITEM 05 – MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA:
1º - L.C.S. SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 50.838.130/0001-76, localizada Rua Dezoito de Setembro, s/n, Centro, Município de Boa Ventura de São Roque - Pr, com o profissional **Lorena Commar de Sousa, CRM Nº 52145/PR.**

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **L.C.S. SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ 50.838.130/0001-76, localizada Rua Dezoito de Setembro, s/n, Centro, Município de Boa Ventura de São Roque - Pr, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n° 002/2023** e esta apta a Prestação de Serviços de Profissional em Medicina – Clinico Geral Plantonista – sendo 02 Plantões 12 horas cada, com o valor mensal de **R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais),** totalizando o valor de **R$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais), pelo período de 12 meses.**

2º - NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 19.850.311/0001-78, localizada Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, 432, Centro, Município de Ibaiti - Pr, com o profissional **Gustavo Segobia da Silva, CRM Nº 49131/PR.**

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do segundo credenciado, verificou-se que a empresa: **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ 19.850.311/0001-78, localizada Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, 432, Centro, Município de Ibaiti - Pr, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n° 002/2023** e esta apta a Prestação de Serviços de Profissional em Medicina – Clinico Geral Plantonista – sendo 02 Plantões 12 horas cada, com o valor mensal de **R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais),** totalizando o valor de **R$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais), pelo período de 12 meses.**

- ITEM 06 – MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA:
1º - L.C.S. SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 50.838.130/0001-76, localizada Rua Dezoito de Setembro, s/n, Centro, Município de Boa Ventura de São Roque - Pr, com o profissional **Lorena Commar de Sousa, CRM Nº 52145/PR.**

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **L.C.S. SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ 50.838.130/0001-76, localizada Rua Dezoito de Setembro, s/n, Centro, Município de Boa Ventura de São Roque - Pr, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n° 002/2023** e esta apta a Prestação de Serviços de Profissional em Medicina – Clinico Geral Plantonista – sendo 02 Plantões 12 horas cada, com o valor mensal de **R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais),** totalizando o valor de **R$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais), pelo período de 12 meses.**

2º - NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 19.850.311/0001-78, localizada Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, 432, Centro, Município de Ibaiti - Pr, com o profissional **Marcelo de Almeida Costa, CRM Nº 30498/PR.**

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do segundo credenciado, verificou-se que a empresa: **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ 19.850.311/0001-78, localizada Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, 432, Centro, Município de Ibaiti - Pr, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n° 002/2023** e esta apta a Prestação de Serviços de Profissional em Medicina – Clinico Geral Plantonista – sendo 02 Plantões 12 horas cada, com o valor mensal de **R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais),** totalizando o valor de **R$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais), pelo período de 12 meses.**

- ITEM 07 – MÉDICO CLINICO GERAL:
1º - LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE LTDA, inscrito no CNPJ 39.594.438/0001-80, localizada Rua Guaíra, 3770, Sala 21, Centro, Município de Guarapuava - Pr, com a profissional **Luiz Cladudio Ribeiro Boese, CRM Nº 45180/PR.**

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE LTDA,** inscrito no CNPJ 39.594.438/0001-80, localizada Rua Guaíra, 3770, Sala 21, Centro, Município de Guarapuava - Pr, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n° 002/2023** e esta apta a Prestação de Serviços de Profissional em Medicina – Clinico Geral – Para atendimento de 4 horas diárias no CAPS/20 horas semanal, com o valor mensal de **R$ 9.566,67 (Nove Mil Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos),** totalizando o valor de **R$ 114.800,04 (Cento e Quatorze Mil Oitocentos Reais e Quatro Centavos), pelo período de 12 meses.**

- ITEM 08 – MÉDICO CLINICO GERAL:
1º - LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE LTDA, inscrito no CNPJ 39.594.438/0001-80, localizada Rua Guaíra, 3770, Sala 21, Centro, Município de Guarapuava - Pr, com a profissional **Luiz Cladudio Ribeiro Boese, CRM Nº 45180/PR.**

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE LTDA,** inscrito no CNPJ 39.594.438/0001-80, localizada Rua Guaíra, 3770, Sala 21, Centro, Município de Guarapuava - Pr, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n° 002/2023** e esta apta a Prestação de Serviços de Profissional em Medicina – Clinico Geral – Para atendimento de 4 horas diárias nas Unidades Básica/20 horas semanais, com o valor mensal de **R$ 9.566,67 (Nove Mil Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos),** totalizando o valor de **R$ 114.800,04 (Cento e Quatorze Mil Oitocentos Reais e Quatro Centavos), pelo período de 12 meses.**

SEGUE EM ABERTO PARA CREDENCIAMENTO

Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, aonde será encaminhado o resultado a Secretaria de Saúde, para as devidas providencias.

JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

ROZANGELA APARECIDA CANTELE MACHADO
Membro

ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI
Membro

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:9C4450B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0803/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0803/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MARIA SALETE DA SILVA **MATRÍCULA n.º** 14651
CARGO: AGENTE DE TURISMO **CPF N.º** 635.869.679-34
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU, PARA ENCONTRO E FORUM DOS GESTORES DA CULTURA DO PARANA OFICINA LEI PAULO GUSTAVO QUE ACONTECE NOS DIAS 19 E 20 DE JUNHO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 19/06/2023-
Data de Retorno: 20/06/2023 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: FOZ DO IGUAÇU PR **Código do IBGE:** 08304
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$200,00 (DUZENTOS)
VALOR TOTAL R$: R$200,00 (DUZENTOS)

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)
TOTAL: R$100,00 (TREZENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 19 de Junho de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:40D9BAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0804/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0804/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ELIZABETH DA SILVA MUNHOZ **MATRÍCULA n.º** 14521
CARGO: AGENTE CULTURA **CPF N.º** 851.173.409-06
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU, PARA ENCONTRO E FORUM DOS GESTORES DA CULTURA DO PARANA OFICINA LEI PAULO GUSTAVO QUE ACONTECE NOS DIAS 19 E 20 DE JUNHO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 19/06/2023-
Data de Retorno: 20/06/2023 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: FOZ DO IGUAÇU PR **Código do IBGE:** 08304
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$200,00 (DUZENTOS)
VALOR TOTAL R$: R$200,00 (DUZENTOS)

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)
TOTAL: R$100,00 (TREZENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 19 de Junho de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:27AF8A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0806/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0806/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSE ALEXANDRE GONÇALVES **MATRÍCULA n.º** 9997062
CARGO: CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA DE FINANÇAS **CPF N.º** 085.053.509-36
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU, PARA ENCONTRO E FORUM DOS GESTORES DA CULTURA DO PARANA OFICINA LEI PAULO GUSTAVO QUE ACONTECE NOS DIAS 19 E 20 DE JUNHO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 19/06/2023-
Data de Retorno: 20/06/2023 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: FOZ DO IGUAÇU PR **Código do IBGE:** 08304
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$200,00 (DUZENTOS)
VALOR TOTAL R$: R$200,00 (DUZENTOS)

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)
TOTAL: R$100,00 (TREZENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 19 de Junho de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:F675FE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0807/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0807/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE **MATRÍCULA n.º** 9997062
CARGO: TECNICO EM CONTROLE **CPF N.º** 029.578.249-81
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU, PARA ENCONTRO E FORUM DOS GESTORES DA CULTURA DO PARANA OFICINA LEI PAULO GUSTAVO QUE ACONTECE NOS DIAS 19 E 20 DE JUNHO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 19/06/2023-
Data de Retorno: 20/06/2023 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: FOZ DO IGUAÇU PR **Código do IBGE:** 08304
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$200,00 (DUZENTOS)
VALOR TOTAL R$: R$200,00 (DUZENTOS)

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)
TOTAL: R$100,00 (TREZENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 19 de Junho de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:9F1BF94E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da inexigibilidade de licitação a que se refere o processo administrativo nº 039/2023, cujo objeto é o curso denominado 7º Encontro de Presidentes, Vereadores e Servidores Públicos, sendo adjudicado à **UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná (CNPJ nº 81.398.232/0001-41)** a executar o serviço objeto deste procedimento, pelo preço total de R$1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais).

São Jerônimo da Serra, 19 de junho de 2023.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:F83C7FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 126/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

EXONERAR, o Sr. **MURILLO GUILHERME BEZERRA DE SOUZA,** RG 12.768.224-0, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade – "AD-NUTUM", a partir de 15/06/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 17 de junho de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:2C679BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 127/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

NOMEAR, o Sr. **MURILLO GUILHERME BEZERRA DE SOUZA,** RG 12.768.224-0, para o CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR GERAL MUNICIPAL, – "AD-NUTUM", a partir de 16/06/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 17 de junho de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:0D1A1CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Mariza de Lourdes Novi Vieira
Cargo/Função	Assistente Social
Data	13 e 14/06/2023
Quantidade	2 (duas) de R$ 60,00
Valor	R$ 120,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Participação do Seminário Macroregional da Gestão Intersetorial do Bolsa Família – PBF e Cadastro único para Programas Sociais – Macroregional Londrina.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:F3FA8010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA AO CONSELHEIRO MAURO FERREIRA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	196	DATA	19	6	2023
FAVORECIDO		MAURO FERREIRA			
DESTINO VIAGEM		FOZ DO DO IGUAÇU-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 02 DIARIAS REDUZIDAS À FOZ DO IGUAÇU-PR, COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DA XI CONFERENCIA ESTADUAL CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NOS DIAS 20, 21 E 22/06/2023.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	19-jun-23		6:00	horas	
RETORNO	23-jun-23		5:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			3		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			53,22		

VALOR TOTAL CONCEDIDO	159,66
AUTORIZO A CONCESSÃO:	
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES	
PREFEITA MUNICIPAL	

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:F4DA184D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ADITIVO 8/2023 DO CONTRATO 13/2022

ADITIVO Nº 8/2023
CONTRATO Nº 13/2022 POR PRAZO DETERMINADO REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

Pelo presente instrumento de Aditivo do Contrato nº 13/2022, o Município de São Pedro do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede em São Pedro do Paraná, Paraná, na Avenida Paraná, 307, inscrita no CNPJ sob n° 76.975.259/0001-10, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES** Prefeita Municipal, devidamente instituídos para fins de assinatura deste documento, e, o Senhor (a) **CARLOS EDUARDO DIAS LEANDRO, RG Nº 14.702.183-6 e CPF 125.614.759-13, PIS/PASEP nº 2076344095-1,** residente e domiciliado a Rua Londrina nº 494, Bairro Centro, cidade de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aqui denominado **CONTRATADO,** nos termos da Lei Municipal nº 50/2015, Edital de PSS nº 32/2022, Edital de Resultado Final de PSS Nº 53/2022 e Decreto de homologação de Resultado Final de PSS nº 171/2022, celebram o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 13/2022 no período de 01/07/2023 a 30/06/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato nº 13/2022 que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Para dirigir quaisquer questões oriundas deste Aditivo de Contrato é competente, por força da lei, o foro de Loanda.
E por estar assim justos e contratados, firma o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Pedro do Paraná – Paraná, 16 de junho de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

_____
CARLOS EDUARDO DIAS LEANDRO

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:1D5DEDA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 183/2023

DECRETO N.° 183/2023

Súmula: Nomeia ASSESSOR DAS ACOES DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICIPIO

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1° - Fica nomeada a partir desta data, a Senhora DULCE MARIA LUNARDON GODOY – CPF nº 114.577.799-60 – RG nº 14.171.183-0 SSP/PR, para exercer a função de ASSESSOR DAS ACOES DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICIPIO, percebendo seus vencimentos na forma da Lei nº 01/2021 – cargo provimento em comissão – CC8.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 19 Junho de 2023.

Registre-se e publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:7F56F6FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 82 - ESPECIAL R$ 76.444,93

C.N.P.J.: 76.290.659/0001-91
Município: SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
DECRETO Nº 82/2023, de 19 de Junho de 2023.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1924/2023, de 29 de Março de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 76.444,93, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.001 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
08.001.10.302.11.2097-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$76.444,93
00500/00500.	(SF) - Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007	76.444,93

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$76.444,93
00500/00500.	(SF) - Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007	76.444,93

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Junho de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR
Contador

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:05886087

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 215/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: Mais Esporte Comércio de Artigos Esportivos Ltda

Objeto: Contratação de empresa por Registro de Preço para aquisição de material de expediente para as Escolas Municipais Eufrosina Ribeiro da Silva, Morihito Yamamoto, CMEI professora Neuza de Oliveira da Costa, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e para a Prefeitura.

Valor: R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 19/06/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:0A6D3119

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 216/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: Mais Esporte Comércio de Artigos Esportivos Ltda

Objeto: Contratação de empresa por Registro de Preço para aquisição de material de expediente para as Escolas Municipais Eufrosina Ribeiro da Silva, Morihito Yamamoto, CMEI professora Neuza de Oliveira da Costa, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e para a Prefeitura.

Valor: R$ 10.110,40 (dez mil cento e dez reais e quarenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 19/06/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:8E0C40BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 168 /2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 168 /2022

Pregão Nº 41/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade Pregão N.º 41/2022
CONTRATADO: Hernandes & Cia Ltda Me, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cambé/PR. Rua Marechal Floriano Peixoto , 226 Sala 14 - CEP: 86187120 - BAIRRO: Novo Bandeirantes I, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.798.806/0001-84 neste ato representada pela Sr. Audenir Aparecido Hernandes, portadora do RG Nº 42894052. C.P.F. nº 726.831.809-00, residente e domiciliada na cidade deCambé/PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 168/2022, até o dia 02/09/2023.
CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 02 de junho de 2023.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:DD8F6388

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 169 /2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 169 /2022

Pregão Nº 41/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 41/2022**

CONTRATADO: KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Lages/SC. Avenida Luiz de Camões, 911 - CEP: 88523000 - Bairro: Coral, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.118.645/0001-40 neste ato representada pela Sr. Eder Claudio Bastos, portadora do RG Nº 3632650. C.P.F. nº 028.109.639-24, residente e domiciliada na cidade deCorreia Pinto/SC.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 169/2022, até o dia 02/09/2023.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

SAPOPEMA, 02 DE JUNHO DE 2023

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9B813D0D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 170 /2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 170 /2022

Pregão Nº 41/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 41/2022**

CONTRATADO: LUCINEIA LIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA -MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema/PR. Rua nilson de Jesus Batista Ribas, 61 - CEP: 84290000 - Bairro: centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.458.669/0001-90 neste ato representada pela Sr. Lucineia Lima dos Santos de Oliveira , portadora do RG Nº . C.P.F. nº 076.987.169-02, residente e domiciliada na cidade deSapopema/PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 170/2022, até o dia 02/09/2023.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 02 junho de 2023

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F755C404

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 106/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: R.B. MARQUES ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ CARLOS MENOSSI.
VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES.
INÍCIO: 19 DE JUNHO DE 2023.
TÉRMINO: 19 DE OUTUBRO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 28/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023 ID Nº 84425.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE JUNHO DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 672.215,23 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:5B858F3E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2023 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: SERTANÓPOLIS COMÉRCOP DE PLACAS VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.487.848/0001-46.

OBJETO: Aquisição de placas para as novas ambulâncias.

VALOR: R$ 300,00 (trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 09 de junho de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:AABBD315

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2023 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: FERNANDA DA SILVA, inscrita no CNPJ 34.427.052/0001-60.

OBJETO: Aquisição de salgadinhos para coffe breaks de eventos do sermusa.

VALOR: R$ 2.625,00 dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 09 de junho de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:04B3F617

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2023 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: ALEX SANDRO PICCIN 03363259913, inscrita no CNPJ 33.009.075/0001-92.

OBJETO: Contratação de empresa para divulgação, em carro de som, das ações do Sermusa.

VALOR: R$ 1.785,00 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 09 de junho de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:18FED253

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022 CONTRATO Nº: 207/2022

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeito(a) Municipal Senhor(a) **EDMILSON PEDRO DE MOURA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20,e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ***CONSUMAR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Néo Alves Martins, 3176, na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. *08.003.225/0001-03*, neste ato representado pelo, *Sr*. ***PAULO MESSIAS DA SILVA PAIXÃO,*** portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 1.665.725-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 206.122.149-15, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Tomada de Preço nº 01/2022 realizado nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 207/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio técnico aos serviços de alta complexidade no âmbito da administração pública e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 207/2022 até 19 de junho de 2024, com base no art. 57, inciso IV da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municial

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B33E8ADB

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 182/2023 REF: PREGÃO N° 76/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: LAZARA DOMICIANO SOBRAL, CNPJ nº 46.312.952/0001-41, com sede AVENIDA BRASIL, 86, ZONA UM, CEP 0, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUIZ AUGUSTO MARQUES ROSA, CPF: 041.270.669-54, carteira de Identidade nº 9.538.168-5.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de peças e serviços para manutenção das motos do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 18.310,80 (dezoito mil, trezentos e dez reais e oitenta centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 22 de junho de 2023, com vencimento até 21 de junho de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C3ECFECF

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 179/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 15/2022

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **EDMILSON PEDRO DE MOURA**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a ora denominada CONTRATADA, **LABORATÓRIO CARLOS CHAGAS LTDA**, inscrita CNPJ/MF n°.01.778.320/0001-30, sediada na Av. Brasil, 1204, na Cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a) **ADRIANO GIULIANGELLI**, portador do CPF nº 852.283.629-91 e do RG nº 4.713.505-2, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº15/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 179/2022, que tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica para realização de exames laboratoriais (patologia clínica), conforme tabela I do termo de referência, e exames Laboratoriais complementares de Urgência e Emergência/Eletivos: atendimento de exames laboratoriais não contemplados na Tabela SUS, tabela II do termo de referência e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 178/2022 até 12 de junho de 2024, com base no art. 57, inciso IV da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas
vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:264AB5E2

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 72/2022

Objeto: Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de instrutor na Fanfarra Municipal.

CONTRATADA: **MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Empresa e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 07/06/2024.

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B2E57347

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 457/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR Licença para Tratamento de Saúde**,** a Senhora **REGINA APARECIDA DA SILVA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **18/05/2023** a **17/06/2023.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/05/2023.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de junho de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:BC0F2DF4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 458/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR Licença para Tratamento de Saúde**,** a Senhora **REGINA APARECIDA DA SILVA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **18/06/2023** a **30/06/2023.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de junho de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8E0E8564

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 459/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 140 da Lei complementar nº 004/2022,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, 12 (doze) dias de Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família**,** a Senhora **GISELE GALIANE VIANA RISPAR,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de: **01/03/2023; 06/06/2023 a 16/06/2023**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1A02D46C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 451/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **STEFFANIE GABRIELLI PERUSSI DOS SANTOS,** Classe C (Pós Graduação),

de **12/06/2023** a **24/07/2023** em substituição a Professora **SELMA FABRICIO SARTORI** que se encontra de atestado médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe C, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL.

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:04864084

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.460/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 3460/2023 de 19/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.858,95 (trinta mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e noventa e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.122.0075.2.063.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1374 - 3.3.90.93.00.00	325	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.858,95
Total Suplementação:			**30.858,95**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Provável Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.70.00000000	Fonte: 325	6.618,42
Receita:2.4.1.1.51.21.00.00000000	Fonte: 325	24.240,53
Total da Receita:		**30.858,95**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 19 de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:2464E25E

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 021/2023

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.682/2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Contratação de empresa especializada com vistas à prestação de serviços de profissional médico, para atendimento de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Terra Boa – UBS Dr. Miguel Alves Pereira, UBS Lazaro de Matos Rodrigues, UBS Emília Fagundes, UBS Salvador Braulio Molina, UAPSF Professora Bartira Naves Pereira, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, de forma complementar a Rede Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 021/2021, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:90D2775F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.89/2023

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral 1.293.453, Tema 1.130, e na Ação Cível Originária 2.897, em que se estabelece a tese de que: "*Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal".*

Considerando a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil 1.234/2012, que trata da retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública pelo fornecimento de bens e serviços.

Considerando a Nota Técnica nº 04/2023 que visando orientar os gestores municipais, vem, pela presente nota, expõe os pontos essenciais da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130), que fixou tese em sede de repercussão geral sobre o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

Considerando o Decreto Municipal nº 284/2023 que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Terra Rica e dá outras providências.

O **MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES, CNPJ nº 25.279.552/0001-01, com sede na R. PERU, 454 - CEP: 85933000 - BAIRRO: CENTRO, Ouro Verde do Oeste/PR, neste ato representada por MAICON UILIANS BACKES ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 040.825.149-29, a seguir denominada CONTRATADA, por meio desta, realizam alteração ao Contrato Administrativo em epígrafe, acrescentando a este, as disposições abaixo apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS RETENÇÕES DE I. R. NA FONTE:

A Administração Pública Municipal realizará retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes na Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Não se sujeitará à retenção que trata a presente CLÁUSULA, os pagamentos efetuados aqueles que se enquadrarem nas hipóteses previstas nos termos do art. 4º da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As retenções serão realizadas na forma do Decreto Municipal nº 284/2023, ou outro que venha à substituí-lo, observadas alíquotas previstas no referido ato normativo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

SUBCLÁUSULA QUARTA: Na emissão de Notas Fiscais relacionadas ao presente instrumento, deverá o fornecedor destacar na Nota, os valores correspondentes à retenção de IRRF, em conformidade com os parâmetros da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 284/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato em epígrafe.

Terra Rica, 25 de maio de 2023.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Distribuidora de Medicamentos Backes
MAICON UILIANS BACKES
Contratado

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:3C16D440

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2023

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral 1.293.453, Tema 1.130, e na Ação Cível Originária 2.897, em que se estabelece a tese de que: "*Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal".*

Considerando a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil 1.234/2012, que trata da retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública pelo fornecimento de bens e serviços.

Considerando a Nota Técnica nº 04/2023 que visando orientar os gestores municipais, vem, pela presente nota, expõe os pontos essenciais da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130), que fixou tese em sede de repercussão geral sobre o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

Considerando o Decreto Municipal nº 284/2023 que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Terra Rica e dá outras providências.

O **MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ nº 34.090.540/0001-25, com sede na AVENIDA GUAIAPÓ, 648 - CEP: 87043477 - BAIRRO: CONJUNTO JOÃO DE BARRO CHAMPA, Maringá/PR, neste ato representada por TACILIANE DE SOUZA PESTANA ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 040.040.249-19, a seguir denominada CONTRATADA, por meio desta, realizam alteração ao Contrato Administrativo em epígrafe, acrescentando a este, as disposições abaixo apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS RETENÇÕES DE I. R. NA FONTE:

A Administração Pública Municipal realizará retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes na Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Não se sujeitará à retenção que trata a presente CLÁUSULA, os pagamentos efetuados aqueles que se enquadrarem nas hipóteses previstas nos termos do art. 4º da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As retenções serão realizadas na forma do Decreto Municipal nº 284/2023, ou outro que venha à substituí-lo, observadas alíquotas previstas no referido ato normativo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

SUBCLÁUSULA QUARTA: Na emissão de Notas Fiscais relacionadas ao presente instrumento, deverá o fornecedor destacar na Nota, os valores correspondentes à retenção de IRRF, em conformidade com os parâmetros da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 284/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato em epígrafe.

Terra Rica, 25 de maio de 2023.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

N63 Comercio de Produtos de Limpeza LTDA
TACILIANE DE SOUZA PESTANA
Contratado

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:32817AAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.145/2023

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral 1.293.453, Tema 1.130, e na Ação Cível Originária 2.897, em que se estabelece a tese de que: "*Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal".*

Considerando a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil 1.234/2012, que trata da retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública pelo fornecimento de bens e serviços.

Considerando a Nota Técnica nº 04/2023 que visando orientar os gestores municipais, vem, pela presente nota, expõe os pontos essenciais da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130), que fixou tese em sede de repercussão geral sobre o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

Considerando o Decreto Municipal nº 284/2023 que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Terra Rica e dá outras providências.

O **MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa
CIRÚRGICA ONIX EIRELI, CNPJ nº 20.419.709/0001-33, com endereço RUA TOVAÇU, 1220 - CEP: 86702590 - BAIRRO: VILA TRIÂNGULO, Arapongas/PR, neste ato representada por LARISSA CARDOSO MACHADO, ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 081.176.039-18, a seguir denominada CONTRATADA, por meio desta, realizam alteração ao Contrato Administrativo em epígrafe, acrescentando a este, as disposições abaixo apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS RETENÇÕES DE I. R. NA FONTE:

A Administração Pública Municipal realizará retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes na Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Não se sujeitará à retenção que trata a presente CLÁUSULA, os pagamentos efetuados aqueles que se enquadrarem nas hipóteses previstas nos termos do art. 4º da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As retenções serão realizadas na forma do Decreto Municipal nº 284/2023, ou outro que venha à substituí-lo, observadas alíquotas previstas no referido ato normativo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

SUBCLÁUSULA QUARTA: Na emissão de Notas Fiscais relacionadas ao presente instrumento, deverá o fornecedor destacar na Nota, os valores correspondentes à retenção de IRRF, em conformidade com os parâmetros da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 284/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato em epígrafe.

Terra Rica, 25 de maio de 2023.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Cirúrgica Onix EIRELI
LARISSA CARDOSO MACHADO
Contratado

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:E7CB4B8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.148/2023

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral 1.293.453, Tema 1.130, e na Ação Cível Originária 2.897, em que se estabelece a tese de que: "*Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal".*

Considerando a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil 1.234/2012, que trata da retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública pelo fornecimento de bens e serviços.

Considerando a Nota Técnica nº 04/2023 que visando orientar os gestores municipais, vem, pela presente nota, expõe os pontos essenciais da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130), que fixou tese em sede de repercussão geral sobre o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

Considerando o Decreto Municipal nº 284/2023 que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Terra Rica e dá outras providências.

O **MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do

CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 02.816.696/0001-54, com sede na RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452 fundos - CEP: 84032300 - BAIRRO: CARÁ-CARÁ, Ponta Grossa/PR, neste ato representada por Fernando Parucker Da Silva, ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 248.710.109-10, a seguir denominada CONTRATADA, por meio desta, realizam alteração ao Contrato Administrativo em epígrafe, acrescentando a este, as disposições abaixo apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS RETENÇÕES DE I. R. NA FONTE:

A Administração Pública Municipal realizará retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes na Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Não se sujeitará à retenção que trata a presente CLÁUSULA, os pagamentos efetuados aqueles que se enquadrarem nas hipóteses previstas nos termos do art. 4º da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As retenções serão realizadas na forma do Decreto Municipal nº 284/2023, ou outro que venha à substituí-lo, observadas alíquotas previstas no referido ato normativo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

SUBCLÁUSULA QUARTA: Na emissão de Notas Fiscais relacionadas ao presente instrumento, deverá o fornecedor destacar na Nota, os valores correspondentes à retenção de IRRF, em conformidade com os parâmetros da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 284/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato em epígrafe.

Terra Rica, 25 de maio de 2023.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Pontamed Farmacêutica LTDA
FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:FDC269D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 218/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.955.575/0001-11**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PARANA, 831 - CEP: 87960000 - BAIRRO: CENTRO, Marilena/PR.

OBJETO: Registro de preço para material de acondicionamento e embalagem, Pregão N° 29/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 15/06/2023.

VALOR TOTAL: R$ **35.233,36 (Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Seis Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quinze dias de junho de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Tky Materiais Eletricos & Ferragens LTDA ME
TANIA KIYOKO YMADA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:0CB98F60

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 175/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **28.010.869/0001-36**.

DOMICÍLIO: AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882 SALA 03 - CEP: 87023000 - BAIRRO: JARDIM IMPERIAL, Maringá/PR.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de diversos utensílios e equipamentos de cozinha para atender as demandas das Escolas e CMEIs do Municipio bem como os outros órgãos que fazem parte do setor de Educação Municipal., Pregão N° 33/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 01/06/2023.

VALOR TOTAL: R$ **3.721,44 (Três Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dois dias de junho de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Licitamais Comercio e Servicos LTDA
FABIANA MARIOTO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:8F639042

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.91/2023

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral 1.293.453, Tema 1.130, e na Ação Cível Originária 2.897, em que se estabelece a tese de que: "*Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal".*

Considerando a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil 1.234/2012, que trata da retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública pelo fornecimento de bens e serviços.

Considerando a Nota Técnica nº 04/2023 que visando orientar os gestores municipais, vem, pela presente nota, expõe os pontos essenciais da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130), que fixou tese em sede de repercussão geral sobre o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

Considerando o Decreto Municipal nº 284/2023 que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Terra Rica e dá outras providências.

O **MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa
GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA, CNPJ nº 17.472.278/0001-64, com sede na RUA GOTARDO MAZZAROLO, 16 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada por MARCELO MAROSTICA, ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 820.347.290-72, a seguir denominada CONTRATADA, por meio desta, realizam alteração ao Contrato Administrativo em epígrafe, acrescentando a este, as disposições abaixo apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS RETENÇÕES DE I. R. NA FONTE:

A Administração Pública Municipal realizará retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes na Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Não se sujeitará à retenção que trata a presente CLÁUSULA, os pagamentos efetuados aqueles que se enquadrarem nas hipóteses previstas nos termos do art. 4º da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As retenções serão realizadas na forma do Decreto Municipal nº 284/2023, ou outro que venha à substituí-lo, observadas alíquotas previstas no referido ato normativo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

SUBCLÁUSULA QUARTA: Na emissão de Notas Fiscais relacionadas ao presente instrumento, deverá o fornecedor destacar na Nota, os valores correspondentes à retenção de IRRF, em conformidade com os parâmetros da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 284/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato em epígrafe.

Terra Rica, 25 de maio de 2023.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Goldenplus Com de Med e Prod Hosp Ltda
MARCELO MAROSTICA
Contratado

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:0C1CE467

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 201/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: J. R. MACHADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **25.256.978/0001-40**.

DOMICÍLIO: RUA PARAU, 36 - CEP: 69043220 - BAIRRO: ALVORADA, Manaus/AM.

OBJETO: Aquisição futura de ares condicionados e ventiladores conforme eventuais demandas, Pregão N° 38/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 05/06/2023.

VALOR TOTAL: R$ **281.080,00 (Duzentos e Oitenta e Um Mil e Oitenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, sete dias de junho de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

J. R. Machado Ltda
JOAO ROBERTO MACHADO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:71B6B522

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECRETO Nº 0320/2023

SÚMULA:- ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO_SAMAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESSAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N° 128/2022 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

(Artigo 1º -) Fica o Serviço Autônomo Municipal de Terra Rica Estado do Paraná, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 170.000,00 (Cento e Setenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.122.0003.1008 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
40000000_Despesas de Capital
44000000_Outras Despesas
44900000_Aplicações Diretas
44905200_(2)_EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE_ 25.000,00

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.122.0003.2002 – Manutenção dos Serviços Administrativos
30000000_Despesas Correntes
33000000_Outras Despesas
33720000_Aplicações Diretas
33723900_(17)_OUTROS SERV. DE TERCEIROS P.JURIDICA_ 40.000,00

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.512.0003.2004 – Operação e Manutenção dos Serviços de Água
30000000_Despesas Correntes
33000000_Outras Despesas
33720000_Aplicações Diretas
33723900_(40)_OUTROS SERV. DE TERCEIROS P.JURIDICA_ 105.000,00

Total de Crédito Suplementar _ 170.000,00

(Artigo 2º -) Para fazer face ao crédito adicional suplementar aberto no artigo 1° desta Lei, será cancelado o valor de **R$ 170.000,00 (Cento e Setenta mil reais)**, nas seguintes dotações:

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.512.0003.2004 – Operação e Manutenção dos Serviços de Água
30000000_Despesas Correntes
33000000_Outras Despesas
33900000_Aplicações Diretas
33903000_(39)_Material de Consumo_ 25.000,00

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.512.0003.2004 – Operação e Manutenção dos Serviços de Água
30000000_Despesas Correntes
33000000_Outras Despesas
33900000_Aplicações Diretas
33903900_(45)_OUTROS SERV. DE TERC. P.JURÍDICA_ 40.000,00

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.512.0003.2004 – Operação e Manutenção dos Serviços de Água
40000000_Despesas de Capital
44000000_Outras Despesas
44900000_Aplicações Diretas
44905200_(48)_EQUIP. MAT. PERMANENTE_ 40.000,00

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.122.0003.2002 – Manutenção dos Serviços Administrativos
30000000_Despesas Correntes
33000000_Outras Despesas
33900000_Aplicações Diretas
33903000_(21)_Material de Consumo_ 56.000,00

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.122.0003.2002 – Manutenção dos Serviços Administrativos
40000000_Despesas de Capital
44000000_Outras Despesas
44900000_Aplicações Diretas
44905200_(24)_EQUIP. MAT. PERMANENTE_ 9.000,00

Total de Crédito Suplementar _70.000,00

(Artigo 3º -) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS. (19/06/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Bassil da Silva
Código Identificador:D56B7198

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DIÁRIAS

PORTARIA Nº. 37, de 19 de junho de 2023.

EMENTA: Autoriza viagem e concede diárias dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 03 (três) Diárias ao Vereador HELINTON ROGÉRIO MARQUES, para viajar até Curitiba - Capital do Estado do Paraná, para participar de curso de capacitação com o tema: **A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS LEI Nº 14.133/2021 E AS ALTERAÇÕES À LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**, que será realizado nos dias 20 a 23 de junho em Curitiba/PR, promovido pela empresa ICAP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2023.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:08CCAC53

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DIÁRIAS

PORTARIA Nº. 38, de 19 de junho de 2023.

EMENTA: Autoriza viagem e concede diárias dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 03 (três) Diárias ao Vereador MILTON DA SILVA, para viajar até Curitiba - Capital do Estado do Paraná, para participar de curso de capacitação com o tema: **A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS LEI Nº 14.133/2021 E AS ALTERAÇÕES À LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**, que será realizado nos dias 20 a 23 de junho em Curitiba/PR, promovido pela empresa ICAP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2023.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:9D3AB9D8

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DIÁRIAS

PORTARIA Nº. 39, de 19 de junho de 2023.

EMENTA: Autoriza viagem e concede diárias dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 03 (três) Diárias ao Servidor PEDRO HENRIQUE SÔNEGO, para viajar até Curitiba - Capital do Estado do Paraná, para participar de curso de capacitação com o tema: **A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS LEI Nº 14.133/2021 E AS ALTERAÇÕES À LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**, que será realizado nos dias 20 a 23 de junho em Curitiba/PR, promovido pela empresa ICAP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2023.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:4CF24E66

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15428/2023

PORTARIA N.º 15428/2023
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com base no ofício nº 166/2023 de 15 de junho de 2023 protocolado sob nº 8071/2023 no dia 16/06/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar os Professores relacionados na tabela abaixo, na respectiva referência de classe, conforme o artigo 21 da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22 de dezembro de 2017.

Servidor (a)	Matrícula	Referência de Classe	Efeito retroativo a:
Josilene Teixeira Braz	1220454-00	IIIC2	05/06/2023
Sabrina Alves de Assis	1220616-00	IIIC2	11/06/2023
Camila Benedita de Sousa	178721-00	IIIC3	08/06/2023
Cátia dos Santos Bomfim	152358-01	IIIC3	08/06/2023
Iris Cristiane de Souza	79960-00	IIIC3	13/06/2023
Sandra Maria Lorenzetti	68993-05	IIIC3	08/06/2023
Márcia da Silva Pereira	178713-00	IIIC3	13/06/2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:1CB1B260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO DISPENSA 012/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 12/2023, Processo Administrativo nº 73/2023, que tem por objeto Contratação de Empresa de Banda Musical para Tocar/Acompanhar a Audição e Tocar/Acompanhar as Apresentações dos Candidatos que se apresentarão no X FEST TERRA, previsto para o dia 14 de Julho de 2023, na Casa da Cultura Ademir Antonelli, do Município de Terra Roxa-PR., o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
1307711 - 41.301.077 WILLAMIS COSTA SALAZAR	1

Terra Roxa, 19 de junho de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:025380CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 31/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 31/2023
Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR DO PROCEDIMENTO n.º 31/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA DE IDA E VOLTA PARA FOZ DO IGUAÇU + HOSPEDAGEM EM HOTEL**, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.**
Contratado: **ADRIATICA – AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - CNPJ Nº 00.682.048/0001-27**
Valor: R$ 3.386,53 (três mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos).
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação por valor nº 31/2023
Dotação Orçamentária:
08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

002 Diretoria de Cultura
13.392.0004.2033 Manutenção da Diretoria de Cultura
3670 (0000) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 19 de Junho de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:342F9ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 003 COMSEA

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

Súmula: Instituir os membros da Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tijucas do Sul

O COMSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tijucas do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 812/2022, e, considerando a necessidade de avaliar, propor diretrizes para a implementação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional de Tijucas do Sul,

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir os integrantes da Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, representando o Poder Público e Sociedade Civil, conforme segue:
I – Secretaria Municipal de Educação;
Cintia Cristina Santos;
II – Secretaria Municipal de Saúde;
Déborah Maoski Rocha;
II – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
Sonia Mara Rocha da Silva;
Ariadne Caroline do Nascimento;
III – Trabalhadores do setor;
Larissa Roberta da Cruz;
Gabrielly Amatos Penasso dos Santos
IV – APAE
Dueysi Kelli Andrade
Taciane dos Santos Pivovar

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, 19 de junho de 2023.

LARISSA ROBERTA DA CRUZ
Presidente do COMSEA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:F8187760

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2023 EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações para implementação e manutenção de links de acesso à internet para as diversas Secretarias Municipais de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e Edital de Licitação.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 23/2023, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência: R$ 78.695,40 (setenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 05/07/2023.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, e no portal: (www.bll.org.br). Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:marcieletmz@gmail.com

Tomazina, 19 de julho de 2023.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:C4FD5A7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL 003/2023/CEE

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÕES DO EDITAL 001 e 002/2023, SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR/2023, DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Três Barras do Paraná - PR - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução nº 231 de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº. 2483/2023, **TORNA PÚBLICO** a alteração dos Artigos 1.4, Artigo 2, Artigo 4 e Artigo 5, para o processo de escolha unificado para membros do Conselho Tutelar, para o quatriênio 2024/2027, do Edital 001 e 002/2023 da CEE do CT:

1. Altera a data e prorroga o prazo das inscrições dos candidatos, para:
1.1. As inscrições ficarão abertas no período das 09h00min do dia 10/04/2023, até às 16h00min do dia 30/06/2023.

1.2. Altera a data da prova de aferição de conhecimento teóricos:
4.1. A prova será realizada no dia 09/07/2023, com início às 08h30mim, na Escola Municipal Carlos Gomes, Avenida Paraná, Centro.

5. Para as demais informações e obrigatoriedades, segue o Edital 001 e 002/2023, da Comissão Especial Eleitoral.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal Três Barras do Paraná, 19 de junho de 2023.

FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Comissão especial Eleitoral do CT

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:4591DE04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 65/2023

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexos do Proc. Adm. 857/2023, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 65/2023, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de recapagem de pneus dos veículos que compõem a frota oficial do município de Turvo (PR), de acordo com as seguintes indicações:
Itens n° 01, 08, 11, 14, 15, 16, 18 e 23 em favor da empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA (CNPJ N° 58.619.644/0001-42)** pelo valor global de R$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais);
Item nº 02 em favor da empresa **JL PNEUS LTDA (CNPJ N° 16.608.368/0001-77)** pelo valor global de R$ 4.792,00 (quatro mil, setecentos e noventa e dois reais);
Item nº 03 em favor da empresa **FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA (CNPJ N° 05.071.189/0001-27)** pelo valor global de R$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais);
Itens nº 04, 05, 10 e 19 em favor da empresa **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA (CNPJ N° 04.895.855/0001-89)** pelo valor global de R$ 37.880,00 (trinta e sete mil, oitocentos e oitenta reais);
Itens nº 06 e 12 em favor da empresa **PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (CNPJ N° 23.794.633/0001-14)** pelo valor global de R$ 20.460,00 (vinte mil, quatrocentos e sessenta reais);
Itens nº 07, 09, 13 e 22 em favor da empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA (CNPJ N° 03.050.725/0001-82)** pelo valor global de R$ 63.399,00 (sessenta e três mil e trezentos e noventa e nove reais);
Itens nº 17, 20, 21, 24, 25, e 26 em favor da empresa **J P BELEZE (CNPJ N° 54.054.937/0001-79)** pelo valor global de R$ 41.736,00 (quarenta e um mil, setecentos e trinta e seis reais);

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 19 de junho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:10302463

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 365/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, concedida através da portaria nº 112/2023, para a servidora efetiva Alessandra Aparecida Chicouski de Camargo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do memorando nº 2.864/2023. Retornando a mesma para o cargo de Professora 20 horas semanais conforme concurso, a partir de 09 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 09 de junho de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de junho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:96C007FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 366/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Anaide Terezinha Torteli para atual como Pedagoga na Escola Municipal do Campo Saudade Santa Anita, em atenção a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do memorando nº 2.864/2023. A partir de 12 de junho de 2023, enquanto houver a necessidade da Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 12 de junho de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de junho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:7A5D335C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 367/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulares para a servidora efetiva Denize Diniz, inscrita no CPF nº 414.606.349-34, no período de 03 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023, referente ao período aquisitivo de 19 de abril de 2022 a 18 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 19 de junho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:FA4DE99D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 368/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulares para a servidora efetiva Lucimara do Carmo Schinemann, inscrita no CPF nº 042.823.579-40, no período de 03 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 19 de junho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:1813A127

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 369/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulares para a servidora efetiva Micheli Jaqueline Wendler, inscrita no CPF nº 004.943.699-65, no período de 12 de julho de 2023 a 10 de agosto de 2023, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 19 de junho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:C85DB19D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 370/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para a servidora efetiva Alethéia Gisele Leonel de Almeida Schnitzer Simões Falci, no período de 10 de julho de 2023 a 08 de agosto de 2023, referente ao período aquisitivo de 25 de maio de 2022 a 24 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 19 de junho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:FACEA52A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 371/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulares para a servidora efetiva Alisane da Silva, inscrita no CPF nº 007.741.999-54, no período de 10 de julho de 2023 a 08 de agosto de 2023, referente ao período aquisitivo de 04 de abril de 2022 a 03 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 19 de junho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:D4B286F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 300/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE**, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
DANIEL ALVES OZORIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/06/2023 A 17/06/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de junho de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:5CA4AC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 298/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ABILIO MULLER	1487601	2021/2022	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/07/2023 A 19/07/2023
IVANDRO PIOVESAN	1512524	2021/2022	SERVENTE	03/07/2023 A 22/07/2023
IVANDRO PIOVESAN	1512524	2022/2023	SERVENTE	24/07/2023 A 02/08/2023
JULIANA VASILKO	1489501	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
MARCIO MICHAILEK	1512577	2022/2023	SERVENTE	24/07/2023 A 12/08/2023
ROBERTO FERREIRA LOPES	1512612	2022/2023	SERVENTE	23/06/2023 A 12/07/2023
RODRIGO SVIDERSKI	1484601	2021/2022	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/06/2023 A 23/06/2023
SEBASTIÃO DA	1512593	2022/2023	SERVENTE	03/07/2023 A

LUZ				**22/07/2023**
WILSON DE SOUZA ANTUNES	**1512529**	**2022/2023**	**SERVENTE**	**19/06/2023 A 08/07/2023**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de junho de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:DF160B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 299/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
VILMAR ABRAO FERREIRA	2002 A 2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	15/06/2023 A 29/07/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de junho de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:2B67279A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2023

(Processo Administrativo n.º 93/2023)
(Art.75, inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021)

Exclusivo para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)

TIPO MENOR VALOR GLOBAL

Este procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica – DLE, obedece integralmente à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu a Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 e Decreto Municipal nº. 220/2023.

OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada em execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos dos serviços de saúde dos grupos classificados pela legislação vigente em A (BIOLÓGICOS), B (QUÍMICOS) e E (PERFURO-CORTANTES), provenientes dos estabelecimentos de saúde públicos, cemitérios públicos, Setor de Defesa Animal do Município de União da Vitória – Paraná, bem como coleta de animais mortos em logradouros públicos ou Setor de Defesa Animal, conforme especificações contidas no Projeto Básico.

DIAS/HORÁRIOS:

Data e hora Início das Proposta: 20/06/2023 às 08:00h (horário de Brasília).

Data e hora Final das propostas: 23/06/2023 às 08:00h (horário de Brasília).

Data e hora Final de Lances: 23/06/2023 às 09:00h (horário de Brasília).

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL DA DISPUTA: https://bllcompras.com/ (Bolsa de Licitações e Leilões).

O Edital e seus anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitação, localizado no 4º (quarto) andar do Prédio Central da Prefeitura, das 12h00min às 18h00min, nos dias úteis, no *site*, www.uniaodavitoria.pr.gov.br.
Outras informações pelo *e-mail*: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br.

União da Vitória/PR, 14 de junho de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:579D13C8

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 72/2023

PORTARIA N.º 72/2023

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12, de 18 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, II, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, considerando o parecer jurídico n.º 01.1205.2023, exarado no processo administrativo de desfazimento de bens móveis sob n.º 01/2023,
RESOLVE

Art. 1.º Autorizar a descarga patrimonial dos bens classificados como inservíveis, sob placas número:

81, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 118, 122, 186, 653, 771, 773, 774, 787, 812, 880, 881, 895, 922, 923, 924, 925, 926, 956, 960, 962, 968, 971, 986, 1002, 1059, 1339, 1389, 1453, 1541, 1543, 1545, 1546, 1547, 1548, 1549, 1551, 1552, 1615, 1643, 1656, 1657, 1714, 1737, 1738, 1799, 1824, 2023, 2053, 2054, 2157, 2403, 2415, 2428, 2456, 2493, 2599, 2612, 2621, 2624, 2625, 2636, 2637, 2640, 2690, 2692, 2700, 2756, 2757, 2786, 2795, 2802, 2805, 2892, 2893, 2894, 2896, 3058, 3074, 3094, 3216, 3268, 3357, 3358, 3367, 3381, 3443, 3444, 3462, 3464, 3476, 3502, 3542, 3543, 3613, 3633, 3674, 3677, 3678, 3679, 3680, 3681, 3682, 3683, 3684, 3685, 3686, 3687, 3688, 3689, 3690, 3695, 3696, 3697, 3700, 3751, 3778, 3782, 3785, 3786, 3787, 3788, 3789, 3796, 3823, 3825, 3840, 3841, 3856, 3879, 3880, 3883, 3889, 3891, 3894, 3896, 3898, 3916, 4050, 4080, 4094, 4130, 4131, 4132, 4134, 4148, 4185, 4223, 4353, 4354, 4355, 4356, 4358, 4360, 4362, 4363, 4371, 4372, 4373, 4376, 4377, 4378, 4379, 4380, 4381, 4382, 4383, 4384, 4388, 4389, 4414, 4415, 4417, 4418, 4419, 4420, 4421, 4422, 4423, 4434, 4444, 4446, 4447, 4448, 4449, 4450, 4501, 4508, 4538, 4591, 4622, 4639, 4646, 4648, 4649, 4650, 4651, 4652, 4653, 4654, 4655, 4656, 4657, 4658, 4659, 4660, 4661, 4662, 4663, 4665, 4666, 4667, 4668, 4669, 4670, 4671, 4672, 4673, 4674, 4675, 4676, 4677, 4678, 4679, 4680, 4681, 4682, 4683, 4684, 4685, 4686, 4687, 4688, 4689, 4690, 4691, 4692, 4693, 4694, 4695, 4696, 4697, 4698, 4699, 4700, 4701, 4702, 4703, 4704, 4705, 4706, 4707, 4708, 4709, 4711, 4712, 4713, 4714, 4715, 4716, 4717, 4718, 4719, 4720, 4721, 4722, 4723, 4724, 4725, 4726, 4727, 4728, 4729, 4730, 4731, 4732, 4733, 4734, 4735, 4736, 4737, 4738, 4739,

4740, 4741, 4771, 4772, 4773, 4774, 4775, 4776, 4777, 4778, 4779, 4780, 4781, 4782, 4783, 4784, 4786, 4787, 4788, 4789, 4790, 4791, 4792, 4793, 4794, 4795, 4796, 4797, 4798, 4827, 4828, 4829, 4830, 4867, 4891, 4991, 5071, 5145, 5149, 5150, 5151, 5152, 5248, 5254, 5258, 5306, 5309, 5324, 5329, 5331, 5332, 5338, 5347, 5367, 5372, 5373, 5447, 5617, 5722, 5723, 5777, 5812, 5813, 6014, 6016, 6037, 6038, 6039, 6040, 6041, 6042, 6043, 6044, 6045, 6046, 6047, 6052, 6074, 6075, 6127, 6128, 6129, 6153, 6501, 6502, 6503, 6511, 6515, 6516, 6517, 6518, 6519, 6520, 6522, 6523, 6994, 7405, 7406, 7653, 7764, 7765.

Art. 2.º Após a destinação dos bens, sugerida pela Comissão Permanente de Desfazimento de Bens Móveis, deve ser feita a baixa patrimonial, com o arquivamento das placas, e providências contábeis cabíveis.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigora partir de sua publicação.

União da Vitória,19 de junho de 2023.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Rosidete Maria Karpinski da Costa
Código Identificador:02A7A93E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 98/2023

Data 19/06/2023

Súmula. Autoriza a realização de Processo Seletivo para a contratação de servidores, para atender o interesse público do Poder Executivo de Verê-PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 430/2019 E Nº 446/2020 E

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, com qualidade e quantidade de servidores minimamente necessários ao pleno funcionamento dos trabalhos;

CONSIDERANDO, o déficit de servidores públicos para atender as mais variadas demandas,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a publicação de Edital Convocatório para a seleção de funcionários, por intermédio de processo seletivo, a ser elaborado por Comissão Especial, a ser nomeada para este fim, nos termos da Lei Municipal nº 430/2019 e suas alterações.
Art. 2º O processo seletivo autorizado no artigo anterior visará a contratação de servidores das seguintes áreas profissionais:

I - Dentista;
II - Instrutor de Educação Física;
III – Professor;
IV – Auxiliar de consultório Dental;
V – Motorista;
VI - Operador de Maquinas;
VII - Auxiliar de Serviços Gerais;
VIII - Enfermeira;
IX – Técnico agrícola

Art. 3º Os procedimentos e critérios a ser observados no Processo Seletivo constarão do Edital Convocatório e atenderão aos princípios da Administração Pública.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 19 de junho de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:A76F5F50

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação designado através do Decreto nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023, com base na Lei Federal nº 8666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 02/2023 – PROCESSO nº 68/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Pavimentação de Estradas Vicinais - Distrito de Sede Progresso.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Empreitada Global.
EMPRESA VENCEDORA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ 79.569.398/0001-31.
VALOR GLOBAL: R$ 1.451.125,03 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e um mil e cento e vinte e cinco reais e três centavos).

Verê/PR, 19 junho de 2023.

LUAN MOROSINI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:D0B8F33A

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 23/2023 - MODALIDADE - INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Contratação de Leiloeiro para prestação de serviço de alienação de bens móveis e imóveis, e sucatas em geral, de propriedade do Município de Verê-PR em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças por um período de 12 (doze) meses.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da inexigibilidade de licitação em epígrafe:

Fornecedor	Item
ANDRE LUIZ WUITSCHIK LEILOEIRO CPF: 028.240.179-29 MATRICULA NA JUNTA COMERCIAL Nº 20/327-L ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, Nº 636, CENTRO PRUDENTÓPOLIS – PR CEP: 84.400-000	1

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê - PR, 19 de junho de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B534CE62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5236/2023 - CREDITO ADICIONAL

DECRETO nº 5.236/2023

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2004/2022. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
0301 – GERENCIA DE ADMINSITRAÇÃO GERAL
04.122.0003.2.006 – MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3.3.90.93 – 506 – (3) 1057 – Indenizações e Restituições R$ 10.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recurso de:

Anulação de Saldo de Dotação
0300 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
0301 – GERENCIA DE ADMINSITRAÇÃO GERAL
04.122.0003.2.006 – MANTER A SECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3.3.90.40 - 491 – (3) 1057 – Serviços de tec. Da Informa R$ 10.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 16 de junho de 2023.

Vitorino, 19 de junho de 2023

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:5D207D83

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1412/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suasatribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 631.000,00 (seiscentos e trinta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.122.0009.2.302.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
1210 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.308.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
1326 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	175.000,00
12.002.12.365.0022.2.309.		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
1350 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	175.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.312.		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
1403 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1621 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Suplementação:			**631.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 631.000,00 (seiscentos e trinta e um mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.122.0009.2.302.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
1205 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.1.304.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAA EDUCAÇÃO INFANTIL	
1277 - 4.4.90.52.00.00	01102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.000,00
12.002.12.365.0022.2.308.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
1322 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.1.305.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARAAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1369 - 4.4.90.51.00.00	01102	OBRAS E INSTALAÇÕES	334.000,00
12.003.12.361.0023.1.306.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1377 - 4.4.90.52.00.00	01102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.000,00
12.003.12.361.0023.2.319.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
1455 - 3.3.90.36.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00

12.003.12.361.0030.1.307.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	
1464 - 4.4.90.52.00.00	01102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1630 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
Total Redução:			**631.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de junho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:5B0408A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023 – SRP

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023 – SRP
HOMOLOGADO EM 12/06/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de uniformes personalizados (camisetas e coletes), em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme descrito no Termo de referência anexo V.
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023 – ID Nº 3442
FORNECEDOR: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - EPP, com registro no CNPJ/MF sob o nº 02.538.222/0001-98, estabelecida na Rua Ipiranga, nº 203, Capão Raso, CEP: 81.110-412 - Curitiba/PR.
VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de **R$ 73.400,00 (Setenta e três mil e quatrocentos reais).**

LOTE 01: CAMISETA						
N° LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**1**	CAMISETA UNISSEX MANGA CURTA FIO 30/1, COR CINZA, GOLA REDONDA, COM FAIXA REFLETIVA NA MANGA, NA PARTE FRONTAL E TRASEIRO, DEVE CONTER IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL, DO LADO ESQUERDO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CM X 08CM (ARTE EM ANEXO); NA PARTE FRONTAL, DO LADO DIREITO SIMBOLO MEDINDO 08CMX08CM (ARTE EM ANEXO) NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIA EM PRETO, POSSUINDO A ESCRITA COLETA DE LIXO (ARTE EM ANEXO) MEDINDO 30CMX20CM; IMPRESSÃO NOS DOIS LADOS DA MANGA, COM SERIGRAFIAS COLORIDAS MEDINDO 08CMX 08CM (ARTES EM ANEXO). TAMANHO: M	**UND**	75	R$ 74,00	R$ 5.550,00
01	**2**	CAMISA POLO PARA TRABALHO, COR: VERDE MUSGO Malha Piquet Mista (PA):TRATA-SE DE UM TECIDO CONSISTENTE, POIS TEM EM SUA COMPOSIÇÃO 63% DE POLIÉSTER + 37% DE ALGODÃO. ASSIM, A PEÇA PROPORCIONA CONFORTO E ALINHAMENTO, ALÉM DE POSSUIR UMA TEXTURA AGRADÁVEL. DEVE CONTER IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL, DO LADO ESQUERDO E DIREITO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (ARTE EM ANEXO) NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIA EM PRETO, POSSUINDO A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -TAMANHO: G	**UND**	20	R$ 74,00	R$ 1.480,00
5	**3**	CAMISA POLO PARA TRABALHO, COR: VERDE MUSGO Malha Piquet Mista (PA):TRATA-SE DE UM TECIDO CONSISTENTE, POIS TEM EM SUA COMPOSIÇÃO 63% DE POLIÉSTER + 37% DE ALGODÃO. ASSIM, A PEÇA PROPORCIONA CONFORTO E ALINHAMENTO, ALÉM DE POSSUIR UMA TEXTURA AGRADÁVEL. DEVE CONTER IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL, DO LADO ESQUERDO E DIREITO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (ARTE EM ANEXO) NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIA EM PRETO, POSSUINDO A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -TAMANHO: M	**UND**	20	R$ 74,00	R$ 1.480,00
01	**4**	CAMISETA UNISSEX MANGA CURTA FIO 30/1, COR CINZA, GOLA REDONDA, COM FAIXA REFLETIVA NA MANGA, NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA, DEVE CONTER IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL, DO LADO ESQUERDO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (ARTE EM ANEXO); NA PARTE FRONTAL, DO LADO DIREITO SIMBOLO MEDINDO 08CMX08CM (ARTE EM ANEXO) NA PARTE TRASEIRA SERIGRAFIA EM PRETO, POSSUINDO A ESCRITA COLETA DE LIXO (ARTE EM ANEXO) MEDINDO 30CMX20CM; IMPRESSÃO NOS DOIS LADOS DA MANGA, COM SERIGRAFIAS COLORIDAS MEDINDO 08CMX 08CM (ARTES EM ANEXO). TAMANHO: G	**UND**	35	R$ 74,00	R$ 2.590,00

01	**5**	CAMISETA UNISSEX MANGA CURTA FIO 30/1, COR CINZA, GOLA REDONDA, COM FAIXA REFLETIVA NA MANGA, NA PARTE FRONTAL E TRASEIRO, DEVE CONTER IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL, DO LADO ESQUERDO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (ARTE EM ANEXO); NA PARTE FRONTAL, DO LADO DIREITO SIMBOLO MEDINDO 08CMX08CM (ARTE EM ANEXO) NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIA EM PRETO, POSSUINDO A ESCRITA COLETA DE LIXO (ARTE EM ANEXO) MEDINDO 30CMX20CM; IMPRESSÃO NOS DOIS LADOS DA MANGA, COM SERIGRAFIAS COLORIDAS MEDINDO 08CMX 08CM (ARTES EM ANEXO). TAMANHO: GG	**UND**	35	R$ 74,00	R$ 2.590,00
01	**6**	CAMISETA UNISSEX MANGA CURTA FIO 30/1, COR CINZA, GOLA REDONDA, COM FAIXA REFLETIVA NA MANGA, NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA, DEVE CONTER IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL, DO LADO ESQUERDO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (ARTE EM ANEXO); NA PARTE FRONTAL, DO LADO DIREITO SIMBOLO MEDINDO 08CMX08CM (ARTE EM ANEXO) NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIA EM PRETO, POSSUINDO A ESCRITA COLETA DE LIXO (ARTE EM ANEXO) MEDINDO 30CMX20CM; IMPRESSÃO NOS DOIS LADOS DA MANGA, COM SERIGRAFIAS COLORIDAS MEDINDO 08CMX 08CM (ARTES EM ANEXO). TAMANHO: XGG	**UND**	35	R$ 74,00	R$ 2.590,00
01	**7**	CAMISA EM BRIM PESADO UNISSEX – COR AZUL MARINHO, DEVE CONTER IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL, DO LADO ESQUERDO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (ARTE EM ANEXO. NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIAS COLORIDAS (ARTES EM ANEXO) MEDINDO 30CMX20CM; FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS ABAIXO DO PEITO E NA PARTE DA CINTURA. TAMANHO: M	**UND**	80	R$ 74,00	R$ 5.920,00
01	**8**	CAMISA EM BRIM PESADO UNISSEX – COR AZUL MARINHO, DEVE CONTER IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL, DO LADO ESQUERDO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (ARTE EM ANEXO. NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIAS COLORIDAS (ARTES EM ANEXO) MEDINDO 30CMX20CM; FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS ABAIXO DO PEITO E NA PARTE DA CINTURA. TAMANHO: G	**UND**	50	R$ 73,00	R$ 3.650,00
01	**9**	CAMISA EM BRIM PESADO UNISSEX – COR AZUL MARINHO, DEVE CONTER IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL, DO LADO ESQUERDO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (ARTE EM ANEXO. NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIAS COLORIDAS (ARTES EM ANEXO) MEDINDO 30CMX20CM; FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS ABAIXO DO PEITO E NA PARTE DA CINTURA. TAMANHO: GG	**UND**	40	R$ 74,00	R$ 2.960,00
01	**10**	CAMISA EM BRIM PESADO UNISSEX – COR AZUL MARINHO, DEVE CONTER IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL, DO LADO ESQUERDO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (ARTE EM ANEXO. NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIAS COLORIDAS (ARTES EM ANEXO) MEDINDO 30CMX20CM; FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS ABAIXO DO PEITO E NA PARTE DA CINTURA. TAMANHO: XGG	**UND**	40	R$ 74,00	R$ 2.960,00
01	**11**	CAMISETA UNISSEX MANGA CURTA FIO 30/1, COR CINZA, GOLA REDONDA, MANGAS EM LARANJA, DEVE CONTER IMPRESSÕES NA PARTE FRONTAL, NA ALTURA DO PEITO O LOGO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADOES DE PRODUTOS RECICLÁVEIS “ACAPRA” ABAIXO LADO ESQUERDO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (LOGO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ARTE EM ANEXO); NA PARTE FRONTAL, ABAIXO DO LADO DIREITO SIMBOLO MEDINDO 08CMX08CM (LOGO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ARTE EM ANEXO),NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIA EM PRETO, POSSUINDO A ESCRITA COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (ARTE EM ANEXO) MEDINDO 30CMX20CM; IMPRESSÃO NOS DOIS LADOS DA MANGA, COM SERIGRAFIAS EM PRETO MEDINDO 08CMX 08CM (ESCRITA ACAPRA ARTES EM ANEXO). TAMANHO: P	**UND**	16	R$ 74,00	R$ 1.184,00
01	**12**	CAMISETA UNISSEX MANGA CURTA FIO 30/1, COR CINZA, GOLA REDONDA, MANGAS EM LARANJA, DEVE CONTER IMPRESSÕES NA PARTE FRONTAL, NA ALTURA DO PEITO O LOGO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADOES DE PRODUTOS RECICLÁVEIS “ACAPRA” ABAIXO LADO ESQUERDO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (LOGO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ARTE EM ANEXO); NA PARTE FRONTAL, ABAIXO DO LADO DIREITO SIMBOLO MEDINDO 08CMX08CM (LOGO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ARTE EM ANEXO),NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIA EM PRETO, POSSUINDO A ESCRITA COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (ARTE EM ANEXO) MEDINDO 30CMX20CM; IMPRESSÃO NOS DOIS LADOS DA MANGA, COM SERIGRAFIAS EM PRETO MEDINDO 08CMX 08CM (ESCRITA ACAPRA ARTES EM ANEXO). TAMANHO: M	**UND**	16	R$ 73,00	R$ 1.168,00
01	**13**	CAMISETA UNISSEX MANGA CURTA FIO 30/1, COR CINZA, GOLA REDONDA, MANGAS EM LARANJA, DEVE CONTER IMPRESSÕES NA PARTE FRONTAL, NA ALTURA DO PEITO O LOGO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADOES DE PRODUTOS RECICLÁVEIS “ACAPRA” ABAIXO LADO ESQUERDO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (LOGO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ARTE EM ANEXO); NA PARTE FRONTAL, ABAIXO DO LADO DIREITO SIMBOLO MEDINDO 08CMX08CM (LOGO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ARTE EM ANEXO),NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIA EM PRETO, POSSUINDO A ESCRITA COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (ARTE EM ANEXO) MEDINDO 30CMX20CM; IMPRESSÃO NOS DOIS LADOS DA MANGA, COM SERIGRAFIAS EM PRETO MEDINDO 08CMX 08CM (ESCRITA ACAPRA ARTES EM ANEXO). TAMANHO: G	**UND**	16	*R$ 73,00*	R$ 1.168,00
01	**14**	CAMISETA UNISSEX MANGA CURTA FIO 30/1, COR CINZA, GOLA REDONDA, MANGAS EM LARANJA, DEVE CONTER IMPRESSÕES NA PARTE FRONTAL, NA ALTURA	**UND**	15	R$ 74,00	R$ 1.110,00

		DO PEITO O LOGO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADOES DE PRODUTOS RECICLÁVEIS "ACAPRA" ABAIXO LADO ESQUERDO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (LOGO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ARTE EM ANEXO); NA PARTE FRONTAL, ABAIXO DO LADO DIREITO SIMBOLO MEDINDO 08CMX08CM (LOGO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ARTE EM ANEXO),NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIA EM PRETO, POSSUINDO A ESCRITA COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (ARTE EM ANEXO) MEDINDO 30CMX20CM; IMPRESSÃO NOS DOIS LADOS DA MANGA, COM SERIGRAFIAS EM PRETO MEDINDO 08CMX 08CM (ESCRITA ACAPRA ARTES EM ANEXO). TAMANHO: GG				
01	**15**	CAMISETA UNISSEX MANGA CURTA FIO 30/1, COR CINZA, GOLA REDONDA, MANGAS EM LARANJA, DEVE CONTER IMPRESSÕES NA PARTE FRONTAL, NA ALTURA DO PEITO O LOGO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADOES DE PRODUTOS RECICLÁVEIS "ACAPRA" ABAIXO LADO ESQUERDO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (LOGO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ARTE EM ANEXO); NA PARTE FRONTAL, ABAIXO DO LADO DIREITO SIMBOLO MEDINDO 08CMX08CM (LOGO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ARTE EM ANEXO),NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIA EM PRETO, POSSUINDO A ESCRITA COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (ARTE EM ANEXO) MEDINDO 30CMX20CM; IMPRESSÃO NOS DOIS LADOS DA MANGA, COM SERIGRAFIAS EM PRETO MEDINDO 08CMX 08CM (ESCRITA ACAPRA ARTES EM ANEXO). TAMANHO: XGG	**UND**	16	R$ 73,00	R$ 1.168,00
01	**16**	CAMISA EM BRIM PESADO UNISSEX – COR LARANJA, DEVE CONTER IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL, DO LADO ESQUERDO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (BRASÃO DA CIDADE ARTE EM ANEXO. NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIAS COLORIDAS 08CMX8CM LOGO DA ADOMINISTRAÇÃO, LOGO DA SECRETARIA E (ARTES EM ANEXO), ABAIXO LOGO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE PRODUTOS RECICLÁVEIS MEDINDO 30CMX20CM; FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS ABAIXO DO PEITO E NA PARTE DA CINTURA. TAMANHOS: P	**UND**	26	R$ 73,00	R$ 1.898,00
01	**17**	CAMISA EM BRIM PESADO UNISSEX – COR LARANJA, DEVE CONTER IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL, DO LADO ESQUERDO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (BRASÃO DA CIDADE ARTE EM ANEXO. NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIAS COLORIDAS 08CMX8CM LOGO DA ADOMINISTRAÇÃO, LOGO DA SECRETARIA E (ARTES EM ANEXO), ABAIXO LOGO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE PRODUTOS RECICLÁVEIS MEDINDO 30CMX20CM; FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS ABAIXO DO PEITO E NA PARTE DA CINTURA. TAMANHO: M	**UND**	26	R$ 72,00	R$ 1.872,00
01	**18**	CAMISA EM BRIM PESADO UNISSEX – COR LARANJA, DEVE CONTER IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL, DO LADO ESQUERDO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (BRASÃO DA CIDADE ARTE EM ANEXO. NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIAS COLORIDAS 08CMX8CM LOGO DA ADOMINISTRAÇÃO, LOGO DA SECRETARIA E (ARTES EM ANEXO), ABAIXO LOGO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE PRODUTOS RECICLÁVEIS MEDINDO 30CMX20CM; FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS ABAIXO DO PEITO E NA PARTE DA CINTURA. TAMANHO: G	**UND**	20	R$ 74,00	R$ 1.480,00
01	**19**	CAMISA EM BRIM PESADO UNISSEX – COR LARANJA, DEVE CONTER IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL, DO LADO ESQUERDO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (BRASÃO DA CIDADE ARTE EM ANEXO. NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIAS COLORIDAS 08CMX8CM LOGO DA ADOMINISTRAÇÃO, LOGO DA SECRETARIA E (ARTES EM ANEXO), ABAIXO LOGO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE PRODUTOS RECICLÁVEIS MEDINDO 30CMX20CM; FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS ABAIXO DO PEITO E NA PARTE DA CINTURA. TAMANHO: GG	**UND**	20	R$ 74,00	R$ 1.480,00
01	**20**	CAMISA EM BRIM PESADO UNISSEX – COR LARANJA, DEVE CONTER IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL, DO LADO ESQUERDO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (BRASÃO DA CIDADE ARTE EM ANEXO. NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIAS COLORIDAS 08CMX8CM LOGO DA ADOMINISTRAÇÃO, LOGO DA SECRETARIA E (ARTES EM ANEXO), ABAIXO LOGO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE PRODUTOS RECICLÁVEIS MEDINDO 30CMX20CM; FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS ABAIXO DO PEITO E NA PARTE DA CINTURA. TAMANHO: XGG	**UND**	8	R$ 75,20	R$ 601,60
01	**21**	CAMISA EM BRIM PESADO UNISSEX – COR LARANJA, DEVE CONTER IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL, DO LADO ESQUERDO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (BRASÃO DA CIDADE ARTE EM ANEXO. NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIAS COLORIDAS 08CMX8CM LOGO DA ADOMINISTRAÇÃO, LOGO DA SECRETARIA E (ARTES EM ANEXO), ABAIXO LOGO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE PRODUTOS RECICLÁVEIS MEDINDO 30CMX20CM; FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS ABAIXO DO PEITO E NA PARTE DA CINTURA. TAMANHO: XGG	**UND**	8	R$ 75,05	R$ 600,40
TOTAL GERAL DO LOTE						**R$ 45.500,00**

LOTE 02: CALÇA

N° LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	**22**	CALÇAS DE BRIM UNISSEX – COR AZUL MARINHO, CALÇA DE BRIM PESADO, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO PARA AJUSTE, POSSUINDO FAIXA REFLETIVA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA E DOIS BOLSOS TRASEIROS. TAMANHO: P	**UND**	60	R$ 87,00	R$ 5.220,00
02	**23**	CALÇAS DE BRIM UNISSEX – COR AZUL MARINHO, CALÇA DE BRIM PESADO, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO PARA AJUSTE, POSSUINDO FAIXA REFLETIVA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA E DOIS BOLSOS TRASEIROS. TAMANHO: M	**UND**	90	R$ 87,00	R$ 7.830,00

02	**24**	CALÇAS DE BRIM UNISSEX – COR AZUL MARINHO, CALÇA DE BRIM PESADO, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO PARA AJUSTE, POSSUINDO FAIXA REFLETIVA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA E DOIS BOLSOS TRASEIROS. TAMANHO: G	**UND**	80	R$ 87,00	R$ 6.960,00
02	**25**	CALÇAS DE BRIM UNISSEX – COR AZUL MARINHO, CALÇA DE BRIM PESADO, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO PARA AJUSTE, POSSUINDO FAIXA REFLETIVA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA E DOIS BOLSOS TRASEIROS. TAMANHO: XGG	**UND**	30	R$ 87,00	R$ 2.610,00
02	**26**	CALÇAS DE BRIM UNISSEX – COR LARANJA, CALÇA DE BRIM PESADO, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO PARA AJUSTE, POSSUINDO FAIXA REFLETIVA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA E DOIS BOLSOS TRASEIROS. TAMANHO: P	**UND**	16	R$ 87,00	R$ 1.392,00
02	**27**	CALÇAS DE BRIM UNISSEX – COR LARANJA, CALÇA DE BRIM PESADO, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO PARA AJUSTE, POSSUINDO FAIXA REFLETIVA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA E DOIS BOLSOS TRASEIROS. TAMANHO: M	**UND**	20	R$ 87,00	R$ 1.740,00
02	**28**	CALÇAS DE BRIM UNISSEX – COR LARANJA, CALÇA DE BRIM PESADO, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO PARA AJUSTE, POSSUINDO FAIXA REFLETIVA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA E DOIS BOLSOS TRASEIROS. TAMANHO: GG	**UND**	12	R$ 87,00	R$ 1.044,00
02	**29**	CALÇAS DE BRIM UNISSEX – COR LARANJA, CALÇA DE BRIM PESADO, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO PARA AJUSTE, POSSUINDO FAIXA REFLETIVA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA E DOIS BOLSOS TRASEIROS. TAMANHO: XGG	**UND**	12	R$ 92,00	R$ 1.104,00
TOTAL GERAL DO LOTE						**R$ 27.900,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023 – ID Nº 3441
FORNECEDOR: ANGELA REGINA SCHIMURE PEREIRA, com registro no CNPJ/MF sob o nº **21.080.548/0001-69**, estabelecida na Rua Luís Brambilla, nº 52, Vila Santo Antônio - CEP: 83.350-000 Morretes/PR.
VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de **R$ 9.460,00 (Nove mil quatrocentos e sessenta reais).**

LOTE 03: CASACO						
N° LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
03	**30**	CASACO DE TRABALHO IMPERMEÁVEL E VERSÁTIL, FEITO DE TECIDO FINO E ELÁSTICO QUE OFERECE EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA AS INTEMPÉRIES. ALÉM DISSO, AS MANGAS COM MOVIMENTO TOTAL PROPORCIONAM MAIOR MOBILIDADE DURANTE O TRABALHO QUE ENVOLVE MUITO MOVIMENTO DO BRAÇO SOBRE A CABEÇA. TECIDO FINO E IMPERMEÁVEL. COSTURAS TOTALMENTE COLADAS. MANGAS COM MOVIMENTO TOTAL. CAPUZ DESTACÁVEL. FECHOS DE CORRER À PROVA DE ÁGUA. DEVE CONTER IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL, DO LADO ESQUERDO E DIREITO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (ARTE EM ANEXO) NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIA EM PRETO, POSSUINDO A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE TAMANHO - G	**UND**	20	R$ 162,00	R$ 3.240,00
03	**31**	CASACO DE TRABALHO IMPERMEÁVEL E VERSÁTIL, FEITO DE TECIDO FINO E ELÁSTICO QUE OFERECE EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA AS INTEMPÉRIES. ALÉM DISSO, AS MANGAS COM MOVIMENTO TOTAL PROPORCIONAM MAIOR MOBILIDADE DURANTE O TRABALHO QUE ENVOLVE MUITO MOVIMENTO DO BRAÇO SOBRE A CABEÇA. TECIDO FINO E IMPERMEÁVEL. COSTURAS TOTALMENTE COLADAS. MANGAS COM MOVIMENTO TOTAL. CAPUZ DESTACÁVEL. FECHOS DE CORRER À PROVA DE ÁGUA. DEVE CONTER IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL, DO LADO ESQUERDO E DIREITO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (ARTE EM ANEXO) NA PARTE TRASEIRA SERIGRAFIA EM PRETO, POSSUINDO A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE TAMANHO - M	**UND**	20	R$ 162,00	R$ 3.240,00
03	**32**	CASACO DE TRABALHO IMPERMEÁVEL E VERSÁTIL, FEITO DE TECIDO FINO E ELÁSTICO QUE OFERECE EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA AS INTEMPÉRIES. ALÉM DISSO, AS MANGAS COM MOVIMENTO TOTAL PROPORCIONAM MAIOR MOBILIDADE DURANTE O TRABALHO QUE ENVOLVE MUITO MOVIMENTO DO BRAÇO SOBRE A CABEÇA. TECIDO FINO E IMPERMEÁVEL. COSTURAS TOTALMENTE COLADAS. MANGAS COM MOVIMENTO TOTAL. CAPUZ DESTACÁVEL. FECHOS DE CORRER À PROVA DE ÁGUA. DEVE CONTER IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL, DO LADO ESQUERDO E DIREITO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (ARTE EM ANEXO) NA PARTE TRASEIRA SERIGRAFIA EM PRETO, POSSUINDO A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE TAMANHO - GG	**UND**	20	R$ 149,00	R$ 2.980,00
TOTAL GERAL DO LOTE						**R$ 9.460,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023 – ID Nº 3443
FORNECEDOR: MERIELE CRISTINA DALABONA FERNANDO, com registro no CNPJ/MF sob o nº 38.017.029/0001-59, estabelecida na Rua Arthur Tambosi, nº 94, CIC - CEP: 81.460-285 - Curitiba/Pr..
VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de **R$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais).**

LOTE 04: COLETE						
N° LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
04	**33**	COLETE MULTIUSO NA COR BEJE TECIDO: RIPSTOP ORIGINAL COMFORT - 06 BOLSOS FRONTAIS COM FECHAMENTO COM CINTA DE CONTATOPEQUENOS - 02 BOLSOS FRONTAIS COM FECHAMENTO COM CINTA DE CONTATO MÉDIOS - 01 BOLSO TRASEIRO (COSTAS) SOBREPOSTO COM	**UND**	10	R$ 205,00	R$ 2.050,00

		FECHAMENTO COM CINTA DE CONTATO GRANDE - AJUSTE LATERAL COM CINTA DE CONTATO - PESO MÉDIO TAMANHO G: 440G - COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO -COM BORDADO COLORIDO NA PARTE FRONTAL BRASÃO DO MUNICIPIO E ESCRITA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL NAS COSTAS.				
TOTAL GERAL DO LOTE						**R$ 2.050,00**

Valor Total do Pregão: R$ 84.910,00 (Oitenta e quatro mil novecentos e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta da dotação:
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.001.04.122.0051.2300.3.3.90.30.00.00 - FONTE 1000 | 1900

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser rescindida nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 13/06/2023.

ASSINATURA: ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL E REPRESENTANTE LEGAL DAS EMPRESAS.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:ABC1801F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 024/2023
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)
ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA ELETRÔNICA
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2023
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 20/06/2023
DATA DA SESSÃO: 26/06/2023
LINK: HTTP: **www.gov.br/compras/pt-br**
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: INÍCIO AS 08h00min, COM 06 HORAS DE DURAÇÃO, TÉRMINO ÀS *14h00min HORAS.*
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de execução de fossa séptica e sumidouro para o CMEI Santa Terezinha e uma tampa de fossa para o CMEI Deus Menino.
SOLICITANTE: DIRETOR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 9.266,42 (NOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)
FORMA DE EXECUÇÃO: O SERVIÇO DEVERÁ SER INICIADO EM ATÉ 2 (DOIS) DIAS APÓS RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE OBRAS, E CONCLUÍDO NA PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS.
(E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.)

A CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER GLOBAL PARA QUE SE MANTENHA A QUALIDADE DOS SERVIÇOS.						
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QTD.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
01	01	Tanque séptico circular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas 1,2x2,4x1,6m.	ud	1,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
	02	Sumidouro retangular, em alvenaria com tijolos maciços, dimensões internas 1,0x3,0x3,0m, área de infiltração: 25m³.	ud	1,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
	03	Armação de Pilar e viga de uma estrutura convencional de concreto armado aço CA 50 8mm.	kg	15,17	R$ 15,98	R$ 242,42
	04	Concretagem de pilares e vigas fck 25 MPA com uso de baldes – lansamento, adensamento e acabamento.	M³	0,29	R$ 600,00	R$ 174,00
	05	Tampa em concreto armado para fossa séptica.	ud	1,00	R$ 350,00	R$ 350,00
TOTAL					**R$ 9.266,42**	

OBS: A integra do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br** e www.astorga.pr.gov.br. . Paço Municipal de Astorga-PR.

Astorga, 16 de Junho de 2023.

IDA JAQUELINE MONSO PERES
Agente de Contratação
Portaria nº 171/2023

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:09F7D64A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 024/2023
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA ELETRÔNICA
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2023
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 20/06/2023
DATA DA SESSÃO: 26/06/2023
LINK: HTTP: **www.gov.br/compras/pt-br**
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: INÍCIO AS 08h00min, COM 06 HORAS DE DURAÇÃO, TÉRMINO ÀS *14h00min HORAS.*
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de execução de fossa séptica e sumidouro para o CMEI Santa Terezinha e uma tampa de fossa para o CMEI Deus Menino.
SOLICITANTE: DIRETOR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 9.266,42 (NOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

FORMA DE EXECUÇÃO: O SERVIÇO DEVERÁ SER INICIADO EM ATÉ 2 (DOIS) DIAS APÓS RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE OBRAS, E CONCLUÍDO NA PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS.
(E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.)

A CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER GLOBAL PARA QUE SE MANTENHA A QUALIDADE DOS SERVIÇOS.						
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QTD.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
01	01	Tanque séptico circular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas 1,2x2,4x1,6m.	ud	1,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
	02	Sumidouro retangular, em alvenaria com tijolos maciços, dimensões internas 1,0x3,0x3,0m, área de infiltração: 25m³.	ud	1,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
	03	Armação de Pilar e viga de uma estrutura convencional de concreto armado aço CA 50 8mm.	kg	15,17	R$ 15,98	R$ 242,42
	04	Concretagem de pilares e vigas fck 25 MPA com uso de baldes – lansamento, adensamento e acabamento.	M³	0,29	R$ 600,00	R$ 174,00
	05	Tampa em concreto armado para fossa séptica.	ud	1,00	R$ 350,00	R$ 350,00
TOTAL					**R$ 9.266,42**	

OBS: A integra do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br** e www.astorga.pr.gov.br. . Paço Municipal de Astorga-PR.

Astorga, 16 de Junho de 2023.

IDA JAQUELINE MONSO PERES
Agente de Contratação
Portaria nº 171/2023

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:7F46B0D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 083/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002282/2022 de 06 de dezembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral Da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.122.24.2053-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$20.993,58
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	20.993,58
03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		

03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.302.24.2049-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		R$30.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.122.24.2043-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$20.993,58
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	20.993,58
03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.122.24.2043-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		R$30.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	30.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 16 de junho de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:CC571369

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 76/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 76/2023.

PARTES:
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**
CONTRATADO: IJ STRAPASSON & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita AV. SÃO ROQUE, 0 SALA COMERCIAL - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 03.723.036/0001-91.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI-PR (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL), A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.
VALOR CONTRATUAL: R$ 530.000,00 (Quinhentos e Trinta Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.004.04.122.0301.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
640	03.004.04.122.0301.2014	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1470	05.001.12.122.0501.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1480	05.001.12.122.0501.2026	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1490	05.001.12.122.0501.2026	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2140	05.001.12.361.0520.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2410	05.001.12.361.0523.2042	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3620	06.001.10.301.0601.2082	303	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
4590	07.001.08.122.0701.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5590	08.002.26.782.0801.2118	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6050	09.001.20.606.0901.2125	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6100	09.002.20.122.0905.2126	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6670	11.001.18.542.1001.2146	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até treze dias de junho de 2024
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 14/06/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***IDENILSON JOAO STRAPASSON***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:E428F1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 75/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 75/2023.

PARTES:
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**
CONTRATADO: ELETRICA ZEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita BEATRIZ ANTUNES STEFANES, 300, 0 TERREO - CEP: 89620000 - BAIRRO: JD BELA VISTA– Campos Novos/SC, inscrita no CNPJ n.º 48.914.445/0001-03
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI-PR (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL), A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.
VALOR CONTRATUAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.004.04.122.0301.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
640	03.004.04.122.0301.2014	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1470	05.001.12.122.0501.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1480	05.001.12.122.0501.2026	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1490	05.001.12.122.0501.2026	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2140	05.001.12.361.0520.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2410	05.001.12.361.0523.2042	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3620	06.001.10.301.0601.2082	303	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
4590	07.001.08.122.0701.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5590	08.002.26.782.0801.2118	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6050	09.001.20.606.0901.2125	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6100	09.002.20.122.0905.2126	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6670	11.001.18.542.1001.2146	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até treze dias de junho de 2024
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 14/06/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ANA LISE PEDRINI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:B880BB63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 78/2023

Decreto nº 78/2023 Data 02/05/2023

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **664/2022** de **22/12/2022.**
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 878.874,34 (oitocentos e setenta e oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**	
424 - 4.4.90.51.00.00	504	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.500,00
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.452.0005.2.021		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS**	
122 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.606.0006.1.003		**AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA**	
505 - 4.4.90.93.00.00	869	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.437,01
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA**	
07.001.10.302.0016.2.033		**MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE- CISOP/SAMU**	
166 - 3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200.000,00
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.1.008		**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, MICROONIBUS E VEÍCUL**	
173 - 4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.700,00
07.002.10.301.0007.1.009		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE**	
508 - 4.4.90.51.00.00	504	OBRAS E INSTALAÇÕES	51.982,69
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
181 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	24.000,00
179 - 3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	19.000,00

183 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
181 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.061		**MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**	
477 - 3.3.90.30.00.00	2935	MATERIAL DE CONSUMO	34,64
08.002		**DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)**	
08.002.08.244.0021.2.055		**DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA**	
501 - 3.1.90.11.00.00	884	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
502 - 3.1.90.13.00.00	884	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.500,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.068		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
282 - 3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
283 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09.002.12.365.0010.2.074		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL**	
301 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
302 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
306 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
305 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.002.12.367.0011.2.080		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL**	
318 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.002.12.367.0011.2.081		**MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL**	
321 - 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.720,00
Total.....:			**878.874,34**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**	
05.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
69 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	251.982,69
450 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
69 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00
05.002		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
05.002.04.122.0003.2.015		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DE RECURSOS HUMANOS**	
88 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	220.000,00
89 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.2.018		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS**	
108 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.437,01
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
185 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	39.700,00
190 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000,00
190 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.000,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO**	
211 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34,64
204 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
205 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.500,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.068		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
285 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
278 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
09.002.12.361.0009.2.069		**TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL**	
293 - 3.3.90.33.00.00	504	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00
09.002.12.365.0010.2.075		**MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL**	
309 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.720,00
Total.....:			**878.874,34**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 02 Maio 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:8B5FC4A6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 98 2023

Decreto nº 98/2023 Data 24/05/2023

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **664/2022** de **22/12/2022**.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.218.000,00 (dois milhões duzentos e dezoito mil reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**	
05.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
78 - 3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**	
497 - 4.4.90.51.00.00	878	OBRAS E INSTALAÇÕES	930.000,00
370 - 4.4.90.51.00.00	858	OBRAS E INSTALAÇÕES	375.000,00
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.541.0006.2.057		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE**	
364 - 3.3.90.39.00.00	825	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO**	
379 - 3.3.90.39.00.00	815	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
403 - 4.4.90.52.00.00	815	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.1.011		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO**	
507 - 4.4.90.51.00.00	153	OBRAS E INSTALAÇÕES	520.000,00
09.002.12.361.0009.1.012		**AMPLIAÇÃO DA FROTA**	
506 - 4.4.90.52.00.00	152	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	251.000,00
Total.....: 2.218.000,00			

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 1.1.2.1.01.01.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	100.000,00
Receita: 2.4.1.4.51.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	251.000,00
Receita: 2.4.1.4.51.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	520.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.01.02.00 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES SIT 55131	930.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.01.06.00 - CONVÊNIO SEAB PEDRAS IRREGULARES TRECHO RURAL SIT 50346	375.000,00
Receita: 1.7.1.6.50.01.01.00 - PROGRAMA PAEFI/CREAS	12.000,00
Receita: 2.4.5.1.01.01.01.00 - CONVÊNIO ITAIPU	30.000,00
Total.....:	**2.218.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 24 Maio 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:3B3901E0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 111/2022

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 111/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: M. B. GRACIANI - COMBUSTIVEIS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR ATUAL DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL (R$)
01	ETANOL	LTS	R$ 3,79
02	GASOLINA COMUM	LTS	R$ 5,20
03	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	R$ 4,90
04	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LTS	R$ 4,80

VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR ATUALIZADO DA TABELA ANP (R$)	DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA (%)	VALOR REAJUSTADO (R$)
01	ETANOL	LTS	R$ 3,75	0,5%	R$ 3,73
02	GASOLINA COMUM	LTS	R$ 5,49	0,5%	R$ 5,46
03	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	R$ 4,99	0,5%	R$ 4,96
04	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LTS	R$ 4,89	0,5%	R$ 4,86

Boa Vista da Aparecida - PR, em 19 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:FF48184E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE JULGAMENTO - FASE DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

EDITAL DE JULGAMENTO - FASE DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 – Processo Licitatório 52/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na **execução de obra, em regime de empreitada global, relativa à construção da passarela e alambrado de proteção em ambos os lados da ponte sobre o Rio Vitorino – Comunidade Trinta Voltas, com área de 90,00m², de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo** em anexo ao edital de Tomada de Preços nº 03/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, o julgamento deu-se conforme abaixo:

Nº	EMPRESA/CNPJ	SITUAÇÃO/JULGAMENTO
01	NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME CNPJ: 30.972.275/0001-58	INABILITADA
02	GAYA ENGENHARIA LTDA - ME CNPJ: 35.493.310/0001-70	INABILITADA
03	LEANDRO PEDRO MACHADO - ME CNPJ: 11.393.849/0001-99	INABILITADA
04	S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME CNPJ: 40.474.563/0001-36	INABILITADA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis,** contados da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. APÓS A FASE RECURSAL, **CASO A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO HABILITE UMA OU MAIS PROPOENETES, TODOS SERÃO CONVOCADOS PARA DA CONTINUIDADE DO CERTAME, CASO CONTINUE TODOS INABILITADOS, O PROCESSO SERÁ ENTÃO DECLARADO FRACASSADO.**

Bom Sucesso do Sul, 19 de Junho de 2023.

Presidente da comissão: Josiane Folle

Membros da comissão:

ANDREIA ZANELLA

DIECKSON ALAN DE LIMA

ANDERSON IVAN LACHMAN –
Suplente

FABIANA MAGALI NOVADZKI –
Suplente

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:567D272F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 53/2023

Decreto nº 53/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 840/2022 de 19/10/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 91.162,60 (noventa e um mil cento e sessenta e dois reais e sessenta centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.306.0011.2.021		**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA**	
858-3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
788-4.4.90.52.00.00	360	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.499,08
756-4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.800,00
860-3.3.90.39.00.00	9494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
06.001.10.302.0031.2.030		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
822-3.3.71.70.00.00	367	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	18.072,40
06.004		**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE**	
06.004.10.304.0032.2.031		**AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR**	
859-3.3.90.36.00.00	342	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
07		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002		**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002.18.542.0024.2.048		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA**	
855- 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	29.221,12
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.003		**DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS E BEM ESTAR**	
10.003.08.244.0008.2.051		**APOIO E INCENTIVO À ORGÃOS DE CONTROLE SOCIAL E DEFESA DE GARANTIA D**	
852-3.3.90.30.00.00	1940	MATERIAL DE CONSUMO	1.070,00
		Total	**91.162,60**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Superávit Financeiro**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(s) FONTE(s):		
3940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cada	1940	1.070,00
31000- Recursos Ordinários (Livre)- Recursos do tesouro- Ex. Corrente	000	49.221,12
33342- PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAUDE-	342	9.000,00
33360- INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO RES. 773/2019 SESA	360	4.499,08
33367- INCREMENTO TEMPORÁRIO- MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIA	367	18.072,40
33518- BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE S	518	4.800,00
39494- EMENDAS INDIVIDUAIS (§ 13, ART. 166 DA CF) - BLOCO DE CUSTEI	9494	4.500,00
	Total	**91.162,60**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 01 de junho de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:5C470BDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 119/2023

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná
Decreto nº 119/2023 de 20/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação	
05 SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013 Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.071. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	
3.3.90.48.00.00303OUTROSAUXÍLIOSFINANCEIROSAPESSOASFÍSICAS	10.000,00
Total Suplementação:	10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
05 SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013 Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde	
3.3.90.32.00.00303MATERIAL,BEMOUSERVIÇOPARADISTRIBUIÇÃOGRATUITA 10.000,00	
Total Redução:	10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA-PR, em 20 de junho de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:20884532

SECRETARIA DE SAUDE
EDITAL 060/2023 - SMS

EDITAL PSS N° 043/2023

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – n° 060/2023

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALIFÓRNIA, NOMEADA ATRAVÉS D DO DECRETO N° 085/2023, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA, a Classificação Final dos candidatos:

Técnico em Enfermagem – Classificação Geral

Classificação	Pontuação	D N	N° Inscrição	Candidato
1°	34,0	06/11/1980	01	Alan da Silva Simões
2°	30,0	21/07/1981	13	Vlademiro Soares dos Santos
3°	28,0	30/04/1978	14	Sirlei Alves da Silva Ramos
4°	26,0	21/01/1974	03	Aquesia Luzia Trombela Ortega
5°	26,0	29/03/1978	01	Ricardo Garcia Lopes
6°	22,0	01/03/1968	06	Maria Regina Marques Souza
7°	18,0	22/12/1988	10	Joel Pereira Ferreira
8°	18,0	08/05/1993	11	Thaiane dos Santos Lourenço
9°	16,0	12/05/1976	17029	Katia Cilene Ferreira de Carvalho
10°	12,0	07/10/2001	08	Amanda Aguiar de Jesus Rocha
11°	11,0	17/09/1998	12	Giovanna Caroline Grabpwski
12°	10,0	20/05/1991	02	Flávia Chimarelli Campos
13°	8,0	24/09/1972	09	Silvia Inacio Costa Palma
14°	6,0	10/04/1991	07	Jhennifer de Almeida Ramos
15°	4,0	19/03/1980	05	Marineia Aparecida Correa
16°	0,0	20/06/1981	17024	Fabiano Cardoso de Oliveira
Desclassificado	*	21/06/1986	17021	Daiane Rosa Leite dos Santos
Desclassificado	*	12/11/1987	17022	Rai de Souza Silva
Desclassificado	*	01/12/1985	17023	Elisangela Ivani da Silva de Souza
Desclassificado	*	27/09/1999	17025	Emilly Tauane da Silva
Desclassificado	*	10/01/1982	17026	Jaqueline Aparecida Leiroz Xavier
Desclassificado	*	18/10/1967	17030	Cárita Evaristo dos Santos
Desclassificado	*	26/05/1980	17031	Marilda Almeida Valério
Desclassificado	*	16/05/1982	17035	Regiane Rossi de Oliveira Almeida
Desclassificado	*	18/03/1997	17037	Evandro Andrade Sacramento
Desclassificado	*	07/12/1979	17038	Geneci Gomes da Silva

Técnico em Enfermagem – Classificação Candidatos autodeclarado afrodescendente

Classificação	Pontuação	D N	N° Inscrição	Candidato
1°	18,0	22/12/1988	10	Joel Pereira Ferreira
2°	16,0	12/05/1976	17029	Katia Cilene Ferreira de Carvalho
3°	0,0	20/06/1981	17024	Fabiano Cardoso de Oliveira
Desclassificado	*	12/11/1987	17022	Rai de Souza Silva
Desclassificado	*	18/10/1967	17030	Cárita Evaristo dos Santos
Desclassificado	*	18/03/1997	17037	Evandro Andrade Sacramento
Desclassificado	*	07/12/1979	17038	Geneci Gomes da Silva

Califórnia, 17 de junho de 2023

RENATO DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:2B4F0528

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 093/2023

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2023 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 06 de junho de 2023 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de materiais gráficos específicos e o serviço de instalação, para atender demanda dos eventos realizados pelo Município,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME - CNPJ: 04.864.928/0001-75

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ADESIVO DE ARENA DE RODEIO (PEQUENA)	RITRAMA	SRV	6	100,00	600,00
2	1	ADESIVO PARA BRETE	RITRAMA	UND	12	135,00	1.620,00
3	1	ADESIVO PORTEIRA CENTRAL	RITRAMA	UNI	1	200,00	200,00
4	1	LONA PARA ARENA DE RODEIO 45,0M X 1,50M	STARFFLEX	UND	2	2.700,00	5.400,00
5	1	BACKDROP EM LONA	STARFFLES	UND	8	450,00	3.600,00
6	1	CARTAZ TAMANHO 62X44-PAPEL COUCHE 180G EM VERNIZ	SUZANO	UND	1000	2,00	2.000,00
7	1	CONVITES TAM. 42X25CM (ABERTO) - 2 DOBRAS - PAPEL COUCHE 220G IMPRESSÃO 4X4 CORES - FACA CORTE ESPECIAL (OBS: COM ARTE INCLUSA)	SUZANO	UND	3000	1,10	3.300,00
8	1	Faixa em impressão digital - 9,00M X 0,70CM	STARFFLEX	UNI	100	200,00	20.000,00
9	1	FAIXA 3,0M X 0,70 M	STARFFLEX	UND	150	70,00	10.500,00
10	1	LONAS COM ILHÓS PARA PALCO SHOW 10,50 ALT X 2,50 LARG	STARFLEX	UND	2	1.000,00	2.000,00
11	1	LONAS COM ILHÓS PARA PALCO SHOW 22,50 ALT X 2,00 LARG	STARFFLEX	UND	1	1.800,00	1.800,00
12	1	LONAS COM ILHÓS-PORTAL DE ENTRADA 8,00 ALT X 2,00 LARG	STARFFLEX	UND	2	600,00	1.200,00
13	1	LONAS COM ILHÓS-PORTAL DE ENTRADA 10,50 ALT X 2,50 LARG	STARFFLEX	UND	2	1.000,00	2.000,00
14	1	PLACA PVC 2mm- NÚMERO CANAROTES COM DUPLA FACE	POLICENTER	UND	320	4,00	1.280,00
15	1	ADESIVOS CREDENCIAIS-COLAGEM INTERNA	RITRAMA	UND	300	1,30	390,00
16	1	PLACA PVC 2mm ADESIVADA	POLICENTER	M2	120	80,00	9.600,00
17	1	CRACHAS EM PAPEL 300G-4X4 CORES FRENTE E VERSO	SUZANO	UND	300	2,60	780,00
18	1	PLOTAGEM PARA TOTEM DE CARREGADOR DE CELULAR	STARFFLEX	UND	6	120,00	720,00
19	1	PLOTAGEM ADESIVO BLACKOUT 50X0,70CM	RITRAMA	UND	2	1.600,00	3.200,00
20	1	Panfletos 20 X15CM 120G Papel Couche 115g	SUZANO	UNI	5000	0,20	1.000,00
21	1	ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COM RECORTE EM VOLTA E APLICAÇÃO DE	RITRAMA	UND	1500	3,50	5.250,00
22	1	ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COM RECORTE EM VOLTA E APLICAÇÃO DE	RITRAMA	UND	1500	0,50	750,00
23	1	WIND BANNER (INCLUSO ARTE E ESTRUTURA) COLOCADOS EM LUGARES ESTRATÉGICOS DO RECINTO DA FESTA	TECNOSPOT	UND	30	240,00	7.200,00
24	1	LONA 5,0MX1,0M COM ILHÓS – PORTAL	STARFFLEX	UND	8	200,00	1.600,00
25	1	ADESIVO PARA ARENA DE RODEIO TIPO FACÃO 2,5CM ALT. X 0,18 CM LARG	RITRAMA	UND	24	35,00	840,00
26	1	TROFÉU EM MDF TAMANHO 0,18CM X 0,15CM	GUARARAPES	UND	2000	7,00	14.000,00
27	1	TROFÉU MDF TAMANHO 0,25CM X 0,20CM	GUARARAPES	UND	250	17,00	4.250,00
28	1	CHAVEIRO EM ACRÍLICO COM CORTE A LASER	UNIPLEX	UND	2000	2,00	4.000,00
29	1	ADESIVOS PERFURADOS	RITRAMA	UND	200	18,00	3.600,00
30	1	BANNER 0,80 X 1,40M COM PORTA BANNER REGULÁVEL	SUZANO	UND	10	119,00	1.190,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 113.870,00 (cento e treze mil, oitocentos e setenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 113.870,00 (cento e treze mil, oitocentos e setenta reais)

Carlópolis, 19 de junho de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:337E42F7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 114/2023

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2023 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 14 de junho de 2023 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Prestação de serviços de locação de banheiro químico para atender demanda de eventos do Município,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: BOSS BAURU LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 00.635.970/0001-63

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	BANHEIROS QUIMICOS	SERVICO	UND	120	387,99	46.558,80
2	1	BANHEIRO QUIMICO PNE	SERVICO	DIA	150	438,99	65.848,50

Valor Total do Fornecedor: R$ 112.407,30 (cento e doze mil, quatrocentos e sete reais e trinta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 112.407,30 (cento e doze mil, quatrocentos e sete reais e trinta centavos)

Carlópolis, 19 de junho de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8AD44D2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 161/2023

DECRETO 161/2023

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2023".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2076 de 16 de junho de 2023,
DECRETA
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0013.1.003.	Construção/Ampliação/Reforma Ensino Fundamental			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1406	1.00.863	125.000,00
TOTAL				125.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) com provável excesso de arrecadação da seguinte conta de receita e fonte:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
2.4.2.2.51.01.01.00	Repasse Convênio nº 166/2023 SECID - Reforma Escola	1.00.863	125.000,00
TOTAL			125.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 19 de junho de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:C082AE77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8181 - DIVERSOS.PDF

DECRETO N. º 8181/2023, de 09 de maio de 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3202/2022, de 28 de novembro de 2022
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.102.120,83 (um milhão cento e dois mil cento e vinte reais e oitenta e três centavos) conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Secretaria Municipal de Administração		
0301	Administração S.M.A.		
0301.06.182.0005.2.009	Serviço Municipal de Segurança Pública		
3.3.90.30 (79)	Material de Consumo	000-RD	20.000,00
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0015.2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar		
3.3.90.30 (216)	Material de Consumo	112-RD	50.000,00
0501.12.365.0012.2.104	PRÉ ESCOLAR		
3.1.90.11 (276)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103-RD	20.000,00
0600	Secretaria Municipal da Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica Fixa – FMS		
3.3.90.39 (671)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	50.000,00
0601.10.301.0019.2.029	Saúde da Família – FMS		
3.3.90.39 (712)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	50.000,00
0601.10.301.0019.2.066	Centro de Especialidades Odontológicas		
3.3.90.39 (788)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	40.000,00
0601.10.302.0019.2.033	CONIMS		
3.3.71.70 (816)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	000-RD	440.000,00
0601.10.302.0019.2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.50.41 (894)	Contribuições	000-RD	40.000,00
0601.10.302.0019.2.062	UPA 24 HORAS		
3.3.90.34 (858)	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	000-RD	30.000,00
3.3.90.39 (864)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	100.000,00
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.15.752.0031.1.048	Ampliação da Iluminação Pública		
4.4.90.51 (471)	Obras e Instalações	507-RD	262.120,83
TOTAL			1.102.120,83

Art. 2º) - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	Governo Municipal		
0201	Gabinete do Prefeito		
0201.04.122.0003.2.002	Assessoramento Superior		
3.1.90.04 (1)	Contratação por Tempo Determinado	000-RD	50.000,00
0202	Assessoramento Superior		
0202.04.122.0003.2.004	Serviço de Programação Geral		
3.1.90.11 (17)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00O-RD	81.000,00
3.1.90.13 (18)	Contribuições Patronais	000-RD	18.000,00
3.1.90.16 (19)	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	000-RD	10.000,00
3.1.90.94 (20)	Indenizações e Restituições Trabalhistas	000-RD	11.000,00
3.3.90.14 (21)	Diárias – Pessoal Civil	000-RD	3.000,00
3.3.90.30 (22)	Material de Consumo	000-RD	8.000,00
3.3.90.36 (23)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000-RD	3.000,00
3.3.90.39 (24)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000-RD	11.000,00
0203	Coordenadoria do Sistema de Controle Interno		
0203.04.124.0008.2.005	Serviço de Controle Interno – Manutenção e Modernização		
3.1.90.11 (25)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	50.000,00
3.1.90.13 (26)	Contribuições Patronais	000-RD	20.000,00
0300	Secretaria Municipal de Administração		
0301	Administração S.M.A.		
0301.04.122.0003.2.006	Serviços de Administração Geral		
3.1.90.01 (38)	Aposentadorias	000-RD	50.000,00
3.1.90.11 (41)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	100.000,00
3.1.90.13 (42)	Contribuições Patronais	000-RD	50.000,00
3.3.90.39 (58)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	147.000,00
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.306.0013.2.013	Merenda Escolar		
3.1.90.11 (136)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103-RD	20.000,00
0501.12.361.0015.2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar		
3.3.90.33 (221)	Passagens e Despesas com Locomoção	112-RD	50.000,00
0600	Secretaria Municipal da Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.302.0019.2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.30 (898)	Material de Consumo	000-RD	30.000,00
3.3.90.39 (905)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	60.000,00
0601.10.302.0019.2.131	Consórcio Intergestores Paraná Saúde		
3.3.71.70 (918)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	000-RD	30.000,00
3.3.72.33 (920)	Passagens e Despesas com Locomoção	000-RD	10.000,00
3.3.72.39 (922)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	10.000,00
3.3.72.40 (923)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	000-RD	18.000,00
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.15.752.0031.2.053	Manutenção da Iluminação Pública		
3.3.90.39 (475)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	507-RD	262.120,83
TOTAL			1.102.120,83

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2023

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:BA270BE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2023
DATA: 12/05/23 ABERTURA: 12/06/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 10:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	300,00	9.000,00
1	2	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	40,00
1	3	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
1	4	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
1	5	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
1	6	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
1	7	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				9.140,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
2	1	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	450,00	9.000,00
2	2	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
2	3	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
2	4	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
2	5	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
2	6	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
2	7	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
2	8	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
2	9	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				9.160,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
3	1	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	450,00	22.500,00
3	2	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
3	3	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
3	4	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
3	5	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
3	6	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
3	7	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				22.620,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
4	1	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	500,00	2.000,00
4	2	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	4,00
4	3	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	4,00
4	4	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	4,00
4	5	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	4,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				2.016,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
5	1	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	1.369,00	54.760,00
5	2	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	90,00	2.700,00
5	3	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	2,00	40,00
5	4	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	2,00	40,00
5	5	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	5,00	100,00
5	6	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	5,00	100,00
5	7	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	10,00	200,00
5	8	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	20,00	400,00
5	9	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	25,00	500,00
5	10	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	35,00	700,00
5	11	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	45,00	450,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				59.990,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
6	1	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	370,00	3.700,00
6	2	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	31,00	155,00
6	3	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	2,00	10,00
6	4	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	2,00	10,00
6	5	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	5,00	25,00
6	6	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	10,00	50,00

6	7	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	10,00	50,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				4.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
7	1	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1.400,00	98.000,00
7	2	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	40,00
7	3	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	30,00
7	4	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	30,00
7	5	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	30,00
7	6	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	30,00
7	7	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	30,00
7	8	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	30,00
7	9	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	30,00
7	10	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	30,00
7	11	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	30,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				98.310,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
8	1	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1.800,00	36.000,00
8	2	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
8	3	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	10,00
8	4	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	10,00
8	5	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	10,00
8	6	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	10,00
8	7	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	10,00
8	8	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	10,00
8	9	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	10,00
8	10	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	10,00
8	11	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	10,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				36.110,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
9	1	DR PNEUS LTDA ME	500,00	15.000,00
9	2	DR PNEUS LTDA ME	60,00	1.200,00
9	3	DR PNEUS LTDA ME	5,00	100,00
9	4	DR PNEUS LTDA ME	8,00	160,00
9	5	DR PNEUS LTDA ME	10,00	200,00
9	6	DR PNEUS LTDA ME	12,00	240,00
9	7	DR PNEUS LTDA ME	20,00	400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				17.300,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
10	1	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	700,00	4.200,00
10	2	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	2,00
10	3	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	3,00
10	4	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	3,00
10	5	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	3,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				4.211,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
11	1	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	300,00	30.000,00
11	2	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	50,00
11	3	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
11	4	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
11	5	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				30.110,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
12	1	RK KASCZUK E CIA LTDA	416,00	66.560,00
12	2	RK KASCZUK E CIA LTDA	107,30	3.219,00
12	3	RK KASCZUK E CIA LTDA	21,40	428,00
12	4	RK KASCZUK E CIA LTDA	23,00	460,00
12	5	RK KASCZUK E CIA LTDA	25,65	513,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				71.180,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
13	1	DR PNEUS LTDA ME	2.600,00	26.000,00
13	2	DR PNEUS LTDA ME	80,00	800,00
13	3	DR PNEUS LTDA ME	10,00	100,00
13	4	DR PNEUS LTDA ME	25,00	250,00
13	5	DR PNEUS LTDA ME	25,00	250,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				27.400,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
14	1	RK KASCZUK E CIA LTDA	398,60	59.790,00
14	2	RK KASCZUK E CIA LTDA	85,70	4.285,00
14	3	RK KASCZUK E CIA LTDA	23,50	470,00
14	4	RK KASCZUK E CIA LTDA	22,10	442,00
14	5	RK KASCZUK E CIA LTDA	24,50	490,00
14	6	RK KASCZUK E CIA LTDA	30,25	605,00
14	7	RK KASCZUK E CIA LTDA	25,90	518,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				66.600,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
15	1	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	411,00	12.330,00

15	2	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	26,00	260,00
15	3	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	5,00	25,00
15	4	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	15,00	75,00
15	5	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	15,00	75,00
15	6	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	20,00	100,00
15	7	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	25,00	125,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				12.990,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
16	1	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	450,00	13.500,00
16	2	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
16	3	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
16	4	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
16	5	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
16	6	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
16	7	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				13.620,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
17	1	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	895,00	5.370,00
17	2	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	3,00
17	3	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	3,00
17	4	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	3,00
17	5	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	3,00
17	6	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	3,00
17	7	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	3,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				5.388,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
18	1	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	2.000,00	12.000,00
18	2	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	3,00
18	3	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	3,00
18	4	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	3,00
18	5	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	3,00
18	6	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	3,00
18	7	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	3,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				12.018,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
19	1	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	550,00	11.000,00
19	2	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	30,00
19	3	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
19	4	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
19	5	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
19	6	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
19	7	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				11.130,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
20	1	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	340,00	3.400,00
20	2	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
20	3	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				3.440,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
DR PNEUS LTDA ME	44.216.474/0001-40	44.700,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	04.895.855/0001-89	76.980,00
RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	05.689.415/0001-38	257.273,00
RK KASCZUK E CIA LTDA	22.196.632/0002-96	137.780,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 516.733,00 (quinhentos e dezesseis mil setecentos e trinta e três reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 14 de junho de 2023.

FERNANDO Q. ABATTI
Pregoeiro

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

IANA R. SCHMID
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2023
DATA: 12/05/23 ABERTURA: 12/06/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 10:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 42/2023, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	300,00	9.000,00
1	2	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	40,00
1	3	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
1	4	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
1	5	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
1	6	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
1	7	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				9.140,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
2	1	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	450,00	9.000,00
2	2	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
2	3	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
2	4	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
2	5	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
2	6	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
2	7	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
2	8	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
2	9	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				9.160,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
3	1	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	450,00	22.500,00
3	2	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
3	3	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
3	4	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
3	5	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
3	6	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
3	7	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				22.620,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
4	1	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	500,00	2.000,00
4	2	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	4,00
4	3	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	4,00
4	4	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	4,00
4	5	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	4,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				2.016,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
5	1	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	1.369,00	54.760,00
5	2	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	90,00	2.700,00
5	3	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	2,00	40,00
5	4	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	2,00	40,00
5	5	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	5,00	100,00
5	6	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	5,00	100,00
5	7	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	10,00	200,00
5	8	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	20,00	400,00
5	9	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	25,00	500,00
5	10	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	35,00	700,00
5	11	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	45,00	450,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				59.990,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
6	1	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	370,00	3.700,00
6	2	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	31,00	155,00
6	3	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	2,00	10,00
6	4	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	2,00	10,00
6	5	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	5,00	25,00
6	6	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	10,00	50,00
6	7	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	10,00	50,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				4.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
7	1	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1.400,00	98.000,00
7	2	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	40,00
7	3	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	30,00
7	4	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	30,00
7	5	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	30,00
7	6	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	30,00
7	7	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	30,00
7	8	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	30,00
7	9	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	30,00
7	10	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	30,00
7	11	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	30,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				98.310,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$

8	1	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1.800,00	36.000,00
8	2	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
8	3	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	10,00
8	4	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	10,00
8	5	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	10,00
8	6	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	10,00
8	7	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	10,00
8	8	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	10,00
8	9	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	10,00
8	10	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	10,00
8	11	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	10,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				36.110,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
9	1	DR PNEUS LTDA ME	500,00	15.000,00
9	2	DR PNEUS LTDA ME	60,00	1.200,00
9	3	DR PNEUS LTDA ME	5,00	100,00
9	4	DR PNEUS LTDA ME	8,00	160,00
9	5	DR PNEUS LTDA ME	10,00	200,00
9	6	DR PNEUS LTDA ME	12,00	240,00
9	7	DR PNEUS LTDA ME	20,00	400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				17.300,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
10	1	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	700,00	4.200,00
10	2	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	2,00
10	3	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	3,00
10	4	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	3,00
10	5	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	3,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				4.211,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
11	1	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	300,00	30.000,00
11	2	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	50,00
11	3	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
11	4	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
11	5	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				30.110,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
12	1	RK KASCZUK E CIA LTDA	416,00	66.560,00
12	2	RK KASCZUK E CIA LTDA	107,30	3.219,00
12	3	RK KASCZUK E CIA LTDA	21,40	428,00
12	4	RK KASCZUK E CIA LTDA	23,00	460,00
12	5	RK KASCZUK E CIA LTDA	25,65	513,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				71.180,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
13	1	DR PNEUS LTDA ME	2.600,00	26.000,00
13	2	DR PNEUS LTDA ME	80,00	800,00
13	3	DR PNEUS LTDA ME	10,00	100,00
13	4	DR PNEUS LTDA ME	25,00	250,00
13	5	DR PNEUS LTDA ME	25,00	250,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				27.400,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
14	1	RK KASCZUK E CIA LTDA	398,60	59.790,00
14	2	RK KASCZUK E CIA LTDA	85,70	4.285,00
14	3	RK KASCZUK E CIA LTDA	23,50	470,00
14	4	RK KASCZUK E CIA LTDA	22,10	442,00
14	5	RK KASCZUK E CIA LTDA	24,50	490,00
14	6	RK KASCZUK E CIA LTDA	30,25	605,00
14	7	RK KASCZUK E CIA LTDA	25,90	518,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				66.600,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
15	1	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	411,00	12.330,00
15	2	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	26,00	260,00
15	3	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	5,00	25,00
15	4	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	15,00	75,00
15	5	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	15,00	75,00
15	6	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	20,00	100,00
15	7	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	25,00	125,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				12.990,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
16	1	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	450,00	13.500,00
16	2	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
16	3	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
16	4	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
16	5	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
16	6	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
16	7	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				13.620,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
17	1	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	895,00	5.370,00
17	2	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	3,00
17	3	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	3,00
17	4	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	3,00
17	5	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	3,00
17	6	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	3,00
17	7	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	3,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				5.388,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
18	1	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	2.000,00	12.000,00
18	2	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	3,00
18	3	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	3,00
18	4	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	3,00
18	5	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	3,00
18	6	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	3,00
18	7	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	3,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				12.018,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
19	1	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	550,00	11.000,00
19	2	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	30,00
19	3	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
19	4	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
19	5	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
19	6	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
19	7	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				11.130,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
20	1	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	340,00	3.400,00
20	2	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
20	3	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,00	20,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				3.440,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
DR PNEUS LTDA ME	44.216.474/0001-40	44.700,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	04.895.855/0001-89	76.980,00
RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	05.689.415/0001-38	257.273,00
RK KASCZUK E CIA LTDA	22.196.632/0002-96	137.780,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 516.733,00 (quinhentos e dezesseis mil setecentos e trinta e três reais).

Coronel Vivida, 19 de junho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:E41A0131

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMDCA EDITAL 13/2023

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA PR.
EDITAL Nº 13/2023
Súmula: Divulgar a relação FINAL dos candidatos inscritos deferidos e indeferidos no Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar, Edital 07/2023.
A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída sob Resolução nº 04/2023, publica a relação FINAL dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas no Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar.

INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**INSCRIÇÃO**
01	EDER PETKOVICZ	INDEFERIDA
02	MARIA DE LOURDES HERMANN MIOTTO	INDEFERIDA
03	LINDOMAR ANTONIO GUILARDI	INDEFERIDA
04	LUCIANE CORÁ	INDEFERIDA
05	**ELENICE RODRIGUES DO PRADO**	**DEFERIDA**
06	DEISE MARETO DE OLIVEIRA	INDEFERIDA
07	CLEONICE HENRIQUE DE RAMOS	INDEFERIDA
08	EDINEI FATIMA FURIGO OLDONI	INDEFERIDA
09	LÚCIA RAMOS DE MAIA DE QUADROS	INDEFERIDA
10	ALAIR GIACOMONI	INDEFERIDA
11	**ELEVINO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**	**DEFERIDA**
12	ELUANA CARLA DA SILVA FRIGO	INDEFERIDA
13	KEILA APARECIDA DA COSTA	INDEFERIDA
14	**CARLA APARECIDA DA ROCHA TELES**	**DEFERIDA**
15	APARECIDA ROSMARI DOS ANJOS DOS SANTOS	INDEFERIDA

16	**EDNA APARECIDA DE SOUZA**	**DEFERIDA**
17	ADRIELE ROSA DA SILVA FRANCO	INDEFERIDA
18	SIRLEI BERNADETE WEBER BONAMIGO	INDEFERIDA
19	VICTOR MAIKO BERNY AIMON	INDEFERIDA
20	JANETE DOS SANTOS BREDA	INDEFERIDA
21	TAINA PEDROSO DA SILVA	INDEFERIDA

Coronel Vivida, em 19 de junho de 2023.

ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Mari dos Santos Canova
Código Identificador:147839AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI ORDINÁRIA

LEI ORDINÁRIA Nº. 993/2023

Súmula: *"*Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2023, no valor de R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) e dá outras providências*".*

FRANCISCO CLEI DA SILVA, Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ante ao projeto de autoria da mesa diretora, votado e aprovado pela Câmara Municipal, a qual aprovou, a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Legislativo, exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), conforme classificação programática abaixo:

Órgão:	01 – Câmara Municipal	
Unidade:	01.01 – Legislativo Municipal	
Classif. Func. Program:	01.031.0101.2001	Manutenção das Atividades do Legislativo
Elemento de Despesa:	3390.51.00	Obras e Instalações
Vínculo de Recursos:	001	Recursos do Tesouro (Descentralizado) Exerc. Cor.
Valor:	R$ 115.000,00	Cento e quinze mil reais.

Art.2° - Os recursos indicados para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

Órgão:	01 – Câmara Municipal	
Unidade:	01.01 – Legislativo Municipal	
Classif. Func. Program:	01.031.0101.2001	Manutenção das Atividades do Legislativo
Elemento de Despesa:	3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Vínculo de Recursos:	001	Recursos do Tesouro Descentralizado
Valor:	R$ 45.000,00	Quarenta e cinco mil reais.
Elemento de Despesa:	3190.13.00	Contribuições Patronais
Vínculo de Recursos:	001	Recursos do Tesouro Descentralizado
Valor:	R$ 20.000,00	Vinte mil reais.
Elemento de Despesa:	3390.30.00	Material de Consumo
Vínculo de Recursos:	001	Recursos do Tesouro Descentralizado
Valor:	R$ 50.000,00	Cinquenta mil reais.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Foz do Jordão, em 19 de junho de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:5BD7A3E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
BALANCETE FINANCEIRO - JANEIRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE			Exercício de 2023
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Liquidada			Período: Janeiro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	243.562,56
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	243.562,56

		Legislativa	243.562,56
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	430.000,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	430.000,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	317.348,81	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	312.953,87
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	243.562,56	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	239.167,62
VALORES RESTITUÍVEIS	73.786,25	VALORES RESTITUÍVEIS	73.786,25
		SALDOS ATUAIS	190.832,38
		APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	181.962,59
		BANCO C/ MOVIMENTO	8.869,79
TOTAL	747.348,81	TOTAL	747.348,81

GOIOERE, 19/04/2023

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista TC CRC/PR 048880/O-1

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:117ABC9A

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
BALANCETE FINANCEIRO - FEVEREIRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE		Exercício de 2023	
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Liquidada		Período: Fevereiro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	329.313,21
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	329.313,21
		Legislativa	329.313,21
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	430.000,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	430.000,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	412.665,73	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	415.973,69
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	334.377,81	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	337.685,77
VALORES RESTITUÍVEIS	78.287,92	VALORES RESTITUÍVEIS	78.287,92
SALDOS ANTERIORES	190.832,38	SALDOS ATUAIS	288.211,21
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	181.962,59	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	281.399,47
BANCO C/ MOVIMENTO	8.869,79	BANCO C/ MOVIMENTO	6.811,74
TOTAL	1.033.498,11	TOTAL	1.033.498,11

GOIOERE, 19/04/2023

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista TC CRC/PR 048880/O-1

FONTE:

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:B730641A

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
BALANCETE FINANCEIRO - MARÇO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE			Exercício de 2023
Período: Março			
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Liquidada			
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	335.395,25
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	335.395,25
		Legislativa	335.395,25
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	430.000,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	430.000,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	420.817,59	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	421.904,57
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	335.395,25	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	336.482,23
VALORES RESTITUÍVEIS	85.422,34	VALORES RESTITUÍVEIS	85.422,34
SALDOS ANTERIORES	288.211,21	SALDOS ATUAIS	381.728,98
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	281.399,47	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	367.769,47
BANCO C/ MOVIMENTO	6.811,74	BANCO C/ MOVIMENTO	13.959,51
TOTAL	1.139.028,80	TOTAL	1.139.028,80

GOIOERE, 19/04/2023

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista TC CRC/PR 048880/O-1

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:0CB5E18B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DE DESLIGAMENTOS E CONTRATAÇÕES CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
REFERÊNCIA: MAIO 2023 – Nº 05 DESLIGAMENTOS EFETUADOS NO MÊS DE MAIO 2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 044/2017, DE 25/10/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 26/10/2017 A 16/11/2017 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 052/2017, DE 22/12/2017.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
MAIKEL LUIS FIM	11142	MÉDICO 24H	UPA TOLEDO	02/05/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2018, DE 02/05/2018, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 03/05/2018 A 24/05/2018 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 035/2018, DE 29/06/2018

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
MARIDIELI BONFIM	13602	RÁDIO OPERADOR	SAMU CASCAVEL	19/05/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 004/2019, DE 07/02/2019, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 08/02/2019 A 25/02/2019 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 017/2019, DE 12/04/2019

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
FERNANDA SCHMITZ MARTINS	13708	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAMU CASCAVEL	18/05/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 050/2019, DE 12/07/2019, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 15/07/2019 A 05/08/2019 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 074/2019, DE 06/09/2019.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
DARIANE MATTEI RAMPIM	13418	FARMACÊUTICO	UPA GUAIRA	10/05/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 011/2020, DE 21/01/2020, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 23/01/2020 A 19/02/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 044/2020, DE 27/03/2020.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
SIMONE CRISTINA DE BRITO COGIELSKI	13830	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA TOLEDO	05/05/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 237/2020 DE 10/11/2020 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 11/11/2020 A 01/12/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 003/2021 DE 14/01/2021.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
PEDRO BERNARDES VIEIRA ROSA	14192	MÉDICO 24H	MACRORREGIONAL	14/05/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 130/2022 DE 01/09/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 06/09/2022 A 03/10/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 205/2022 DE 09/12/2022.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
MARILUCIA ARAUJO DA SILVA	15370	TÉCNICO EM FARMÁCIA	HOSPITAL DE RETAGUARDA	01/05/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR
JOSIANE RODRIGUES DE QUEIROZ DOMINGUES	15550	ENFERMEIRO	UPA TOLEDO	03/05/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
MARINEZ DE OLIVEIRA HICKMANN	15610	RÁDIO OPERADOR	SAMU CASCAVEL	04/05/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
PATRICIA FERNANDA FERNANDES PEREIRA	15578	TARM	SAMU CASCAVEL	04/05/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
CRISTIANE DE FATIMA AVILA	15450	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAMU CASCAVEL	08/05/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
GISELE CAROLINE PEREIRA	15481	ASSISTENTE SOCIAL	UPA TOLEDO	08/05/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
CLEITON ODAIR MOZEL	15543	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	09/05/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
GABRIELA TYSKI VIEIRA	15527	ENFERMEIRO	UPA CASCAVEL	09/05/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ALYNNE DE OLIVEIRA CABRAL	15607	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	12/05/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

ADRIANA DE FATIMA DUARTE GONÇALVES	15400	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	15/05/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ROSANE DA SILVA LIMA	15639	ENFERMEIRO	UPA CASCAVEL	17/05/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
VALMIR ALVES DA COSTA JUNIOR	15419	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL	19/05/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR
BIANCA ARNONE LOPES MEDINA	15432	MÉDICO 12H	UPA CASCAVEL	25/05/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR
ESTER PEREIRA PRUDENTE	15434	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU SÃO JOSE	26/05/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR
CLICIA POLIANA MIRANDA DE ASSIS	15336	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	30/05/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
LUIZ ARAUJO DOS SANTOS	15630	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU TOLEDO	31/05/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
LARISSA TSUKUDA	15549	MÉDICO 12H	UPA CASCAVEL	31/05/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
CARLOS MAURICIO ARAUJO MELO	15570	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA TOLEDO	19/05/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 025/2022 DE 01/02/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 02/02/2022 A 16/02/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 040/2022 DE 08/03/2022.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
DANIELE LORENA GIMENES	14827	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	02/05/2023	TERMINO DE CONTRATO
MARILENE FRANCISCO SOUZA TABORDA	14767	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO	02/05/2023	TERMINO DE CONTRATO
ENIO DALBOSCO	14785	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	09/05/2023	TERMINO DE CONTRATO
ANA CLAUDIA LIMA DA SILVA	14798	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	12/05/2023	TERMINO DE CONTRATO
GEOVANI DA SILVA	14792	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA CASCAVEL	12/05/2023	TERMINO DE CONTRATO
LUCIA DA CRUZ CARDOSO	14797	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	12/05/2023	TERMINO DE CONTRATO
ELIANE BARBOSA DA SILVA	14799	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	13/05/2023	TERMINO DE CONTRATO
IVONE SENDOSKI	14809	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	13/05/2023	TERMINO DE CONTRATO
RONIZE BOARETO	14801	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	13/05/2023	TERMINO DE CONTRATO
SALETE MARIA STEFENON ORLANDINI	14810	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	13/05/2023	TERMINO DE CONTRATO
ANGELA DE CASTILHO COSTA	14802	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	16/05/2023	TERMINO DE CONTRATO
CAROLINI ARAUJO DE SOUZA	14814	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	16/05/2023	TERMINO DE CONTRATO
CLARICE MENDES DA SILVA TAROZO	14817	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	16/05/2023	TERMINO DE CONTRATO
RAIMUNDA GONÇALVES DE MARAES	14806	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	16/05/2023	TERMINO DE CONTRATO
RODISON PINTO SOARES	14803	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	16/05/2023	TERMINO DE CONTRATO
KELLY CRISTINA BRAGA	14821	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	18/05/2023	TERMINO DE CONTRATO
GREICIANE DOS REIS ALVES	14824	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	19/05/2023	TERMINO DE CONTRATO
SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA	14826	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	19/05/2023	TERMINO DE CONTRATO
SIMONE ROBERTA LUCAS DE JESUS	14829	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	20/05/2023	TERMINO DE CONTRATO
MARILISE ANNE ZATTI	14833	MÉDICO 12H	UPA CASCAVEL	24/05/2023	TERMINO DE CONTRATO
POLLYANNA TONIN BARBOZA	14834	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA CASCAVEL	25/05/2023	TERMINO DE CONTRATO
CELINARA CELMA STRINGHINI	14837	ENFERMEIRO	UPA TOLEDO	27/05/2023	TERMINO DE CONTRATO
SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS	14839	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO	27/05/2023	TERMINO DE CONTRATO
ANA PAULA CORREA GONÇALVES	14838	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	30/05/2023	TERMINO DE CONTRATO
CASSIELE CRISTINA DA SILVA	14844	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAMU CASCAVEL	30/05/2023	TERMINO DE CONTRATO
IDACIRA APARECIDA DALLA VALLE	14840	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	30/05/2023	TERMINO DE CONTRATO
MARIA LORENI PELEGRINI DA SILVA	14841	AGENTE ADMINISTRATIVO	FROTA MUNICIPAL	30/05/2023	TERMINO DE CONTRATO
PAULO ANDRE FREITAS DA SILVA	14816	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	17/05/2023	TERMINO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 073/2022 DE 04/05/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 05/05/2022 A 19/05/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 081/2022 DE 02/06/2022.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
PRECILA SCHMIDT MARINO	14992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL PALOTINA	18/05/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 103/2022 DE 14/07/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 15/07/2022 A 29/07/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 119/2022 DE 11/08/2022.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
SOLANGE ANTONIO DE SOUZA	15156	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO	05/05/2023	TERMINO DE CONTRATO
FABIO WILLIAN ZORNITTA	15158	MOTORISTA SOCORRISTA	FROTA MUNICIPAL	12/05/2023	TERMINO DE CONTRATO
GABRIELA KOTTWITZ DE LIMA	15166	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA CASCAVEL	23/05/2023	TERMINO DE CONTRATO
ROMILDA RODRIGUES DOS SANTOS	15092	TÉCNICO EM FARMÁCIA	HOSPITAL DE RETAGUARDA	23/05/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
MATHEUS FORNARI SALING	15115	TÉCNICO EM FARMÁCIA	HOSPITAL DE RETAGUARDA	23/05/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
MARLI DILL	15190	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO	29/05/2023	TERMINO DE CONTRATO
DIENNIFER DOS SANTOS	15187	RÁDIO OPERADOR	SAMU CASCAVEL	30/05/2023	TERMINO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 154/2022 DE 04/10/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 05/10/2022 A 18/10/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 165/2022 DE 24/10/2022.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
CLEBER FERNANDO DE ASSUNÇÃO	15256	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU ASSIS	15/05/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ALICIA CAVALCANTE DA RUI	15161	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL	21/05/2023	TERMINO DE CONTRATO
PAOLA SANTOS DE MORAES	15176	MÉDICO 12H	UPA CASCAVEL	25/05/2023	TERMINO DE CONTRATO
BIANCA ARNONE LOPES MEDINA	15185	MÉDICO 12H	UPA CASCAVEL	27/05/2023	TERMINO DE CONTRATO

CLAUDIANA ARAUJO DOS SANTOS	15182	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	28/05/2023	TERMINO DE CONTRATO
GLAIDSAN MOREIRA DA SILVA MAIA	15172	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL	29/05/2023	TERMINO DE CONTRATO
VANESSA OCHOA SCUSSIATTO	15197	MÉDICO 12H	HOSPITAL DE RETAGUARDA	30/05/2023	TERMINO DE CONTRATO
YASMIN HAMDAN	15194	MÉDICO 12H	HOSPITAL DE RETAGUARDA	30/05/2023	TERMINO DE CONTRATO

PORTARIA Nº 118/2023 DE 03/05/2023 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 04/05/2023 – EDIÇÃO 2763

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
JÉSSICA ADRIANE DA SILVA ZIELINSKI	14016	DIRETOR DE ENFERMAGEM HRC	HOSPITAL DE RETAGUARDA	03/05/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

PORTARIA Nº 138/2023 DE 15/05/2023 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 16/05/2023 – EDIÇÃO 2771

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
JESSICA CAROLAINE MOREIRA	14367	ASSESSOR I	SAMU CASCAVEL	16/05/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

PORTARIA Nº 143/2023 DE 25/05/2023 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 26/05/2023 – EDIÇÃO 2779

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
CAIO LIRA REIS	14753	ASSESSOR I	SAMU CASCAVEL	26/05/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONTRATAÇÕES EFETUADAS NO MÊS DE MAIO 2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 130/2022 DE 01/09/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 06/09/2022 A 03/10/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 205/2022 DE 09/12/2022.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
19º	DANIEL FURINI BUENO	15621	02/05/2023	1.698,79	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL
53º	DANIELA DOS ANJOS NEVES	15674	24/05/2023	1.698,79	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAMU CASCAVEL
29º	FERNANDES ALVES MARTINS	15612	01/05/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAMU CASCAVEL
52º	LAURA DE FRAGA	15659	16/05/2023	1.698,79	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAMU CASCAVEL
48º	MARIANE MEURER	15642	08/05/2023	1.698,79	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAMU CASCAVEL
09º	MARILIA BRENDA CHAGAS LOPES	15620	02/05/2023	3.800,00	ENFERMEIRO	SAMU CASCAVEL
04º	THAMYRIS LUCIMAR PASTORINI GONÇALVES	15626	02/05/2023	3.800,00	ENFERMEIRO	SAMU CASCAVEL
20º	TIAGO LUIZ MENEGAT PAVELKIEWICZ	15624	02/05/2023	1.698,79	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL
12º	EDSON JOSE KLEIN	15629	02/05/2023	1.698,79	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU TOLEDO
13º	LUIZ ARAUJO DOS SANTOS	15630	02/05/2023	1.698,79	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU TOLEDO
01º	JULIO CESAR FARIAS	15623	02/05/2023	1.698,79	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CORBELIA
02º	RAFAEL CAJOLA	15622	02/05/2023	1.698,79	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU PALOTINA
01º	EDVALDO DA CONCEIÇÃO PEREIRA	15619	02/05/2023	1.698,79	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CAFELANDIA
03º	ALINE GISELE DA SILVA CAMARGO	15627	02/05/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAMU TERRA ROXA
34º	ALFREDO CASAGRANDE LAUDE	15615	01/05/2023	11.803,27	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL
30º	ALINE TONHATO MARTELI	15617	01/05/2023	5.901,63	MÉDICO 12H	UPA CASCAVEL
54º	ANANDA RENATA MIAN	15661	23/05/2023	11.803,27	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL
45º	CAROLINE FATIMA DE ABREU	15644	11/05/2023	1.698,79	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA CASCAVEL
64º	EDUARDO WALDIR ROTHBARTH	15664	25/05/2023	11.803,27	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL
38º	ELISANDRA BERTOL DOS SANTOS	15694	28/05/2023	5.901,63	MÉDICO 12H	UPA CASCAVEL
44º	ELLEN JUDITH DE CASTRO DELEFRATI	15635	05/05/2023	5.901,63	MÉDICO 12H	UPA CASCAVEL
46º	FERNANDA RUBINATTO ROSOLEM	15637	07/05/2023	11.803,27	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL
53º	GABRIELLY DE BARROS	15663	31/05/2023	11.803,27	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL
49º	JHONNI ADAN MIILLER OLIVEIRA	15649	12/05/2023	1.698,79	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA CASCAVEL
39º	MAIRA YAMAGUCHI	15616	02/05/2023	11.803,27	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL
69º	MAYARA ORTOLANI MATERA	15671	25/05/2023	11.803,27	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL
38º	RAFAEL CASAGRANDE	15655	26/05/2023	1.698,79	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA CASCAVEL
83º	RENATA DOS SANTOS TAVARES	15651	16/05/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
24º	ROSANE DA SILVA LIMA	15639	09/05/2023	3.800,00	ENFERMEIRO	UPA CASCAVEL
93º	SUZANA FERREIRA BORDIN	15638	08/05/2023	1.698,79	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA CASCAVEL
23º	VANESSA MACHADO DOS SANTOS	15640	10/05/2023	3.800,00	ENFERMEIRO	UPA CASCAVEL
37º	ALESSANDRA APARECIDA BARBOZA FLORES	15676	26/05/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA TOLEDO
32º	CASSIA CHIARAMONTE	15641	10/05/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA TOLEDO
17º	ELIANE PEREIRA DE SOUZA	15647	17/05/2023	3.800,00	ENFERMEIRO	UPA TOLEDO
39º	NAYARA JENIFFER PALMA TREVISAN	15652	18/05/2023	11.803,27	MÉDICO 24H	UPA TOLEDO
12º	SILMAX CORREIA BORGES	15632	05/05/2023	1.698,79	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA TOLEDO
35º	SUELI DA SILVA OLIVEIRA	15677	26/05/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA TOLEDO
38º	VANESSA BERTUSSI	15678	26/05/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA TOLEDO
37º	WAGNER VERAS DOS	15618	03/05/2023	11.803,27	MÉDICO 24H	UPA TOLEDO

	SANTOS					
08º	DIEGO CARLOS PINHEIRO CARDOSO	15693	30/05/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA GUAIRA
16º	DIRCE NOEMI NATH	15658	17/05/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA MARECHAL CANDIDO RONDON
04º	EDUARDO AUGUSTO SCHUTZ	15653	20/05/2023	11.803,27	MÉDICO 24H	UPA MARECHAL CANDIDO RONDON
12º	SILVANA PICKLER MASSING	15634	09/05/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA MARECHAL CANDIDO RONDON
17º	TIANA VANESSA SBARDELOTT	15657	18/05/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA MARECHAL CANDIDO RONDON
59º	EDIONES BRUNO DE LIMA SANTOS	15704	31/05/2023	1.698,79	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL DE RETAGUARDA
119º	ELIANE BURATTO	15631	03/05/2023	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
12º	ISAIAS WILSON PRESTES BERNARDO	15700	30/05/2023	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
123º	LUIZ CARLOS NUNES	15646	10/05/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
60º	PRISCILA CRISTINA BOROTO	15698	31/05/2023	1.698,79	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL DE RETAGUARDA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 154/2022 DE 04/10/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 05/10/2022 A 18/10/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 171/2022 DE 03/11/2022.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
07º	LEIDIANE CATIA DA HORA	15633	05/05/2023	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
08º	JEAN MARCOS BUSSOLARO	15650	12/05/2023	2.822,89	FISIOTERAPEUTA	HOSPITAL DE RETAGUARDA
07º	LIGIANE RIBEIRO RODRIGUES FRAGOSO	15648	11/05/2023	2.822,89	FISIOTERAPEUTA	HOSPITAL DE RETAGUARDA
54º	LUCIA DA CRUZ CARDOSO	15636	13/05/2023	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
15º	VINICIUS CASAIS DE MORAIS	15645	10/05/2023	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2022 DE 03/04/2023 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 04/04/2023 A 18/04/2023

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
01º	CARLOS EDUARDO ALVES GARCIA	15668	25/05/2023	11.803,27	MÉDICO 24H	SAMU CASCAVEL
02º	JULIANO MAXIMIANO DAVID	15662	23/05/2023	5.901,63	MÉDICO 12H	SAMU CASCAVEL
02º	ELICIANE FERREIRA LEAL	15692	27/05/2023	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU TRES BARRAS DO PARANA
02º	FABIANA SARI FERREIRA	15667	24/05/2023	3.497,52	FARMACÊUTICO	UPA CASCAVEL
05º	LETICIA CANDIDO ROSAR	15669	24/05/2023	1.698,79	TÉCNICO EM FARMÁCIA	UPA CASCAVEL
06º	MARLENE MARÇAL	15670	25/05/2023	1.698,79	TÉCNICO EM FARMÁCIA	UPA CASCAVEL
68º	MARLI FATIMA NEUBERGER	15654	17/05/2023	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
03º	MATHEUS FORNARI SALING	15675	25/05/2023	1.698,79	TÉCNICO EM FARMÁCIA	UPA CASCAVEL
01º	ROMILDA RODRIGUES DOS SANTOS	15672	25/05/2023	1.698,79	TÉCNICO EM FARMÁCIA	UPA CASCAVEL
01º	ANGELICA COTORELLI	15660	19/05/2023	3.497,52	FARMACÊUTICO	UPA GUAIRA
01º	JUSCILENE DOS SANTOS SILVA DIAS	15695	30/05/2023	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA GUAIRA
05º	ANADIR MARTINS DE SOUZA	15680	30/05/2023	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
01º	CLAUDIOMARA DOS SANTOS ROMÃ	15656	16/05/2023	2.822,89	ASSISTENTE SOCIAL	HOSPITAL DE RETAGUARDA
23º	ROSELAINE CAVICCHIOLI DE LIMA	15699	31/05/2023	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
02º	SUZETE ROMILDA MEIRA	15673	25/05/2023	1.698,79	TÉCNICO EM FARMÁCIA	HOSPITAL DE RETAGUARDA

PORTARIA Nº 122/2023 DE 03/05/2023 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 04/05/2023 – EDIÇÃO 2763

NOME	MATRÍCULA	DATA DA NOMEÇÃO	REMUNERAÇÃO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
JÉSSICA ADRIANE DA SILVA ZIELINSKI	15643	04/05/2023	9.617,04	DIRETOR TÉCNICO DE ENFERMAGEM CONSAMU	SAMU CASCAVEL

PORTARIA Nº 140/2023 DE 17/05/2023 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 18/05/2023 – EDIÇÃO 2773

NOME	MATRÍCULA	DATA DA NOMEÇÃO	REMUNERAÇÃO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
SIDINEI AVALO	15665	18/05/2023	2.941,68	ASSESSOR I	UPA CASCAVEL

Cascavel – PR, 16 de junho de 2023.

DANIEL HENRIQUE BRAGGIO
Setor de Recursos Humanos

MARCIANO SCHMITT
Diretor Administrativo

JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Geral

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:C33E8E58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065

Decreto Nº 65/2023

Súmula: Definem as composições dos Comitês de Segurança Escolar – Resolução 2.212/2023 – GS/SEED.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:
Art. 1º - Cada Escola possuíra um Comitê de Segurança Escolar, os quais terão as seguintes composições:
I- Escola Municipal Bitu-Mirim:

Nome	RG	Cargo
Maria Eliane Bardal	4.545.920-9	Diretora
Náthaly Louise Graniska	12.557.328-2	Pedagoga
Francieli Regina Batista	9.032.962-6	Auxiliar de Serviços Gerais

II- Escola Municipal Cristo Rei:

Nome	RG	Cargo
Elaine Cristina de Oliveira	8.594.860-1	Diretora
Rita Carolina Somer de Freitas	7.541.419-6	Pedagoga
Elaine Madureira de Lima	13.362.956-4	Auxiliar de Serviços Gerais

III- Escola Municipal Dr. Leopoldo Guimarães da Cunha:

Nome	RG	Cargo
Marilda Aparecida Garcia	6.576.683-3	Diretora
Cadine Lopes dos Santos Bobato	10.696.625-7	Pedagoga
Suzane Aparecida Almeida	7.712.626-0	Auxiliar de Serviços Gerais

IV- Escola Municipal Madre Josafata:

Nome	RG	Cargo
Luciene Manhães de Paula Spaler	15.542.311-1	Diretora
Maria Eliane Soistak Iarenchuk	6.580.779-3	Pedagoga
Silvana Mann de Oliveira	9.082.077-0	Auxiliar de Serviços Gerais

V- Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus:

Nome	RG	Cargo
Ana Paula Czerevaty Rodrigues	8.446.061-3	Diretora
Joselha Marilei Chopek Chanhuka	7.859.859-0	Pedagoga
Eva Kasiane Palhano Ferreira	10.080.536-7	Auxiliar de Serviços Gerais

VI- CMEI Nossa Senhora Aparecida:

Nome	RG	Cargo
Nelita Galvão	3.270.187-6	Diretora
Regiane Martins Pidleski	10.562.686-0	Pedagoga
Ana Rita Lima dos Santos	7.579.708-7	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:5CDDB45C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 410/2023

PORTARIA N°. 410/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
42861	Carlos Zauriso de Souza	Agente de Combate às Endemias	13/06/2020 a 12/06/2021	03/07/2023 a 01/08/2023
966497	Cristiane Heloisa da Silva Araujo	Servente	20/10/2020 a 19/10/2021	03/07/2023 a 01/08/2023
966848	Daianni Karla Zangari	Diretor Geral CC.2- SEC	16/03/2022 a 15/03/2023	11/07/2023 a 09/08/2023
966775	Daniela Ferreira de Oliveira	Conselheiro Tutelar	10/01/2022 a 09/01/2023	03/07/2023 a 01/08/2023
966879	Erika de Souza Ferreira	Servente	16/02/2022 a 15/02/2023	10/07/2023 a 08/08/2023
966132	Kassia Cardoso de Carvalho	Agente Comunitário de Saúde	04/07/2021 a 03/07/2022	03/07/2023 a 01/08/2023
966079	Luiz Marchesi Neto	Médico Clinico Geral	12/05/2020 a 11/05/2021	17/07/2023 a 15/08/2023
52741	Maria Isabel de Aguiar Navasconi	Serviços Gerais Saúde	18/09/2020 a 17/09/2021	03/07/2023 a 01/08/2023
966910	Oziel Teixeira dos Reis	Agente de Combate às Endemias	02/05/2022 a 01/05/2023	10/07/2023 a 08/08/2023
966918	Patricia dos Santos Guerra	Agente Comunitário de Saúde	05/05/2022 a 04/05/2023	03/07/2023 a 01/08/2023
966905	Rozival Rodrigues dos Santos	Agente de Combate às Endemias	11/04/2022 a 10/04/2023	10/07/2023 a 08/08/2023
966168	Sonia Ferreira da Silva	Servente	10/01/2022 a 09/01/2023	02/07/2023 a 31/07/2023

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:3E82306D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
20. TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA Nº 57/2022 - C. 48/2022

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato - PR
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: www.lobato.pr.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

Contrato:	48/2022 - Seq. 4943				
Apostilamento:	Sequencial 20 - 19/06/2023				
Fornecedor:	AUTO POSTO BERGATON - EIRELI				
CNPJ:	04.241.569/0001-08				
Objeto da contratação:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE.				
Descrição do apostilamento:	REEQUILÍBRIO				
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unit. Atual**	**Novo Valor Unit.**	**Diferença**
2	ETANOL (ALCOOL COMUM). - ETANOL (ALCOOL COMUM).	LTS	3,9900	3,8900	-0,1000
Total do novo valor unit.:					3,8900
Total da diferença:					-0,1000

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:79B21118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ERRATA – II – NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

Processo Administrativo nº 055/2023
Pregão Presencial nº 018/2023

A Pregoeira Oficial do Município de Lobato, Estado do Paraná, designada por força da Portaria n.º 002/2021, cuja eficácia deu-se aos 04/01/2021, no uso de suas atribuições legais, **torna público a presente "errata", a qual tem por objetivo a *rerratificação* do edital em tela, nos termos abaixo:**

RESOLVE
1. Retificar o Anexo I – Termo de Referência, no campo "Preço Total", do item "117". Informamos a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial, conforme abaixo:
Correção de Soma Total:

Onde se lê:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
117	**BR0268236** CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - BOLSA100 ML	Bolsa	10.000,000	4,2618	**46.618,00**

LEIA-SE:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
117	**BR0268236** CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - BOLSA100 ML	Bolsa	10.000,000	4,2618	**42.618,00**

2. Primando pelo princípio da publicidade e da transparência pública, em cumprimento dos ditames da LF n.º 10.520/2002 (art. 4.º e ss.) e, subsidiariamente, dos comandos delineados na LF n.º 8.666/1993, fica alterada a data de abertura da licitação , sendo a **NOVA DATA: 30 DE JUNHO DE 2023. Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min / Abertura da sessão: 09h00min.**
3. As demais disposições não alcançadas pelo presente expediente restam ratificadas,

4. E para que o presente expediente alcance seus efeitos, determino sua publicação no Diário Oficial desta municipalidade, inclusão no quadro de avisos e editais do Paço Municipal, inserção (inteiro teor) no Portal da Transparência do Poder Executivo– www.lobato.pr.gov.br - link/aba "licitações".

Edifício da Prefeitura Municipal, em Lobato, Estado do Paraná, aos 19/06/2023.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeira
Portaria Nº 002/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:049D8C1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 17-2023

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 17/2023
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3705/2023 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93,alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 17/2023 referente à **Aquisição e instalação de sistema de câmeras de monitoramento**, em favor da empresa conforme abaixo;

MR INSTALAÇOES E UTILIDADES						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	DVR 08 CANAIS 5X1 ANPOE MHD-ANP 4008	UNID	1,00	954,00	954,00
1	2	CAMERA BULLET 30m 3.6mm 1080p ANPOE 4X1 ANP-MFH 336b	UNID	12,00	234,50	2.814,00
1	3	CAIXA ORGANIZADORA CFTV 350X400X108mm	UNID	2,00	175,00	350,00
1	4	CAIXA SOBREPOR CFTV QUADRADA COM TAMPA E PARAFUSO	UNID	12,00	15,00	180,00
1	5	CABO DE REDE AZUL	UNID	450,00	1,70	765,00
1	6	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE SISTEMA DE CÂMERAS	SERV	1,00	865,00	865,00
1	7	DVR 04 CANAIS 5X1 ANPOE MHD-ANP 4004	UNID	1,00	477,00	477,00
1	8	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE SISTEMA DE CÂMERAS LAGO	SERV	1,00	795,00	795,00
TOTAL						7.200,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 17/2023 datada de 19/06/2023. A entrega e instalação objeto da presente licitação será de 5 Dias conforme solicitação, a partir da homologação.

Manfrinópolis, 19/06/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:D5A71279

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 212/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 17/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAX7C97	277450P000313401	15/03/2023	51851	R$ 195,23
ABI4J79	277450P000313061	13/03/2023	57463	R$ 130,16
AEG8002	277450P000239624	09/03/2023	76252	R$ 293,47
AFJ3205	277450P000239585	14/03/2023	55414	R$ 195,23

AFR1348	277450P000313338	13/03/2023	54870	R$ 195,23
AFR4B11	277450P000313331	13/03/2023	51851	R$ 195,23
AGD6793	277450P000313337	13/03/2023	51851	R$ 195,23
AHH0467	277450P000313352	14/03/2023	51851	R$ 195,23
AHK2452	277450P000313412	15/03/2023	61220	R$ 293,47
AJM0571	277450P000313328	13/03/2023	51851	R$ 195,23
AJS2678	277450P000313406	15/03/2023	51852	R$ 195,23
AJW9879	277450P000313403	15/03/2023	76332	R$ 293,47
AKF0723	277450P000313060	13/03/2023	76332	R$ 293,47
AKL6104	277450NIC0038071	04/03/2023	50020	R$ 390,46
AMD1H06	277450P000313334	13/03/2023	51851	R$ 195,23
ANH1572	277450P000313336	13/03/2023	51851	R$ 195,23
ANJ8647	277450P000239617	08/03/2023	76251	R$ 293,47
ANP1341	277450P000313405	15/03/2023	51851	R$ 195,23
AOE2E11	277450P000239532	08/03/2023	55411	R$ 195,23
AOZ3449	277450P000239581	10/03/2023	76252	R$ 293,47
APO9951	277450P000239574	08/03/2023	55412	R$ 195,23
AQE7H37	277450P000239541	08/03/2023	55414	R$ 195,23
ARF8251	277450P000313355	14/03/2023	76332	R$ 293,47
ART2781	277450P000313062	14/03/2023	61220	R$ 293,47
ARW5E32	277450P000313404	15/03/2023	51851	R$ 195,23
ASF6732	277450P000313364	15/03/2023	51851	R$ 195,23
ASW2599	277450P000239584	14/03/2023	76251	R$ 293,47
ATA6D09	277450P000313409	15/03/2023	51851	R$ 195,23
AUM2192	277450P000313340	14/03/2023	51851	R$ 195,23
AUQ8225	277450P000239544	08/03/2023	76252	R$ 293,47
AUU2H72	277450P000313345	14/03/2023	51851	R$ 195,23
AUZ8I58	277450P000313414	15/03/2023	55090	R$ 130,16
AVB5G49	277450P000239668	09/03/2023	76252	R$ 293,47
AVB6576	277450P000313407	15/03/2023	51851	R$ 195,23
AVI3688	277450P000239628	10/03/2023	55411	R$ 195,23
AVN7F30	277450P000239612	08/03/2023	55412	R$ 195,23
AVT8234	277450P000313359	15/03/2023	51851	R$ 195,23
AVV2078	277450P000313348	14/03/2023	51851	R$ 195,23
AVX3821	277450P000239701	08/03/2023	76252	R$ 293,47
AVX4J34	277450P000239535	08/03/2023	55414	R$ 195,23
AVZ0047	277450P000239627	10/03/2023	55411	R$ 195,23
AWV7473	277450P000239716	14/03/2023	55414	R$ 195,23
AWW7116	277450P000239577	09/03/2023	55411	R$ 195,23
AXA8680	277450P000239704	08/03/2023	55413	R$ 195,23
AXF0E26	277450P000239579	10/03/2023	54600	R$ 130,16
AXF0E26	277450P000239578	10/03/2023	55500	R$ 130,16
AXI8830	277450P000239658	08/03/2023	55412	R$ 195,23
AXT1B57	277450P000310942	14/03/2023	55411	R$ 195,23
AXW3593	277450P000239714	14/03/2023	55414	R$ 195,23
AXX2967	277450P000313416	15/03/2023	51851	R$ 195,23
AXX7849	277450P000313361	15/03/2023	51851	R$ 195,23
AYC0450	277450P000313342	14/03/2023	76332	R$ 293,47
AYQ3H04	277450P000239662	08/03/2023	54600	R$ 130,16
AYZ9D24	277450P000239619	08/03/2023	55412	R$ 195,23
AZB1D56	277450P000313335	13/03/2023	76331	R$ 293,47
AZI1871	277450P000239613	08/03/2023	55412	R$ 195,23
AZQ7841	277450P000313327	13/03/2023	51851	R$ 195,23
AZW2G45	277450P000313353	14/03/2023	51851	R$ 195,23
AZX3A89	277450P000239664	08/03/2023	55412	R$ 195,23
BAH1B87	277450P000239625	09/03/2023	76251	R$ 293,47
BAH3C98	277450P000239665	08/03/2023	76252	R$ 293,47
BAK0B27	277450P000313365	15/03/2023	51930	R$ 293,47
BAL1D60	277450P000239705	08/03/2023	55414	R$ 195,23
BAV7863	277450P000239618	08/03/2023	55412	R$ 195,23
BBC4273	277450P000239672	14/03/2023	76252	R$ 293,47
BBF8F60	277450P000308013	12/01/2023	73662	R$ 130,16
BBG9H71	277450P000239715	14/03/2023	55680	R$ 195,23
BBN6669	277450P000239614	08/03/2023	55414	R$ 195,23
BBY6940	277450P000239659	08/03/2023	55412	R$ 195,23
BCA2554	277450P000239660	08/03/2023	55412	R$ 195,23
BCB4953	277450P000313366	15/03/2023	51851	R$ 195,23
BCF7646	277450P000313354	14/03/2023	76332	R$ 293,47
BCN5760	277450P000313356	14/03/2023	76332	R$ 293,47
BCN6897	277450NIC0038068	04/03/2023	50020	R$ 586,94
BCR0E03	277450NIC0038070	04/03/2023	50020	R$ 390,46
BCW1A64	277450P000239536	08/03/2023	76252	R$ 293,47
BCW6I49	277450P000239661	08/03/2023	55414	R$ 195,23
BDA4H07	277450P000239631	10/03/2023	76252	R$ 293,47
BDC3C72	277450P000239667	09/03/2023	55412	R$ 195,23
BDC7B38	277450P000239550	10/03/2023	55413	R$ 195,23
BDJ9C08	277450NIC0038073	04/03/2023	50020	R$ 390,46
BDQ9F80	277450P000239663	08/03/2023	55412	R$ 195,23
BDU4C97	277450P000239615	08/03/2023	55414	R$ 195,23
BDX9H63	277450P000313360	15/03/2023	51851	R$ 195,23
BEB8H52	277450P000313410	15/03/2023	76331	R$ 293,47
BEC2E71	277450P000239706	08/03/2023	55411	R$ 195,23
BEF7I06	277450P000239669	10/03/2023	55412	R$ 195,23
BEF8C01	277450P000239751	10/03/2023	55414	R$ 195,23
BEI0D34	277450P000239576	08/03/2023	55412	R$ 195,23
BEL3035	277450P000313333	13/03/2023	51851	R$ 195,23
BEM2F66	277450P000313343	14/03/2023	51851	R$ 195,23
BEM5G33	277450P000310941	13/03/2023	54790	R$ 130,16
BEP0D74	277450P000239580	10/03/2023	55411	R$ 195,23

BEV9I15	277450P000239534	08/03/2023	55411	R$ 195,23
BKW4000	277450P000313347	14/03/2023	51851	R$ 195,23
CXV0C08	277450P000328149	13/03/2023	51851	R$ 195,23
CYY6229	277450P000313402	15/03/2023	51851	R$ 195,23
DDC6H43	277450P000313339	14/03/2023	51851	R$ 195,23
DLA9931	277450P000313346	14/03/2023	51851	R$ 195,23
DZY3F48	277450P000239626	10/03/2023	55414	R$ 195,23
EAH5A81	116100T000415641	16/03/2023	60501	R$ 293,47
EID5H71	277450P000239712	10/03/2023	76252	R$ 293,47
EMQ4F26	277450P000372904	14/03/2023	57380	R$ 293,47
ENA4326	277450P000328054	14/03/2023	51851	R$ 195,23
EOF2486	277450P000239754	10/03/2023	57200	R$ 195,23
EOM9E06	277450P000313419	15/03/2023	51851	R$ 195,23
FBC1694	277450P000239673	14/03/2023	76252	R$ 293,47
FUP9H79	277450P000239573	08/03/2023	55411	R$ 195,23
GLY9158	277450P000313418	15/03/2023	51851	R$ 195,23
HBY1H95	277450P000239547	09/03/2023	76252	R$ 293,47
HFG4J65	277450P000239575	08/03/2023	55412	R$ 195,23
IPW6439	277450P000239752	10/03/2023	55414	R$ 195,23
ISX2B54	277450P000313421	15/03/2023	51852	R$ 195,23
ITV9J87	277450P000313415	15/03/2023	51851	R$ 195,23
IUO3A79	277450P000328150	14/03/2023	51851	R$ 195,23
JDF1940	277450P000239670	10/03/2023	55412	R$ 195,23
LAB3934	277450P000313367	15/03/2023	51851	R$ 195,23
LYR8328	277450NIC0038067	04/03/2023	50020	R$ 390,46
MBD7F62	277450P000239540	08/03/2023	76252	R$ 293,47
MBN0E74	277450P000313408	15/03/2023	51851	R$ 195,23
MGI5877	277450P000313341	14/03/2023	76332	R$ 293,47
MGU1429	277450P000313330	13/03/2023	51851	R$ 195,23
MHV9346	277450P000239630	10/03/2023	76331	R$ 293,47
MHV9346	277450P000239629	10/03/2023	55414	R$ 195,23
MKA1C54	277450P000313362	15/03/2023	51851	R$ 195,23
ORE7163	277450NIC0038069	04/03/2023	50020	R$ 586,94
PPJ1J51	277450P000313358	15/03/2023	51930	R$ 293,47
PQB3B63	277450P000239545	08/03/2023	55414	R$ 195,23
QNH1B83	277450P000239713	10/03/2023	55414	R$ 195,23
QQT8B87	277450P000313329	13/03/2023	51851	R$ 195,23
RHB3H99	277450P000239543	08/03/2023	55412	R$ 195,23
RHD0I39	277450P000239702	08/03/2023	55414	R$ 195,23
RHH3D50	277450P000328133	13/03/2023	61220	R$ 293,47
RHJ8I56	277450NIC0038072	04/03/2023	50020	R$ 390,46
RHQ7A73	277450P000313063	14/03/2023	55680	R$ 195,23
RUA8D59	277450P000313332	13/03/2023	51851	R$ 195,23
SDR6H94	277450P000239671	14/03/2023	55411	R$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:B553CE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 214/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 20/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAY2700	277450P000239809	20/03/2023	55411	R$ 195,23
ABY3F53	277450P000311040	16/03/2023	76332	R$ 293,47
ADX1015	277450P000239586	15/03/2023	76252	R$ 293,47
AFG4A47	277450P000313483	20/03/2023	51851	R$ 195,23
AFI0442	277450P000313453	17/03/2023	76331	R$ 293,47
AFR4B11	277450P000313463	17/03/2023	51851	R$ 195,23
AHW7763	277450P000313454	17/03/2023	51851	R$ 195,23
AIS4G05	277450P000313441	16/03/2023	51851	R$ 195,23
AKF9C36	277450P000239633	15/03/2023	55500	R$ 130,16
AKM5829	277450P000313383	17/03/2023	51851	R$ 195,23
AKN6D30	277450P000239758	15/03/2023	60412	R$ 195,23
AKU0A85	277450P000313064	14/03/2023	58350	R$ 195,23
ALP3F43	277450P000313509	20/03/2023	51851	R$ 195,23
AMJ4968	277450P000313452	17/03/2023	51851	R$ 195,23
AMV6569	277450P000313476	20/03/2023	51851	R$ 195,23
AMX5392	277450NIC0038079	07/03/2023	50020	R$ 390,46
ANX8F67	277450P000239717	15/03/2023	76252	R$ 293,47
AOJ2022	277450P000239808	20/03/2023	76331	R$ 293,47
APR6640	277450P000313435	16/03/2023	51851	R$ 195,23
APR7304	277450P000239807	20/03/2023	55411	R$ 195,23
APS5517	277450P000239756	15/03/2023	55412	R$ 195,23
APV6558	277450P000313455	17/03/2023	51851	R$ 195,23
APX6737	277450P000313443	16/03/2023	51851	R$ 195,23
AQJ3081	277450P000239595	16/03/2023	55414	R$ 195,23
AQM4473	277450P000313521	20/03/2023	51851	R$ 195,23
AQQ8C41	277450P000239721	15/03/2023	55411	R$ 195,23
AQW7F40	277450P000313448	17/03/2023	51851	R$ 195,23
AQW9161	277450P000313368	16/03/2023	51851	R$ 195,23
ARE7431	277450P000313467	20/03/2023	51851	R$ 195,23

ARL5039	277450P000239755	15/03/2023	55414	R$ 195,23
ART7I04	277450P000313480	20/03/2023	51851	R$ 195,23
ARW1075	277450P000313389	17/03/2023	51851	R$ 195,23
ASB7C54	277450P000313428	16/03/2023	51851	R$ 195,23
ASE9979	277450P000239723	15/03/2023	76252	R$ 293,47
ASH8424	277450P000313512	20/03/2023	51851	R$ 195,23
ASJ2821	277450P000239644	16/03/2023	76252	R$ 293,47
ASS5313	277450P000313386	17/03/2023	51851	R$ 195,23
ASU7G88	277450P000313437	16/03/2023	51851	R$ 195,23
ASW5E73	277450P000313470	20/03/2023	51851	R$ 195,23
ATC2I41	277450P000311038	15/03/2023	60501	R$ 293,47
ATG7129	277450P000313456	17/03/2023	51851	R$ 195,23
AUJ0492	277450P000239594	16/03/2023	55411	R$ 195,23
AUJ6982	277450P000313482	20/03/2023	51851	R$ 195,23
AUP2283	277450P000239806	20/03/2023	55412	R$ 195,23
AVC7C23	277450P000239641	15/03/2023	55411	R$ 195,23
AVK4649	277450P000313377	16/03/2023	51930	R$ 293,47
AVZ0895	277450P000313513	20/03/2023	51851	R$ 195,23
AWE4C68	277450P000239646	16/03/2023	55414	R$ 195,23
AWK4E49	277450P000239587	15/03/2023	55412	R$ 195,23
AWY0F84	277450P000313478	20/03/2023	51851	R$ 195,23
AXA9D23	277450P000239801	17/03/2023	55412	R$ 195,23
AXB7C72	277450P000313393	17/03/2023	51851	R$ 195,23
AXK0321	277450P000313514	20/03/2023	61220	R$ 293,47
AXP3188	277450P000216151	20/03/2023	76251	R$ 293,47
AXQ1D28	277450P000239734	16/03/2023	55411	R$ 195,23
AXW4I28	277450P000313516	20/03/2023	51851	R$ 195,23
AYO1B18	277450P000239632	14/03/2023	55414	R$ 195,23
AYU0388	277450P000313464	17/03/2023	60412	R$ 195,23
AYV1J21	277450P000239736	16/03/2023	55414	R$ 195,23
AZB1D48	277450P000313474	20/03/2023	76331	R$ 293,47
AZF4E68	277450P000313399	20/03/2023	51930	R$ 293,47
AZJ0185	277450P000313396	17/03/2023	51851	R$ 195,23
AZS0A14	277450P000239590	16/03/2023	55411	R$ 195,23
AZV1J74	277450P000239676	15/03/2023	55412	R$ 195,23
AZV9165	277450P000239588	15/03/2023	55412	R$ 195,23
AZY2H98	277450NIC0038084	07/03/2023	50020	R$ 176,76
BAE4103	277450P000313520	20/03/2023	51851	R$ 195,23
BAH7624	277450P000239757	15/03/2023	55412	R$ 195,23
BAK5601	277450P000239719	15/03/2023	55411	R$ 195,23
BAM6I78	277450P000239592	16/03/2023	55414	R$ 195,23
BAN5J91	277450P000313382	16/03/2023	76332	R$ 293,47
BAN7091	277450P000342781	18/03/2023	73662	R$ 130,16
BAP9563	277450NIC0038081	07/03/2023	50020	R$ 390,46
BAR7133	277450P000313442	16/03/2023	51851	R$ 195,23
BAT4457	277450P000313380	16/03/2023	51851	R$ 195,23
BAU6H69	277450P000313432	16/03/2023	51851	R$ 195,23
BAV3I39	277450P000239634	15/03/2023	55414	R$ 195,23
BBC3677	277450P000313510	20/03/2023	51851	R$ 195,23
BBE0439	277450P000313501	20/03/2023	51930	R$ 293,47
BBG1B71	277450P000239647	17/03/2023	76252	R$ 293,47
BBI6C44	277450P000313507	20/03/2023	51851	R$ 195,23
BBK2233	277450P000239593	16/03/2023	55411	R$ 195,23
BBM5C49	277450P000239600	17/03/2023	55412	R$ 195,23
BBO3A98	277450P000313430	16/03/2023	76332	R$ 293,47
BBQ5B26	277450P000239738	16/03/2023	55411	R$ 195,23
BBR9746	277450P000313484	20/03/2023	51851	R$ 195,23
BBT0462	277450P000239804	20/03/2023	55412	R$ 195,23
BBU8363	277450P000309857	20/03/2023	60501	R$ 293,47
BBY9775	277450P000239639	15/03/2023	55412	R$ 195,23
BCB4C36	277450P000239642	15/03/2023	55412	R$ 195,23
BCH2065	277450P000239640	15/03/2023	55412	R$ 195,23
BCH4F80	277450P000313451	17/03/2023	60501	R$ 293,47
BCO4575	277450P000313369	16/03/2023	51930	R$ 293,47
BCT8B83	277450P000216154	20/03/2023	55411	R$ 195,23
BCV6E91	277450P000313446	16/03/2023	76332	R$ 293,47
BDA5D54	277450P000313503	20/03/2023	51851	R$ 195,23
BDA9A65	277450P000313376	16/03/2023	51851	R$ 195,23
BDB7J27	277450P000239635	15/03/2023	55412	R$ 195,23
BDC3D36	277450NIC0038077	07/03/2023	50020	R$ 260,32
BDC8C78	277450P000313434	16/03/2023	76332	R$ 293,47
BDM6H13	277450P000313515	20/03/2023	61220	R$ 293,47
BDN5C87	277450P000239727	16/03/2023	76252	R$ 293,47
BDP4A50	277450P000239643	16/03/2023	55411	R$ 195,23
BDS7G23	277450NIC0038092	07/03/2023	50020	R$ 586,94
BDU3B50	277450P000313427	16/03/2023	76331	R$ 293,47
BDU5B85	277450P000239728	16/03/2023	55411	R$ 195,23
BDV6B22	277450P000311039	16/03/2023	76332	R$ 293,47
BDX7H93	277450P000239731	16/03/2023	55411	R$ 195,23
BDX9H63	277450P000313384	17/03/2023	51851	R$ 195,23
BEA1141	277450P000313517	20/03/2023	51851	R$ 195,23
BEC1H93	277450P000313479	20/03/2023	61220	R$ 293,47
BEC9257	277450P000216153	20/03/2023	76252	R$ 293,47
BED1I67	277450P000313375	16/03/2023	51851	R$ 195,23
BEF9G15	277450P000313445	16/03/2023	51851	R$ 195,23
BEJ7C36	277450NIC0038085	07/03/2023	50020	R$ 390,46
BEK5D89	277450P000239597	16/03/2023	60412	R$ 195,23
BEL0897	277450P000313462	17/03/2023	51851	R$ 195,23
BEQ6B67	277450NIC0038074	07/03/2023	50020	R$ 390,46

BET3F78	277450P000239739	17/03/2023	55411	R$ 195,23
BET3J35	277450P000239725	15/03/2023	55412	R$ 195,23
BET5H89	116100E007964377	20/03/2023	60501	R$ 293,47
BET6D11	277450NIC0038076	07/03/2023	50020	R$ 260,32
BEV4634	277450P000311035	13/03/2023	76332	R$ 293,47
BEV8E37	277450NIC0038083	07/03/2023	50020	R$ 260,32
CTH5F33	277450P000362113	11/03/2023	54600	R$ 130,16
CYK8152	277450P000239591	16/03/2023	55411	R$ 195,23
DGN2462	277450P000239638	15/03/2023	55412	R$ 195,23
DML4368	277450NIC0038090	07/03/2023	50020	R$ 390,46
DRH9644	277450P000313473	20/03/2023	60412	R$ 195,23
DXR2976	277450P000239675	15/03/2023	55413	R$ 195,23
DYG4976	277450P000313466	18/03/2023	51851	R$ 195,23
EBE0B43	277450P000313468	20/03/2023	76332	R$ 293,47
EPD7347	277450P000313504	20/03/2023	51851	R$ 195,23
ERV9999	277450P000239636	15/03/2023	55414	R$ 195,23
FAC4J21	277450P000313506	20/03/2023	51851	R$ 195,23
FCQ3020	277450P000313518	20/03/2023	51851	R$ 195,23
GCE3J07	277450NIC0038080	07/03/2023	50020	R$ 390,46
GHZ0J99	277450P000239677	16/03/2023	76252	R$ 293,47
IKX6854	277450P000215901	20/03/2023	55414	R$ 195,23
IRQ6229	277450P000313395	17/03/2023	76252	R$ 293,47
ISS4388	277450P000313378	16/03/2023	51851	R$ 195,23
ITD6434	277450P000313485	20/03/2023	51851	R$ 195,23
JBN1J95	277450P000313372	16/03/2023	51851	R$ 195,23
JGO0334	277450P000313379	16/03/2023	76332	R$ 293,47
JHI4242	277450P000313425	16/03/2023	51851	R$ 195,23
JOS6D50	277450P000313508	20/03/2023	51851	R$ 195,23
KHW9598	277450P000313397	17/03/2023	51851	R$ 195,23
KOW4658	277450P000311041	16/03/2023	76332	R$ 293,47
LYK7809	277450P000313444	16/03/2023	51851	R$ 195,23
LYP0H98	277450NIC0038086	07/03/2023	50020	R$ 260,32
LZN8F97	277450P000313391	17/03/2023	51851	R$ 195,23
MEK1H11	277450P000239726	15/03/2023	55412	R$ 195,23
MEY4F02	277450P000313436	16/03/2023	51851	R$ 195,23
MGA8E16	277450P000313371	16/03/2023	51851	R$ 195,23
MGM0230	277450P000313459	17/03/2023	51851	R$ 195,23
MGZ9I26	277450P000239733	16/03/2023	55411	R$ 195,23
MJP1D81	277450P000313438	16/03/2023	51851	R$ 195,23
MLN9H62	277450P000313429	16/03/2023	51851	R$ 195,23
MLZ5778	277450P000239674	15/03/2023	76251	R$ 293,47
MYR2D22	277450P000239802	20/03/2023	75870	R$ 293,47
NSC0198	277450P000313465	18/03/2023	76332	R$ 293,47
ORA0G36	277450P000313388	17/03/2023	51851	R$ 195,23
PCP9E91	277450NIC0038078	07/03/2023	50020	R$ 390,46
PDV6020	277450NIC0038089	07/03/2023	50020	R$ 390,46
PEF8D34	277450P000313067	15/03/2023	76332	R$ 293,47
PXX8I47	277450P000239761	15/03/2023	55412	R$ 195,23
QCN1G57	277450NIC0038091	07/03/2023	50020	R$ 390,46
QHS0J85	277450P000313426	16/03/2023	51851	R$ 195,23
QIC4436	277450P000239724	15/03/2023	55412	R$ 195,23
QNJ8F84	277450P000239759	15/03/2023	55412	R$ 195,23
QOQ2D80	277450P000313477	20/03/2023	76332	R$ 293,47
QQM8I41	277450P000313433	16/03/2023	76331	R$ 293,47
QTG4090	277450P000313390	17/03/2023	51851	R$ 195,23
QVK5G58	277450P000239637	15/03/2023	55412	R$ 195,23
RHD2G94	277450P000313385	17/03/2023	51851	R$ 195,23
RHM4G37	277450NIC0038088	07/03/2023	50020	R$ 390,46
RHU7H10	277450P000311037	13/03/2023	76332	R$ 293,47
RMP0G84	277450NIC0038087	07/03/2023	50020	R$ 390,46
RTG6H91	277450NIC0038082	07/03/2023	50020	R$ 586,94
RTR1C46	277450NIC0038075	07/03/2023	50020	R$ 390,46
RUB4E64	277450P000239760	15/03/2023	55412	R$ 195,23
RUD4E43	277450P000313502	20/03/2023	51851	R$ 195,23
RUK6A85	277450P000313519	20/03/2023	51851	R$ 195,23
RUP8A38	277450P000216155	20/03/2023	54600	R$ 130,16
SCP8G62	277450P000239763	16/03/2023	60172	R$ 293,47
SDP1A35	277450P000239718	15/03/2023	55411	R$ 195,23
SDP7J54	277450P000313400	20/03/2023	76332	R$ 293,47
SDP9I33	277450P000239598	17/03/2023	55411	R$ 195,23
SDP9I33	277450P000239599	17/03/2023	55411	R$ 195,23
SDV5J81	277450P000313475	20/03/2023	57463	R$ 130,16
SDV8E11	277450P000239730	16/03/2023	55411	R$ 195,23
SDV9A46	277450P000313461	17/03/2023	76252	R$ 293,47
SEE9J78	277450P000313066	15/03/2023	76332	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:2DAEC8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 215/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 20/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAY2700	277450P000239809	20/03/2023	55411	R$ 195,23
ABY3F53	277450P000311040	16/03/2023	76332	R$ 293,47
ADX1015	277450P000239586	15/03/2023	76252	R$ 293,47
AFG4A47	277450P000313483	20/03/2023	51851	R$ 195,23
AFI0442	277450P000313453	17/03/2023	76331	R$ 293,47
AFR4B11	277450P000313463	17/03/2023	51851	R$ 195,23
AHW7763	277450P000313454	17/03/2023	51851	R$ 195,23
AIS4G05	277450P000313441	16/03/2023	51851	R$ 195,23
AKF9C36	277450P000239633	15/03/2023	55500	R$ 130,16
AKM5829	277450P000313383	17/03/2023	51851	R$ 195,23
AKN6D30	277450P000239758	15/03/2023	60412	R$ 195,23
AKU0A85	277450P000313064	14/03/2023	58350	R$ 195,23
ALP3F43	277450P000313509	20/03/2023	51851	R$ 195,23
AMJ4968	277450P000313452	17/03/2023	51851	R$ 195,23
AMV6569	277450P000313476	20/03/2023	51851	R$ 195,23
AMX5392	277450NIC0038079	07/03/2023	50020	R$ 390,46
ANX8F67	277450P000239717	15/03/2023	76252	R$ 293,47
AOJ2022	277450P000239808	20/03/2023	76331	R$ 293,47
APR6640	277450P000313435	16/03/2023	51851	R$ 195,23
APR7304	277450P000239807	20/03/2023	55411	R$ 195,23
APS5517	277450P000239756	15/03/2023	55412	R$ 195,23
APV6558	277450P000313455	17/03/2023	51851	R$ 195,23
APX6737	277450P000313443	16/03/2023	51851	R$ 195,23
AQJ3081	277450P000239595	16/03/2023	55414	R$ 195,23
AQM4473	277450P000313521	20/03/2023	51851	R$ 195,23
AQQ8C41	277450P000239721	15/03/2023	55411	R$ 195,23
AQW7F40	277450P000313448	17/03/2023	51851	R$ 195,23
AQW9161	277450P000313368	16/03/2023	51851	R$ 195,23
ARE7431	277450P000313467	20/03/2023	51851	R$ 195,23
ARL5039	277450P000239755	15/03/2023	55414	R$ 195,23
ART7I04	277450P000313480	20/03/2023	51851	R$ 195,23
ARW1075	277450P000313389	17/03/2023	51851	R$ 195,23
ASB7C54	277450P000313428	16/03/2023	51851	R$ 195,23
ASE9979	277450P000239723	15/03/2023	76252	R$ 293,47
ASH8424	277450P000313512	20/03/2023	51851	R$ 195,23
ASJ2821	277450P000239644	16/03/2023	76252	R$ 293,47
ASS5313	277450P000313386	17/03/2023	51851	R$ 195,23
ASU7G88	277450P000313437	16/03/2023	51851	R$ 195,23
ASW5E73	277450P000313470	20/03/2023	51851	R$ 195,23
ATC2I41	277450P000311038	15/03/2023	60501	R$ 293,47
ATG7129	277450P000313456	17/03/2023	51851	R$ 195,23
AUJ0492	277450P000239594	16/03/2023	55411	R$ 195,23
AUJ6982	277450P000313482	20/03/2023	51851	R$ 195,23
AUP2283	277450P000239806	20/03/2023	55412	R$ 195,23
AVC7C23	277450P000239641	15/03/2023	55411	R$ 195,23
AVK4649	277450P000313377	16/03/2023	51930	R$ 293,47
AVZ0895	277450P000313513	20/03/2023	51851	R$ 195,23
AWE4C68	277450P000239646	16/03/2023	55414	R$ 195,23
AWK4E49	277450P000239587	15/03/2023	55412	R$ 195,23
AWY0F84	277450P000313478	20/03/2023	51851	R$ 195,23
AXA9D23	277450P000239801	17/03/2023	55412	R$ 195,23
AXB7C72	277450P000313393	17/03/2023	51851	R$ 195,23
AXK0321	277450P000313514	20/03/2023	61220	R$ 293,47
AXP3188	277450P000216151	20/03/2023	76251	R$ 293,47
AXQ1D28	277450P000239734	16/03/2023	55411	R$ 195,23
AXW4I28	277450P000313516	20/03/2023	51851	R$ 195,23
AYO1B18	277450P000239632	14/03/2023	55414	R$ 195,23
AYU0388	277450P000313464	17/03/2023	60412	R$ 195,23
AYV1J21	277450P000239736	16/03/2023	55414	R$ 195,23
AZB1D48	277450P000313474	20/03/2023	76331	R$ 293,47
AZF4E68	277450P000313399	20/03/2023	51930	R$ 293,47
AZJ0185	277450P000313396	17/03/2023	51851	R$ 195,23
AZS0A14	277450P000239590	16/03/2023	55411	R$ 195,23
AZV1J74	277450P000239676	15/03/2023	55412	R$ 195,23
AZV9165	277450P000239588	15/03/2023	55412	R$ 195,23
AZY2H98	277450NIC0038084	07/03/2023	50020	R$ 176,76
BAE4103	277450P000313520	20/03/2023	51851	R$ 195,23
BAH7624	277450P000239757	15/03/2023	55412	R$ 195,23
BAK5601	277450P000239719	15/03/2023	55411	R$ 195,23
BAM6I78	277450P000239592	16/03/2023	55414	R$ 195,23
BAN5J91	277450P000313382	16/03/2023	76332	R$ 293,47
BAN7091	277450P000342781	18/03/2023	73662	R$ 130,16
BAP9563	277450NIC0038081	07/03/2023	50020	R$ 390,46
BAR7133	277450P000313442	16/03/2023	51851	R$ 195,23
BAT4457	277450P000313380	16/03/2023	51851	R$ 195,23
BAU6H69	277450P000313432	16/03/2023	51851	R$ 195,23
BAV3I39	277450P000239634	15/03/2023	55414	R$ 195,23
BBC3677	277450P000313510	20/03/2023	51851	R$ 195,23
BBE0439	277450P000313501	20/03/2023	51930	R$ 293,47
BBG1B71	277450P000239647	17/03/2023	76252	R$ 293,47
BBI6C44	277450P000313507	20/03/2023	51851	R$ 195,23
BBK2233	277450P000239593	16/03/2023	55411	R$ 195,23
BBM5C49	277450P000239600	17/03/2023	55412	R$ 195,23
BBO3A98	277450P000313430	16/03/2023	76332	R$ 293,47
BBQ5B26	277450P000239738	16/03/2023	55411	R$ 195,23
BBR9746	277450P000313484	20/03/2023	51851	R$ 195,23
BBT0462	277450P000239804	20/03/2023	55412	R$ 195,23
BBU8363	277450P000309857	20/03/2023	60501	R$ 293,47

BBY9775	277450P000239639	15/03/2023	55412	R$ 195,23
BCB4C36	277450P000239642	15/03/2023	55412	R$ 195,23
BCH2065	277450P000239640	15/03/2023	55412	R$ 195,23
BCH4F80	277450P000313451	17/03/2023	60501	R$ 293,47
BCO4575	277450P000313369	16/03/2023	51930	R$ 293,47
BCT8B83	277450P000216154	20/03/2023	55411	R$ 195,23
BCV6E91	277450P000313446	16/03/2023	76332	R$ 293,47
BDA5D54	277450P000313503	20/03/2023	51851	R$ 195,23
BDA9A65	277450P000313376	16/03/2023	51851	R$ 195,23
BDB7J27	277450P000239635	15/03/2023	55412	R$ 195,23
BDC3D36	277450NIC0038077	07/03/2023	50020	R$ 260,32
BDC8C78	277450P000313434	16/03/2023	76332	R$ 293,47
BDM6H13	277450P000313515	20/03/2023	61220	R$ 293,47
BDN5C87	277450P000239727	16/03/2023	76252	R$ 293,47
BDP4A50	277450P000239643	16/03/2023	55411	R$ 195,23
BDS7G23	277450NIC0038092	07/03/2023	50020	R$ 586,94
BDU3B50	277450P000313427	16/03/2023	76331	R$ 293,47
BDU5B85	277450P000239728	16/03/2023	55411	R$ 195,23
BDV6B22	277450P000311039	16/03/2023	76332	R$ 293,47
BDX7H93	277450P000239731	16/03/2023	55411	R$ 195,23
BDX9H63	277450P000313384	17/03/2023	51851	R$ 195,23
BEA1141	277450P000313517	20/03/2023	51851	R$ 195,23
BEC1H93	277450P000313479	20/03/2023	61220	R$ 293,47
BEC9257	277450P000216153	20/03/2023	76252	R$ 293,47
BED1I67	277450P000313375	16/03/2023	51851	R$ 195,23
BEF9G15	277450P000313445	16/03/2023	51851	R$ 195,23
BEJ7C36	277450NIC0038085	07/03/2023	50020	R$ 390,46
BEK5D89	277450P000239597	16/03/2023	60412	R$ 195,23
BEL0897	277450P000313462	17/03/2023	51851	R$ 195,23
BEQ6B67	277450NIC0038074	07/03/2023	50020	R$ 390,46
BET3F78	277450P000239739	17/03/2023	55411	R$ 195,23
BET3J35	277450P000239725	15/03/2023	55412	R$ 195,23
BET5H89	116100E007964377	20/03/2023	60501	R$ 293,47
BET6D11	277450NIC0038076	07/03/2023	50020	R$ 260,32
BEV4634	277450P000311035	13/03/2023	76332	R$ 293,47
BEV8E37	277450NIC0038083	07/03/2023	50020	R$ 260,32
CTH5F33	277450P000362113	11/03/2023	54600	R$ 130,16
CYK8152	277450P000239591	16/03/2023	55411	R$ 195,23
DGN2462	277450P000239638	15/03/2023	55412	R$ 195,23
DML4368	277450NIC0038090	07/03/2023	50020	R$ 390,46
DRH9644	277450P000313473	20/03/2023	60412	R$ 195,23
DXR2976	277450P000239675	15/03/2023	55413	R$ 195,23
DYG4976	277450P000313466	18/03/2023	51851	R$ 195,23
EBE0B43	277450P000313468	20/03/2023	76332	R$ 293,47
EPD7347	277450P000313504	20/03/2023	51851	R$ 195,23
ERV9999	277450P000239636	15/03/2023	55414	R$ 195,23
FAC4J21	277450P000313506	20/03/2023	51851	R$ 195,23
FCQ3020	277450P000313518	20/03/2023	51851	R$ 195,23
GCE3J07	277450NIC0038080	07/03/2023	50020	R$ 390,46
GHZ0J99	277450P000239677	16/03/2023	76252	R$ 293,47
IKX6854	277450P000215901	20/03/2023	55414	R$ 195,23
IRQ6229	277450P000313395	17/03/2023	76252	R$ 293,47
ISS4388	277450P000313378	16/03/2023	51851	R$ 195,23
ITD6434	277450P000313485	20/03/2023	51851	R$ 195,23
JBN1J95	277450P000313372	16/03/2023	51851	R$ 195,23
JGO0334	277450P000313379	16/03/2023	76332	R$ 293,47
JHI4242	277450P000313425	16/03/2023	51851	R$ 195,23
JOS6D50	277450P000313508	20/03/2023	51851	R$ 195,23
KHW9598	277450P000313397	17/03/2023	51851	R$ 195,23
KOW4658	277450P000311041	16/03/2023	76332	R$ 293,47
LYK7809	277450P000313444	16/03/2023	51851	R$ 195,23
LYP0H98	277450NIC0038086	07/03/2023	50020	R$ 260,32
LZN8F97	277450P000313391	17/03/2023	51851	R$ 195,23
MEK1H11	277450P000239726	15/03/2023	55412	R$ 195,23
MEY4F02	277450P000313436	16/03/2023	51851	R$ 195,23
MGA8E16	277450P000313371	16/03/2023	51851	R$ 195,23
MGM0230	277450P000313459	17/03/2023	51851	R$ 195,23
MGZ9I26	277450P000239733	16/03/2023	55411	R$ 195,23
MJP1D81	277450P000313438	16/03/2023	51851	R$ 195,23
MLN9H62	277450P000313429	16/03/2023	51851	R$ 195,23
MLZ5778	277450P000239674	15/03/2023	76251	R$ 293,47
MYR2D22	277450P000239802	20/03/2023	75870	R$ 293,47
NSC0198	277450P000313465	18/03/2023	76332	R$ 293,47
ORA0G36	277450P000313388	17/03/2023	51851	R$ 195,23
PCP9E91	277450NIC0038078	07/03/2023	50020	R$ 390,46
PDV6020	277450NIC0038089	07/03/2023	50020	R$ 390,46
PEF8D34	277450P000313067	15/03/2023	76332	R$ 293,47
PXX8I47	277450P000239761	15/03/2023	55412	R$ 195,23
QCN1G57	277450NIC0038091	07/03/2023	50020	R$ 390,46
QHS0J85	277450P000313426	16/03/2023	51851	R$ 195,23
QIC4436	277450P000239724	15/03/2023	55412	R$ 195,23
QNJ8F84	277450P000239759	15/03/2023	55412	R$ 195,23
QOQ2D80	277450P000313477	20/03/2023	76332	R$ 293,47
QQM8I41	277450P000313433	16/03/2023	76331	R$ 293,47
QTG4090	277450P000313390	17/03/2023	51851	R$ 195,23
QVK5G58	277450P000239637	15/03/2023	55412	R$ 195,23
RHD2G94	277450P000313385	17/03/2023	51851	R$ 195,23
RHM4G37	277450NIC0038088	07/03/2023	50020	R$ 390,46
RHU7H10	277450P000311037	13/03/2023	76332	R$ 293,47

RMP0G84	277450NIC0038087	07/03/2023	50020	R$ 390,46
RTG6H91	277450NIC0038082	07/03/2023	50020	R$ 586,94
RTR1C46	277450NIC0038075	07/03/2023	50020	R$ 390,46
RUB4E64	277450P000239760	15/03/2023	55412	R$ 195,23
RUD4E43	277450P000313502	20/03/2023	51851	R$ 195,23
RUK6A85	277450P000313519	20/03/2023	51851	R$ 195,23
RUP8A38	277450P000216155	20/03/2023	54600	R$ 130,16
SCP8G62	277450P000239763	16/03/2023	60172	R$ 293,47
SDP1A35	277450P000239718	15/03/2023	55411	R$ 195,23
SDP7J54	277450P000313400	20/03/2023	76332	R$ 293,47
SDP9I33	277450P000239598	17/03/2023	55411	R$ 195,23
SDP9I33	277450P000239599	17/03/2023	55411	R$ 195,23
SDV5J81	277450P000313475	20/03/2023	57463	R$ 130,16
SDV8E11	277450P000239730	16/03/2023	55411	R$ 195,23
SDV9A46	277450P000313461	17/03/2023	76252	R$ 293,47
SEE9J78	277450P000313066	15/03/2023	76332	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:ECF6544C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 217/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 20/07/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAG7573	277450P000329331	23/05/2023	55411
AAR6022	277450P000330041	21/05/2023	51851
ABY2111	277450P000330050	21/05/2023	51930
ACE4213	277450P000329332	23/05/2023	55411
AFT1810	277450P000328833	23/05/2023	51851
AFW1B99	277450P000329295	22/05/2023	76331
AHL3632	277450P000311801	23/05/2023	57380
AHL3632	277450P000311802	23/05/2023	58350
AIH7J95	277450P000312053	23/05/2023	51851
AIW8I56	277450P000330040	21/05/2023	51851
AKA1165	277450P000328836	23/05/2023	76331
ALI4364	277450P000329296	22/05/2023	51851
AMM7579	277450P000311803	23/05/2023	76332
ANO1B91	277450P000329396	23/05/2023	51851
AOE2177	277450P000312055	23/05/2023	76332
AOZ9952	277450P000329272	19/05/2023	51851
APV4596	277450P000328838	23/05/2023	76332
AQH1836	277450P000329390	23/05/2023	51851
AQK1D29	277450P000329309	20/05/2023	76332
AQM4133	277450P000329333	23/05/2023	51851
ARF2951	277450P000329325	23/05/2023	51851
ARK4I19	277450P000329321	23/05/2023	51851
ARM7562	277450P000312054	23/05/2023	51851
ARY8E98	277450P000329397	23/05/2023	54521
ASG0I06	277450P000329446	23/05/2023	51930
ASJ2821	277450P000312064	23/05/2023	51851
ATB6I15	277450P000312069	23/05/2023	60412
ATC0C67	277450P000329391	23/05/2023	51851
ATG8037	277450P000311809	23/05/2023	51851
ATH7B64	277450P000330039	21/05/2023	51851
ATR5F91	277450P000329448	23/05/2023	54521
ATZ0030	277450P000328835	23/05/2023	57463
AUB3H09	277450P000329278	19/05/2023	51851
AUK2844	277450P000329294	22/05/2023	51851
AUU2H72	277450P000330046	21/05/2023	51851
AUW9C54	277450P000329320	23/05/2023	76332
AVK4635	277450P000329316	22/05/2023	51851
AVT9A48	277450P000311811	23/05/2023	51851
AWF8H89	277450P000329384	22/05/2023	76332
AWI2922	277450P000330044	21/05/2023	51851
AWO9153	277450P000329275	19/05/2023	51851
AXX7722	277450P000329281	19/05/2023	60412
AXX9I84	116100T000496459	24/05/2023	60501
AYL0I91	277450P000329327	23/05/2023	76332
AYX9J01	277450P000311805	23/05/2023	51851
AZH2B01	277450P000312066	23/05/2023	55414
AZN7H23	277450P000312051	23/05/2023	51930
AZS6A21	277450P000312060	23/05/2023	51851
AZV3409	277450P000329293	22/05/2023	76332
BAI3A49	277450P000330049	21/05/2023	51930
BBG3I59	277450P000329399	23/05/2023	76332
BBJ0E72	277450P000311807	23/05/2023	55411
BBK4098	277450P000329204	25/05/2023	76332
BCG5F51	277450P000311816	23/05/2023	61220
BCL7E97	277450P000312073	23/05/2023	61220
BCO4539	277450P000240111	23/05/2023	57461
BCO9C53	277450P000311812	23/05/2023	51851

BCP4714	277450P000329317	22/05/2023	76331
BCQ2457	277450P000312062	23/05/2023	51851
BCQ5799	277450P000330038	20/05/2023	76332
BCV3A56	277450P000312058	23/05/2023	55411
BDR9A53	277450P000328834	23/05/2023	51851
BEJ1C78	277450P000329329	23/05/2023	57463
BEN6B47	277450P000312061	23/05/2023	55414
BES0G87	277450P000329273	19/05/2023	76332
BNQ1H99	277450P000311821	23/05/2023	61220
CBO3453	277450P000329334	23/05/2023	51851
CMG8G03	277450P000312070	23/05/2023	51851
COI1B28	277450P000329277	19/05/2023	51851
CPO0C28	277450P000328837	23/05/2023	51851
DJQ7A90	277450P000329279	19/05/2023	51851
DXQ9I56	277450P000311814	23/05/2023	51851
EFC1I97	277450P000311804	23/05/2023	76332
EQC8J82	277450P000311818	23/05/2023	60412
EZD5J09	277450P000329319	23/05/2023	76332
FAO6545	277450P000329322	23/05/2023	76332
FNT3J80	277450P000329324	23/05/2023	76332
FOL9729	277450P000312063	23/05/2023	51851
FXO4A15	277450P000312067	23/05/2023	51851
FYY8J45	277450P000329323	23/05/2023	76332
FZZ0377	277450P000329310	20/05/2023	76332
GYS5B39	277450P000329280	19/05/2023	51851
IPT8H53	277450P000329297	22/05/2023	51851
ISI4646	277450P000329274	19/05/2023	76331
IUP8E74	277450P000329447	23/05/2023	54521
LRI4204	277450P000311813	23/05/2023	76332
LZL0524	277450P000329392	23/05/2023	51851
MKB9444	277450P000329394	23/05/2023	51851
NRJ6C00	277450P000330043	21/05/2023	51851
PQH2A79	277450P000329284	22/05/2023	51851
PVG8A51	277450P000312072	23/05/2023	51851
QHF0647	277450P000329308	19/05/2023	60412
QJS6I02	277450P000329330	23/05/2023	55411
QPT4A64	277450P000330045	21/05/2023	51851
QWR0H70	277450P000312059	23/05/2023	55411
RHF9C39	277450P000329283	20/05/2023	76332
RHI6H94	277450P000240245	19/05/2023	57200
RHQ7E60	277450NIC0038432	12/05/2023	50020
RHZ3E46	277450P000311819	23/05/2023	51851
RTY8C33	277450P000329315	22/05/2023	76331
RUY6C64	277450P000329393	23/05/2023	51851
SDQ6J84	277450P000330048	21/05/2023	51930
SEH5A72	277450P000311815	23/05/2023	55414
SEJ3H71	277450P000311820	23/05/2023	61220

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:1A9B9728

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 218/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 21/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAS3F13	277450P000216203	20/03/2023	51851	R$ 195,23
AFD1B55	277450P000239740	20/03/2023	55411	R$ 195,23
AKD8714	277450P000216224	22/03/2023	51851	R$ 195,23
AKF6C62	277450P000216233	22/03/2023	51851	R$ 195,23
AMB2G07	277450P000239854	20/03/2023	55412	R$ 195,23
AOF8660	277450P000216228	22/03/2023	73662	R$ 130,16
API2635	277450P000239743	20/03/2023	55411	R$ 195,23
APU6J08	277450P000239768	20/03/2023	55412	R$ 195,23
AQD5805	277450P000216220	22/03/2023	51851	R$ 195,23
AQK7176	277450P000216054	20/03/2023	55411	R$ 195,23
ARU9559	277450P000216103	20/03/2023	51851	R$ 195,23
ASC6419	277450P000216158	20/03/2023	51851	R$ 195,23
ASU0C25	277450P000216121	22/03/2023	55412	R$ 195,23
ASW6708	277450P000216116	22/03/2023	60412	R$ 195,23
ATG8037	277450P000239766	20/03/2023	55417	R$ 195,23
ATS4H14	277450P000216183	22/03/2023	55412	R$ 195,23
AVI9A98	277450P000239856	20/03/2023	55412	R$ 195,23
AVK6D68	277450P000239770	20/03/2023	55412	R$ 195,23
AVW9404	277450P000216119	22/03/2023	55414	R$ 195,23
AWK5H32	277450P000216053	20/03/2023	76251	R$ 293,47
AWN8C38	277450P000239765	20/03/2023	76252	R$ 293,47
AXC6H85	277450P000216184	22/03/2023	55412	R$ 195,23
AXF3609	277450P000216227	22/03/2023	51851	R$ 195,23
AXJ3A36	277450P000216225	22/03/2023	51851	R$ 195,23
AYD8479	277450P000216209	20/03/2023	51851	R$ 195,23
AYS9284	277450P000216230	22/03/2023	51851	R$ 195,23

AYT0563	277450P000216232	22/03/2023	51851	R$ 195,23
AZQ4937	277450P000239767	20/03/2023	60412	R$ 195,23
AZQ8057	277450P000239684	22/03/2023	55412	R$ 195,23
AZS3746	277450P000216222	22/03/2023	51851	R$ 195,23
AZX6622	277450P000216226	22/03/2023	73662	R$ 130,16
BAC7561	277450P000239764	20/03/2023	55411	R$ 195,23
BAF1J02	277450P000216101	20/03/2023	76332	R$ 293,47
BBD2G55	116100E009260703	21/03/2023	60501	R$ 293,47
BBI5730	277450P000239649	20/03/2023	55411	R$ 195,23
BBQ9980	277450P000216102	20/03/2023	51851	R$ 195,23
BBS9D33	277450P000216001	20/03/2023	55414	R$ 195,23
BCK4B20	277450P000239744	20/03/2023	55411	R$ 195,23
BCL5177	277450P000216157	20/03/2023	51852	R$ 195,23
BDA3D54	277450P000216118	22/03/2023	55412	R$ 195,23
BDR3F84	277450P000216207	20/03/2023	76251	R$ 293,47
BDW8I39	277450P000215860	22/03/2023	55411	R$ 195,23
BEF4J81	277450P000216051	20/03/2023	55411	R$ 195,23
BEH7E87	277450P000239852	20/03/2023	55411	R$ 195,23
BEK3H97	277450P000239855	20/03/2023	55412	R$ 195,23
BEO7D50	277450P000216115	22/03/2023	51851	R$ 195,23
BEW3C33	277450P000216002	20/03/2023	55414	R$ 195,23
BLX5H46	277450P000239747	20/03/2023	55412	R$ 195,23
BMR6369	277450P000216221	22/03/2023	51851	R$ 195,23
DKV5002	277450P000216156	20/03/2023	51851	R$ 195,23
EBH3I25	277450P000239742	20/03/2023	76252	R$ 293,47
EYI8260	277450P000216201	20/03/2023	76252	R$ 293,47
FFH8I57	277450P000216229	22/03/2023	51851	R$ 195,23
GGQ2D33	277450P000239851	20/03/2023	76251	R$ 293,47
IVZ5B67	277450P000216231	22/03/2023	51851	R$ 195,23
IWS1F95	277450P000239853	20/03/2023	55412	R$ 195,23
LYK8175	277450P000215859	22/03/2023	55412	R$ 195,23
MFF6038	277450P000216206	20/03/2023	51851	R$ 195,23
MFY4G72	277450P000313381	16/03/2023	58192	R$ 880,41
PJK1H01	277450P000239748	20/03/2023	55412	R$ 195,23
QHH2F55	277450P000215852	20/03/2023	73662	R$ 130,16
QQW4J53	277450P000216205	20/03/2023	51851	R$ 195,23
RHE2F93	277450P000239857	20/03/2023	55412	R$ 195,23
RHF9J26	277450P000239745	20/03/2023	55411	R$ 195,23
RHL8G13	277450P000216114	22/03/2023	73662	R$ 130,16
RMT5F63	277450P000239746	20/03/2023	55412	R$ 195,23
RUF8C53	277450P000215851	20/03/2023	51851	R$ 195,23
SDS2J23	277450P000216120	22/03/2023	55412	R$ 195,23
SEH0F28	277450P000239650	20/03/2023	55411	R$ 195,23
SHH6A39	116100T000415642	21/03/2023	60501	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:CFE6C90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 219/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 21/07/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA7J54	277450P000328839	24/05/2023	51851
ABA0161	277450P000329343	24/05/2023	51851
ADA5E17	277450P000312115	25/05/2023	51851
ADY0041	277450P000328626	25/05/2023	51851
AEC7H75	277450P000312107	24/05/2023	51851
AES3394	277450P000328616	25/05/2023	51851
AFN1F50	277450P000328901	24/05/2023	51851
AFR1348	277450NIC0038449	13/05/2023	50020
AFU2H07	277450P000311839	24/05/2023	51851
AFU2H07	277450P000328846	24/05/2023	51851
AGA3260	277450P000329206	24/05/2023	51851
AIE9704	277450P000329213	24/05/2023	51851
AIQ4C84	277450P000328613	25/05/2023	76332
AJJ7H43	277450P000312093	24/05/2023	51851
AJM3474	277450P000311840	24/05/2023	51851
AJM7G99	277450P000329216	24/05/2023	54521
AJN6654	277450P000311824	24/05/2023	51851
AJY8B06	277450P000329210	24/05/2023	76331
AKG3959	277450P000329336	24/05/2023	51851
AKU3B54	277450P000312149	27/05/2023	51851
AKZ3521	277450P000329338	24/05/2023	51851
AMD4138	277450P000329209	24/05/2023	51851
AMR0681	277450P000329345	24/05/2023	51851
AMX4871	277450P000328902	24/05/2023	51851
ANA6B64	277450P000312099	24/05/2023	76332
ANI6944	277450P000312094	24/05/2023	51851
ANO6350	277450P000311845	24/05/2023	51851
ANQ1082	277450P000312101	24/05/2023	51851
AOD5354	277450P000311850	24/05/2023	51851

AOW6432	277450P000328911	25/05/2023	51851
APD8F77	277450P000328607	25/05/2023	51851
APL4542	277450P000312150	27/05/2023	51851
APO2H83	277450P000311843	24/05/2023	51851
APS8A44	277450P000329207	24/05/2023	51851
APV8098	277450P000312122	25/05/2023	51851
AQK1D29	277450P000311829	24/05/2023	51851
AQL6529	277450P000312108	24/05/2023	51851
AQO7706	277450P000311828	24/05/2023	76332
AQV5525	277450P000328606	25/05/2023	51851
ARG9301	277450P000312130	25/05/2023	51851
ARO4871	277450P000311822	24/05/2023	61220
ASE5991	277450P000312146	27/05/2023	52152
ASE6I75	277450P000328914	25/05/2023	51851
ASI4A54	277450P000311825	24/05/2023	51851
ASM5546	277450P000312129	25/05/2023	51851
ASU4548	277450P000311835	24/05/2023	51851
ASW5A08	277450P000328623	25/05/2023	51851
ATA1J98	277450P000328908	25/05/2023	51851
ATK5926	277450P000311834	24/05/2023	51851
ATK5926	277450P000312082	24/05/2023	51851
ATP8J60	277450P000311846	24/05/2023	51851
ATV1658	277450P000312154	28/05/2023	51851
ATY6I07	277450P000311830	24/05/2023	51851
AUK2G25	277450P000328844	24/05/2023	55500
AUN3A72	277450P000312112	25/05/2023	51851
AUT5J05	277450P000312116	25/05/2023	51851
AUW0452	277450P000329344	24/05/2023	51851
AVE2087	277450P000312126	25/05/2023	51851
AVH0A36	277450P000312100	24/05/2023	51851
AVI3F67	277450P000328845	24/05/2023	55500
AVI3F68	277450P000329341	24/05/2023	55500
AVJ1G07	277450P000312087	24/05/2023	51851
AVJ9337	277450P000329223	24/05/2023	61220
AVT8234	277450NIC0038442	13/05/2023	50020
AVX7G64	277450P000312128	25/05/2023	51851
AVY8059	277450P000311838	24/05/2023	51851
AWB9G95	277450P000329220	24/05/2023	60412
AWJ1F21	277450P000240071	22/05/2023	58198
AWN2J36	277450P000329348	24/05/2023	76332
AWU9128	277450P000312121	25/05/2023	51851
AWY8A01	277450P000312088	24/05/2023	60412
AWZ0056	277450P000328951	25/05/2023	55411
AWZ8D06	277450P000329436	22/05/2023	51851
AXE8D93	277450P000329221	24/05/2023	61220
AXF0E26	277450NIC0038436	13/05/2023	50020
AXF0E26	277450NIC0038435	13/05/2023	50020
AXG6H67	277450P000328621	25/05/2023	51851
AXO9218	277450P000329342	24/05/2023	51851
AXT1B57	277450NIC0038441	13/05/2023	50020
AYS2546	277450P000312125	25/05/2023	51851
AYS2546	277450P000328617	25/05/2023	51851
AYV3I21	277450P000312079	24/05/2023	51851
AZB1D56	277450NIC0038448	13/05/2023	50020
AZD7268	277450P000240181	27/05/2023	73662
AZF6125	277450P000311841	24/05/2023	51851
AZH4G11	277450P000312104	24/05/2023	51851
AZR6174	277450P000329340	24/05/2023	55500
AZT3J33	277450P000328841	24/05/2023	61220
AZU4855	277450P000328847	24/05/2023	51851
AZW2G45	277450NIC0038438	13/05/2023	50020
BAF3G61	277450P000328850	25/05/2023	76332
BAG5082	277450P000329211	24/05/2023	51851
BAI8059	277450P000328614	25/05/2023	51851
BAP9563	277450P000311823	24/05/2023	51851
BAW7E82	277450P000312156	28/05/2023	51851
BAY8448	277450P000311848	24/05/2023	57705
BAZ6J47	277450P000328910	25/05/2023	76332
BBA0064	277450P000329346	24/05/2023	51851
BBE0434	277450P000328608	25/05/2023	51851
BBG9H71	277450P000312086	24/05/2023	76332
BBK9D28	277450P000312113	25/05/2023	51851
BBN6B53	277450P000312153	28/05/2023	60501
BBU4G67	277450P000328849	24/05/2023	76332
BBV0605	277450P000329292	22/05/2023	76331
BBZ6232	277450P000329347	24/05/2023	51851
BCD3F48	277450P000329212	24/05/2023	76331
BCE7903	277450P000311827	24/05/2023	51851
BCG8259	277450P000240072	22/05/2023	58198
BCJ3867	277450P000329313	22/05/2023	76332
BDF5F12	277450P000328622	25/05/2023	76332
BDH9B10	277450P000328913	25/05/2023	76332
BDK2J90	277450P000329214	24/05/2023	55411
BDM2D21	277450P000312110	25/05/2023	51851
BDN0C65	277450P000311832	24/05/2023	76332
BDO5C48	277450NIC0038444	13/05/2023	50020
BDQ1I50	277450P000329285	22/05/2023	76332
BDS2F39	277450P000214746	25/05/2023	55250
BDT6H90	277450P000328609	25/05/2023	61220

BDX9H63	277450NIC0038443	13/05/2023	50020
BEC2E71	277450NIC0038437	13/05/2023	50020
BED7E46	277450P000328907	25/05/2023	60412
BEI0D34	277450NIC0038446	13/05/2023	50020
BEM2F66	277450NIC0038440	13/05/2023	50020
BEV9I15	277450NIC0038445	13/05/2023	50020
BEW6B26	277450P000329432	22/05/2023	51851
BGY0368	277450P000328620	25/05/2023	51851
BTD8221	277450P000312127	25/05/2023	51851
CCD3I80	277450P000329335	24/05/2023	51851
CLK7166	277450P000311842	24/05/2023	51851
CSJ2D23	277450P000329420	22/05/2023	51851
CUJ5I18	277450P000311847	24/05/2023	51851
DDV3E77	277450P000329437	22/05/2023	51851
DGB3E54	277450P000328842	24/05/2023	51851
DOC9D52	277450P000240182	27/05/2023	51851
EBA8F91	277450P000328619	25/05/2023	51851
EDX2403	277450P000312103	24/05/2023	51851
EID5H71	277450NIC0038433	13/05/2023	50020
EOF2486	277450NIC0038434	13/05/2023	50020
EON3029	277450P000312109	25/05/2023	51851
ERS4D14	277450P000312102	24/05/2023	51851
EUK5J73	277450P000329215	24/05/2023	51851
EVJ9J41	277450P000312131	25/05/2023	51851
EYN5D16	277450P000329217	24/05/2023	51851
EZE0I31	277450P000329286	22/05/2023	57463
FBI7001	277450P000328848	24/05/2023	51851
FEC7G60	277450P000311837	24/05/2023	51851
FEW8A54	277450P000328611	25/05/2023	51851
FFH0H80	277450P000312120	25/05/2023	51851
FOA6938	277450P000378520	22/05/2023	58198
FXL6B43	277450P000312114	25/05/2023	51851
GJL8C13	277450P000329287	22/05/2023	57463
GUR7993	277450P000329290	22/05/2023	65640
HIJ5A11	277450P000328912	25/05/2023	60412
HKP2H20	277450P000328624	25/05/2023	51851
HOA0C56	277450P000311849	24/05/2023	51851
IRA0F74	277450P000329218	24/05/2023	60412
ISP6775	277450P000312081	24/05/2023	51851
IVX4E08	277450P000312152	27/05/2023	51851
IZH1F41	277450P000329431	22/05/2023	51851
JPA9F81	277450P000312145	27/05/2023	52152
LQZ4G46	277450P000329349	24/05/2023	76332
LXU0796	277450P000328840	24/05/2023	51851
MAM6491	277450P000329326	23/05/2023	51851
MBC9608	277450P000328905	24/05/2023	51851
MBE3922	277450P000329208	24/05/2023	51851
MEJ5D17	277450P000312155	28/05/2023	51851
MFD4437	277450P000312118	25/05/2023	51851
MFF4B05	277450P000312080	24/05/2023	76332
MGI5877	277450NIC0038439	13/05/2023	50020
MHY2J95	277450P000312124	25/05/2023	51851
MIF0H57	277450P000329312	22/05/2023	76332
MJL2435	277450P000328618	25/05/2023	51851
MKH2G68	277450P000312083	24/05/2023	51851
MLW9178	277450P000312111	25/05/2023	51851
MMD9I82	277450P000311833	24/05/2023	51851
OCA7A16	277450P000329337	24/05/2023	51851
PPN6B88	277450P000329291	22/05/2023	57380
PYJ9J21	277450P000328625	25/05/2023	51851
QJK8481	116100T000415177	25/05/2023	59910
QNH0A63	277450P000329435	22/05/2023	76332
QNO8F76	277450P000311836	24/05/2023	51851
QQM8I41	277450P000329289	22/05/2023	76332
RHW4F02	277450P000329339	24/05/2023	76331
RUA8D59	277450NIC0038447	13/05/2023	50020
RXN0E89	277450P000311826	24/05/2023	76332
RXU8B46	277450P000329442	22/05/2023	57463
SCG5G57	277450P000329444	22/05/2023	57463
SEC7F33	116100T000818052	25/05/2023	70561
SHP2C72	277450P000312095	24/05/2023	60412

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:59EFEF3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 220/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 24/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AQC2749	277450P000309785	18/01/2023	51851	R$ 195,23
ASO8B34	277450P000359695	17/01/2023	76331	R$ 293,47

ASW2149	277450P000311556	06/02/2023	51930	R$ 293,47
ATU6332	277450P000239019	29/12/2022	55414	R$ 195,23
AUK3J31	277450P000239320	06/02/2023	55412	R$ 195,23
BAE7D09	277450P000378121	31/01/2023	51930	R$ 293,47
BBF0507	277450P000360420	23/01/2023	57380	R$ 293,47
BBL3F95	116100T000612905	19/01/2023	65300	R$ 195,23
BBT8415	277450P000239732	16/03/2023	76252	R$ 293,47
BPQ0E27	277450P000360480	09/01/2023	76332	R$ 293,47
FFK9F97	277450P000359572	02/02/2023	57461	R$ 130,16
MCT2323	277450P000311079	21/02/2023	51851	R$ 195,23
OLS5H44	277450P000310380	02/02/2023	61220	R$ 293,47
OXD8794	277450NIC0037655	06/12/2022	50020	R$ 390,46
PWU4161	277450P000308174	03/11/2022	76332	R$ 293,47
PYM7D18	277450P000310350	23/12/2022	76332	R$ 293,47
QDC8I46	277450P000239459	16/02/2023	76252	R$ 293,47
RHK7G27	277450P000239243	07/02/2023	54526	R$ 195,23
RHT6A75	277450P000313447	16/03/2023	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:84E9F67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 221/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 24/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AOE0H63	277450P000310382	02/02/2023	57463	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:2438D3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 222/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 24/07/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AMC4795	116100T000414957	26/05/2023	57461
ANR4E12	116100T000496460	26/05/2023	59670
ASD6J55	116100T000818058	26/05/2023	60501
AUD8827	116100T000414956	26/05/2023	57461
BDC8J21	116100T000415011	26/05/2023	54521
BEP5I14	116100T000416114	26/05/2023	58191
IQT6670	116100T000818060	26/05/2023	76252
LSH4503	116100T000425084	26/05/2023	60501
MKJ4J38	116100T000415178	26/05/2023	59910

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:657C8B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 223/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 24/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABY3F53	277450NIC0038098	10/03/2023	50020	R$ 2.934,70
AEC2G36	277450P000216179	21/03/2023	55414	R$ 195,23
AJQ2793	277450P000227863	16/03/2023	57461	R$ 130,16
AKC2447	277450P000239812	22/03/2023	76332	R$ 293,47
AKD9G23	277450P000216017	23/03/2023	76252	R$ 293,47
AMK8310	277450P000216164	21/03/2023	51851	R$ 195,23
ANK7787	277450P000378293	21/03/2023	60501	R$ 293,47
AQB7G65	277450P000227864	16/03/2023	57461	R$ 130,16
AQK5821	277450P000378288	17/03/2023	51851	R$ 195,23
AQS9492	277450P000282311	21/03/2023	54600	R$ 130,16
ARE2308	277450P000216068	23/03/2023	55412	R$ 195,23
ARN6B25	277450P000311458	16/03/2023	55411	R$ 195,23
ART7I04	277450P000378184	16/03/2023	61220	R$ 293,47
ARV1401	277450P000310944	15/03/2023	73662	R$ 130,16
ARV9B50	277450P000216235	23/03/2023	51851	R$ 195,23

ASD9632	277450P000216166	21/03/2023	55680	R$ 195,23
ASF7862	277450P000216185	23/03/2023	51851	R$ 195,23
ASL6H43	277450P000378285	16/03/2023	76332	R$ 293,47
ATA7A43	277450P000216191	23/03/2023	51851	R$ 195,23
ATD2907	277450P000313651	17/03/2023	76332	R$ 293,47
ATM1F69	277450P000378287	17/03/2023	51851	R$ 195,23
ATX8F89	277450P000216065	23/03/2023	55412	R$ 195,23
AUH1407	277450NIC0038099	10/03/2023	50020	R$ 586,94
AUL2150	277450P000215907	22/03/2023	60412	R$ 195,23
AUX3953	277450P000215908	22/03/2023	55412	R$ 195,23
AVK3B30	277450P000216246	23/03/2023	51851	R$ 195,23
AVK8124	277450P000215905	22/03/2023	55411	R$ 195,23
AVO5992	277450P000282304	21/03/2023	55411	R$ 195,23
AVO7J66	277450P000216125	23/03/2023	51852	R$ 195,23
AVV6J16	277450P000216244	23/03/2023	55412	R$ 195,23
AVV6J16	277450P000216240	23/03/2023	51851	R$ 195,23
AVX3819	277450P000310945	16/03/2023	73662	R$ 130,16
AVZ0J94	277450P000282306	21/03/2023	55411	R$ 195,23
AWS3I10	277450P000215954	23/03/2023	55412	R$ 195,23
AWT2994	277450P000216015	23/03/2023	76252	R$ 293,47
AWT2994	277450P000216018	23/03/2023	55412	R$ 195,23
AXT1430	277450P000216058	21/03/2023	55412	R$ 195,23
AXY7D56	277450P000216242	23/03/2023	55412	R$ 195,23
AYE5932	277450P000378286	17/03/2023	51851	R$ 195,23
AYR4116	277450P000227867	16/03/2023	57461	R$ 130,16
AYR9371	277450P000216176	21/03/2023	51851	R$ 195,23
AYU6B42	277450P000282312	21/03/2023	51851	R$ 195,23
AYZ9D24	277450P000216241	23/03/2023	55412	R$ 195,23
AZA3574	277450NIC0038095	10/03/2023	50020	R$ 2.934,70
AZE9D30	277450P000215910	22/03/2023	73662	R$ 130,16
AZK0952	277450P000216066	23/03/2023	55412	R$ 195,23
AZV3248	277450P000310947	16/03/2023	73662	R$ 130,16
BAA6I26	277450P000311046	17/03/2023	51851	R$ 195,23
BAB1827	277450P000313653	21/03/2023	76332	R$ 293,47
BAF2B83	277450P000216062	22/03/2023	55412	R$ 195,23
BAN5C27	277450P000216067	23/03/2023	55412	R$ 195,23
BAS0465	277450P000227868	16/03/2023	57461	R$ 130,16
BAW4104	277450P000311045	17/03/2023	76332	R$ 293,47
BBC4528	277450P000282313	22/03/2023	55412	R$ 195,23
BBG6919	277450P000215952	22/03/2023	55412	R$ 195,23
BBI0E45	277450P000239683	21/03/2023	55412	R$ 195,23
BBM3173	277450P000216175	21/03/2023	51851	R$ 195,23
BBU8594	277450P000313652	21/03/2023	76332	R$ 293,47
BBV2E07	277450P000310950	20/03/2023	73662	R$ 130,16
BCC8F81	277450P000239685	23/03/2023	60412	R$ 195,23
BCH6661	277450P000216192	23/03/2023	51851	R$ 195,23
BCP5E17	277450P000216190	23/03/2023	55411	R$ 195,23
BCS1F93	277450P000239681	20/03/2023	55412	R$ 195,23
BCV6A93	277450P000311050	17/03/2023	76332	R$ 293,47
BDA9A65	277450P000311043	17/03/2023	76332	R$ 293,47
BDG6D93	277450P000311047	17/03/2023	51852	R$ 195,23
BDI3B22	277450P000282316	22/03/2023	55412	R$ 195,23
BDJ3C70	277450P000216061	21/03/2023	55412	R$ 195,23
BDL9B87	277450P000216243	23/03/2023	55412	R$ 195,23
BDM3F01	277450P000215953	22/03/2023	76252	R$ 293,47
BDO6J14	277450P000216057	21/03/2023	55412	R$ 195,23
BDT7E02	277450P000216064	23/03/2023	55412	R$ 195,23
BDU2D09	277450P000282309	21/03/2023	55411	R$ 195,23
BEF8D97	277450P000282320	23/03/2023	55412	R$ 195,23
BEG3J76	277450P000215906	22/03/2023	60412	R$ 195,23
BEG8G63	277450P000378186	20/03/2023	57380	R$ 293,47
BEK3H97	277450P000216063	22/03/2023	55412	R$ 195,23
BET5H92	277450P000215854	21/03/2023	55411	R$ 195,23
BEX3D40	277450P000215903	21/03/2023	55412	R$ 195,23
CUC7C74	277450NIC0038094	10/03/2023	50020	R$ 390,46
DNE9300	277450P000328254	21/03/2023	55412	R$ 195,23
DSO1779	277450P000282310	21/03/2023	55414	R$ 195,23
EDF3H45	277450P000282317	22/03/2023	55412	R$ 195,23
EIK0967	277450P000215902	21/03/2023	51851	R$ 195,23
EIU0385	277450P000378292	21/03/2023	51851	R$ 195,23
EPR2J63	277450P000216177	21/03/2023	51851	R$ 195,23
ERV9999	277450P000216172	21/03/2023	51851	R$ 195,23
EUA2I75	277450P000378291	21/03/2023	51851	R$ 195,23
HNY9I19	277450P000215912	23/03/2023	55412	R$ 195,23
HRU8490	277450P000216174	21/03/2023	76252	R$ 293,47
IXV9H24	277450P000216122	23/03/2023	51851	R$ 195,23
IZI4H23	277450P000282307	21/03/2023	55414	R$ 195,23
JUU5E74	277450P000282315	22/03/2023	51851	R$ 195,23
KFO8074	277450P000216059	21/03/2023	55412	R$ 195,23
MAQ4G71	277450P000216167	21/03/2023	55413	R$ 195,23
MDT1G13	277450P000216013	22/03/2023	55411	R$ 195,23
MDZ3869	277450NIC0038096	10/03/2023	50020	R$ 390,46
NUC0E62	277450P000311048	17/03/2023	51851	R$ 195,23
OMC2D23	277450P000349316	23/03/2023	55411	R$ 195,23
PAX0I33	277450P000216178	21/03/2023	55412	R$ 195,23
PJC1B93	277450P000328253	21/03/2023	55412	R$ 195,23
PRA4J19	277450NIC0038093	10/03/2023	50020	R$ 390,46
PVE5882	277450P000216165	21/03/2023	55680	R$ 195,23
PVO9J89	277450P000282314	22/03/2023	55414	R$ 195,23

QHK8H01	277450P000328255	21/03/2023	55412	R$ 195,23
QIZ2608	277450P000310943	15/03/2023	73662	R$ 130,16
QJA9H50	277450P000215911	23/03/2023	55412	R$ 195,23
QOP5I81	277450P000216238	23/03/2023	51851	R$ 195,23
QOY3B86	277450P000282318	23/03/2023	76251	R$ 293,47
QQX3I17	277450P000215951	22/03/2023	76251	R$ 293,47
REB4F03	277450P000216012	22/03/2023	55417	R$ 195,23
RFC1C63	277450NIC0038097	10/03/2023	50020	R$ 390,46
RHB0B45	277450P000378289	17/03/2023	51851	R$ 195,23
RHG7B72	277450P000216171	21/03/2023	51851	R$ 195,23
RHO5E11	277450P000215856	21/03/2023	55412	R$ 195,23
RHP3J20	277450P000216009	22/03/2023	54522	R$ 195,23
RHQ6D67	277450P000282303	21/03/2023	55414	R$ 195,23
RHT0B92	277450P000216060	21/03/2023	55412	R$ 195,23
RLG6D79	277450P000216236	23/03/2023	55412	R$ 195,23
RVY7F50	277450P000282308	21/03/2023	76332	R$ 293,47
RYF4A78	277450P000216245	23/03/2023	54600	R$ 130,16
SDP2I44	277450P000239680	20/03/2023	55412	R$ 195,23
SDR9I36	277450P000215858	21/03/2023	55412	R$ 195,23
SDV6F78	277450P000282319	23/03/2023	51851	R$ 195,23
SEB5J70	277450P000216010	22/03/2023	55411	R$ 195,23
SET8E55	277450P000239679	20/03/2023	55412	R$ 195,23
SHG4E94	277450P000215955	23/03/2023	76252	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:AB3C5982

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 224/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 24/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ANE3874	277450P000310948	20/03/2023	73662	
ATJ3802	277450P000239811	21/03/2023	54600	
BBP1327	277450P000310949	20/03/2023	73662	
BBT9874	277450P000227866	16/03/2023	57461	
BCH5G24	277450P000227865	16/03/2023	57461	
BEY9J27	277450P000227869	16/03/2023	57461	
MDG2501	277450P000378185	17/03/2023	57463	
PXZ0F35	277450P000216019	23/03/2023	53800	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:5E147C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 225/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 24/07/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAE7A51	277450P000328661	26/05/2023	55411
ADI5C33	277450P000328653	26/05/2023	51851
AEG0H31	277450P000312132	25/05/2023	51851
AFK7596	277450P000311714	29/05/2023	51851
AGG2J77	277450P000328680	28/05/2023	51851
AIB1H50	277450P000312142	26/05/2023	51851
AJB3884	277450P000328676	27/05/2023	51851
AJH2915	277450P000328655	26/05/2023	51851
AJP2018	277450P000328685	29/05/2023	51930
AKD8714	277450P000329434	22/05/2023	51851
AKM8130	277450P000328674	27/05/2023	51851
AKU1786	277450P000311708	29/05/2023	76332
ALH6688	277450P000312143	26/05/2023	51851
ALZ5498	277450P000328925	26/05/2023	51851
ANY1006	277450P000328915	25/05/2023	51851
AOV7176	277450P000328668	26/05/2023	51851
AOX8096	277450P000328675	27/05/2023	51851
APW1656	277450P000328633	26/05/2023	51851
AQH5290	277450P000328699	29/05/2023	76332
AQK6C76	277450P000328683	28/05/2023	76331
AQO7706	277450P000328664	26/05/2023	51851
ARB7F12	277450P000328652	26/05/2023	51851
ARD3662	277450P000312138	26/05/2023	51851
ARH7720	277450P000328694	29/05/2023	51851
ARI8J25	277450P000311713	29/05/2023	51851
ART7I04	277450P000311718	30/05/2023	51851
ART7I04	277450P000328657	26/05/2023	51851

ARY0C21	277450P000328665	26/05/2023	51851
ASE8B31	277450P000328700	29/05/2023	76332
ASX5375	277450P000328696	29/05/2023	51851
ATB5C74	277450P000311710	29/05/2023	51851
ATI8H21	277450P000328629	26/05/2023	57461
ATL7676	277450P000311706	29/05/2023	51851
ATL9927	277450P000311716	30/05/2023	51851
ATM7I72	277450P000329230	25/05/2023	51851
ATS2H03	277450P000312134	25/05/2023	51851
AUA6131	277450P000328679	28/05/2023	51851
AUI7363	277450P000328658	26/05/2023	51851
AVE1B67	277450P000328686	29/05/2023	76332
AVH3I09	277450P000328688	29/05/2023	76332
AVK1545	277450P000311712	29/05/2023	76332
AWN8E68	277450P000328663	26/05/2023	76331
AXC4584	277450P000329231	25/05/2023	51851
AXM2F86	277450P000328697	29/05/2023	76332
AYH6D47	277450P000328920	25/05/2023	55090
AYU2901	277450P000328654	26/05/2023	61220
AYZ7263	277450P000328922	26/05/2023	76332
AZB7630	277450P000312141	26/05/2023	51851
AZS9046	277450P000328666	26/05/2023	51851
BAC4I25	277450P000328924	26/05/2023	51851
BAG6D29	277450P000378519	22/05/2023	58198
BAT9F46	277450P000328689	29/05/2023	76331
BAX5104	277450P000328929	26/05/2023	51851
BAX5104	277450P000329225	25/05/2023	51851
BAZ3832	277450P000240113	26/05/2023	57461
BBI6C44	277450P000328691	29/05/2023	51851
BBS8486	277450P000328627	26/05/2023	58433
BBZ2E71	277450P000311711	29/05/2023	76332
BCL5177	277450P000312139	26/05/2023	51851
BCN3H47	277450P000311715	30/05/2023	60412
BCQ6103	277450P000328918	25/05/2023	51852
BDZ0F53	277450P000328632	26/05/2023	57461
BEA4F20	277450P000328656	26/05/2023	76331
BEG1C52	277450P000329232	25/05/2023	76331
BEH8B55	277450P000311707	29/05/2023	76332
BEK7H14	277450P000328930	26/05/2023	76332
BEX5F20	277450P000240183	27/05/2023	51851
BEY4D47	277450P000328678	27/05/2023	57463
BXI9382	277450P000328662	26/05/2023	55411
DJG2G56	277450P000328928	26/05/2023	51851
DVK0D59	277450P000328659	26/05/2023	51851
FLD4A53	277450P000328916	25/05/2023	51851
FMU0G59	277450P000328672	26/05/2023	51930
GWI5771	277450P000311705	29/05/2023	51851
GYS5B39	277450P000328677	27/05/2023	51851
HER8366	277450P000328671	26/05/2023	51851
HHR0530	277450P000328673	27/05/2023	51851
IXS1839	277450P000311704	29/05/2023	57380
KWF6I35	277450P000312137	26/05/2023	51851
LAI1961	277450P000328651	26/05/2023	60412
LOL0318	277450P000329226	25/05/2023	60412
LQZ4G46	277450P000329227	25/05/2023	76332
MAF2437	277450P000328926	26/05/2023	51851
MCR9905	277450P000328919	25/05/2023	51851
MDW9704	277450P000240069	20/05/2023	58198
MEJ6B11	277450P000311719	30/05/2023	61220
MFK0J30	277450P000311702	29/05/2023	51851
MGM0230	277450P000328682	28/05/2023	51851
MKE9881	277450P000328693	29/05/2023	51851
PWP1D69	277450P000311701	29/05/2023	55411
QQM9746	277450P000328687	29/05/2023	76332
QUN4I07	277450P000328931	26/05/2023	76332
RHJ3A96	277450P000328690	29/05/2023	76332
RHK6A93	277450P000328660	26/05/2023	76332
RHZ5I34	277450P000328927	26/05/2023	51851
RLN3E93	277450P000329229	25/05/2023	76332
RUC9H59	277450P000328670	26/05/2023	76331
RYO7A12	277450P000328692	29/05/2023	76332
SDR3I16	277450P000328695	29/05/2023	76332
SDZ9F42	277450P000328921	26/05/2023	61220
SEG5E84	277450P000328631	26/05/2023	57461
SEK0E43	277450P000328630	26/05/2023	57461
SEL2C86	277450P000328667	26/05/2023	76331
SHL6I61	277450P000329233	25/05/2023	76332
SHQ5F09	277450P000312135	26/05/2023	51851

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:84A8972E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 226/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 27/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAO0549	277450P000313637	22/03/2023	51851	R$ 195,23
ABL9H05	277450P000311225	24/02/2023	51851	R$ 195,23
ACF1062	277450P000313548	21/03/2023	51851	R$ 195,23
ACY7E91	277450P000313531	21/03/2023	51851	R$ 195,23
AGY9C95	277450P000313553	21/03/2023	51851	R$ 195,23
AJG9267	277450P000216219	21/03/2023	55412	R$ 195,23
AJM1F41	277450P000313643	22/03/2023	51930	R$ 293,47
AJX1799	277450P000313623	22/03/2023	51851	R$ 195,23
AKF6E46	277450P000313631	22/03/2023	76332	R$ 293,47
AKG3706	277450P000313495	21/03/2023	51851	R$ 195,23
AKJ2620	277450P000313545	21/03/2023	51851	R$ 195,23
AKT9C01	277450P000313542	21/03/2023	51851	R$ 195,23
AKW9866	277450P000313617	22/03/2023	51851	R$ 195,23
ALF2909	277450P000313554	21/03/2023	51851	R$ 195,23
ALX4F81	277450P000313641	22/03/2023	51851	R$ 195,23
AMD0737	277450P000313905	21/03/2023	60412	R$ 195,23
AMH9H99	277450P000313565	21/03/2023	60412	R$ 195,23
AMO4327	277450P000313560	21/03/2023	51851	R$ 195,23
ANJ4154	277450P000313458	17/03/2023	51851	R$ 195,23
ANO3282	277450P000313294	08/03/2023	51851	R$ 195,23
ANO6528	277450P000313556	21/03/2023	60412	R$ 195,23
ANS8J53	277450P000313489	21/03/2023	51851	R$ 195,23
AOR2595	277450P000313528	21/03/2023	51851	R$ 195,23
APC0867	277450P000216055	21/03/2023	55412	R$ 195,23
APG4365	277450P000313605	21/03/2023	51851	R$ 195,23
APG7E42	277450P000313540	21/03/2023	76332	R$ 293,47
APP7550	277450P000313525	21/03/2023	51930	R$ 293,47
APU9939	277450P000313373	16/03/2023	51851	R$ 195,23
AQR2E43	277450P000313625	22/03/2023	51851	R$ 195,23
AQS3389	277450P000313271	07/03/2023	51851	R$ 195,23
AQW0851	277450P000313633	22/03/2023	51851	R$ 195,23
ARF3728	277450P000313529	21/03/2023	51851	R$ 195,23
ASC1G64	277450P000313628	22/03/2023	51851	R$ 195,23
ASF3464	277450P000313072	20/03/2023	76332	R$ 293,47
ASP3E87	277450P000313647	22/03/2023	51851	R$ 195,23
ASV8J01	277450P000313614	22/03/2023	51851	R$ 195,23
ATA7069	277450P000313629	22/03/2023	51851	R$ 195,23
ATU0358	277450P000313604	21/03/2023	51851	R$ 195,23
AUH1F89	277450P000216107	21/03/2023	51851	R$ 195,23
AUH3D86	277450P000313569	21/03/2023	51851	R$ 195,23
AUJ7H98	277450P000313555	21/03/2023	51851	R$ 195,23
AUQ8759	277450P000313563	21/03/2023	51851	R$ 195,23
AUS0D57	277450P000313642	22/03/2023	51851	R$ 195,23
AUT4795	277450P000313626	22/03/2023	51851	R$ 195,23
AVB6576	277450P000313610	22/03/2023	51851	R$ 195,23
AVT1G14	277450P000313570	21/03/2023	76331	R$ 293,47
AWN9D66	277450P000311216	23/02/2023	51851	R$ 195,23
AWS1895	277450P000313607	21/03/2023	51851	R$ 195,23
AXB7189	277450P000313532	21/03/2023	51851	R$ 195,23
AXP7393	277450P000313522	21/03/2023	51930	R$ 293,47
AXT5734	277450P000313701	21/03/2023	57380	R$ 293,47
AYA3G29	277450P000313634	22/03/2023	51851	R$ 195,23
AYF0H89	277450P000216004	21/03/2023	55414	R$ 195,23
AYK0728	277450P000313491	21/03/2023	61220	R$ 293,47
AYX9J01	277450P000313490	21/03/2023	51930	R$ 293,47
AZB1D91	277450P000313612	22/03/2023	51930	R$ 293,47
AZB8A21	277450P000313251	07/03/2023	51851	R$ 195,23
AZC9015	277450P000313906	21/03/2023	60412	R$ 195,23
AZE8752	277450P000313567	21/03/2023	51851	R$ 195,23
AZH4G11	277450P000313083	22/03/2023	76332	R$ 293,47
AZH6213	277450P000313071	20/03/2023	76332	R$ 293,47
AZJ4427	277450P000216112	21/03/2023	51852	R$ 195,23
AZR6G74	277450P000313069	17/03/2023	57380	R$ 293,47
AZV0F49	277450P000313562	21/03/2023	60412	R$ 195,23
BAG5082	277450P000216214	21/03/2023	51851	R$ 195,23
BAT0874	277450P000216215	21/03/2023	51851	R$ 195,23
BAV1A79	277450P000216212	21/03/2023	55412	R$ 195,23
BAW2661	277450P000313558	21/03/2023	60412	R$ 195,23
BBF8177	277450P000216217	21/03/2023	55412	R$ 195,23
BBG3I59	277450P000313494	21/03/2023	76332	R$ 293,47
BBL4503	277450P000216111	21/03/2023	51851	R$ 195,23
BBM2894	277450P000239605	06/03/2023	55411	R$ 195,23
BBM2H75	277450P000313621	22/03/2023	76332	R$ 293,47
BBO2I96	277450P000313644	22/03/2023	51851	R$ 195,23
BBR7591	277450P000282305	21/03/2023	55411	R$ 195,23
BBS4J75	277450P000313536	21/03/2023	61220	R$ 293,47
BBX8631	277450P000313074	20/03/2023	76332	R$ 293,47
BBY9934	277450P000313541	21/03/2023	60412	R$ 195,23
BBZ2524	277450P000216213	21/03/2023	55411	R$ 195,23
BCB4953	277450P000313524	21/03/2023	51851	R$ 195,23
BCC5614	277450P000238850	07/03/2023	76252	R$ 293,47
BCJ2623	277450P000216218	21/03/2023	55412	R$ 195,23
BCK7F16	277450P000313627	22/03/2023	51851	R$ 195,23

BCP4096	277450P000313549	21/03/2023	51851	R$ 195,23
BCP8073	277450P000216106	21/03/2023	55414	R$ 195,23
BCS1G23	277450P000313078	20/03/2023	76332	R$ 293,47
BCS3G17	277450P000313639	22/03/2023	51851	R$ 195,23
BDB7J27	277450P000216216	21/03/2023	55412	R$ 195,23
BDD1B83	277450P000239737	16/03/2023	55411	R$ 195,23
BDG7E43	277450P000313606	21/03/2023	51851	R$ 195,23
BDH9D46	277450P000313622	22/03/2023	51851	R$ 195,23
BDI3I55	277450P000313566	21/03/2023	51851	R$ 195,23
BDW4C95	277450P000313908	21/03/2023	73662	R$ 130,16
BDX9J61	277450P000313493	21/03/2023	51851	R$ 195,23
BEH9A58	277450P000313564	21/03/2023	61220	R$ 293,47
BER4F20	277450P000216211	21/03/2023	55414	R$ 195,23
BET6G31	277450P000313081	21/03/2023	60412	R$ 195,23
BEV4I55	277450P000216003	21/03/2023	76252	R$ 293,47
BEY5A83	277450P000313076	20/03/2023	61220	R$ 293,47
BGW2C45	277450P000313636	22/03/2023	51851	R$ 195,23
CVE2151	277450P000216108	21/03/2023	51851	R$ 195,23
CXZ7072	277450P000313533	21/03/2023	51851	R$ 195,23
DDV3E77	277450P000313120	06/03/2023	51851	R$ 195,23
DIK3C64	277450P000313498	21/03/2023	76332	R$ 293,47
DJQ6932	277450P000313526	21/03/2023	51930	R$ 293,47
DRR4F81	277450P000313488	21/03/2023	51851	R$ 195,23
EIK0967	277450P000313544	21/03/2023	51851	R$ 195,23
ELQ6I92	277450P000313547	21/03/2023	60412	R$ 195,23
EMP2C40	277450P000313535	21/03/2023	60412	R$ 195,23
FES1779	277450P000313546	21/03/2023	51851	R$ 195,23
FLD0G97	277450P000239198	03/03/2023	55680	R$ 195,23
FUB7B39	277450P000311266	27/02/2023	51851	R$ 195,23
HHP1F73	277450P000313640	22/03/2023	51851	R$ 195,23
HIJ5825	277450P000313527	21/03/2023	51851	R$ 195,23
HIO9470	277450P000313543	21/03/2023	51930	R$ 293,47
HLP0794	277450P000313615	22/03/2023	51930	R$ 293,47
IJD0F17	277450P000313077	20/03/2023	76332	R$ 293,47
JRF1080	277450P000313552	21/03/2023	51851	R$ 195,23
JYP9A93	277450P000313559	21/03/2023	60412	R$ 195,23
LNO7B15	277450P000313616	22/03/2023	51851	R$ 195,23
LQS2I88	277450P000313125	06/03/2023	51851	R$ 195,23
LYD7C10	277450P000313537	21/03/2023	51851	R$ 195,23
LZH2B32	277450P000313534	21/03/2023	51851	R$ 195,23
MCF3A31	277450P000313619	22/03/2023	51851	R$ 195,23
MEB1973	277450P000313645	22/03/2023	51851	R$ 195,23
MFN4F04	277450P000216104	21/03/2023	76332	R$ 293,47
MIF0H57	277450P000313538	21/03/2023	51851	R$ 195,23
MKW1B20	277450P000313568	21/03/2023	76332	R$ 293,47
MMJ9339	277450P000313613	22/03/2023	51851	R$ 195,23
MXU3003	277450P000215857	21/03/2023	55412	R$ 195,23
NNA0B87	277450P000313618	22/03/2023	51851	R$ 195,23
NWU0A79	277450P000313638	22/03/2023	51930	R$ 293,47
OXG9A38	277450P000313608	21/03/2023	51851	R$ 195,23
OXG9A38	277450P000216109	21/03/2023	51851	R$ 195,23
PVM6H56	277450P000216110	21/03/2023	51851	R$ 195,23
PXE6I49	277450P000313068	16/03/2023	76332	R$ 293,47
QHR5136	277450P000313487	21/03/2023	51851	R$ 195,23
QJR9H00	277450P000313070	17/03/2023	76332	R$ 293,47
QPR7F95	277450P000328251	21/03/2023	55414	R$ 195,23
QXT9C61	277450P000313603	21/03/2023	51851	R$ 195,23
RGD7E67	277450P000313602	21/03/2023	60412	R$ 195,23
RHD8F59	277450P000216168	21/03/2023	76252	R$ 293,47
RHF5F64	277450P000313523	21/03/2023	76332	R$ 293,47
RHF6G72	277450P000313620	22/03/2023	51851	R$ 195,23
RHL2H85	277450P000313530	21/03/2023	51851	R$ 195,23
RHL5H43	277450P000311398	03/03/2023	76332	R$ 293,47
RHP5E60	277450P000216007	21/03/2023	55412	R$ 195,23
RLD2B13	277450P000313496	21/03/2023	76331	R$ 293,47
RLI9A00	116100E008258048	21/03/2023	60501	R$ 293,47
RTX9D87	277450P000313909	21/03/2023	73662	R$ 130,16
RUB1F26	277450P000216008	21/03/2023	55412	R$ 195,23
RVY7F50	277450P000216105	21/03/2023	51851	R$ 195,23
SDT2I83	116100T000532773	23/03/2023	57380	R$ 293,47
SEB5H84	277450P000216005	21/03/2023	55417	R$ 195,23
SEC1F25	277450P000313611	22/03/2023	51930	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:7EF0EA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 228/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 24/07/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAE7A51	277450P000328661	26/05/2023	55411

ADI5C33	277450P000328653	26/05/2023	51851
AEG0H31	277450P000312132	25/05/2023	51851
AFK7596	277450P000311714	29/05/2023	51851
AGG2J77	277450P000328680	28/05/2023	51851
AIB1H50	277450P000312142	26/05/2023	51851
AJB3884	277450P000328676	27/05/2023	51851
AJH2915	277450P000328655	26/05/2023	51851
AJP2018	277450P000328685	29/05/2023	51930
AKD8714	277450P000329434	22/05/2023	51851
AKM8130	277450P000328674	27/05/2023	51851
AKU1786	277450P000311708	29/05/2023	76332
ALH6688	277450P000312143	26/05/2023	51851
ALZ5498	277450P000328925	26/05/2023	51851
ANY1006	277450P000328915	25/05/2023	51851
AOV7176	277450P000328668	26/05/2023	51851
AOX8096	277450P000328675	27/05/2023	51851
APW1656	277450P000328633	26/05/2023	51851
AQH5290	277450P000328699	29/05/2023	76332
AQK6C76	277450P000328683	28/05/2023	76331
AQO7706	277450P000328664	26/05/2023	51851
ARB7F12	277450P000328652	26/05/2023	51851
ARD3662	277450P000312138	26/05/2023	51851
ARH7720	277450P000328694	29/05/2023	51851
ARI8J25	277450P000311713	29/05/2023	51851
ART7I04	277450P000311718	30/05/2023	51851
ART7I04	277450P000328657	26/05/2023	51851
ARY0C21	277450P000328665	26/05/2023	51851
ASE8B31	277450P000328700	29/05/2023	76332
ASX5375	277450P000328696	29/05/2023	51851
ATB5C74	277450P000311710	29/05/2023	51851
ATI8H21	277450P000328629	26/05/2023	57461
ATL7676	277450P000311706	29/05/2023	51851
ATL9927	277450P000311716	30/05/2023	51851
ATM7I72	277450P000329230	25/05/2023	51851
ATS2H03	277450P000312134	25/05/2023	51851
AUA6131	277450P000328679	28/05/2023	51851
AUI7363	277450P000328658	26/05/2023	51851
AVE1B67	277450P000328686	29/05/2023	76332
AVH3I09	277450P000328688	29/05/2023	76332
AVK1545	277450P000311712	29/05/2023	76332
AWN8E68	277450P000328663	26/05/2023	76331
AXC4584	277450P000329231	25/05/2023	51851
AXM2F86	277450P000328697	29/05/2023	76332
AYH6D47	277450P000328920	25/05/2023	55090
AYU2901	277450P000328654	26/05/2023	61220
AYZ7263	277450P000328922	26/05/2023	76332
AZB7630	277450P000312141	26/05/2023	51851
AZS9046	277450P000328666	26/05/2023	51851
BAC4I25	277450P000328924	26/05/2023	51851
BAG6D29	277450P000378519	22/05/2023	58198
BAT9F46	277450P000328689	29/05/2023	76331
BAX5104	277450P000328929	26/05/2023	51851
BAX5104	277450P000329225	25/05/2023	51851
BAZ3832	277450P000240113	26/05/2023	57461
BBI6C44	277450P000328691	29/05/2023	51851
BBS8486	277450P000328627	26/05/2023	58433
BBZ2E71	277450P000311711	29/05/2023	76332
BCL5177	277450P000312139	26/05/2023	51851
BCN3H47	277450P000311715	30/05/2023	60412
BCQ6103	277450P000328918	25/05/2023	51852
BDZ0F53	277450P000328632	26/05/2023	57461
BEA4F20	277450P000328656	26/05/2023	76331
BEG1C52	277450P000329232	25/05/2023	76331
BEH8B55	277450P000311707	29/05/2023	76332
BEK7H14	277450P000328930	26/05/2023	76332
BEX5F20	277450P000240183	27/05/2023	51851
BEY4D47	277450P000328678	27/05/2023	57463
BXI9382	277450P000328662	26/05/2023	55411
DJG2G56	277450P000328928	26/05/2023	51851
DVK0D59	277450P000328659	26/05/2023	51851
FLD4A53	277450P000328916	25/05/2023	51851
FMU0G59	277450P000328672	26/05/2023	51930
GWI5771	277450P000311705	29/05/2023	51851
GYS5B39	277450P000328677	27/05/2023	51851
HER8366	277450P000328671	26/05/2023	51851
HHR0530	277450P000328673	27/05/2023	51851
IXS1839	277450P000311704	29/05/2023	57380
KWF6I35	277450P000312137	26/05/2023	51851
LAI1961	277450P000328651	26/05/2023	60412
LOL0318	277450P000329226	25/05/2023	60412
LQZ4G46	277450P000329227	25/05/2023	76332
MAF2437	277450P000328926	26/05/2023	51851
MCR9905	277450P000328919	25/05/2023	51851
MDW9704	277450P000240069	20/05/2023	58198
MEJ6B11	277450P000311719	30/05/2023	61220
MFK0J30	277450P000311702	29/05/2023	51851
MGM0230	277450P000328682	28/05/2023	51851
MKE9881	277450P000328693	29/05/2023	51851
PWP1D69	277450P000311701	29/05/2023	55411

QQM9746	277450P000328687	29/05/2023	76332
QUN4I07	277450P000328931	26/05/2023	76332
RHJ3A96	277450P000328690	29/05/2023	76332
RHK6A93	277450P000328660	26/05/2023	76332
RHZ5I34	277450P000328927	26/05/2023	51851
RLN3E93	277450P000329229	25/05/2023	76332
RUC9H59	277450P000328670	26/05/2023	76331
RYO7A12	277450P000328692	29/05/2023	76332
SDR3I16	277450P000328695	29/05/2023	76332
SDZ9F42	277450P000328921	26/05/2023	61220
SEG5E84	277450P000328631	26/05/2023	57461
SEK0E43	277450P000328630	26/05/2023	57461
SEL2C86	277450P000328667	26/05/2023	76331
SHL6I61	277450P000329233	25/05/2023	76332
SHQ5F09	277450P000312135	26/05/2023	51851

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:BE2787CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 229/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 28/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABI6631	277450P000359774	24/03/2023	51851	R$ 195,23
ACY0703	277450P000239951	24/03/2023	51851	R$ 195,23
ADF8J15	277450P000313587	22/03/2023	51851	R$ 195,23
ADY8928	277450P000313599	22/03/2023	76332	R$ 293,47
AHQ5250	277450P000313797	24/03/2023	51851	R$ 195,23
AKH1B94	277450P000313584	22/03/2023	51851	R$ 195,23
AKL1848	277450P000313794	24/03/2023	51851	R$ 195,23
ALU5153	277450P000313661	24/03/2023	51851	R$ 195,23
AMI9628	277450P000313740	24/03/2023	51852	R$ 195,23
AMJ7F98	277450P000313743	24/03/2023	51930	R$ 293,47
AMU8G05	277450P000313737	24/03/2023	51851	R$ 195,23
AMY3E48	277450P000215963	24/03/2023	55414	R$ 195,23
ANA0473	277450P000313785	24/03/2023	51851	R$ 195,23
ANR4285	277450P000313574	22/03/2023	51851	R$ 195,23
AOR5D35	277450P000239952	24/03/2023	55412	R$ 195,23
APA5E58	277450P000313744	24/03/2023	53800	R$ 130,16
APG7E42	277450P000313580	22/03/2023	76332	R$ 293,47
APH3090	277450P000313808	24/03/2023	55411	R$ 195,23
AQA9231	277450P000313578	22/03/2023	51851	R$ 195,23
AQR2E43	277450P000313588	22/03/2023	51851	R$ 195,23
AQZ2586	277450P000239956	24/03/2023	51851	R$ 195,23
ARF2934	277450P000313784	24/03/2023	51851	R$ 195,23
ARG1E59	277450P000313660	24/03/2023	51851	R$ 195,23
ASA3D17	277450P000313664	24/03/2023	51851	R$ 195,23
ASA3D17	277450P000313663	24/03/2023	76332	R$ 293,47
ASC3G85	277450P000313922	24/03/2023	60412	R$ 195,23
ASN0E57	277450P000313793	24/03/2023	51851	R$ 195,23
ASQ2G85	277450P000313650	22/03/2023	51851	R$ 195,23
ASX8B09	277450P000313703	22/03/2023	76332	R$ 293,47
ATA3F08	277450P000378294	22/03/2023	55414	R$ 195,23
ATG7D88	277450P000313649	22/03/2023	51930	R$ 293,47
ATQ8A56	277450P000313749	24/03/2023	76332	R$ 293,47
ATU8E65	277450P000313702	22/03/2023	51851	R$ 195,23
AUB5029	277450P000216070	24/03/2023	55411	R$ 195,23
AUI7E77	277450P000313735	24/03/2023	51851	R$ 195,23
AUN1E41	277450P000216128	24/03/2023	60412	R$ 195,23
AUQ5851	277450P000313589	22/03/2023	51851	R$ 195,23
AUY3H90	277450P000313591	22/03/2023	51851	R$ 195,23
AUZ1C60	277450P000313791	24/03/2023	55500	R$ 130,16
AVJ5238	277450P000239958	24/03/2023	51851	R$ 195,23
AVQ9E47	277450P000313597	22/03/2023	51851	R$ 195,23
AWB1367	277450P000239954	24/03/2023	55411	R$ 195,23
AXB7076	277450P000313786	24/03/2023	51851	R$ 195,23
AXD8871	277450P000313739	24/03/2023	51851	R$ 195,23
AXF3B71	277450P000313752	22/03/2023	61220	R$ 293,47
AXP7393	277450P000313654	22/03/2023	55414	R$ 195,23
AXS7F93	277450P000215958	24/03/2023	55412	R$ 195,23
AYM0197	277450P000313921	24/03/2023	51851	R$ 195,23
AYP0J59	277450P000313917	24/03/2023	51851	R$ 195,23
AZA1838	277450P000313742	24/03/2023	76332	R$ 293,47
AZH3047	277450P000313792	24/03/2023	76332	R$ 293,47
AZH9438	277450P000313804	24/03/2023	51851	R$ 195,23
BAA8847	277450P000216196	24/03/2023	51851	R$ 195,23
BAF2I26	277450P000313851	24/03/2023	51851	R$ 195,23
BAG3138	277450P000313592	22/03/2023	51851	R$ 195,23
BAM2362	277450P000313585	22/03/2023	76332	R$ 293,47
BAR5333	277450P000313593	22/03/2023	76332	R$ 293,47
BBK8A76	277450P000216130	24/03/2023	55412	R$ 195,23

BBM2947	277450P000313598	22/03/2023	51851	R$ 195,23
BBP9042	277450P000215960	24/03/2023	55412	R$ 195,23
BBR7372	116100T000416107	27/03/2023	60501	R$ 293,47
BCH6661	277450P000313750	24/03/2023	51851	R$ 195,23
BCJ2583	277450P000313801	24/03/2023	51851	R$ 195,23
BCL7009	277450P000313576	22/03/2023	76332	R$ 293,47
BCM3571	277450P000313583	22/03/2023	76332	R$ 293,47
BCP8078	277450P000216129	24/03/2023	55412	R$ 195,23
BCS9G03	277450P000239687	24/03/2023	55412	R$ 195,23
BDJ1398	277450P000313582	22/03/2023	51851	R$ 195,23
BDJ8B40	277450P000313090	24/03/2023	76332	R$ 293,47
BDK3J86	277450P000313092	24/03/2023	76332	R$ 293,47
BDM9J43	277450P000215863	24/03/2023	76252	R$ 293,47
BEA7G34	277450P000216071	24/03/2023	55412	R$ 195,23
BER7811	277450P000313925	24/03/2023	73662	R$ 130,16
BET8H45	277450P000215959	24/03/2023	55412	R$ 195,23
BEY4C97	277450P000216069	24/03/2023	55412	R$ 195,23
BEZ5B59	277450P000216126	24/03/2023	55411	R$ 195,23
BGW2C45	277450P000313800	24/03/2023	51851	R$ 195,23
BWL2I77	277450P000313648	22/03/2023	51851	R$ 195,23
BXS7561	277450P000313581	22/03/2023	76332	R$ 293,47
DAD2G98	277450P000313796	24/03/2023	51851	R$ 195,23
DIW8E08	277450P000216198	24/03/2023	55411	R$ 195,23
DKS3175	277450P000311461	22/03/2023	61220	R$ 293,47
DSK4G15	277450P000313577	22/03/2023	76331	R$ 293,47
DVM7F51	277450P000239953	24/03/2023	55414	R$ 195,23
EBE0B43	277450P000313572	22/03/2023	76331	R$ 293,47
EIB5H10	277450P000313803	24/03/2023	51930	R$ 293,47
ELB1A89	277450P000313590	22/03/2023	51851	R$ 195,23
ERI3J34	277450P000313788	24/03/2023	51930	R$ 293,47
EYI7D45	277450P000313571	22/03/2023	51851	R$ 195,23
FDF5704	277450P000216020	24/03/2023	55414	R$ 195,23
FMY7B50	277450P000313746	24/03/2023	76332	R$ 293,47
FNE7A38	277450P000313745	24/03/2023	51930	R$ 293,47
FSI1207	277450P000313594	22/03/2023	51851	R$ 195,23
FYJ9B54	277450P000216199	24/03/2023	55412	R$ 195,23
FZJ6E17	116100T000415417	25/03/2023	60501	R$ 293,47
GIF2D99	277450P000216247	24/03/2023	51851	R$ 195,23
GKA7A42	277450P000313087	24/03/2023	76332	R$ 293,47
IKI9D14	277450P000313787	24/03/2023	51851	R$ 195,23
LPF0702	277450P000239813	24/03/2023	55411	R$ 195,23
LRN3846	277450P000378296	22/03/2023	51851	R$ 195,23
MAA0A37	277450P000313575	22/03/2023	51851	R$ 195,23
MBE3284	277450P000216249	24/03/2023	51851	R$ 195,23
MBY7994	277450P000313802	24/03/2023	51851	R$ 195,23
MCW3752	277450P000313738	24/03/2023	51851	R$ 195,23
MDB5B38	277450P000313600	22/03/2023	51851	R$ 195,23
MDX3H56	116100T000415256	24/03/2023	60501	R$ 293,47
MES8J06	277450P000215961	24/03/2023	55412	R$ 195,23
MGC7F28	277450P000313586	22/03/2023	51851	R$ 195,23
MHB2G74	277450P000378295	22/03/2023	51851	R$ 195,23
MIS4D48	277450P000313790	24/03/2023	51851	R$ 195,23
MJS0700	277450P000216195	24/03/2023	76251	R$ 293,47
MKW4D85	277450P000313665	24/03/2023	76332	R$ 293,47
MLJ8I98	277450P000313805	24/03/2023	76332	R$ 293,47
MLY3G04	277450P000239814	24/03/2023	55414	R$ 195,23
NFO0335	277450P000239686	24/03/2023	55412	R$ 195,23
NYD8I63	277450P000313741	24/03/2023	51851	R$ 195,23
OAX1I12	277450P000239957	24/03/2023	51851	R$ 195,23
OLK9C27	277450P000313920	24/03/2023	51851	R$ 195,23
PFU0B03	277450P000215957	24/03/2023	55412	R$ 195,23
PLP6B53	277450P000313089	24/03/2023	57463	R$ 130,16
PUQ6I38	277450P000313924	24/03/2023	52070	R$ 88,38
PWZ2A89	277450P000313595	22/03/2023	76332	R$ 293,47
QJM0631	277450P000313662	24/03/2023	76332	R$ 293,47
QQP6F47	116100T000532776	25/03/2023	59670	R$ 1.467,35
QUP4E51	277450P000378211	22/03/2023	76331	R$ 293,47
RHD3H96	277450P000311462	22/03/2023	61220	R$ 293,47
RHG7B72	277450P000313655	22/03/2023	76332	R$ 293,47
RHI5E01	277450P000239688	24/03/2023	55412	R$ 195,23
RHV4G75	277450P000215962	24/03/2023	55412	R$ 195,23
RLL7H09	277450P000311460	22/03/2023	61220	R$ 293,47
RMZ5E48	277450P000313919	24/03/2023	51851	R$ 195,23
RNY5F79	277450P000313088	24/03/2023	76331	R$ 293,47
RUC9F10	116100T000415865	24/03/2023	57380	R$ 293,47
RUK1J34	277450P000215965	24/03/2023	55412	R$ 195,23
SEA9J86	277450P000216200	24/03/2023	55411	R$ 195,23
SED3C58	116100T000415257	27/03/2023	54100	R$ 130,16
SEG4J70	277450P000313806	24/03/2023	76332	R$ 293,47
SEG5F27	277450P000311459	22/03/2023	57463	R$ 130,16

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:EDFBBC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 231/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 28/07/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAQ6I00	277450P000308254	02/06/2023	51930
AAR9I59	277450P000328900	01/06/2023	51851
AAT5D14	277450P000328881	31/05/2023	51851
AAT5D14	277450P000311773	04/06/2023	51851
ABL5A61	277450P000328857	31/05/2023	51851
AEI0123	277450P000312158	29/05/2023	51851
AEQ8J10	277450P000312191	30/05/2023	51851
AGA0H24	277450P000312198	30/05/2023	76332
AHO3206	277450P000312194	30/05/2023	51851
AJK7599	277450P000328883	31/05/2023	51851
AJQ2793	277450NIC0038494	19/05/2023	50020
AKU4703	277450P000328871	31/05/2023	51851
AKY9569	277450P000329000	01/06/2023	51851
ALB7934	277450P000328860	31/05/2023	51851
ALJ9H68	277450P000312163	29/05/2023	51851
AMN8D69	277450P000311777	01/06/2023	51851
AMQ5E56	277450P000311788	01/06/2023	51851
AMZ1503	277450P000312184	30/05/2023	51851
ANG6716	277450P000328893	01/06/2023	51851
ANI2224	277450P000312188	30/05/2023	51851
ANT4004	277450P000312193	30/05/2023	51851
AOF8660	277450P000328872	31/05/2023	51851
AOI4E13	277450P000312195	30/05/2023	51851
AOR3875	277450P000328059	22/05/2023	51851
AOR3875	277450P000328060	22/05/2023	76332
APK6G33	277450P000311772	01/06/2023	51851
APM9236	277450P000328897	01/06/2023	51851
APS8A44	277450P000312168	29/05/2023	61220
AQF8I61	277450P000312196	30/05/2023	51851
AQK1D29	277450P000329604	30/05/2023	51851
ARA6J76	277450P000329628	30/05/2023	51851
ARU7I56	277450P000328889	31/05/2023	60412
ARY4A94	277450P000329623	30/05/2023	57463
ASB3047	277450P000328875	31/05/2023	51851
ASB7C54	277450P000312192	30/05/2023	51851
ASF6F86	277450P000311787	01/06/2023	51851
ASJ2821	277450P000328856	31/05/2023	51851
ASJ4H25	277450P000329608	30/05/2023	51851
ASJ9I79	277450P000328997	01/06/2023	61220
ATC9508	277450P000329637	31/05/2023	51851
ATQ1G85	277450P000312200	30/05/2023	51851
ATW6625	277450P000328996	01/06/2023	51851
AUD8J48	277450P000311776	01/06/2023	76332
AUM8G62	277450P000328998	01/06/2023	51851
AUX6316	277450P000328887	31/05/2023	51851
AVA6252	277450P000329639	31/05/2023	60502
AVE8876	277450P000312167	29/05/2023	51851
AVJ6549	277450NIC0038490	19/05/2023	50020
AVX9961	277450P000311781	01/06/2023	51851
AWB0557	277450P000312175	30/05/2023	51851
AWV0347	277450P000328862	31/05/2023	51851
AWV7135	277450P000311769	01/06/2023	51851
AWY7H04	277450P000328890	31/05/2023	61220
AXD1B95	277450P000328892	31/05/2023	60412
AXH2951	277450P000329616	30/05/2023	51851
AXI8F56	277450P000311783	01/06/2023	51851
AXN5J52	277450P000312185	30/05/2023	51851
AXN5J52	277450P000329613	30/05/2023	51851
AXQ2J91	277450P000312179	30/05/2023	51851
AXQ7D97	277450P000312180	30/05/2023	51851
AXU7919	277450P000329641	31/05/2023	51851
AYB7A93	277450P000328061	25/05/2023	52151
AYC9375	277450P000328851	30/05/2023	51851
AYL3A15	277450P000311770	01/06/2023	60412
AYP3816	277450P000312170	29/05/2023	51851
AYP3816	277450P000328861	31/05/2023	51851
AYR4116	277450NIC0038495	19/05/2023	50020
AYR9371	277450NIC0038489	19/05/2023	50020
AYY5376	277450P000328855	31/05/2023	51851
AZE6B94	277450P000328886	31/05/2023	61220
AZK1B62	277450P000329617	30/05/2023	51851
AZO5J45	277450P000328882	31/05/2023	51851
AZW3962	277450P000329636	31/05/2023	55090
AZZ6258	277450P000312189	30/05/2023	51851
BAB8684	277450P000312199	30/05/2023	51851
BAD6C17	277450P000312172	29/05/2023	51851
BAL1G54	277450P000328863	31/05/2023	55414
BAS0465	277450NIC0038496	19/05/2023	50020
BAT6F78	277450P000312183	30/05/2023	51851
BAT9F46	277450P000328869	31/05/2023	51851
BBL8013	277450P000328993	01/06/2023	61220
BBN7C03	277450P000329629	30/05/2023	51851
BBY7250	277450P000312171	29/05/2023	61220

BCC4D19	277450P000311768	01/06/2023	76331
BCG4D49	277450P000312177	30/05/2023	51851
BCJ3086	277450P000329625	30/05/2023	51851
BCO9596	277450P000328895	01/06/2023	51851
BCS8F03	277450P000329626	30/05/2023	76332
BDB7J27	277450P000328874	31/05/2023	51851
BDG6D93	277450NIC0038493	19/05/2023	50020
BDI3B22	277450NIC0038491	19/05/2023	50020
BDI8G06	277450P000328873	31/05/2023	51851
BDN0C62	277450P000311782	01/06/2023	76331
BDO6J14	277450NIC0038487	19/05/2023	50020
BEP3H11	277450P000312166	29/05/2023	51851
BEZ1971	277450P000328884	31/05/2023	51851
BHG1H24	277450P000329606	30/05/2023	51851
CKN5742	277450P000312182	30/05/2023	51851
CMC3629	277450P000328878	31/05/2023	51851
COZ0A90	277450P000329622	30/05/2023	51851
CSZ2205	277450P000311779	01/06/2023	51851
CVC8072	277450P000311775	01/06/2023	51851
DKO5287	277450P000329612	30/05/2023	51851
DOC9D52	277450P000312165	29/05/2023	51851
DYD0J51	277450P000311784	01/06/2023	51851
EIU0385	277450NIC0038500	19/05/2023	50020
EPE8C87	277450P000328879	31/05/2023	51851
EPP3H08	277450P000329640	31/05/2023	61300
FAD5J47	277450P000311780	01/06/2023	76331
FCN7554	277450P000329634	30/05/2023	57461
FCW3963	277450P000312169	29/05/2023	60412
FOF0B45	277450P000311778	01/06/2023	51851
FZW0D17	277450P000328062	31/05/2023	51851
FZW0D17	277450P000328063	31/05/2023	76332
FZW0D17	277450P000328064	31/05/2023	52151
GUU2C06	277450P000312157	29/05/2023	51851
GYR6889	277450P000312160	29/05/2023	51851
HIM2782	277450P000329619	30/05/2023	57463
IJI7D25	277450P000328854	31/05/2023	51851
JYQ3E41	277450P000328870	31/05/2023	51851
KMH6F46	277450P000328994	01/06/2023	51851
LRU6E80	277450P000312174	30/05/2023	51851
LSR0558	277450P000329627	30/05/2023	51851
LYS2523	277450P000312176	30/05/2023	51851
MAM8D22	277450P000312197	30/05/2023	51851
MBN0962	277450P000328891	31/05/2023	51851
MBY7490	277450P000312187	30/05/2023	51851
MEB4005	277450P000312161	29/05/2023	51851
MGA0H60	277450P000329644	31/05/2023	51851
MGA5H51	277450P000329615	30/05/2023	51851
MGT8C02	277450P000329609	30/05/2023	59670
MJE1927	277450P000328899	01/06/2023	55090
NWQ1277	277450P000312190	30/05/2023	51851
OGQ4F19	277450P000329642	31/05/2023	51851
OVV3F64	277450P000328865	31/05/2023	76332
PVM6E58	277450P000328877	31/05/2023	51851
PVP1D23	277450P000311785	01/06/2023	76332
PWF5306	277450P000312162	29/05/2023	51851
PXO2A60	277450P000312181	30/05/2023	51851
QIO6E98	277450P000329601	29/05/2023	60412
QQX3I17	277450NIC0038492	19/05/2023	50020
REB4F03	277450NIC0038497	19/05/2023	50020
RHQ6D67	277450NIC0038488	19/05/2023	50020
RHR6C47	277450P000329603	30/05/2023	52070
RHY8F64	277450P000328898	01/06/2023	55090
RLG6D79	277450NIC0038501	19/05/2023	50020
RVG7F42	277450P000328868	31/05/2023	51851
SDT4E71	277450P000328859	31/05/2023	51851
SDV6F78	277450NIC0038499	19/05/2023	50020
SDW2J91	277450P000328876	31/05/2023	61220
SDX2A68	277450P000312173	30/05/2023	51851
SED0E27	277450P000329621	30/05/2023	51851
SED1A60	277450P000329614	30/05/2023	76332
SEG4J70	277450P000329638	31/05/2023	51851
SET8E55	277450NIC0038486	19/05/2023	50020
SHG4E94	277450NIC0038498	19/05/2023	50020

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:543297E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 233/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 31/07/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKF6E46	277450NIC0038515	20/05/2023	50020
BAT8025	116100T000415267	01/06/2023	55250
BBX8631	277450NIC0038506	20/05/2023	50020
BDX9J61	277450NIC0038511	20/05/2023	50020
BER4F20	277450NIC0038504	20/05/2023	50020
BEV4I55	277450NIC0038502	20/05/2023	50020
BEY5A83	277450NIC0038507	20/05/2023	50020
ELQ6I92	277450NIC0038513	20/05/2023	50020
MEB1973	277450NIC0038516	20/05/2023	50020
MKW1B20	277450NIC0038509	20/05/2023	50020
QJR9H00	277450NIC0038505	20/05/2023	50020
RGD7E67	277450NIC0038514	20/05/2023	50020
RHD8F59	277450NIC0038508	20/05/2023	50020
RHL2H85	277450NIC0038510	20/05/2023	50020
RLD2B13	277450NIC0038512	20/05/2023	50020
SEB5H84	277450NIC0038503	20/05/2023	50020

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:0FF645F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 234/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 31/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC0A72	277450P000313828	27/03/2023	51851	R$ 195,23
AAI4J06	277450NIC0038111	14/03/2023	50020	R$ 390,46
AAK3340	277450P000313756	23/03/2023	51851	R$ 195,23
AAR3200	277450P000313783	23/03/2023	51851	R$ 195,23
ABH3997	277450P000313772	23/03/2023	51851	R$ 195,23
ABK8F50	277450P000313881	27/03/2023	76332	R$ 293,47
ABL1400	277450P000313500	21/03/2023	51851	R$ 195,23
ABN5F73	277450P000313866	27/03/2023	76332	R$ 293,47
ABW9576	277450P000313862	27/03/2023	51851	R$ 195,23
ACZ2D52	277450P000313724	23/03/2023	76332	R$ 293,47
AEA1221	277450P000313838	27/03/2023	51851	R$ 195,23
AEY6D65	277450P000313874	27/03/2023	51851	R$ 195,23
AGY9A07	277450P000313885	27/03/2023	51851	R$ 195,23
AHD2181	277450P000313858	27/03/2023	51851	R$ 195,23
AHH4F88	277450P000313830	27/03/2023	51851	R$ 195,23
AHO3206	277450P000313716	23/03/2023	51851	R$ 195,23
AHW5342	277450P000313815	27/03/2023	51851	R$ 195,23
AIC0727	277450P000313771	23/03/2023	51851	R$ 195,23
AIK9B91	277450P000313754	23/03/2023	51851	R$ 195,23
AIL0704	277450P000239692	27/03/2023	55411	R$ 195,23
AIS4G05	277450P000313914	23/03/2023	60412	R$ 195,23
AIY8J59	277450NIC0038128	14/03/2023	50020	R$ 260,32
AIZ3105	277450P000313839	27/03/2023	51851	R$ 195,23
AJA5I06	277450P000313895	27/03/2023	51851	R$ 195,23
AJE3714	277450P000313817	27/03/2023	51851	R$ 195,23
AJL5I42	277450P000313809	27/03/2023	51851	R$ 195,23
AJM7749	277450P000313774	23/03/2023	51851	R$ 195,23
AKE4J99	277450P000239960	27/03/2023	55412	R$ 195,23
AKF8248	277450P000216136	27/03/2023	55412	R$ 195,23
AKV8899	277450P000239776	27/03/2023	55412	R$ 195,23
AKW4276	277450NIC0038109	14/03/2023	50020	R$ 586,94
ALN9G45	277450P000313714	23/03/2023	51851	R$ 195,23
AMC0265	277450P000313841	27/03/2023	51851	R$ 195,23
AMD1H06	277450P000313836	27/03/2023	51851	R$ 195,23
AMH2C40	277450P000313842	27/03/2023	76331	R$ 293,47
ANB6685	277450P000359777	27/03/2023	61220	R$ 293,47
ANG4076	277450P000240022	28/03/2023	51852	R$ 195,23
ANS2F17	277450P000282329	29/03/2023	55411	R$ 195,23
ANT4958	277450P000313888	27/03/2023	51851	R$ 195,23
AOD0I85	277450NIC0038108	14/03/2023	50020	R$ 586,94
AOE2B79	277450P000313884	27/03/2023	51851	R$ 195,23
AOR2E15	277450P000313834	27/03/2023	51851	R$ 195,23
AOY3H98	277450P000313725	23/03/2023	51851	R$ 195,23
APG1F17	277450P000313819	27/03/2023	51851	R$ 195,23
API2654	277450P000313753	23/03/2023	51851	R$ 195,23
APO6I60	277450P000313879	27/03/2023	51851	R$ 195,23
APZ7G49	277450P000313861	27/03/2023	51851	R$ 195,23
AQC9D07	277450P000313875	27/03/2023	51851	R$ 195,23
AQG1D82	116100T000415168	28/03/2023	52311	R$ 130,16
AQG2I75	277450P000215868	27/03/2023	76252	R$ 293,47
AQU5B65	277450P000313720	23/03/2023	51851	R$ 195,23
AQU5B65	277450P000313880	27/03/2023	51851	R$ 195,23
ARC2D17	277450P000240012	27/03/2023	55412	R$ 195,23
ARF7475	277450P000215973	29/03/2023	55411	R$ 195,23
ARL7C81	277450P000215914	27/03/2023	55414	R$ 195,23
ARO9J83	277450P000313878	27/03/2023	61220	R$ 293,47

ARP7E90	116100T000754951	28/03/2023	60501	R$ 293,47
ARR9E45	277450P000239816	27/03/2023	55413	R$ 195,23
ARZ3013	277450P000313755	23/03/2023	51851	R$ 195,23
ARZ4D88	277450P000313872	27/03/2023	51851	R$ 195,23
ASE1F55	277450P000313873	27/03/2023	51851	R$ 195,23
ASI1634	277450NIC0038129	14/03/2023	50020	R$ 260,32
ASJ0175	277450P000313762	23/03/2023	51930	R$ 293,47
ASL3J48	277450P000313757	23/03/2023	51851	R$ 195,23
ASQ6B06	277450P000313770	23/03/2023	51851	R$ 195,23
ASR1I20	277450P000240006	27/03/2023	75870	R$ 293,47
ASX4968	277450P000314101	27/03/2023	51851	R$ 195,23
ASX6592	277450P000313889	27/03/2023	51851	R$ 195,23
ATC4G86	277450P000313811	27/03/2023	57463	R$ 130,16
ATE2G99	277450P000313883	27/03/2023	51851	R$ 195,23
ATE8942	277450P000313827	27/03/2023	51930	R$ 293,47
ATJ8233	277450P000313760	23/03/2023	51851	R$ 195,23
ATK9G67	277450P000313910	22/03/2023	73662	R$ 130,16
ATL3975	277450P000313840	27/03/2023	76332	R$ 293,47
ATO1695	277450P000328259	29/03/2023	55411	R$ 195,23
ATS7851	277450P000313728	23/03/2023	76331	R$ 293,47
ATT0E68	277450P000328256	27/03/2023	51851	R$ 195,23
AUS5660	277450P000216134	27/03/2023	55412	R$ 195,23
AUS5660	277450P000240036	29/03/2023	55412	R$ 195,23
AUY2432	277450P000313776	23/03/2023	51851	R$ 195,23
AUY5C68	277450P000313825	27/03/2023	76332	R$ 293,47
AUZ2016	277450P000313717	23/03/2023	76332	R$ 293,47
AVA4A62	277450NIC0038136	14/03/2023	50020	R$ 586,94
AVD7539	277450P000239818	29/03/2023	55411	R$ 195,23
AVK0E70	277450NIC0038102	14/03/2023	50020	R$ 390,46
AVS2F06	277450P000362117	26/03/2023	55411	R$ 195,23
AWA9C85	277450P000313712	23/03/2023	51851	R$ 195,23
AWB6271	277450P000313100	27/03/2023	60412	R$ 195,23
AWC5385	277450P000320065	29/03/2023	60501	R$ 293,47
AWR7J68	277450P000313829	27/03/2023	51851	R$ 195,23
AWZ8728	277450P000240018	28/03/2023	51851	R$ 195,23
AXC6H85	277450P000282323	27/03/2023	51851	R$ 195,23
AXD1813	277450P000313915	23/03/2023	73662	R$ 130,16
AXF6E97	277450P000239694	27/03/2023	55411	R$ 195,23
AXF9164	277450NIC0038131	14/03/2023	50020	R$ 260,32
AXL7F60	277450P000378188	23/03/2023	54521	R$ 195,23
AXO3C88	277450P000313882	27/03/2023	76332	R$ 293,47
AXO6C79	277450P000313868	27/03/2023	51930	R$ 293,47
AXQ5684	277450P000216143	29/03/2023	55411	R$ 195,23
AXQ9J45	277450P000313835	27/03/2023	51851	R$ 195,23
AXS8215	277450NIC0038125	14/03/2023	50020	R$ 586,94
AXU3C85	277450P000313719	23/03/2023	51851	R$ 195,23
AXX7722	277450P000313865	27/03/2023	51851	R$ 195,23
AXZ6H09	277450P000313812	27/03/2023	51851	R$ 195,23
AYB2413	277450P000313847	27/03/2023	76332	R$ 293,47
AYJ8G10	277450P000313813	27/03/2023	51851	R$ 195,23
AYO7959	277450P000313096	27/03/2023	76332	R$ 293,47
AYT5844	277450P000313766	23/03/2023	51851	R$ 195,23
AYW7C76	277450P000240015	27/03/2023	55412	R$ 195,23
AZG9540	277450P000239815	27/03/2023	60412	R$ 195,23
AZS3746	277450P000240020	28/03/2023	51851	R$ 195,23
AZS3746	277450P000240021	28/03/2023	73662	R$ 130,16
AZS8754	277450P000313893	27/03/2023	51851	R$ 195,23
AZU9079	277450NIC0038121	14/03/2023	50020	R$ 586,94
AZV9165	277450P000240011	27/03/2023	55412	R$ 195,23
AZX0C27	277450P000313779	23/03/2023	76332	R$ 293,47
AZY8699	277450NIC0038118	14/03/2023	50020	R$ 390,46
BAE5A37	277450NIC0038115	14/03/2023	50020	R$ 586,94
BAF1607	277450P000313499	21/03/2023	57380	R$ 293,47
BAF4J68	277450P000313721	23/03/2023	76331	R$ 293,47
BAI3302	277450P000313934	28/03/2023	73662	R$ 130,16
BAI6G15	277450P000239962	27/03/2023	55412	R$ 195,23
BAI8A92	277450P000313818	27/03/2023	51851	R$ 195,23
BAJ5340	277450P000313911	22/03/2023	73662	R$ 130,16
BAL9678	277450P000215867	27/03/2023	76252	R$ 293,47
BAN5C27	277450P000216022	27/03/2023	55417	R$ 195,23
BAS1A88	277450P000313708	23/03/2023	51851	R$ 195,23
BAY8950	277450P000239774	27/03/2023	55412	R$ 195,23
BAY9794	277450NIC0038114	14/03/2023	50020	R$ 586,94
BBC3677	277450P000239966	27/03/2023	55412	R$ 195,23
BBD1J02	277450P000313869	27/03/2023	76332	R$ 293,47
BBJ2I70	277450P000313855	27/03/2023	61220	R$ 293,47
BBK3H99	277450P000313713	23/03/2023	76332	R$ 293,47
BBM2J24	277450NIC0038124	14/03/2023	50020	R$ 390,46
BBN1A54	277450NIC0038117	14/03/2023	50020	R$ 390,46
BBU5E72	277450P000349318	25/03/2023	54521	R$ 195,23
BBV3994	277450P000313722	23/03/2023	76332	R$ 293,47
BBV6253	277450P000313814	27/03/2023	51851	R$ 195,23
BBZ9059	277450NIC0038122	14/03/2023	50020	R$ 260,32
BCD6028	277450P000240019	28/03/2023	51851	R$ 195,23
BCE6527	277450P000313894	27/03/2023	76332	R$ 293,47
BCG4G08	277450P000313093	27/03/2023	76332	R$ 293,47
BCL5063	277450P000313892	27/03/2023	76332	R$ 293,47
BCP6D84	277450P000313732	23/03/2023	76331	R$ 293,47
BCS3J65	277450P000239699	29/03/2023	76252	R$ 293,47

BCV1D19	277450P000239700	29/03/2023	55411	R$ 195,23
BCV8J76	277450P000239689	27/03/2023	55414	R$ 195,23
BCW3I37	277450P000282332	29/03/2023	55411	R$ 195,23
BCW8B81	277450P000215866	27/03/2023	55412	R$ 195,23
BCX0107	277450P000239775	27/03/2023	55417	R$ 195,23
BDA9F00	277450P000313086	23/03/2023	76332	R$ 293,47
BDC7G60	277450P000313758	23/03/2023	61220	R$ 293,47
BDE9G94	277450P000313782	23/03/2023	51930	R$ 293,47
BDG7D20	277450NIC0038116	14/03/2023	50020	R$ 390,46
BDH9D46	277450P000216087	29/03/2023	76251	R$ 293,47
BDI0I56	277450NIC0038112	14/03/2023	50020	R$ 390,46
BDJ8C06	277450P000313710	23/03/2023	76332	R$ 293,47
BDK6000	277450P000313856	27/03/2023	51851	R$ 195,23
BDK9D71	277450P000313094	27/03/2023	76332	R$ 293,47
BDL4D15	277450P000313775	23/03/2023	61220	R$ 293,47
BDM9G35	277450P000313723	23/03/2023	76332	R$ 293,47
BDS8I66	277450P000215925	29/03/2023	55412	R$ 195,23
BDV1J08	277450P000313715	23/03/2023	76332	R$ 293,47
BDV3E49	277450NIC0038134	14/03/2023	50020	R$ 390,46
BDW5C73	277450P000216144	29/03/2023	55412	R$ 195,23
BDY5J73	277450P000313759	23/03/2023	60501	R$ 293,47
BDZ5C07	277450NIC0038126	14/03/2023	50020	R$ 390,46
BDZ6H09	277450P000239965	27/03/2023	55412	R$ 195,23
BEK2A56	277450NIC0038103	14/03/2023	50020	R$ 586,94
BEK7I61	277450P000215924	29/03/2023	55411	R$ 195,23
BEM2F66	277450P000313831	27/03/2023	76332	R$ 293,47
BEO4J27	277450P000239691	27/03/2023	55411	R$ 195,23
BEO4J27	277450P000239959	27/03/2023	55411	R$ 195,23
BEP5J21	277450P000313822	27/03/2023	51930	R$ 293,47
BES2B82	277450P000215916	27/03/2023	76252	R$ 293,47
BEV8G19	277450P000313727	23/03/2023	61220	R$ 293,47
BEX8D14	277450P000313887	27/03/2023	51851	R$ 195,23
BEY3I07	277450P000313659	23/03/2023	52151	R$ 293,47
BEZ0J63	277450P000313844	27/03/2023	76332	R$ 293,47
BEZ1G80	277450P000359775	27/03/2023	57380	R$ 293,47
BZY8A82	277450P000313816	27/03/2023	51851	R$ 195,23
CEM1050	277450P000313886	27/03/2023	51851	R$ 195,23
CIV2H60	277450P000313767	23/03/2023	51851	R$ 195,23
CLK6979	277450P000313497	21/03/2023	73662	R$ 130,16
CQL3A25	277450P000239961	27/03/2023	55412	R$ 195,23
CVP1J44	277450P000313777	23/03/2023	51851	R$ 195,23
DCX9H60	277450P000313854	27/03/2023	51930	R$ 293,47
DDE0464	277450P000313891	27/03/2023	51851	R$ 195,23
DHS7I31	277450P000282331	29/03/2023	51851	R$ 195,23
DXC9829	277450P000240037	29/03/2023	55412	R$ 195,23
DXF1986	277450P000313769	23/03/2023	51851	R$ 195,23
DZW4445	277450P000313928	27/03/2023	73662	R$ 130,16
EGO0E60	277450P000313765	23/03/2023	51851	R$ 195,23
EHB0E91	277450P000216023	27/03/2023	55412	R$ 195,23
EIB5H10	277450P000313734	23/03/2023	51851	R$ 195,23
EJZ1102	277450NIC0038104	14/03/2023	50020	R$ 260,32
ETQ1B53	277450P000240013	27/03/2023	55412	R$ 195,23
FDT9G36	277450P000313821	27/03/2023	51851	R$ 195,23
FIE6F24	277450P000215923	29/03/2023	55412	R$ 195,23
FLG8J51	277450NIC0038120	14/03/2023	50020	R$ 586,94
FQO7E83	277450P000216141	29/03/2023	55412	R$ 195,23
FRL1B87	277450NIC0038135	14/03/2023	50020	R$ 390,46
HFG4J65	277450P000216135	27/03/2023	55412	R$ 195,23
HJK8A71	277450P000313871	27/03/2023	51851	R$ 195,23
HLV4912	277450P000313768	23/03/2023	51851	R$ 195,23
HNK0844	277450P000313773	23/03/2023	51851	R$ 195,23
IEY7722	277450P000313729	23/03/2023	51851	R$ 195,23
IVE6D89	277450P000313837	27/03/2023	76332	R$ 293,47
JBK6H91	277450P000215915	27/03/2023	55413	R$ 195,23
JMG1016	277450P000313867	27/03/2023	51851	R$ 195,23
KYW3B26	277450P000216132	27/03/2023	55412	R$ 195,23
LXX8C23	277450P000313890	27/03/2023	51851	R$ 195,23
MAV1721	277450P000216133	27/03/2023	55412	R$ 195,23
MAX0372	277450P000313826	27/03/2023	51851	R$ 195,23
MBD7I45	277450P000313780	23/03/2023	51851	R$ 195,23
MCH4020	277450P000313852	27/03/2023	51851	R$ 195,23
MDK5J95	277450P000313095	27/03/2023	76332	R$ 293,47
MDN6218	277450P000313820	27/03/2023	51851	R$ 195,23
MEB6140	277450P000313932	27/03/2023	60412	R$ 195,23
MEG5629	277450P000313863	27/03/2023	51851	R$ 195,23
MEN2F56	277450P000240009	27/03/2023	55411	R$ 195,23
MFD4437	277450P000313810	27/03/2023	51851	R$ 195,23
MGA8E16	277450NIC0038113	14/03/2023	50020	R$ 586,94
MGC5695	277450P000239964	27/03/2023	76252	R$ 293,47
MGJ0I49	277450P000313705	23/03/2023	51851	R$ 195,23
MIR8F46	277450P000313823	27/03/2023	51851	R$ 195,23
MIR9836	277450P000313764	23/03/2023	51851	R$ 195,23
MJT6A69	277450P000313848	27/03/2023	76331	R$ 293,47
MKV4J56	277450NIC0038132	14/03/2023	50020	R$ 260,32
MLX6I74	277450NIC0038127	14/03/2023	50020	R$ 390,46
MMJ9339	277450P000313709	23/03/2023	76331	R$ 293,47
NPH1I66	277450P000313731	23/03/2023	76331	R$ 293,47
NUN0D12	277450P000240017	28/03/2023	51851	R$ 195,23
NWU0A79	277450P000313761	23/03/2023	51930	R$ 293,47

ODA1B64	277450P000313850	27/03/2023	51851	R$ 195,23
PKE5I65	277450NIC0038123	14/03/2023	50020	R$ 390,46
PMA0A28	277450P000313711	23/03/2023	51851	R$ 195,23
QJL0546	277450P000313551	21/03/2023	76332	R$ 293,47
QNK8H02	277450P000215861	23/03/2023	73662	R$ 130,16
QOP2A37	277450P000313833	27/03/2023	76331	R$ 293,47
QPJ5I70	277450P000313733	23/03/2023	76332	R$ 293,47
QQY5B88	277450P000216142	29/03/2023	55412	R$ 195,23
QTK0D35	277450P000239977	29/03/2023	76252	R$ 293,47
QTM9J98	277450P000313097	27/03/2023	76332	R$ 293,47
RHA9E47	116100T000430178	28/03/2023	57200	R$ 195,23
RHB8J87	277450P000240033	29/03/2023	55411	R$ 195,23
RHD2G94	277450P000313832	27/03/2023	76331	R$ 293,47
RHD5G84	277450NIC0038119	14/03/2023	50020	R$ 390,46
RHF5F39	277450P000313781	23/03/2023	76332	R$ 293,47
RHJ4F02	277450P000239693	27/03/2023	55411	R$ 195,23
RHM6G57	277450P000313098	27/03/2023	57380	R$ 293,47
RHM8J91	277450NIC0038110	14/03/2023	50020	R$ 586,94
RHN7F24	277450P000313656	23/03/2023	76332	R$ 293,47
RHQ5H81	277450P000362115	26/03/2023	55411	R$ 195,23
RHT2E69	277450P000215926	29/03/2023	55412	R$ 195,23
RHT5B19	116100T000415167	28/03/2023	60502	R$ 293,47
RHX9G26	277450P000314102	27/03/2023	76331	R$ 293,47
RHZ9821	277450P000359776	27/03/2023	61220	R$ 293,47
RIT8C17	277450P000216131	27/03/2023	51851	R$ 195,23
RLM6F78	277450NIC0038105	14/03/2023	50020	R$ 260,32
RUF5A31	277450NIC0038101	14/03/2023	50020	R$ 390,46
RXK3C55	277450P000216089	29/03/2023	55412	R$ 195,23
RXO0F24	277450NIC0038130	14/03/2023	50020	R$ 260,32
RYA8H46	277450NIC0038107	14/03/2023	50020	R$ 260,32
SDP9B51	277450P000239773	27/03/2023	55412	R$ 195,23
SDR4D04	277450NIC0038100	14/03/2023	50020	R$ 586,94
SDX7I40	277450P000313730	23/03/2023	76332	R$ 293,47
SDX8F91	277450P000313933	27/03/2023	73662	R$ 130,16
SDX9J71	277450P000239963	27/03/2023	55411	R$ 195,23
SDY6B20	277450NIC0038106	14/03/2023	50020	R$ 586,94
SED3G55	277450P000313897	27/03/2023	61220	R$ 293,47
SEH1I93	277450P000313846	27/03/2023	76331	R$ 293,47
SFC1A06	277450NIC0038133	14/03/2023	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:0FD39269

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 235/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 31/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ARI1F74	277450P000313912	22/03/2023	73662	
AVZ4H67	277450P000313930	27/03/2023	73662	
AZR4D78	277450P000313084	23/03/2023	54600	
HIM5601	277450P000227870	26/03/2023	57461	
RHL5I52	277450P000215922	29/03/2023	54600	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:60E1DC5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 211/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 27/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ANI2J85	116100T000532775	23/03/2023	58780	
ANO3282	277450P000310934	06/03/2023	73662	02028422940
APH4718	277450P000313904	20/03/2023	73662	
PXG2D36	277450P000216113	21/03/2023	73662	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:96B2A2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 227/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 27/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ANI2J85	116100T000532775	23/03/2023	58780	
ANO3282	277450P000310934	06/03/2023	73662	02028422940
APH4718	277450P000313904	20/03/2023	73662	
PXG2D36	277450P000216113	21/03/2023	73662	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:10CC58FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, Notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 28/07/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAI0129	277490A000209234	19/05/2023	55412
ACJ9672	277490A000209361	20/05/2023	55412
ADY7278	277490A000209245	19/05/2023	55412
AGP6412	277490A000209352	20/05/2023	55412
AHI0B28	277490NIC0030995	19/05/2023	50020
AIG1535	277490A000209358	20/05/2023	55412
AIG8B12	277490NIC0030973	19/05/2023	50020
AIG8B12	277490NIC0030966	19/05/2023	50020
AIW8C00	277490NIC0030999	19/05/2023	50020
AJC5272	277490A000209392	22/05/2023	55412
AJC5272	277490A000209233	19/05/2023	55412
AJI1687	277490A000209242	19/05/2023	55412
AJQ8177	277490A000209230	19/05/2023	55412
AJT4372	277490A000209391	22/05/2023	55412
AJY4H47	277490A000207496	01/06/2023	76331
AKQ8E09	277490A000209357	20/05/2023	55412
AKZ6776	277490A000209362	20/05/2023	55412
ALX8690	277490F000115721	04/06/2023	60503
ANB6354	277490NIC0030971	19/05/2023	50020
ANG7199	277490A000209227	19/05/2023	55412
ANG7199	277490A000209389	22/05/2023	55412
ANG7199	277490A000209364	20/05/2023	55412
ANJ8477	277490A000209382	22/05/2023	55412
ANO8E56	277490NIC0031001	19/05/2023	50020
ANW3A66	277490A000209370	22/05/2023	55412
AOT3773	277490A000209390	22/05/2023	55412
APK3315	277490A000209380	22/05/2023	55412
APK3315	277490A000209231	19/05/2023	55412
APK3315	277490A000209229	19/05/2023	55412
APM3823	277490A000209363	20/05/2023	55412
AQE2319	277490A000209235	19/05/2023	55412
AQG2319	277490A000209373	22/05/2023	55412
AQG2319	277490A000209359	20/05/2023	55412
AQJ1G48	277490A000209394	22/05/2023	55412
ARB8106	277490A000209356	20/05/2023	55412
ARL2159	277490A000209386	22/05/2023	55412
ARR7G77	277490A000209353	20/05/2023	55412
ARW0530	277490A000209375	22/05/2023	55412
ASC6C63	277490A000209237	19/05/2023	55412
ASG8387	277490NIC0031010	19/05/2023	50020
ASQ2C55	277490NIC0031002	19/05/2023	50020
ATF7832	277490A000209249	19/05/2023	55412
ATL5559	277490NIC0030989	19/05/2023	50020
ATN8432	277490A000209228	19/05/2023	55412
ATN8432	277490A000209388	22/05/2023	55412
ATN8432	277490A000209365	20/05/2023	55412
ATS3880	277490A000209240	19/05/2023	55412
ATZ5510	277490NIC0031004	19/05/2023	50020
AUS6C43	277490NIC0030987	19/05/2023	50020
AVH5A90	277490A000207495	30/05/2023	76331
AVK7102	277490NIC0030990	19/05/2023	50020
AVM8926	277490A000209247	19/05/2023	55412
AVZ8F00	277490NIC0031009	19/05/2023	50020
AWX3116	277490A000208101	02/06/2023	76331
AXB0I07	277490A000209250	19/05/2023	55412
AXR1A68	277490NIC0030965	19/05/2023	50020
AXU6328	277490A000207493	29/05/2023	76331
AXV3419	277490NIC0030977	19/05/2023	50020

AXY5060	277490A000209243	19/05/2023	55412
AXZ0726	277490A000209236	19/05/2023	55412
AXZ0726	277490A000209232	19/05/2023	55412
AXZ0726	277490A000209372	22/05/2023	55412
AXZ2559	277490A000209248	19/05/2023	55412
AXZ2559	277490A000209355	20/05/2023	55412
AXZ2559	277490A000209244	19/05/2023	55412
AYE7231	277490NIC0031007	19/05/2023	50020
AYL0H29	277490A000209368	22/05/2023	55412
AZZ2H15	277490NIC0031012	19/05/2023	50020
BAH9251	277490NIC0030998	19/05/2023	50020
BAI2357	277490NIC0030981	19/05/2023	50020
BBD4H49	277490F000115319	29/05/2023	60503
BBK4J91	277490NIC0030984	19/05/2023	50020
BBM5G63	277490NIC0030980	19/05/2023	50020
BBU7442	277490NIC0030994	19/05/2023	50020
BCW1J43	277490NIC0031005	19/05/2023	50020
BDA8A45	277490NIC0031011	19/05/2023	50020
BDE4E69	277490NIC0030992	19/05/2023	50020
BDO7E99	277490A000207499	02/06/2023	57380
BEA5I13	277490A000209354	20/05/2023	55412
BEA6664	277490F000115568	01/06/2023	60503
BEF7B69	277490NIC0030991	19/05/2023	50020
BER0J31	277490A000209384	22/05/2023	55412
BOY5I59	277490A000207497	01/06/2023	76331
CAQ1636	277490NIC0030974	19/05/2023	50020
CFM2130	277490A000209377	22/05/2023	55412
CJM4G34	277490A000209241	19/05/2023	55412
CUD9525	277490NIC0030978	19/05/2023	50020
CWB4814	277490A000209369	22/05/2023	55412
DBA9D93	277490NIC0030970	19/05/2023	50020
DGU5781	277490NIC0031000	19/05/2023	50020
DXG2E99	277490A000209371	22/05/2023	55412
EAE7480	277490A000209383	22/05/2023	55412
EDW9A67	277490A000209366	22/05/2023	55412
EGO2515	277490A000209374	22/05/2023	55412
EMX5082	277490NIC0030969	19/05/2023	50020
EPK9051	277490A000209379	22/05/2023	55412
EYH9009	277490NIC0030972	19/05/2023	50020
EYN8241	277490NIC0030986	19/05/2023	50020
EZL4A26	277490NIC0030964	19/05/2023	50020
GKB2F14	277490NIC0031008	19/05/2023	50020
GUE6726	277490A000209396	22/05/2023	55412
HMB6740	277490A000209239	19/05/2023	55412
IVH9A00	277490A000209393	22/05/2023	55412
JYB0335	277490A000209381	22/05/2023	55412
LND0I07	277490A000209385	22/05/2023	55412
LYG8211	277490NIC0030985	19/05/2023	50020
MDQ3D61	277490A000209360	20/05/2023	55412
MIE1357	277490A000209387	22/05/2023	55412
OBH2I54	277490NIC0030967	19/05/2023	50020
OHL7189	277490A000207500	02/06/2023	76331
OOS6941	277490NIC0030976	19/05/2023	50020
PHV2I44	277490NIC0030996	19/05/2023	50020
QHK0452	277490NIC0030968	19/05/2023	50020
RHA2B23	277490NIC0030988	19/05/2023	50020
RHB5C86	277490A000209246	19/05/2023	55412
RHG0H49	277490A000209238	19/05/2023	55412
RHG5F28	277490NIC0030963	19/05/2023	50020
RHK6C78	277490NIC0030982	19/05/2023	50020
RHO4H57	277490NIC0030997	19/05/2023	50020
RHS9G57	277490NIC0030975	19/05/2023	50020
RMD8E00	277490A000209395	22/05/2023	55412
RMF9J09	277490NIC0031014	19/05/2023	50020
RUY7D77	277490NIC0030993	19/05/2023	50020
SDP9D16	277490NIC0030983	19/05/2023	50020
SDU8J19	277490A000207494	29/05/2023	76332
SDY4D70	277490NIC0030979	19/05/2023	50020

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:48F08960

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 28/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAA0746	277490F000106752	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AAI2800	277490F000107169	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AAK6A46	277490F000107279	18/03/2023	60503	R$ 293,47
AAR7908	277490F000107322	19/03/2023	60503	R$ 293,47

AAS2424	277490F000106589	13/03/2023	60503	R$ 293,47
AAZ7E81	277490F000107013	16/03/2023	60503	R$ 293,47
ABB9652	277490F000106975	17/03/2023	60503	R$ 293,47
ABK8D46	277490F000106799	13/03/2023	60503	R$ 293,47
ABL1I23	277490F000106671	15/03/2023	60503	R$ 293,47
ABL4443	277490F000106802	14/03/2023	60503	R$ 293,47
ABL8E38	277490F000106931	15/03/2023	60503	R$ 293,47
ABP2472	277490F000107218	17/03/2023	60503	R$ 293,47
ABW6G54	277490F000107058	16/03/2023	60503	R$ 293,47
ABY8702	277490F000107353	18/03/2023	60503	R$ 293,47
ACT1122	277490F000106816	13/03/2023	60503	R$ 293,47
ACW7333	277490F000107117	17/03/2023	60503	R$ 293,47
ADA8C07	277490F000107106	17/03/2023	60503	R$ 293,47
ADC3212	277490F000107115	17/03/2023	60503	R$ 293,47
ADL1959	277490F000107421	19/03/2023	60503	R$ 293,47
ADO8031	277490F000107184	16/03/2023	60503	R$ 293,47
ADU0A91	277490F000107044	16/03/2023	60503	R$ 293,47
ADY3D07	277490F000106879	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AEM1581	277490F000107086	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AEO5A09	277490F000107202	17/03/2023	60503	R$ 293,47
AEQ3494	277490F000106813	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AEQ3494	277490F000107097	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AFA1208	277490F000107427	19/03/2023	60503	R$ 293,47
AFC4369	277490F000107050	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AFF9D80	277490F000107213	17/03/2023	60503	R$ 293,47
AFN9529	277490F000106747	13/03/2023	56732	R$ 130,16
AFO0589	277490F000106803	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AFP9C16	277490F000106601	13/03/2023	60503	R$ 293,47
AGC8183	277490F000106808	13/03/2023	60503	R$ 293,47
AGE6J51	277490F000106871	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AGK9808	277490F000107416	19/03/2023	60503	R$ 293,47
AGK9808	277490F000107431	19/03/2023	60503	R$ 293,47
AGV6811	277490F000106971	17/03/2023	60503	R$ 293,47
AGX8131	277490F000106913	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AGY7054	277490F000107090	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AHD0381	277490F000106992	17/03/2023	60503	R$ 293,47
AHD8047	277490F000107413	18/03/2023	60503	R$ 293,47
AHO5A09	277490F000106841	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AHP2627	277490F000107207	17/03/2023	60503	R$ 293,47
AIN7337	277490F000106959	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AIO3703	277490F000106575	13/03/2023	56732	R$ 130,16
AIO7265	277490F000107057	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AIT0023	277490F000106885	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AIT0023	277490F000106884	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AIY2E09	277490F000107426	19/03/2023	60503	R$ 293,47
AJB0606	277490F000107082	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AJB3H67	277490F000107281	18/03/2023	60503	R$ 293,47
AJC9613	277490F000107039	17/03/2023	60503	R$ 293,47
AJD7380	277490F000106674	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AJE7531	277490F000106687	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AJE9298	277490F000106648	13/03/2023	60503	R$ 293,47
AJF7309	277490F000106961	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AJJ1097	277490F000107119	17/03/2023	60503	R$ 293,47
AJJ1097	277490F000107361	18/03/2023	60503	R$ 293,47
AJL9870	277490F000107161	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AJQ6494	277490F000106916	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AJS6722	277490F000106583	13/03/2023	60503	R$ 293,47
AJT7A19	277490F000106662	15/03/2023	56732	R$ 130,16
AJX3580	277490F000107045	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AJX5816	277490F000106795	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AJX5816	277490F000107108	17/03/2023	60503	R$ 293,47
AKB0985	277490F000107407	18/03/2023	60503	R$ 293,47
AKB3A07	277490F000107193	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AKB7536	277490F000106691	15/03/2023	56732	R$ 130,16
AKG5304	277490F000106779	13/03/2023	60503	R$ 293,47
AKM4923	277490F000107085	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AKQ4521	277490F000106960	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AKT2843	277490F000106774	13/03/2023	60503	R$ 293,47
AKW6386	277490F000107016	17/03/2023	60503	R$ 293,47
AKY6928	277490F000107017	17/03/2023	60503	R$ 293,47
AKY7J16	277490F000107174	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AKY7J24	277490F000107042	16/03/2023	60503	R$ 293,47
ALA4123	277490F000107046	16/03/2023	60503	R$ 293,47
ALA4813	277490F000106995	16/03/2023	60503	R$ 293,47
ALD1506	277490F000107088	16/03/2023	60503	R$ 293,47
ALJ5B88	277490F000107244	17/03/2023	60503	R$ 293,47
ALL1345	277490F000106952	16/03/2023	60503	R$ 293,47
ALN1938	277490F000106836	14/03/2023	60503	R$ 293,47
ALN9J11	277490F000107224	17/03/2023	60503	R$ 293,47
ALQ4268	277490F000106740	13/03/2023	60503	R$ 293,47
ALQ4268	277490F000106563	13/03/2023	60503	R$ 293,47
ALQ6244	277490F000107270	18/03/2023	60503	R$ 293,47
ALX9877	277490F000107405	18/03/2023	60503	R$ 293,47
ALY5514	277490F000107429	19/03/2023	60503	R$ 293,47
AMC6658	277490F000106855	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AMG1J14	277490F000106770	15/03/2023	56732	R$ 130,16
AMG7728	277490F000107087	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AMN4133	277490F000106757	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AMN6609	277490F000107381	18/03/2023	60503	R$ 293,47

AMP2A24	277490F000106628	13/03/2023	60503	R$ 293,47
AMT0899	277490F000107145	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AMT9315	277490F000106833	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AMX6292	277490F000106626	13/03/2023	60503	R$ 293,47
AMY6F04	277490F000106730	14/03/2023	60503	R$ 293,47
ANB2090	277490F000106718	14/03/2023	60503	R$ 293,47
ANB4H88	277490F000107236	16/03/2023	60503	R$ 293,47
ANB5444	277490F000107396	18/03/2023	60503	R$ 293,47
AND6219	277490F000106835	15/03/2023	60503	R$ 293,47
ANG0672	277490F000107418	19/03/2023	60503	R$ 293,47
ANJ5H39	277490F000106887	15/03/2023	60503	R$ 293,47
ANL5479	277490F000106825	15/03/2023	60503	R$ 293,47
ANP7363	277490F000107229	17/03/2023	60503	R$ 293,47
ANR2E28	277490F000107158	16/03/2023	60503	R$ 293,47
ANW3369	277490F000107261	18/03/2023	60503	R$ 293,47
ANW4J21	277490F000107319	19/03/2023	60503	R$ 293,47
ANX4C27	277490F000106906	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AOI8631	277490F000106574	13/03/2023	60503	R$ 293,47
AOI8631	277490F000106616	13/03/2023	60503	R$ 293,47
AOJ5411	277490F000106737	13/03/2023	60503	R$ 293,47
AOK8F68	277490F000106706	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AOL0914	277490F000107304	18/03/2023	60503	R$ 293,47
AOL5893	277490F000107159	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AOM8258	277490F000107256	17/03/2023	60503	R$ 293,47
AOO2J23	277490F000107143	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AOO4204	277490F000106650	13/03/2023	60503	R$ 293,47
AOO5406	277490F000106629	13/03/2023	60503	R$ 293,47
AOS0I07	277490F000107079	17/03/2023	60503	R$ 293,47
AOT9615	277490F000107419	18/03/2023	60503	R$ 293,47
AOU2531	277490F000107329	18/03/2023	60503	R$ 293,47
AOV5604	277490F000106572	13/03/2023	60503	R$ 293,47
AOV5604	277490F000107251	17/03/2023	60503	R$ 293,47
AOV8A47	277490F000106692	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AOX5854	277490F000107172	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AOZ0J13	277490F000106721	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AOZ8I53	277490F000107032	16/03/2023	60503	R$ 293,47
APG3873	277490F000106627	13/03/2023	60503	R$ 293,47
APG8D59	277490F000106760	15/03/2023	60503	R$ 293,47
APJ6992	277490F000106997	16/03/2023	60503	R$ 293,47
APJ7138	277490F000107383	18/03/2023	60503	R$ 293,47
APK8490	277490F000107350	18/03/2023	60503	R$ 293,47
APL0624	277490F000107027	17/03/2023	60503	R$ 293,47
APL0624	277490F000106715	15/03/2023	60503	R$ 293,47
APO1535	277490F000106733	13/03/2023	60503	R$ 293,47
APO1535	277490F000106599	13/03/2023	60503	R$ 293,47
APQ2917	277490F000107038	17/03/2023	60503	R$ 293,47
APQ9914	277490F000107064	17/03/2023	60503	R$ 293,47
APR0469	277490F000106915	15/03/2023	60503	R$ 293,47
APS8184	277490F000106560	13/03/2023	60503	R$ 293,47
APT8940	277490F000107104	17/03/2023	60503	R$ 293,47
APU0C55	277490F000107377	19/03/2023	60503	R$ 293,47
APU8B19	277490F000106804	14/03/2023	60503	R$ 293,47
APW0F07	277490F000107310	18/03/2023	60503	R$ 293,47
APW4777	277490F000107100	16/03/2023	60503	R$ 293,47
APX9367	277490F000106843	15/03/2023	60503	R$ 293,47
APY0462	277490F000106588	13/03/2023	60503	R$ 293,47
APY8035	277490F000107055	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AQA6027	277490F000107098	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AQA6027	277490F000106806	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AQA6027	277490F000107081	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AQB9G91	277490F000107286	18/03/2023	60503	R$ 293,47
AQF1081	277490F000107190	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AQG2319	277490F000106709	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AQG2801	277490F000106743	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AQG2801	277490F000107306	18/03/2023	60503	R$ 293,47
AQH8H10	277490F000107201	17/03/2023	60503	R$ 293,47
AQI4266	277490F000106914	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AQQ6I96	277490F000106954	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AQT4E56	277490F000106920	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AQT5128	277490F000106791	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AQT5612	277490F000106815	14/03/2023	60503	R$ 293,47
ARB3I79	277490F000107053	16/03/2023	60503	R$ 293,47
ARB3I79	277490F000107056	16/03/2023	60503	R$ 293,47
ARG0B82	277490F000106844	14/03/2023	60503	R$ 293,47
ARH6368	277490F000106937	15/03/2023	60503	R$ 293,47
ARJ3J82	277490F000106925	14/03/2023	60503	R$ 293,47
ARJ5340	277490F000107152	17/03/2023	60503	R$ 293,47
ARQ2092	277490F000106907	14/03/2023	60503	R$ 293,47
ARQ9759	277490F000106726	15/03/2023	60503	R$ 293,47
ARR8F25	277490F000107160	16/03/2023	60503	R$ 293,47
ARS2927	277490F000106549	13/03/2023	60503	R$ 293,47
ARS8210	277490F000107215	17/03/2023	60503	R$ 293,47
ART2B71	277490F000106977	17/03/2023	60503	R$ 293,47
ART4885	277490F000106783	14/03/2023	60503	R$ 293,47
ARV0A69	277490F000106970	17/03/2023	60503	R$ 293,47
ARV0A69	277490F000106814	13/03/2023	60503	R$ 293,47
ARV0I76	277490F000106693	14/03/2023	60503	R$ 293,47
ARV2978	277490F000107222	17/03/2023	60503	R$ 293,47
ARV6H67	277490F000106886	15/03/2023	60503	R$ 293,47

ASA0D26	277490F000106942	14/03/2023	60503	R$ 293,47
ASA4960	277490F000106827	15/03/2023	60503	R$ 293,47
ASD5H24	277490F000107297	19/03/2023	60503	R$ 293,47
ASI4J61	277490F000107432	19/03/2023	60503	R$ 293,47
ASN1A16	277490F000107290	18/03/2023	60503	R$ 293,47
ASO0448	277490F000106776	15/03/2023	60503	R$ 293,47
ASP6196	277490F000106782	14/03/2023	60503	R$ 293,47
ASQ2624	277490F000106894	15/03/2023	60503	R$ 293,47
ASS0J97	277490F000106921	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AST5552	277490F000107388	18/03/2023	60503	R$ 293,47
ASU4356	277490F000106817	14/03/2023	60503	R$ 293,47
ASV8B66	277490F000107308	18/03/2023	60503	R$ 293,47
ASW6191	277490F000107197	17/03/2023	60503	R$ 293,47
ASZ1752	277490F000107417	19/03/2023	60503	R$ 293,47
ASZ6021	277490F000107338	18/03/2023	60503	R$ 293,47
ASZ9G39	277490F000106551	13/03/2023	60503	R$ 293,47
ATD1456	277490F000107205	17/03/2023	60503	R$ 293,47
ATD6936	277490F000106866	14/03/2023	60503	R$ 293,47
ATD9365	277490F000107109	17/03/2023	60503	R$ 293,47
ATE2229	277490F000106597	13/03/2023	60503	R$ 293,47
ATG3248	277490F000106670	15/03/2023	60503	R$ 293,47
ATI3D17	277490F000106621	13/03/2023	60503	R$ 293,47
ATJ2436	277490F000107181	16/03/2023	60503	R$ 293,47
ATJ7B79	277490F000107203	17/03/2023	60503	R$ 293,47
ATL1232	277490F000106700	14/03/2023	60503	R$ 293,47
ATL4C43	277490F000107387	18/03/2023	60503	R$ 293,47
ATN1608	277490F000106676	15/03/2023	60503	R$ 293,47
ATN8432	277490F000107325	19/03/2023	60503	R$ 293,47
ATO0D78	277490F000106625	13/03/2023	60503	R$ 293,47
ATO4958	277490F000106611	13/03/2023	60503	R$ 293,47
ATO9813	277490F000107264	18/03/2023	60503	R$ 293,47
ATP0907	277490F000107092	16/03/2023	60503	R$ 293,47
ATR9B79	277490F000107067	17/03/2023	60503	R$ 293,47
ATT8B83	277490F000107166	18/03/2023	60503	R$ 293,47
ATV1029	277490F000106649	13/03/2023	60503	R$ 293,47
ATV4H42	277490F000106950	15/03/2023	60503	R$ 293,47
ATW1F67	277490F000106949	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AUA9C04	277490F000107000	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AUD2I67	277490F000106823	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AUD8G80	277490F000106768	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AUF4743	277490F000107210	17/03/2023	60503	R$ 293,47
AUF5200	277490F000106962	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AUG7G77	277490F000107245	17/03/2023	60503	R$ 293,47
AUH3H99	277490F000106968	17/03/2023	56732	R$ 130,16
AUJ9929	277490F000107034	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AUL5405	277490F000106853	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AUN8A35	277490F000107103	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AUQ8708	277490F000107036	17/03/2023	60503	R$ 293,47
AUR5902	277490F000106658	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AUT4679	277490F000107136	17/03/2023	60503	R$ 293,47
AUW4D19	277490F000106622	13/03/2023	60503	R$ 293,47
AUW5F95	277490F000107083	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AUX8E66	277490F000107005	17/03/2023	60503	R$ 293,47
AUY5142	277490F000107243	17/03/2023	60503	R$ 293,47
AUY6854	277490F000106948	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AUZ4C22	277490F000106863	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AVA9I51	277490F000107330	19/03/2023	60503	R$ 293,47
AVB9D42	277490F000106711	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AVC9230	277490F000107069	17/03/2023	60503	R$ 293,47
AVD4582	277490F000106742	13/03/2023	60503	R$ 293,47
AVH8675	277490F000107127	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AVJ8736	277490F000107340	18/03/2023	60503	R$ 293,47
AVK0437	277490F000106638	13/03/2023	60503	R$ 293,47
AVK2090	277490F000107343	18/03/2023	60503	R$ 293,47
AVK3180	277490F000106712	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AVK5067	277490F000106771	13/03/2023	60503	R$ 293,47
AVK5939	277490F000106797	13/03/2023	60503	R$ 293,47
AVL7F22	277490F000106955	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AVL8184	277490F000106938	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AVN8J83	277490F000107313	18/03/2023	60503	R$ 293,47
AVO3572	277490F000107267	18/03/2023	60503	R$ 293,47
AVP6501	277490F000106986	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AVS4037	277490F000106694	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AVS9550	277490F000106946	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AVT0892	277490F000106704	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AVU0446	277490F000106990	17/03/2023	60503	R$ 293,47
AVU0A86	277490F000107221	17/03/2023	60503	R$ 293,47
AVU1C97	277490F000106663	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AVV4B84	277490F000107356	18/03/2023	60503	R$ 293,47
AVZ4177	277490F000106985	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AVZ9185	277490F000106644	13/03/2023	60503	R$ 293,47
AWB9367	277490F000106688	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AWC8J39	277490F000106883	15/03/2023	56732	R$ 130,16
AWF7084	277490F000106698	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AWG8C97	277490F000107149	17/03/2023	60503	R$ 293,47
AWH0E97	277490F000106830	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AWH6087	277490F000106756	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AWI8115	277490F000107072	17/03/2023	60503	R$ 293,47
AWJ1C29	277490F000107214	17/03/2023	60503	R$ 293,47

AWJ3016	277490F000106722	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AWK5G21	277490F000106872	14/03/2023	56732	R$ 130,16
AWK9C50	277490F000107035	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AWO4896	277490F000106683	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AWS4798	277490F000106927	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AWS4798	277490F000107186	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AWT8A99	277490F000107262	18/03/2023	60503	R$ 293,47
AWT8A99	277490F000107358	18/03/2023	60503	R$ 293,47
AWV1589	277490F000107360	18/03/2023	60503	R$ 293,47
AWV1589	277490F000106780	13/03/2023	60503	R$ 293,47
AWX2790	277490F000106746	13/03/2023	60503	R$ 293,47
AWY3136	277490F000107194	17/03/2023	60503	R$ 293,47
AWY4641	277490F000106766	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AXA2106	277490F000107062	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AXA4B16	277490F000106696	14/03/2023	56732	R$ 130,16
AXD9037	277490F000106991	17/03/2023	60503	R$ 293,47
AXD9498	277490F000107292	19/03/2023	60503	R$ 293,47
AXE5994	277490F000106893	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AXG2826	277490F000106801	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AXH3E34	277490F000106890	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AXI5536	277490F000106840	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AXI9J20	277490F000107219	17/03/2023	60503	R$ 293,47
AXK2161	277490F000107258	18/03/2023	60503	R$ 293,47
AXP2674	277490F000107101	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AXQ3654	277490F000106987	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AXR5656	277490F000107135	17/03/2023	60503	R$ 293,47
AXR7676	277490F000106689	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AXR8539	277490F000107235	17/03/2023	60503	R$ 293,47
AXS0D25	277490F000106889	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AXS3692	277490F000106964	16/03/2023	56732	R$ 130,16
AXT5D54	277490F000107298	19/03/2023	60503	R$ 293,47
AXU2348	277490F000107068	17/03/2023	60503	R$ 293,47
AXW1B61	277490F000106751	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AXX1171	277490F000107273	19/03/2023	60503	R$ 293,47
AXX4I64	277490F000107397	18/03/2023	60503	R$ 293,47
AXX9H72	277490F000107254	17/03/2023	60503	R$ 293,47
AXY5292	277490F000107043	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490F000106637	13/03/2023	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490F000107379	19/03/2023	60503	R$ 293,47
AXZ0G93	277490F000107054	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AXZ2559	277490F000106880	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AYB2872	277490F000106881	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AYC2A33	277490F000106664	15/03/2023	56732	R$ 130,16
AYD1D65	277490F000106898	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AYF9740	277490F000107002	17/03/2023	56732	R$ 130,16
AYG6662	277490F000106633	13/03/2023	60503	R$ 293,47
AYG9479	277490F000106777	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AYH8J42	277490F000106758	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AYH8J42	277490F000107253	17/03/2023	60503	R$ 293,47
AYJ2138	277490F000107231	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AYJ2171	277490F000107128	17/03/2023	60503	R$ 293,47
AYM5D15	277490F000106564	13/03/2023	60503	R$ 293,47
AYP7691	277490F000107278	19/03/2023	60503	R$ 293,47
AYQ2I58	277490F000106790	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AYT2085	277490F000106591	13/03/2023	60503	R$ 293,47
AYU9802	277490F000107212	17/03/2023	60503	R$ 293,47
AYV3518	277490F000106675	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AYV8733	277490F000107404	18/03/2023	60503	R$ 293,47
AYV8733	277490F000106610	13/03/2023	60503	R$ 293,47
AYV9663	277490F000107148	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AYZ0658	277490F000107133	17/03/2023	60503	R$ 293,47
AZA2535	277490F000107125	17/03/2023	60503	R$ 293,47
AZA3550	277490F000106736	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AZA5I91	277490F000107265	18/03/2023	60503	R$ 293,47
AZB4260	277490F000106860	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AZC2I46	277490F000106682	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AZC8250	277490F000107425	19/03/2023	60503	R$ 293,47
AZE9341	277490F000106849	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AZF8H78	277490F000106951	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AZG7J79	277490F000106965	17/03/2023	60503	R$ 293,47
AZH2671	277490F000106642	13/03/2023	60503	R$ 293,47
AZJ5C74	277490F000107052	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AZJ5C74	277490F000107022	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AZJ8307	277490F000107031	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AZK3C53	277490F000106810	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AZO9616	277490F000106981	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AZP6725	277490F000107047	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AZS0E14	277490F000107188	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AZS7127	277490F000107150	17/03/2023	60503	R$ 293,47
AZU8602	277490F000107209	17/03/2023	60503	R$ 293,47
AZV8789	277490F000107217	17/03/2023	60503	R$ 293,47
AZX6J76	277490F000106831	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AZY5F05	277490F000106645	13/03/2023	60503	R$ 293,47
AZZ3I68	277490F000106732	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AZZ7780	277490F000107142	16/03/2023	60503	R$ 293,47
BAC6F09	277490F000106727	15/03/2023	60503	R$ 293,47
BAE1A06	277490F000107283	18/03/2023	60503	R$ 293,47
BAE4822	277490F000106876	14/03/2023	60503	R$ 293,47
BAE5480	277490F000106592	13/03/2023	60503	R$ 293,47

BAF3A78	277490F000107277	19/03/2023	60503	R$ 293,47
BAF8A03	277490F000106666	15/03/2023	56732	R$ 130,16
BAG0C14	277490F000106809	13/03/2023	60503	R$ 293,47
BAG3300	277490F000106655	13/03/2023	60503	R$ 293,47
BAK3597	277490F000106800	14/03/2023	60503	R$ 293,47
BAK5530	277490F000107400	18/03/2023	60503	R$ 293,47
BAM2690	277490F000107182	16/03/2023	60503	R$ 293,47
BAN1151	277490F000107288	18/03/2023	60503	R$ 293,47
BAN7608	277490F000106657	14/03/2023	56732	R$ 130,16
BAP1473	277490F000107287	18/03/2023	60503	R$ 293,47
BAP6751	277490F000107183	16/03/2023	60503	R$ 293,47
BAP8C15	277490F000107365	19/03/2023	60503	R$ 293,47
BAS1C72	277490F000106904	15/03/2023	60503	R$ 293,47
BAS1E96	277490F000106901	15/03/2023	60503	R$ 293,47
BAS1E96	277490F000106807	13/03/2023	60503	R$ 293,47
BAS8D92	277490F000106679	14/03/2023	60503	R$ 293,47
BAU2I62	277490F000107351	18/03/2023	60503	R$ 293,47
BAU8031	277490F000106842	14/03/2023	60503	R$ 293,47
BAV9E12	277490F000107384	18/03/2023	60503	R$ 293,47
BAW7270	277490F000106834	14/03/2023	60503	R$ 293,47
BAX2902	277490F000107033	16/03/2023	60503	R$ 293,47
BAX4475	277490F000107269	18/03/2023	60503	R$ 293,47
BBA6H93	277490F000107268	18/03/2023	60503	R$ 293,47
BBC6449	277490F000107234	16/03/2023	60503	R$ 293,47
BBC6C17	277490F000106630	13/03/2023	60503	R$ 293,47
BBE4530	277490F000107406	18/03/2023	60503	R$ 293,47
BBF2E24	277490F000107004	17/03/2023	60503	R$ 293,47
BBI2A77	277490F000106900	14/03/2023	60503	R$ 293,47
BBK4589	277490F000106928	15/03/2023	60503	R$ 293,47
BBM3E64	277490F000107266	18/03/2023	60503	R$ 293,47
BBN4278	277490F000106702	15/03/2023	60503	R$ 293,47
BBO6342	277490F000107275	19/03/2023	60503	R$ 293,47
BBP1D34	277490F000106882	15/03/2023	60503	R$ 293,47
BBQ4204	277490F000107398	18/03/2023	60503	R$ 293,47
BBU9F52	277490F000106956	16/03/2023	60503	R$ 293,47
BBY2124	277490F000106635	13/03/2023	60503	R$ 293,47
BBY6C74	277490F000107060	16/03/2023	60503	R$ 293,47
BBZ9328	277490F000106826	14/03/2023	60503	R$ 293,47
BCA2F93	277490F000107116	16/03/2023	60503	R$ 293,47
BCG6I65	277490F000106936	14/03/2023	60503	R$ 293,47
BCH2H17	277490F000107071	17/03/2023	60503	R$ 293,47
BCH7E88	277490F000106892	15/03/2023	60503	R$ 293,47
BCI7654	277490F000106819	15/03/2023	60503	R$ 293,47
BCN0H51	277490F000107130	17/03/2023	60503	R$ 293,47
BCP2459	277490F000107238	17/03/2023	60503	R$ 293,47
BCS3E77	277490F000106738	13/03/2023	60503	R$ 293,47
BCT0I75	277490F000107196	16/03/2023	60503	R$ 293,47
BCT2E15	277490F000107276	19/03/2023	60503	R$ 293,47
BCT8E16	277490F000107137	16/03/2023	60503	R$ 293,47
BCV0204	277490F000106911	14/03/2023	60503	R$ 293,47
BCV6C54	277490F000107185	16/03/2023	60503	R$ 293,47
BCV9C57	277490F000106947	15/03/2023	60503	R$ 293,47
BCX6D85	277490F000107314	18/03/2023	60503	R$ 293,47
BCY4F06	277490F000106554	13/03/2023	60503	R$ 293,47
BDC5C04	277490F000107096	16/03/2023	60503	R$ 293,47
BDD3B92	277490F000106624	13/03/2023	60503	R$ 293,47
BDE4E69	277490F000106654	13/03/2023	60503	R$ 293,47
BDE4E69	277490F000107216	17/03/2023	60503	R$ 293,47
BDE5C28	277490F000106607	13/03/2023	60503	R$ 293,47
BDF0F29	277490F000107410	18/03/2023	60503	R$ 293,47
BDF4F61	277490F000106571	13/03/2023	60503	R$ 293,47
BDI1E33	277490F000107206	17/03/2023	60503	R$ 293,47
BDI4J18	277490F000107121	17/03/2023	60503	R$ 293,47
BDJ8F84	277490F000106750	13/03/2023	60503	R$ 293,47
BDK3E12	277490F000107367	19/03/2023	60503	R$ 293,47
BDK4H48	277490F000106857	15/03/2023	60503	R$ 293,47
BDL2A87	277490F000106753	14/03/2023	60503	R$ 293,47
BDM2A46	277490F000107028	17/03/2023	56732	R$ 130,16
BDM5C96	277490F000106703	15/03/2023	60503	R$ 293,47
BDM8A41	277490F000107285	18/03/2023	60503	R$ 293,47
BDN2B76	277490F000106585	13/03/2023	60503	R$ 293,47
BDN2H34	277490F000107191	16/03/2023	60503	R$ 293,47
BDO8E88	277490F000106856	14/03/2023	60503	R$ 293,47
BDO8J95	277490F000106979	17/03/2023	60503	R$ 293,47
BDO9G72	277490F000106781	14/03/2023	60503	R$ 293,47
BDO9H49	277490F000106748	14/03/2023	60503	R$ 293,47
BDQ7J35	277490F000106888	15/03/2023	60503	R$ 293,47
BDR5E33	277490F000106620	13/03/2023	60503	R$ 293,47
BDS1C53	277490F000107132	17/03/2023	60503	R$ 293,47
BDU3C83	277490F000106998	16/03/2023	60503	R$ 293,47
BDU9I90	277490F000106983	16/03/2023	60503	R$ 293,47
BDW2312	277490F000106851	14/03/2023	60503	R$ 293,47
BDY3D74	277490F000106580	13/03/2023	60503	R$ 293,47
BEA6D35	277490F000106944	15/03/2023	60503	R$ 293,47
BEA6D35	277490F000106917	14/03/2023	60503	R$ 293,47
BEB6I90	277490F000106935	14/03/2023	60503	R$ 293,47
BEC1G32	277490F000107112	17/03/2023	60503	R$ 293,47
BED3F66	277490F000106786	13/03/2023	60503	R$ 293,47
BED6C23	277490F000106618	13/03/2023	60503	R$ 293,47

BED7J14	277490F000106930	14/03/2023	60503	R$ 293,47
BED9G87	277490F000107422	19/03/2023	60503	R$ 293,47
BEE4I64	277490F000106759	15/03/2023	60503	R$ 293,47
BEG7F14	277490F000107179	16/03/2023	60503	R$ 293,47
BEH3A45	277490F000106728	15/03/2023	60503	R$ 293,47
BEH3A45	277490F000106708	14/03/2023	60503	R$ 293,47
BEK0E79	277490F000107339	18/03/2023	60503	R$ 293,47
BEL7274	277490F000107239	17/03/2023	60503	R$ 293,47
BEN5E03	277490F000106850	15/03/2023	60503	R$ 293,47
BER3D83	277490F000107049	16/03/2023	60503	R$ 293,47
BET2230	277490F000107263	18/03/2023	60503	R$ 293,47
BET2230	277490F000107260	18/03/2023	60503	R$ 293,47
BEU5B59	277490F000107346	18/03/2023	60503	R$ 293,47
BEU9F28	277490F000106828	15/03/2023	60503	R$ 293,47
BEV4F61	277490F000106707	14/03/2023	60503	R$ 293,47
BEV4F61	277490F000106896	14/03/2023	60503	R$ 293,47
BEV4G24	277490F000106924	14/03/2023	60503	R$ 293,47
BEV9E72	277490F000107318	18/03/2023	60503	R$ 293,47
BEZ9C65	277490F000107124	17/03/2023	60503	R$ 293,47
BGS8362	277490F000106656	14/03/2023	60503	R$ 293,47
BJF8F01	277490F000107195	17/03/2023	60503	R$ 293,47
BJF9J80	277490F000106785	14/03/2023	60503	R$ 293,47
BOB9705	277490F000107363	18/03/2023	60503	R$ 293,47
CAS3C34	277490F000107204	17/03/2023	60503	R$ 293,47
CDG8725	277490F000106923	15/03/2023	60503	R$ 293,47
CDV6I88	277490F000106598	13/03/2023	60503	R$ 293,47
CEU5758	277490F000106749	14/03/2023	60503	R$ 293,47
CIS3704	277490F000107029	17/03/2023	60503	R$ 293,47
CJM4G34	277490F000107198	17/03/2023	60503	R$ 293,47
CJO5169	277490F000106788	13/03/2023	60503	R$ 293,47
CLJ2709	277490F000107012	16/03/2023	60503	R$ 293,47
COH5C79	277490F000106761	15/03/2023	60503	R$ 293,47
CPI8042	277490F000107094	16/03/2023	60503	R$ 293,47
CRE6G12	277490F000106775	13/03/2023	60503	R$ 293,47
CRJ9371	277490F000106912	15/03/2023	60503	R$ 293,47
CTR3F85	277490F000106754	15/03/2023	60503	R$ 293,47
CVP5G71	277490F000107144	16/03/2023	60503	R$ 293,47
CXS4B81	277490F000107409	18/03/2023	60503	R$ 293,47
CXS4B81	277490F000107208	17/03/2023	60503	R$ 293,47
CYR3903	277490F000106724	15/03/2023	60503	R$ 293,47
DBL3D71	277490F000106612	13/03/2023	60503	R$ 293,47
DCE1596	277490F000106910	14/03/2023	60503	R$ 293,47
DCE1596	277490F000107326	19/03/2023	60503	R$ 293,47
DEB1I59	277490F000106550	13/03/2023	60503	R$ 293,47
DEJ3J40	277490F000107226	16/03/2023	60503	R$ 293,47
DFQ8B75	277490F000106605	13/03/2023	60503	R$ 293,47
DGJ0173	277490F000107391	18/03/2023	60503	R$ 293,47
DGR2385	277490F000106731	15/03/2023	60503	R$ 293,47
DGR6862	277490F000107199	16/03/2023	60503	R$ 293,47
DGU5781	277490F000107249	18/03/2023	60503	R$ 293,47
DGU5781	277490F000106587	13/03/2023	60503	R$ 293,47
DHM5529	277490F000107006	16/03/2023	60503	R$ 293,47
DIF0091	277490F000107187	16/03/2023	60503	R$ 293,47
DIH0507	277490F000106573	13/03/2023	60503	R$ 293,47
DJF3B17	277490F000106778	13/03/2023	60503	R$ 293,47
DMO6I82	277490F000107345	18/03/2023	60503	R$ 293,47
DMY4H88	277490F000107129	16/03/2023	60503	R$ 293,47
DND5034	277490F000106820	15/03/2023	60503	R$ 293,47
DNU5533	277490F000106701	15/03/2023	60503	R$ 293,47
DON2020	277490F000107354	18/03/2023	60503	R$ 293,47
DON8778	277490F000107228	16/03/2023	60503	R$ 293,47
DPJ2558	277490F000107170	16/03/2023	60503	R$ 293,47
DQA8930	277490F000107333	18/03/2023	60503	R$ 293,47
DQN1232	277490F000107359	18/03/2023	60503	R$ 293,47
DQP2204	277490F000106639	13/03/2023	60503	R$ 293,47
DRA4345	277490F000107065	17/03/2023	60503	R$ 293,47
DRG9D10	277490F000107232	17/03/2023	60503	R$ 293,47
DRN7642	277490F000106953	15/03/2023	60503	R$ 293,47
DSB2J89	277490F000106969	17/03/2023	60503	R$ 293,47
DST0F35	277490F000106653	13/03/2023	60503	R$ 293,47
DUI3736	277490F000106793	13/03/2023	60503	R$ 293,47
DUI3736	277490F000106852	15/03/2023	60503	R$ 293,47
DUJ2810	277490F000107294	19/03/2023	60503	R$ 293,47
DUU5B23	277490F000106862	15/03/2023	60503	R$ 293,47
DXV2717	277490F000106582	13/03/2023	60503	R$ 293,47
DYW1693	277490F000106765	15/03/2023	60503	R$ 293,47
EAN4621	277490F000107415	18/03/2023	60503	R$ 293,47
EBE1633	277490F000106713	14/03/2023	60503	R$ 293,47
EEN2J73	277490F000107315	18/03/2023	60503	R$ 293,47
EEY0C70	277490F000107309	18/03/2023	60503	R$ 293,47
EFB5117	277490F000107177	16/03/2023	60503	R$ 293,47
EGT3A97	277490F000106695	14/03/2023	60503	R$ 293,47
EHP8196	277490F000106846	15/03/2023	60503	R$ 293,47
EHP8196	277490F000106796	14/03/2023	60503	R$ 293,47
EIV1068	277490F000107375	19/03/2023	60503	R$ 293,47
EIV1068	277490F000106764	15/03/2023	60503	R$ 293,47
EKC0322	277490F000107111	17/03/2023	60503	R$ 293,47
EKT0B03	277490F000106552	13/03/2023	60503	R$ 293,47
ELT1J64	277490A000201446	17/03/2023	60412	R$ 195,23

EMN3C33	277490F000107394	18/03/2023	60503	R$ 293,47
ENW3409	277490F000107162	16/03/2023	60503	R$ 293,47
EPR0770	277490F000107020	17/03/2023	60503	R$ 293,47
EPR0770	277490F000107015	16/03/2023	60503	R$ 293,47
EPR0770	277490F000107018	17/03/2023	60503	R$ 293,47
EPR0770	277490F000107147	16/03/2023	60503	R$ 293,47
EQF2234	277490F000106993	17/03/2023	60503	R$ 293,47
EUB5I34	277490F000107420	19/03/2023	60503	R$ 293,47
EVO3C26	277490F000106926	15/03/2023	60503	R$ 293,47
EVX8E47	277490F000106980	16/03/2023	60503	R$ 293,47
EWN3221	277490F000107155	18/03/2023	60503	R$ 293,47
EXF1E42	277490F000107316	18/03/2023	60503	R$ 293,47
EXW5G42	277490F000106845	15/03/2023	60503	R$ 293,47
EYN8241	277490F000106623	13/03/2023	60503	R$ 293,47
FAO0A20	277490F000106669	14/03/2023	60503	R$ 293,47
FAW0A51	277490F000106739	13/03/2023	60503	R$ 293,47
FBD1494	277490F000107120	16/03/2023	60503	R$ 293,47
FBN1G75	277490F000106769	15/03/2023	60503	R$ 293,47
FCP1A53	277490F000106617	13/03/2023	60503	R$ 293,47
FFI3C64	277490F000106608	13/03/2023	60503	R$ 293,47
FGB6659	277490F000107122	16/03/2023	60503	R$ 293,47
FHD6F59	277490F000106553	13/03/2023	60503	R$ 293,47
FIK4F20	277490F000107040	16/03/2023	60503	R$ 293,47
FKY0A51	277490F000107240	17/03/2023	60503	R$ 293,47
FLQ6386	277490F000107011	17/03/2023	60503	R$ 293,47
FLU5A57	277490F000107084	16/03/2023	60503	R$ 293,47
FNY3E59	277490F000106805	13/03/2023	60503	R$ 293,47
FNZ4D37	277490F000107227	17/03/2023	60503	R$ 293,47
FOY4H38	277490F000107167	16/03/2023	60503	R$ 293,47
FQI6B33	277490F000107076	17/03/2023	60503	R$ 293,47
FSG8C82	277490F000107023	16/03/2023	60503	R$ 293,47
FSQ4497	277490F000106967	17/03/2023	60503	R$ 293,47
FTJ8203	277490F000106660	14/03/2023	60503	R$ 293,47
FTO3J20	277490F000107001	16/03/2023	60503	R$ 293,47
FUE4718	277490F000107369	19/03/2023	60503	R$ 293,47
FUY2C03	277490F000106982	16/03/2023	60503	R$ 293,47
FVI3F99	277490F000106719	15/03/2023	60503	R$ 293,47
FVS8H79	277490F000106609	13/03/2023	60503	R$ 293,47
GAN8I10	277490F000107423	19/03/2023	60503	R$ 293,47
GAT8J11	277490F000107271	19/03/2023	60503	R$ 293,47
GEM3I67	277490F000106735	13/03/2023	60503	R$ 293,47
GFT7G25	277490F000106602	13/03/2023	60503	R$ 293,47
GFT7G25	277490F000106559	13/03/2023	60503	R$ 293,47
GFY9G63	277490F000107176	16/03/2023	60503	R$ 293,47
GFZ3I87	277490F000107248	17/03/2023	60503	R$ 293,47
GFZ3I87	277490F000107255	17/03/2023	60503	R$ 293,47
GHH0G61	277490F000107364	18/03/2023	60503	R$ 293,47
GHH0G61	277490F000107411	18/03/2023	60503	R$ 293,47
GWF5112	277490F000107233	16/03/2023	60503	R$ 293,47
HFB3D30	277490F000106832	14/03/2023	60503	R$ 293,47
HFB3D30	277490F000107242	17/03/2023	60503	R$ 293,47
HFU7A29	277490F000106974	17/03/2023	60503	R$ 293,47
HJA7H56	277490F000106994	17/03/2023	60503	R$ 293,47
HJA8239	277490F000107192	16/03/2023	60503	R$ 293,47
HPP9241	277490F000106558	13/03/2023	60503	R$ 293,47
HPV8752	277490F000107156	18/03/2023	60503	R$ 293,47
HQH4090	277490F000106837	15/03/2023	60503	R$ 293,47
HSN5054	277490F000106659	14/03/2023	60503	R$ 293,47
HST5836	277490F000106615	13/03/2023	60503	R$ 293,47
HTR4F00	277490F000107412	18/03/2023	60503	R$ 293,47
HTW0928	277490F000107311	18/03/2023	60503	R$ 293,47
HTW0928	277490F000106762	15/03/2023	60503	R$ 293,47
HTW0928	277490F000107280	18/03/2023	60503	R$ 293,47
HUK0861	277490F000107200	17/03/2023	60503	R$ 293,47
ISE3E27	277490F000107355	18/03/2023	60503	R$ 293,47
IUD9C06	277490F000106829	14/03/2023	60503	R$ 293,47
IZT4C56	277490F000107180	16/03/2023	60503	R$ 293,47
JAF6D10	277490F000106909	14/03/2023	60503	R$ 293,47
JAK8B48	277490F000107126	17/03/2023	60503	R$ 293,47
JEM3D34	277490F000107284	18/03/2023	60503	R$ 293,47
JEQ2343	277490F000107393	18/03/2023	60503	R$ 293,47
JGO4766	277490F000107293	19/03/2023	60503	R$ 293,47
JJA7544	277490F000107073	17/03/2023	60503	R$ 293,47
JXQ5H97	277490F000107257	18/03/2023	60503	R$ 293,47
KAI6333	277490F000106652	13/03/2023	60503	R$ 293,47
KAJ2F40	277490F000107070	17/03/2023	60503	R$ 293,47
KAT2077	277490F000106717	15/03/2023	60503	R$ 293,47
KDN4913	277490F000106734	14/03/2023	60503	R$ 293,47
KEJ2080	277490F000106604	13/03/2023	60503	R$ 293,47
KKU5652	277490F000106792	14/03/2023	60503	R$ 293,47
KMI8G39	277490F000107131	17/03/2023	60503	R$ 293,47
KNW0204	277490F000107317	18/03/2023	60503	R$ 293,47
KOT2J30	277490F000107274	19/03/2023	60503	R$ 293,47
KQO0234	277490F000107341	18/03/2023	60503	R$ 293,47
LOE3G88	277490F000106729	15/03/2023	60503	R$ 293,47
LPX1F64	277490F000106870	14/03/2023	60503	R$ 293,47
LRE9556	277490F000107175	16/03/2023	60503	R$ 293,47
LYX6406	277490F000107024	16/03/2023	60503	R$ 293,47
MBU4J91	277490F000107289	18/03/2023	60503	R$ 293,47

MBV8824	277490F000107041	16/03/2023	60503	R$ 293,47
MCO5147	277490F000107009	17/03/2023	60503	R$ 293,47
MDA8529	277490F000107021	16/03/2023	60503	R$ 293,47
MDW6004	277490F000107305	18/03/2023	60503	R$ 293,47
MDW6004	277490F000107164	18/03/2023	60503	R$ 293,47
MEB7I18	277490F000107118	16/03/2023	60503	R$ 293,47
MED3841	277490F000106865	14/03/2023	60503	R$ 293,47
MEI6827	277490F000107095	16/03/2023	60503	R$ 293,47
MFA4477	277490F000106899	15/03/2023	60503	R$ 293,47
MGN8C35	277490F000106848	15/03/2023	60503	R$ 293,47
MHF3E63	277490F000107362	18/03/2023	60503	R$ 293,47
MHO0511	277490F000107252	18/03/2023	60503	R$ 293,47
MHO0511	277490F000107010	17/03/2023	60503	R$ 293,47
MLH7I64	277490F000107327	18/03/2023	60503	R$ 293,47
MOK8B11	277490F000106772	15/03/2023	60503	R$ 293,47
MTW6C89	277490F000106566	13/03/2023	60503	R$ 293,47
MUO0669	277490F000106972	17/03/2023	60503	R$ 293,47
MYC5E24	277490F000107357	18/03/2023	60503	R$ 293,47
MZJ2955	277490F000107328	19/03/2023	60503	R$ 293,47
NAG6B15	277490F000106723	15/03/2023	56732	R$ 130,16
NDH9918	277490F000106978	16/03/2023	60503	R$ 293,47
NDX3I60	277490F000107157	16/03/2023	60503	R$ 293,47
NHM3H79	277490F000107299	19/03/2023	60503	R$ 293,47
NPP1G95	277490F000106651	13/03/2023	60503	R$ 293,47
NTN3016	277490F000106878	15/03/2023	60503	R$ 293,47
OAR8F10	277490F000106569	13/03/2023	60503	R$ 293,47
OBA9J55	277490F000107323	19/03/2023	60503	R$ 293,47
OBH2I54	277490F000106699	14/03/2023	56732	R$ 130,16
OBI4456	277490F000106636	13/03/2023	60503	R$ 293,47
OCN8729	277490F000106672	15/03/2023	60503	R$ 293,47
OGZ0J30	277490F000107414	18/03/2023	60503	R$ 293,47
OOG7H24	277490F000106976	17/03/2023	60503	R$ 293,47
OOK4C12	277490F000106593	13/03/2023	60503	R$ 293,47
OOK5C24	277490F000106744	14/03/2023	60503	R$ 293,47
OOS9I32	277490F000106686	14/03/2023	60503	R$ 293,47
OOU6530	277490F000107348	18/03/2023	60503	R$ 293,47
PNQ6C19	277490F000107237	17/03/2023	60503	R$ 293,47
PWE2I54	277490F000107153	18/03/2023	60503	R$ 293,47
PYJ0D02	277490F000106567	13/03/2023	60503	R$ 293,47
PZM6E18	277490F000107134	16/03/2023	60503	R$ 293,47
QAM2C88	277490F000106643	13/03/2023	60503	R$ 293,47
QCI6636	277490F000106705	15/03/2023	60503	R$ 293,47
QCM0A55	277490F000106584	13/03/2023	56732	R$ 130,16
QHN5213	277490F000106606	13/03/2023	60503	R$ 293,47
QLI7H41	277490F000107030	16/03/2023	60503	R$ 293,47
QOR9J03	277490F000106613	13/03/2023	60503	R$ 293,47
QUT0E48	277490F000106858	15/03/2023	60503	R$ 293,47
QUZ1C46	277490F000106847	14/03/2023	60503	R$ 293,47
QVC9I08	277490F000106577	13/03/2023	60503	R$ 293,47
QWR5G26	277490F000107077	17/03/2023	60503	R$ 293,47
RBK3D15	277490F000107165	16/03/2023	60503	R$ 293,47
RDT8A60	277490F000107051	16/03/2023	60503	R$ 293,47
REY1J15	277490F000107433	19/03/2023	60503	R$ 293,47
RHA8D87	277490F000106787	14/03/2023	60503	R$ 293,47
RHB4E20	277490F000106681	15/03/2023	60503	R$ 293,47
RHC0D46	277490F000107189	16/03/2023	60503	R$ 293,47
RHC5I85	277490F000107282	18/03/2023	60503	R$ 293,47
RHD8D62	277490F000106818	14/03/2023	60503	R$ 293,47
RHE6F03	277490F000107344	18/03/2023	60503	R$ 293,47
RHE9J38	277490F000107078	17/03/2023	60503	R$ 293,47
RHF1G45	277490F000106934	15/03/2023	60503	R$ 293,47
RHG0H95	277490F000107337	18/03/2023	60503	R$ 293,47
RHG4C06	277490F000106632	13/03/2023	60503	R$ 293,47
RHH0H22	277490F000106824	15/03/2023	60503	R$ 293,47
RHH9E08	277490F000107291	19/03/2023	60503	R$ 293,47
RHJ5F29	277490F000106794	14/03/2023	60503	R$ 293,47
RHJ9A26	277490F000107099	16/03/2023	60503	R$ 293,47
RHK7I53	277490F000107342	18/03/2023	60503	R$ 293,47
RHL1D93	277490F000106565	13/03/2023	60503	R$ 293,47
RHL8A70	277490F000106822	15/03/2023	60503	R$ 293,47
RHL8A70	277490F000107347	18/03/2023	60503	R$ 293,47
RHM4F63	277490F000106873	14/03/2023	60503	R$ 293,47
RHP9E75	277490F000106963	16/03/2023	60503	R$ 293,47
RHQ0H13	277490F000107230	17/03/2023	60503	R$ 293,47
RHR4J85	277490F000106839	15/03/2023	60503	R$ 293,47
RHR4J85	277490F000107091	16/03/2023	60503	R$ 293,47
RHR4J85	277490F000107114	17/03/2023	60503	R$ 293,47
RHU0E38	277490F000107025	17/03/2023	56732	R$ 130,16
RHU2F16	277490F000106821	14/03/2023	60503	R$ 293,47
RHU9A18	277490F000107102	16/03/2023	60503	R$ 293,47
RHV1A85	277490F000107048	16/03/2023	60503	R$ 293,47
RHV6I52	277490F000107272	18/03/2023	60503	R$ 293,47
RHW1E17	277490F000107140	16/03/2023	60503	R$ 293,47
RHY5H27	277490F000107324	18/03/2023	60503	R$ 293,47
RTG2C65	277490F000106678	15/03/2023	60503	R$ 293,47
RVW6G03	277490F000106945	15/03/2023	60503	R$ 293,47
SDP8F55	277490F000107074	17/03/2023	60503	R$ 293,47
SDR4C59	277490F000107428	19/03/2023	60503	R$ 293,47
SDS8F02	277490F000106932	14/03/2023	60503	R$ 293,47

SDT5D04	277490F000107151	16/03/2023	60503	R$ 293,47
SDX2H34	277490F000106556	13/03/2023	60503	R$ 293,47
SDZ7G85	277490F000106891	14/03/2023	60503	R$ 293,47
SEA1E17	277490F000107296	19/03/2023	60503	R$ 293,47
SEA1F00	277490F000106668	15/03/2023	60503	R$ 293,47
SEA4F33	277490F000107178	16/03/2023	60503	R$ 293,47
SEA8F45	277490F000106812	14/03/2023	60503	R$ 293,47
SEB2H31	277490F000106988	16/03/2023	60503	R$ 293,47
SEC6D53	277490F000106614	13/03/2023	60503	R$ 293,47
SEC6J50	277490F000107107	17/03/2023	60503	R$ 293,47
SEE0D70	277490F000107123	16/03/2023	60503	R$ 293,47
SEE0D70	277490F000106859	15/03/2023	60503	R$ 293,47
SEF3G21	277490F000106838	14/03/2023	60503	R$ 293,47
SEF4C75	277490F000106755	14/03/2023	56732	R$ 130,16
SEH1I40	277490F000107063	17/03/2023	60503	R$ 293,47
SEH4C45	277490F000107295	19/03/2023	60503	R$ 293,47
SEV8A33	277490F000107066	17/03/2023	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:9E48EE1F

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - EDITAL Nº 003/CMDCA/2023

HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS REGULARMENTE INSCRITOS PARA PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR E CONVOCAÇÃO DOS ABAIXOS INSCRITOS NO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO PARANAVAÍ – PR, PARA DO CURSO PRÉVIO E PROVA DE CONHECIMENTO- PARANAVAI-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº 3.579/10, 4.298/2014 nº 4.542/2016, Homologa o resultado da primeira etapa e CONVOCA os abaixo inscritos no Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar Município de Paranavaí – PR, para participarem do **CURSO PRÉVIO SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA E PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICOS SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA.**

A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) INSCRITOS NA PRIMEIRA ETAPA PARA PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DE PARANAVAÍ E COVOCAÇÃO PARA SEGUNDA ETAPA.

Nº.	Nº INSCRIÇÃO	NOME
1.	1	Gislaine Germano Geremias
2.	2	Soleide da Silva Matiazo
3.	3	Greice Morente Nicolau de Oliveira
4.	4	Regina Maria Iranaga Wassano
5.	5	Eliane de Oliveira Camargo
6.	6	Maria Helena Marchioro Marques
7.	7	Selma Bispo Feijolle Luzia
8.	8	Adriana Gisele Consalter
9.	9	Aline Lopes de Sousa
10.	10	Elza de Oliveira Fogaça Vanello
11.	11	Isabella Mattos Gil Casagrande
12.	12	Lidia Rodrigues dos Santos
13.	13	Matilde Vitorio de Jesus Vieira
14.	14	Tayla Carolina de Moura Ruiz
15.	15	Jairo Estavão Venâncio
16.	16	Beatriz do Rocio Kirchner
17.	17	Claudia da Silva Picoli
18.	18	Leila Vilseia Guedes dos Santos
19.	19	Francisco Carlos Lopes Menezes
20.	20	Geraldo Ferreira da Costa
21.	21	Bruna Barbara Fernandes da Silva
22.	22	Sueli da Silva Moreira

O curso será realizado nos dias 23 e 24 de junho de 2023, conforme informações abaixo:

Data de realização do Curso: 23/06/2023
Horarios:
Das 09h 00m às 12h 00m
Das 13h 30m às 16h 30m

Data de realização do Curso: 24/06/2023
Horarios:
Das 09h:00m às 12h 00m
Das 13h 30m às 16h 30m

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social - Sede dos Conselhos
Endereço: Rua Pernambuco, 517 Centro.

A prova será realizada no dia 25 de junho, conforme informações abaixo:

Data da realização da Prova: 25/06/2023

Horario: 8h:00min às 12h 00min
Local: Secretaria Municipal de Assistência Social - Sede dos Conselhos
Endereço: Rua Pernambuco, 517 Centro.
Quaisquer dúvidas quanto ao processo de escolha serão dirimidas junto à Comissão Eleitoral.

Paranavaí – PR, 19 de Junho de 2023.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI
Presidente CMDCA- Paranavaí/PR

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:95F75B8D

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município –*** conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018). Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS** a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$848,56 (Oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)** e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.
A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
1379	RAUL BOTINI NETO	18	03	RESIDENCIAL CAMPESTRE
1380	ADEMIR DE SOUSA	CHAC.	CH 52-A/53-C-4-1-A	CHACARA DIVERSAS
1382	VICTOR ADRIANO BRAGA GONÇALVES	04	15/R	JARDIM INGA
1397	ARLINDA JOSE DIAS DA SILVA	31	13	JARDIM RENASCER
1417	JOAQUIM PEREIRA FERREIRA DOS REIS	13	16	JARDIM PROGRESSO
1420	PEDRO FELIPE NEGRÃO	14	11	JARDIM SÃO JORGE
1421	MARIA ISABEL DO NASCIMENTO	05	09	JARDIM SÃO JORGE
1425	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	03	22	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
1427	ORLANDO CESCON	232B	14	JARDIM SÃO JORGE
1434	SANDRA REGINA TANAKA FURUKITA	1	09	VILA MARIANA
1447	MARIO SERGIO BENDASSOLLI	25	08	JARDIM OASIS
1448	MARIO SERGIO BENDASSOLLI	25	09	JARDIM OASIS
1450	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16	16	JD. PARQUE DOS IPÊS
1463	WAGNER DOMINGOS CINTRA	22	02	JD. RENASCER
1466	PARANAVAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	03	14	JD. ITALIA
1469	TIAGO BATISTA DA SILVA	03	22	JD. ITALIA II
1470	ITALIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	03	23	JD. ITALIA II
1474	RAFAEL PASQUALI	04	18	JD. ITALIA II
1475	ITALIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	04	17	JD. ITALIA II
1477	CRISTIANO JOAQUIM DE SOUZA	04	10	JD. ITALIA II
1496	JANDIRA GOMES DA SILVA	12	02	JD. DAS AMÉRICAS
1512	CRISTINA APARECIDA ALVES DE AZEVEDO	29	06	JARDIM FAZENDA SIMONE II
1515	APARECIDA TRAVAIN DE ARAUJO	56	21	PARQUE MORUMBI E CHACARA
1524	MARCO ANTONIO PEREIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR	08	09	JD. AVARÉ
1525	DIPASAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	11	6	JD. RENASCER
1534	ISABEL BERNARDES DA SILVA COSTA (FALECIDO)	32	10	JARDIM SÃO JORGE
1538	VALMIR MACIEL DA SILVA	07	4A	JD. PARAÍSO
1542	ANTONIO ROBERTO FILHO	08	12	VILA OPERARIA
1543	IRENE ARREGANHAN	17	3R2	CENTRO
1544	SEBASTIAO MOREIRA DA SILVA	40	07	CENTRO
1545	ESPOLIO DE WADISLAU DOBIS	28	17	CENTRO
1566	(ESPÓLIO) MANOEL FRANCA	10	19-A	JARDIM MORUMBI
1583	FRANCISCO BANA	24	1/2A	CENTRO
1584	JUDITH DE OLIVEIRA VIANA (FALECIDO)	04	10	CENTRO
1591	SHOJI IRISUNA (FALECIDO)	02	3/4	JD. PRUDENTE
1600	CARLOS APARECIDO DE SOUZA	21	28	JARDIM ITÁLIA II
1618	PARANAVAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	23	04	JARDIM ITÁLIA
1619	PARANAVAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	24	01	JARDIM ITÁLIA
1620	PARANAVAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	16	09	JARDIM ITÁLIA
1646	ARGENTINO GONCALVES NETTO	CHAC.	91-D	CHACARA JARAGUA

Paranavaí, 19 de junho de 2023.

CLAYTON SOUZA DE ANDRADE

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR

MARCELO TORO ALÉCIO

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

SAMARA ZANQUETTA MORALES
Fiscais de Obras

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:1A49EE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 447/2023

Dispõe sobre a prorrogação de designação de servidoras efetivas para prestarem serviços na função de Professora Substituta.

Considerando *os Memorandos 353, 466 e 473/2023, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam a prorrogação da contratação de professoras substitutas,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a designação das servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas, para prestarem serviços na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

	SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	INÍCIO	TÉRMINO	TURNO	ESCOLA/CMEI
•	CAROLINE MILIOLI	8479-1	MARCIA MOREIRA	20/05/2023	15/12/2023	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET
II.	MARINA FERREIRA DOS SANTOS	8710-2	ANDREIA REGINA DO NASCIMENTO	26/05/2023	06/07/2023	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL ILDA CAMPANO
III.	MARIA APARECIDA GOMES	8479-1	JUANITA CÁSSIA DA SILVA MACEDO	01/06/2023	15/12/2023	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PEDRO REAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
• Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5F93B587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 448/2023

Dispõe sobre a designação de servidoras para prestarem serviços na função de Professora Substituta.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas, para prestarem serviços na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

	SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	INÍCIO	TÉRMINO	TURNO	ESCOLA/CMEI
•	JOSIANY APARECIDA CUSTÓDIO	4821-2		01/06/2023	15/12/2023	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL ILDA CAMPANO
•	ARIANE CRISTINA DA SILVA VAZ	8712-2		01/06/2023	15/12/2023	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL ILDA CAMPANO
•	CINTIA ROSA DA SILVA	8703-1	ALESSANDRA APARECIDA SANCHES KULEVICZ	01/06/2023	30/08/2023	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO
•	THAIS DA SILVA REIS DE SOUZA	8337-2	HELOISA CRISTINA DIAS	01/06/2023	15/12/2023	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL NOÊMIA RIBEIRO AMARAL
•	SUELLEN CRISTINA VIRCHE ANTONIO SALLES	9560-2	HELOISA CRISTINA DIAS	01/06/2023	15/12/2023	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL NOÊMIA RIBEIRO AMARALJO
•	JOSIANI MARQUES DA SILVA	9246-3	JHESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS	29/05/2023	06/07/2023	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESINHA
•	FLÁVIA FERREIRA DE OLIVEIRA	9956-2	SANDRA MARA GARCIA FORMICOLI	06/06/2023	06/07/2023	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESINHA
•	ANGELA DA SILVA PICOLI	4461-1	CLEVERSON DA SILVA LOPES	27/05/2023	06/07/2023	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL ROTARY ARENITO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
•Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:39C27355

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 140/2023

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223
Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br
DECRETO Nº140/2023

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotações.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1392 de 15 de dezembro de 2023, Decreta:
Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de **R$352.000,00(Trezentos e cinquenta e dois mil reais),** no orçamento – programa do Município de Pérola D'Oeste (PR), para o exercício de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

6000	SECRETARIA DE SAÚDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.50.43.00-1494	Subvenções Sociais	R$ 4.000,00
3.3.90.14.00-1494	Diárias - Civil	R$ 10.000,00
3.3.90.14.00-1303	Diárias - Civil	R$ 60.000,00
3.3.90.14.00-1319	Diárias - Civil	R$ 40.000,00
3.3.90.32.00-1494	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 60.000,00
10.302.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.30.00-1901	Material de Consumo	R$ 50.000,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.10.2.27	Revitalização do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00-1103	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00-1103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 60.000,00
8000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
8.244.9.2.44	Concessão de Benefícios Eventuais	
3.3.90.36.00-1934	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 18.000,00
TOTAL		**R$ 352.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art 1° ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

6000	SECRETARIA DE SAÚDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.30.00-1319	Material de Consumo	R$ 40.000,00
3.3.90.32.00-1303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 60.000,00
10.301.7.2.75	Incentivo Financeiro das APS - Capitação Ponderada (PAB FIXO)	
3.1.90.11.00-1494	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R$ 74.000,00
10.302.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.39.00-1901	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.10.2.27	Revitalização do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00-1103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R$ 110.000,00
8000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
8.244.9.2.16	Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica	
3.3.90.39.00-1934	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 18.000,00
TOTAL		**R$ 352.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 19 de Junho de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karim Fernanda Pacheco
Código Identificador:C08C2CBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 719 DE 12 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 719 DE 12 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Eliane Maria Leinecker Kaminski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.356.629-8/PR matrícula funcional 102101, ocupante do cargo público de **Assistente social B,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Capacitação QualificaSUS	22/06/2023	São José dos Pinhais/PR	1 (uma)	50,00	4854/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:4A802CE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 721 DE 13 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 721 DE 13 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Scheila Fuerst Schroth**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10094184-8/PR matrícula funcional 101491, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo C,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação na Sessão Solene "A importância do fortalecimento do controle social na garantia de direitos da pessoa idosa"	14/06/2023	Curitiba/PR	1 (uma)	50,00	4856/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:706BE0C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 41/2023 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Aquisição de equipamentos de trabalho para as diversas vigilâncias, de acordo com a resolução SESA 808/2022.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

AMBARLAB PRODUTOS E LABORATORIAIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Aparelho medidor de pH. Phmetro medidor de ph de bolso portátil de bolso, à prova d água, com compensação automática de temperatura, display de cristal líquido (lcd) de 4 dígitos, imersão 1 metro, eletrodo substitutível, eletrodo incorporado ao	Satra	PH-003	UN	1,00	399,00	399,00

		aparelho, escala: 0,00 a 14,00 ph, resolução: 0,01 ph, precisão: _ 0,05 ph, calibração em dois pontos, temperatura de operação: 0 ~ 60oc, alimentação: 4 baterias de 1,5v (tipo botão), memória até 50 leituras, saída usb, com estojo, chave de calibração, 4 baterias de 1,5v. 220v.						
1	10	Termômetro digital (imersão e infravermelho) para inspeção sanitária de alimentos. Termômetro digital (temperatura de imersão e temperaturainfravermelho) de acordo com a exatidão requerida - faixa de medição/pontos padrões de medição dos equipamentos especificados: •Termômetro temperatura de imersão: Faixa de medição: -35ºC a +180°C; •Termômetro temperatura infravermelho :Faixa de medição: - 35ºC a +180°C.	Ion	GM550E	UN	1,00	396,00	396,00
1	11	Turbidímetro de campo para análise de água (nefelômetro). Turbidímetro de campo com princípio de medição nefelométrica (que utiliza a determinação da luz dispersa no ângulo de 90° em relação ao sinal emitido por lâmpada de tungstênio) para método aprovado EPA; Gerar resultados em NTU (Unidade Nefelométrica de Turbidez); Resolução igual ou inferior a 0,01NTU. Repetitividade menor que 2% da leitura para valores inferiores a 100NTU. Precisão mínima de 0,05NTU ou 2% da leitura para valores abaixo de 100NTU. Luz dispersa inferior a 0,01NTU. Possuir porta USB para a comunicação e exportação de dados. Acompanham o turbidímetro: Padrões para calibração de 0,1 e 10 NTU, 6 cubetas, cabo USB e fonte de alimentação USB.	Ion	LH-TB1000	UN	1,00	1.999,00	1.999,00
TOTAL								2.794,00

BACKUP MANUTENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Aparelho de GPS. Memória interna: mínimo de 4 GB, podendo ser expandida com um cartão microSD; Tamanho do visor: mínimo de 2,2 ; Resolução do visor: mínima de 240x320 pixels; Tipo de visor: TFT colorido de 65k cores; Classificação de impermeabilidade: IP X7; Possuir Altímetro Barométrico; Possuir Bússola Eletrônica; Memória interna: mínimo de 3,7 GB; Paradas/ Favoritos/ Localizações: mínimo de 2000 pontos; Rotas: mínimo de 200; Possuir roteamento automático; Realizar cálculo de área; Interface USB.	Garmin	Etrex	UN	1,00	1.399,00	1.399,00
TOTAL								1.399,00

DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	Colorímetro portátil microprocessado e digital. Colorímetro de campo com princípio de análise pelo método DPD para atendimento do método 4500-Cl G – Standard Methods for Examination of Water and Wastewater 22th edition; Fonte de luz: diodo emissor de luz, tipo do detector: fotocélula de silício; Faixas de medição: 0,02 a 8,00 mg/l; Resolução igual ou inferior a ,01mg/l; Precisão mínima de ± 0,05 mg/l; Faixa de absorbância: 0 a 2,5 abs; Precisão fotométrica: ± 0,0015 abs; Comprimento de onda: 528nm; possuir porta USB para a comunicação e exportação de dados. Acompanham o turbidímetro: 4 cubetas, cabo USB e fonte de alimentação USB.	Del Lab	DL-CL	UN	1,00	1.950,00	1.950,00
TOTAL								1.950,00

E-LABCOMMERCE LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	Esteromicroscópio. Microscópio estereoscópico com tubo de observação binocular. Corpo do microscópio todo em metal e pintura com tratamento anti-fungo. Faixa de ampliação podendo variar entre 0.67x a 4.5x, magnificação total de 6.7x a 45x e distância de trabalho de no mínimo 110mm. Par de oculares inclinadas de 10x e número de campo F.N.22 focalizáveis, com correção de aberrações, campo amplo, ajuste de dioptria independente e pré-disposição para retículos, com olhetes de borracha. Distância interpupilar variando entre 52 e 76mm, com ajustes independentes. Botão de variação de zoom no lado esquerdo e direito com indicador de aumentos. Escala de ampliação macro (2.5X) a micro (250X-300X). Sistema de iluminação do tipo LED, branca ou azul luz do dia. Com duração superior a 6.000 horas, potencia superior a 30 W e iluminação diascópica (transmitida) e episcópica (incidente) simultâneos, com controles independentes incorporados a estativa. Ajuste do ângulo de iluminação incidente variável.	Global Optics	NO 106B1	UN	1,00	2.645,00	2.645,00
TOTAL								2.645,00

EAGLE COMERCIO E SOLUÇÕES

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Câmera fotográfica. Câmera Alpha A7iii Mirroless Ou Produto Equivalente, Similar Ou De Melhor Qualidade: Camera Alpha A7iii Mirrorless (Corpo) -Tipo De Produto: Mirrorless -Tamanho Da Tela 3, polegadas -Modeloilce7m3/BResolução De Vídeo2160p-Dimensões Do Produto12.7 X 9.84 X 7.62 Cm; 652.04 G-Peso Do Produto652 G -Sensor Full-Frame Exmor R Bsi Cmos – resolução De 24Mps Processado Bionz X E Lsi Front-End Sistema Af De 693 Pontos Híbrido Vídeo Uhd 4K30p / -Steadyshot Inside De 5 Eixos Iso 204800 E10 Fps De Disparo Wi-Fi E Nfc-Dual Sd Slots -Montagem Da Lente: E-Mount.	Sony	A7III	UN	1,00	11.997,00	11.997,00
1	9	Tablet com chip para conexão a internet. tablet com chip e o processador é Quad Core. Ele ainda possui 2 GB de memória RAM e conexão via Wi-Fi e por 3G, por meio do chip, além do Bluetooth. Conta com câmera frontal de 2 MP e traseira de 5 MP, 10" polegadas, tela HD (1280x800 pixels), capacidade de memória interna 32 GB.	Multilaser	M10A	UN	1,00	842,00	842,00
TOTAL								12.839,00

LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	Impressora. Impressora Multrifuncional, tipo de impressão monocromática, com wifi, comporta USB, tecnologia da impressão à laser, função da impressora, (impressão, cópia, digitalização, voltagem 110V, velocidade máxima de impressão em preto e branco 30ppm. Tipos de papel Bond, Cartolina, Timbrado, Préimpresso, Preperforado, Reciclado, Transparente, tamanhos A3, A4, A5, A6, capacidade máxima de folhas 760 fls. linha oficio.	Xerox	B225DNIMONOI	UN	2,00	2.695,00	5.390,00
TOTAL								5.390,00

POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	Computador completo. Computador COMPLETO Desktop – 8,0 GB RAM – 256 GB SSD – Microsoft Windows 10 – Monitor 21,5" Garantia de 60 meses – Tipo: On-site. Características Mínimas Obrigatórias: I -1 Processador de 64 bits: 1.1 Arquitetura "desktop"; 1.2 Plataforma Intel Core ou AMD Ryzen: 1.2.1 O processador ofertado deve possuir desempenho mínimo de 8.500 pontos conforme avaliação do software Performance Test da Passmark conforme indicado no requisito "12.8 Avaliação de desempenho do processador"; 1.2.2 A comprovação deverá ser específica para o equipamento que está sendo ofertado; 1.2.3 Só será aceito processador lançado a partir do primeiro trimestre de 2020 (Q1 2020); 1.3 Dissipador e ventilador do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador. 2 Motherboard: 2.1 System Bus com velocidade igual ao do processador fornecido; 2.2 Deverá implementar: 2.2.1 Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil; 2.2.2 Implementar mecanismo de proteção de gravação de número do patrimônio; 2.2.3 Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração da BIOS; 2.3 Controladoras de discos rígidos SATA e M.2: 2.3.1 2 (dois) ou mais dispositivos no padrão SATA, sendo pelo menos um de 6,0 Gb/s; 2.3.2 1 (um) ou mais dispositivos paradão M.2 PCIe (para disco SSD – Solid State Drive); 2.4 Controladora USB com suporte a dispositivos externos: 2.4.1 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 3.0; 2.4.2 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 2.0, ou superior; 2.4.3 A soma de todas as interfaces USB deverá permitir conectar 8 (oito) ou mais dispositivos diretamente; 2.5 Controladora de áudio: 2.5.1 1 (uma) saída estéreo; 2.5.2 1 (uma) entrada de microfone; 2.5.3 Ambas podem ser ofertadas num só interface de áudio composto, que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo; 2.6 Capacidade de expansão para 32 GB de memória RAM; 2.7 Módulo TPM (Trusted Plataform Module) para criptografia dos dados do disco rígido: 2.7.1 Integrado a motherboard e sem uso de conectores, de forma que não permita remoção do módulo; 2.7.2 Versão 2.0 ou superior; 2.8 Chipset: 2.8.1 Deverá ser do mesmo fabricante do processador; 2.8.2 Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador ofertado; 2.8.3 Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel); 2.9 BIOS: 2.9.1 Deverá estar em conformidade com o padrão UEFI na versão 2.6, ou superior, (uefi.org/specsandtesttools); 2.9.1.1 O FABRICANTE deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters" ou "Contributors", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI; 2.9.2 Deverá ser desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS; deve também ter o livre direito de alteração da mesma (deverá comprovar apresentando o acordo entre o fabricante e desenvolvedor); 2.9.3 Deverá prover suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS; 2.9.5 A BIOS deverá possuir uma cópia de segurança, em local seguro do hardware, que permita a recuperação automática em caso de falha, ataques, ou seja, corrompida. A restauração deverá ocorrer de forma automática; 2.9.6 Deverá possuir interface gráfica; 2.9.7 A data da versão da BIOS deverá ser igual ou superior a 1º de janeiro de 2019. 3 Interface de rede interna: 3.1 Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/Tx; 3.2 Implementar as funções Wake-On-LAN (WOL) e PXE 2.0; 3.3 Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade, modo half/full duplex e inversão de pares de TX/RX); 3.4 Conector RJ-45; 3.5 O computador deve apresentar Wireless – wifi – com as seguintes características: frequência 2.4GHz e 5GHz; segurança wireless: WEP 64/128 bit, WPAPSK/WPA2-PSK. 4 Controladora de vídeo: 4.1 On-board; 4.2 2 (duas) saídas digitais, podendo ser padrão DVI ou HDMI ou DisplayPort; 4.3 Suporte simultâneo a 2 monitores; 4.4 1,5 GB de memória compartilhada; 4.5 Resolução 1.920 x 1.080 dpi; 4.6 Compatível com a tecnologia DirectX 12, ou superior. 5 Memória RAM: 5.1 DDR4, 2.400 MHz, ou superior; 5.2 No total 8,0 GB de memória, ou superior; disponibilizando ao menos um slot livre para futuros upgrades; 5.3 O pente de memória deve ser homologado	Positivo	D3400	KIT	1,00	4.998,00	4.998,00

		pelo fabricante do equipamento ofertado; 6 Unidade de disco rígido SSD: 6.1 Tecnologia M.2 PCIe NVMe; 6.2 Capacidade de armazenamento de 256 GB; 6.3 Velocidade de leitura mínima de 800 MB/s; 6.4 Velocidade de gravação mínima de 600 MB/s. 7 Gabinete: 7.1 Com slot de segurança furado no próprio gabinete para tranca tipo “Kensington”, que trave todas as partes do gabinete; 7.2 Sensor de intrusão com gerador de alertas. Deve também implementar a geração de logs de intrusão e gravar na BIOS; 7.3 8 (oito) interfaces padrão USB, sendo 4 (quatro) frontais e 4 (quatro) traseiras; 7.4 Conector(es) de entrada e saída de áudio 3,5 mm, sendo aceita interface tipo combo; 7.5 Fonte Interna bivolt (127 e 220 V): 7.5.1 Com correção de fator de potência ativo; 7.5.2 Eficiência de mínima de 87% em qualquer regime de carga, equivalente à certificação 80 PLUS GOLD (www.plugloadsolutions.com), devendo constar no site o nome do fabricante e o modelo da fonte do equipamento ofertado; 7.5.3 Todas conexões internas à placa-mãe e aos periféricos devem ser feitas diretamente, sem uso de adaptadores ou extensores; 7.5.4 Com capacidade de suportar os componentes solicitados; 7.5.5 Cabo de força NBR-14.136 (comprimento de 1,5m); 7.6 Abertura do gabinete e remoção de componentes sem uso de ferramentas (tool less), sem adaptações. Exceção se faz exclusivamente: 7.6.1 À fixação do disco SSD M.2, que poderá ser fixado com parafuso; 7.6.2 Para a abertura da tampa do gabinete, que pode ser usado parafuso recartilhado, desde que não necessite o uso de ferramenta; 7.7 Volume máximo de 10.500 cm³ (altura x largura x profundidade), ou 10,5 litros7.8 Deverão ser fornecidos acessórios necessários para utilização do gabinete nas posições horizontal e vertical. 8 Periféricos: 8.1 Mouse ótico com resolução de 1000 dpi, 2 (duas) teclas, dispositivo de rolagem (scroll), interface USB e com mouse pad apropriado; 8.2 Teclado com interface USB, padrão ABNT 2, a prova de derramamento de líquidos; 8.3 O comprimento mínimo dos cabos do teclado e do mouse deve ser 1,5 m, sem uso de adaptadores ou extensões; 8.3.1 O teclado e mouse podem ser sem fio e o receptor poderá ser interno ou externo ao gabinete; 8.4 Mouse e teclado deverão, obrigatoriamente, ser do mesmo FABRICANTE do equipamento fornecido; 8.4.1 Será aceito o regime de OEM (Original Equipament Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo FABRICANTE; 8.4.2 Possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor), não sendo aceito o emprego de mouses de livre comercialização no mercado; 8.4.3 Devem ter a logomarca do FABRICANTE no corpo de ambos dispositivos.9 Monitor: 9.1 Monitor do mesmo fabricante do microcomputador ofertado; 9.2 LCD com dimensão de 21,0 polegadas, ou superior; 9.3 Tecnologia de iluminação LED IPS; 9.4 Matriz ativa; 9.5 Resolução nativa de 1.920 x 1.080, ou superior; 9.6 Contraste: 9.6.1 Estático: 1.000:1; OU 9.6.2 Dinâmico: 1.000.000:1; 9.7 Luminância de 250 nit ou 250 cd/m2; 9.8 Tempo de resposta para imagens em movimento de 8,0 ms ou inferior; 9.9 Ângulo de visão de 170° na horizontal e 170° na vertical; 9.10 Entrada digital DVI ou DisplayPort ou HDMI, compatível com a saída de vídeo do desktop ofertado; 9.11 Botões e controles: 9.11.1 Botão liga/desliga; 9.11.2 Botões para ajustes de brilho, contraste e nitidez, independentes ou tipo “JOG” (múltiplas posições para emular as funções solicitadas); 9.11.3 Os controles podem ser auxiliados por recurso de tela (OSD); 9.12 Fonte Interna bivolt (127 e 220 V) com ajuste automático de tensão; 9.13 Certificação EPEAT 2018/2019 categoria Bronze ou 11.1 Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits,versão em Português Brasil, em regime OEM; 11.2 Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, ProducKey v1.93 ou superior, no site: www.nirsoft.net/utils/produkey-x64.zip, de licença gratuita, ou através do comando no sistema operacional slmgr -dlv; 11.3 O Sistema Operacional licenciado deverá estar pré-instalado no equipamento, com drivers para todos os componentes fornecidos e software de gerência dos recursos que o TPM oferece; 11.4 Deverá ser fornecida cópia da mídia de instalação para reinstalação futura; 12 Certificações e requisitos de qualidade: Certificação EPA Energy Star 7.0 ou superiores; 9.14 Cabo de força NBR-14.136 e cabo de vídeo digital para conectar ao desktop, ambos sem adaptações (comprimento de 1,5m); 9.15 Pedestal: 9.15.1 Poderá ser parte integrante do monitor ou ser fornecido como kit adicional para fixação em furação padrão VESA (75 x 75 mm ou 100x100 mm); 9.15.2 Regulagem de altura de 100 mm; 9.15.3 Regulagem de inclinação frontal de –2º a +15º; 9.15.4 Rotação de 90° (pivot); 9.15.5 Cor predominante do monitor.10 Compatibilidade: 10.1 Com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits; 10.2 O equipamento ofertado deverá constar no site Windows Compatible Products List para o sistema operacional Windows 10 Professional. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Certification Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado e obtido no site: partner.microsoft.com/enus/ dashboard/hardware/search/cpl ou endereço que porventura venha a substituir o citado. 11 Sistema operacional: 12.1 Deverá ser entregue o Certificado de Conformidade com a Portaria nº 170/2012 do Inmetro, abrangendo os ensaios de: 12.1.1 Compatibilidade com a norma IEC 60950 (Requisitos de Segurança); 12.1.2 Compatibilidade com a norma IEC 61000 (Emissão Eletromagnética e de Radiofrequência); 12.1.3 Comprovação de Eficiência Energética; 12.1.4 Possuir o Selo de Certificação dos ensaios. 12.2 Caso o equipamento ofertado tenha sido projetado para o mercado internacional, serão aceitas: 12.2.1 Certificado de Conformidade com a norma IEC 60950; 12.2.2 Certificado de Conformidade coma norma IEC 61000; 12.2.3 Certificação de consumo eficiente de energia Energy Star 7.0, ou superior, ou certificação similar emitida por entidade / laboratório acreditado pelo pelo Inmetro. 12.3 Em relação à proteção ambiental o equipamento ofertado deverá: 12.3.1 Deverá possuir a certificação EPEAT 2018/2019 na categoria Bronze, ou superior, e deve estar listado na ferramenta eletrônica EPEAT (Electronical Product Environmental Assesment Tool – www.epeat.net); 12.4 Certificado da Anatel (aplicável apenas se tiverem interfaces WiFi, Bluetooth ou 3G/4G no equipamento ofertado): 12.4.1 A PROPONENTE deverá apresentar o(s) certificado(s) emitidos pela Anatel para operar a interfaces de rede wireless (WiFi), 3G/4G e Bluetooth para os produtos ofertados, de acordo com os requisitos solicitados; 12.4.2 O certificado deverá estar com a validade vigente, sendo passível de verificação no portal www.anatel.gov.br; 12.4.3 O selo de certificação deverá estar fixado no equipamento em local visível. 12.5 Deverá apresentar o certificado em que o FABRICANTE do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão “DMI” de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria “Board” ou “Leadership. O certificado será conferido através de acesso à página www.dmtf.org/about/list/. 12.6 Requisitos de qualidade: 12.6.1 Todos os componentes do equipamento e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis. 12.7 Exigências dascertificações para o equipamento ofertado: 12.7.1 A PROPONENTEdeve obter do FABRICANTE e anexar as comprovações na apresentação da proposta; 12.7.2 Ser apresentados laudos técnicos doIPT, Inmetro ou outro órgão nacional ou internacional acreditado peloInmetro, com autoridade reconhecida no tema; 12.7.3 Os documentos deverão ser em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução juramentada no caso da documentação original tiver sido emitida em outra língua estrangeira diferente do inglês; 12.7.4 Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. 12.8 Avaliação de desempenho do processador: 12.8.1 Antes da assinatura do contrato deverá(ão) ser disponibilizada(s) amostra(s) do(s) equipamento(s) ofertado(s) com o sistema operacional e drivers instalados e ativados; 12.8.2 Deverá ser instalado o software Performance Test, última versão disponível para download; 12.8.3 A licença é gratuita por 30 dias e disponibilizada no link: www.passmark.com/products/pt.htm; 12.8.4 Deverá ser executado o teste completo do equipamento; 12.8.5 Deverá ser aferido o desempenho do processador, o qual deverá ser 8.500 pontos (Passmark CPU Mark), ou valor superior. 12.9 Deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) catálogo(s) completo(s), em mídia impressa ou eletrônica, para análise e comprovação das especificações técnicas. Deverá incluir guia do usuário, guia de especificações técnicas, manual de manutenção, entre outros. 13 Manuais, drivers e acessórios: 13.1 Fornecer os manuais para instalação e configuração, mídias de instalação e softwares que acompanham o equipamento, sendo aceito via download do site do FABRICANTE; 13.2 Fornecer todos os acessórios do equipamento adquirido, previstos nos manuais do produto ofertado; 13.3 A PROPONENTE deverá disponibilizar livre acesso ao site do FABRICANTE, para download gratuito, todos os drivers de dispositivos, BIOS, firmwares e softwares para o equipamento ofertado, na versão mais atual, durante o período de garantia; 13.4 Fornecer suporte técnico para equipamento ofertado, durante o período de garantia. 14. Encaminhar amostra do produto a ser entregue, para aprovação, conforme especificado abaixo no item 1. Amostras. Cada computador deve vir acompanhadas dos seguintes itens: 1. WEBCAM, com as devidas características: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo - Câmera de vídeo digital (WebCam) para PC. - Capacidade de capturar vídeos coloridos ao vivo de 16,7 milhões de cores, com resolução de captura de vídeo em qualidade HD, mínima 720p. Resolução: 1280 x 720 (HD); - Resolução mínima para captura de imagem de 1.3 MP. - Taxa de quadros mínimos de 30 fps. - Recursos True Color / Alta Definição - 720p- Sensor de 720 p filma em qualidade HD acima de 30 quadros por segundo. - Formato widescreen 16:9; - Captura vídeos em formato widescreen. - Lente com foco ajustável. - Sensor CMOS de alta qualidade. - Microfone integrado (embutido). - Interface USB 2.0, com detecção automática (Plug & Play). - Deverá incluir todos os cabos e dispositivos necessários à conexão ao microcomputador. 1.10 A Webcam ofertada deverá ser nova e sem uso. MANUAIS E DRIVERS PARA CONFIGURAÇÃO DO HARDWARE: - - Documentação completa do produto (Hardware e Software), contendo especificações técnicas e demais características do produto. - Deverão ser fornecidos todos os drivers de instalação e configuração do hardware compatível com os sistemas operacionais do item 4, desta especificação técnica. SISTEMAS OPERACIONAIS E COMPATIBILIDADE DE SOFTWARE: - O equipamento deverá ser compatível com os seguintes sistemas operacionais: Windows7, Windows8, Windows Vista Windows XP (with Service Pack 2 (SP2) or higher); GARANTIA: - Garantia mínima de 12 meses, com fornecedor ou rede de assistências técnicas credenciadas pelo fabricante. - Encaminhar amostra do produto a ser entregue, para aprovação, conforme especificado abaixo no item 1. Amostras. 2. CAIXA DE SOM NOVO: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo; - Compatível com: PC / Notebook / CD, DVD / MP3, MP4 / Celular; Características: - Reprodução de alta qualidade - Controle Power e volume - Saída para fone de ouvido Informações técnicas: - Conexão USB; - Potencia: 5W RMS (mínimo);- Impedância: 4 O; - Frequência de resposta: 100hz ~ 20khz; - Distorção: 0,5%; - Sensibilidade: > 65 dB/mW - Magnético: 4Ohms - Blindagem magnética; - Estruturareforçada; - Alimentação: 110 ou 220 Volts, a ser definido, de acordo com o local ao qual será destinado; - Itens que constituam o equipamento: - 1 Subwoofer e 1 Par de caixas de som multimídia; - Garantia mínima de 12 meses; - Encaminhar amostra do produto a ser entregue, para aprovação, conforme especificado abaixo no item 1. Amostras. 3. FONE DE OUVIDO E						

		HEADSET Fone de ouvido, Headset, Ajustável, acolchoado, - Saída de áudio: dupla saída estéreo; - Controle: volume + função mudo; - Microfone com eliminador de ruídos; - Conexão: USB; Plug and Play; - Frequência de resposta: 20Hz a 20Khz; - Compatibilidade com sistema: Windows Xp, Windows 2000, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10; - 1 porta USB; Especificações: - Funcionalidade: Headset; - Áudio de alta qualidade para chamadas de telefone ou ouvir música; - Conectividade digital USB 2.0; - Microfone com cancelamento de ruído; - Confortáveis almofadas em couro sintético; - Microfone: Unidirecional embutido (180°); - Otimizado pata Skype e Webex; - Ideal para chat de voz e vídeo; - Controle de volume: Esse headset possui o controle de volume no fio para dar mais agilidade; - Requisitos do sistema: - Sistema Operacional: Windows 8, Windows 7, Windows Vista ou Windows XP com Service Pack 2 (SP2); - Hard Drive: 60 MB de espaço livre; - Conectividade: Porta USB 1.1 ou superior (USB 2.0 recomendado); - Garantia mínima de 12 meses; - Entrega em 60 dias a partir da confirmação da compra.						
1	8	Notebook. Processador: 11ª geração de Intel® Core™ i7-11390H (cache de 12MB, até 5.0GHz) Sistema operacional: Windows 11 Home Single Language, Brazilian Portuguese Placa de vídeo: Placa de vídeo dedicada NVIDIA® GeForce MX450 2GB GDDR5 Tela: Full HD WVA de 15.6" (1920 x 1080), 250nits Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Memória: Memória de 16GB (2x8GB), DDR4, 3200MHz; Expansível até 32GB Bateria principal: Bateria de 4 células e 54Wh (integrada) Wireless Intel® Wi-Fi 6 (Gig+) 2x2 e Bluetooth.	Dell	Inspiron 3511	UN	1,00	5.498,00	5.498,00
TOTAL								10.496,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 41/2023 - Pregão: R$ 37.513,00 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Treze Reais).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 19/06/2023.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:2A2914B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 41/2023 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Aquisição de equipamentos de trabalho para as diversas vigilâncias, de acordo com a resolução SESA 808/2022.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

AMBARLAB PRODUTOS E LABORATORIAIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Aparelho medidor de pH. Phmetro medidor de ph de bolso portátil de bolso, à prova d água, com compensação automática de temperatura, display de cristal líquido (lcd) de 4 dígitos, imersão 1 metro, eletrodo substitutível, eletrodo incorporado ao aparelho, escala: 0,00 a 14,00 ph, resolução: 0,01 ph, precisão: _ 0,05 ph, calibração em dois pontos, temperatura de operação: 0 ~ 60oc, alimentação: 4 baterias de 1,5v (tipo botão), memória até 50 leituras, saída usb, com estojo, chave de calibração, 4 baterias de 1,5v. 220v.	Satra	PH-003	UN	1,00	399,00	399,00
1	10	Termómetro digital (imersão e infravermelho) para inspeção sanitária de alimentos. Termômetro digital (temperatura de imersão e temperaturainfravermelho) de acordo com a exatidão requerida - faixa de medição/pontos padrões de medição dos equipamentos especificados: •Termômetro temperatura de imersão: Faixa de medição: -35ºC a +180°C; •Termômetro temperatura infravermelho :Faixa de medição: - 35ºC a +180°C.	Ion	GM550E	UN	1,00	396,00	396,00
1	11	Turbidímetro de campo para análise de água (nefelômetro). Turbidímetro de campo com princípio de medição nefelométrica (que utiliza a determinação da luz dispersa no ângulo de 90° em relação ao sinal emitido por lâmpada de tungstênio) para método aprovado EPA; Gerar resultados em NTU (Unidade Nefelométrica de Turbidez); Resolução igual ou inferior a 0,01NTU. Repetitividade menor que 2% da leitura para valores inferiores a 100NTU. Precisão mínima de 0,05NTU ou 2% da leitura para valores abaixo de 100NTU. Luz dispersa inferior a 0,01NTU. Possuir porta USB para a comunicação e exportação de dados. Acompanham o turbidímetro: Padrões para calibração de 0,1 e 10 NTU, 6 cubetas, cabo USB e fonte de alimentação USB.	Ion	LH-TB1000	UN	1,00	1.999,00	1.999,00
TOTAL								2.794,00
BACKUP MANUTENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Aparelho de GPS. Memória interna: mínimo de 4 GB, podendo ser expandida com um cartão microSD; Tamanho do visor: mínimo de 2,2 ; Resolução do visor: mínima de 240x320 pixels; Tipo de visor: TFT colorido de 65k cores; Classificação de impermeabilidade: IP X7; Possuir Altímetro Barométrico; Possuir Bússola Eletrônica; Memória interna: mínimo de 3,7 GB; Paradas/ Favoritos/ Localizações: mínimo de 2000 pontos; Rotas: mínimo de 200; Possuir roteamento automático; Realizar cálculo de área; Interface USB.	Garmin	Etrex	UN	1,00	1.399,00	1.399,00
TOTAL								1.399,00
DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	Colorímetro portátil microprocessado e digital. Colorímetro de campo com princípio de análise pelo método DPD para atendimento do método 4500-Cl G – Standard Methods for Examination of Water and Wastewater 22th edition; Fonte de luz: diodo emissor de luz, tipo do detector: fotocélula de silício; Faixas de medição: 0,02 a 8,00 mg/l; Resolução igual ou inferior a ,01mg/l; Precisão mínima de ± 0,05 mg/l; Faixa de absorbância: 0 a 2,5 abs; Precisão fotométrica: ± 0,0015 abs; Comprimento de onda: 528nm; possuir porta USB para a comunicação e exportação de dados. Acompanham o turbidímetro: 4 cubetas, cabo USB e fonte de alimentação USB.	Del Lab	DL-CL	UN	1,00	1.950,00	1.950,00
TOTAL								1.950,00
E-LABCOMMERCE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	Esteromicroscópio. Microscópio estereoscópico com tubo de observação binocular. Corpo do microscópio todo em metal e pintura com tratamento anti-fungo. Faixa de ampliação podendo variar entre 0.67x a 4.5x, magnificação total de 6.7x a 45x e distância de trabalho de no mínimo 110mm. Par de oculares inclinadas de 10x e número de campo F.N.22 focalizáveis, com correção de aberrações, campo amplo, ajuste de dioptria independente e pré-disposição para retículos, com olhetes de borracha. Distância interpupilar variando entre 52 e 76mm, com ajustes independentes. Botão de variação de zoom no lado esquerdo e direito com indicador de aumentos. Escala de ampliação macro (2.5X) a micro (250X-300X). Sistema de iluminação do tipo LED, branca ou azul luz do dia. Com duração superior a 6.000 horas, potencia superior a 30 W e iluminação diascópica (transmitida) e episcópica (incidente) simultâneos, com controles independentes incorporados a estativa. Ajuste do ângulo de iluminação incidente variável.	Global Optics	NO 106B1	UN	1,00	2.645,00	2.645,00
TOTAL								2.645,00
EAGLE COMERCIO E SOLUÇÕES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Câmera fotográfica. Câmera Alpha A7iii Mirroless Ou Produto Equivalente, Similar Ou De Melhor Qualidade: Camera Alpha A7iii Mirrorless (Corpo) -Tipo De Produto: Mirrorless -Tamanho Da Tela 3, polegadas -Modeloilce7m3/BResolução De Vídeo2160p-Dimensões Do Produto12.7 X 9.84 X 7.62 Cm; 652.04 G-Peso Do Produto652 G -Sensor Full-Frame Exmor R Bsi Cmos – resolução De 24Mps Processado Bionz X E Lsi Front-End	Sony	A7III	UN	1,00	11.997,00	11.997,00

		Sistema Af De 693 Pontos Híbrido Vídeo Uhd 4K30p / -Steadyshot Inside De 5 Eixos Iso 204800 E10 Fps De Disparo Wi-Fi E Nfc-Dual Sd Slots -Montagem Da Lente: E-Mount.						
1	9	Tablet com chip para conexão a internet. tablet com chip e o processador é Quad Core. Ele ainda possui 2 GB de memória RAM e conexão via Wi-Fi e por 3G, por meio do chip, além do Bluetooth. Conta com câmera frontal de 2 MP e traseira de 5 MP, 10" polegadas, tela HD (1280x800 pixels), capacidade de memória interna 32 GB.	Multilaser	M10A	UN	1,00	842,00	842,00
TOTAL								12.839,00

LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	Impressora. Impressora Multrifuncional, tipo de impressão monocromática, com wifi, comporta USB, tecnologia da impressão à laser, função da impressora, (impressão, cópia, digitalização, voltagem 110V, velocidade máxima de impressão em preto e branco 30ppm. Tipos de papel Bond, Cartolina, Timbrado, Préimpresso, Preperforado, Reciclado, Transparente, tamanhos A3, A4, A5, A6, capacidade máxima de folhas 760 fls. linha oficio.	Xerox	B225DNIMONOI	UN	2,00	2.695,00	5.390,00
TOTAL								5.390,00

POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	Computador completo. Computador COMPLETO Desktop – 8,0 GB RAM – 256 GB SSD – Microsoft Windows 10 – Monitor 21,5" Garantia de 60 meses – Tipo: On-site. Características Mínimas Obrigatórias: I -1 Processador de 64 bits: 1.1 Arquitetura "desktop"; 1.2 Plataforma Intel Core ou AMD Ryzen: 1.2.1 O processador ofertado deve possuir desempenho mínimo de 8.500 pontos conforme avaliação do software Performance Test da Passmark conforme indicado no requisito "12.8 Avaliação de desempenho do processador"; 1.2.2 A comprovação deverá ser especifica para o equipamento que está sendo ofertado; 1.2.3 Só será aceito processador lançado a partir do primeiro trimestre de 2020 (Q1 2020); 1.3 Dissipador e ventilador do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador. 2 Motherboard: 2.1 System Bus com velocidade igual ao do processador fornecido; 2.2 Deverá implementar: 2.2.1 Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil; 2.2.2 Implementar mecanismo de proteção de gravação de número do patrimônio; 2.2.3 Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração da BIOS; 2.3 Controladoras de discos rígidos SATA e M.2: 2.3.1 2 (dois) ou mais dispositivos no padrão SATA, sendo pelo menos um de 6,0 Gb/s; 2.3.2 1 (um) ou mais dispositivos paradão M.2 PCIe (para disco SSD – Solid State Drive); 2.4 Controladora USB com suporte a dispositivos externos: 2.4.1 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 3.0; 2.4.2 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 2.0, ou superior; 2.4.3 A soma de todas as interfaces USB deverá permitir conectar 8 (oito) ou mais dispositivos diretamente; 2.5 Controladora de áudio: 2.5.1 1 (uma) saída estéreo; 2.5.2 1 (uma) entrada de microfone; 2.5.3 Ambas podem ser ofertadas num só interface de áudio composto, que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo; 2.6 Capacidade de expansão para 32 GB de memória RAM; 2.7 Módulo TPM (Trusted Plataform Module) para criptografia dos dados do disco rígido: 2.7.1 Integrado a motherboard e sem uso de conectores, de forma que não permita remoção do módulo; 2.7.2 Versão 2.0 ou superior; 2.8 Chipset: 2.8.1 Deverá ser do mesmo fabricante do processador; 2.8.2 Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador ofertado; 2.8.3 Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel); 2.9 BIOS: 2.9.1 Deverá estar em conformidade com o padrão UEFI na versão 2.6, ou superior, (uefi.org/specsandtesttools); 2.9.1.1 O FABRICANTE deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters" ou "Contributors", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI; 2.9.2 Deverá ser desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS; deve também ter o livre direito de alteração da mesma (deverá comprovar apresentando o acordo entre o fabricante e desenvolvedor); 2.9.3 Deverá prover suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS; 2.9.5 A BIOS deverá possuir uma cópia de segurança, em local seguro do hardware, que permita a recuperação automática em caso de falha, ataques, ou seja, corrompida. A restauração deverá ocorrer de forma automática; 2.9.6 Deverá possuir interface gráfica; 2.9.7 A data da versão da BIOS deverá ser igual ou superior a 1º de janeiro de 2019. 3 Interface de rede interna: 3.1 Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/Tx; 3.2 Implementar as funções Wake-On-LAN (WOL) e PXE 2.0; 3.3 Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade, modo half/full duplex e inversão de pares de TX/RX); 3.4 Conector RJ-45; 3.5 O computador deve apresentar Wireless – wifi – com as seguintes características: frequência 2.4GHz e 5GHz; segurança wireless: WEP 64/128 bit, WPAPSK/WPA2-PSK. 4 Controladora de vídeo: 4.1 On-board; 4.2 2 (duas) saídas digitais, podendo ser padrão DVI ou HDMI ou DisplayPort; 4.3 Suporte simultâneo a 2 monitores; 4.4 1,5 GB de memória compartilhada; 4.5 Resolução 1.920 x 1.080 dpi; 4.6 Compatível com a tecnologia DirectX 12, ou superior. 5 Memória RAM: 5.1 DDR4, 2.400 MHz, ou superior; 5.2 No total 8,0 GB de memória, ou superior; disponibilizando ao menos um slot livre para futuros upgrades; 5.3 O pente de memória deve ser homologado pelo fabricante do equipamento ofertado; 6 Unidade de disco rígido SSD: 6.1 Tecnologia M.2 PCIe NVMe; 6.2 Capacidade de armazenamento de 256 GB; 6.3 Velocidade de leitura mínima de 800 MB/s; 6.4 Velocidade de gravação mínima de 600 MB/s. 7 Gabinete: 7.1 Com slot de segurança furado no próprio gabinete para tranca tipo "Kensington", que trave todas as partes do gabinete; 7.2 Sensor de intrusão com gerador de alertas. Deve também implementar a geração de logs de intrusão e gravar na BIOS; 7.3 8 (oito) interfaces padrão USB, sendo 4 (quatro) frontais e 4 (quatro) traseiras; 7.4 Conector(es) de entrada e saída de áudio 3,5 mm, sendo aceita interface tipo combo; 7.5 Fonte Interna bivolt (127 e 220 V): 7.5.1 Com correção de fator de potência ativo; 7.5.2 Eficiência de mínima de 87% em qualquer regime de carga, equivalente à certificação 80 PLUS GOLD (www.plugloadsolutions.com), devendo constar no site o nome do fabricante e o modelo da fonte do equipamento ofertado; 7.5.3 Todas conexões internas à placa-mãe e aos periféricos devem ser feitas diretamente, sem uso de adaptadores ou extensores; 7.5.4 Com capacidade de suportar os componentes solicitados; 7.5.5 Cabo de força NBR-14.136 (comprimento de 1,5m); 7.6 Abertura do gabinete e remoção de componentes sem uso de ferramentas (tool less), sem adaptações. Exceção se faz exclusivamente: 7.6.1 À fixação do disco SSD M.2, que poderá ser fixado com parafuso; 7.6.2 Para a abertura da tampa do gabinete, que pode ser usado parafuso recartilhado, desde que não necessite o uso de ferramenta; 7.7 Volume máximo de 10.500 cm³ (altura x largura x profundidade), ou 10,5 litros7.8 Deverão ser fornecidos acessórios necessários para utilização do gabinete nas posições horizontal e vertical. 8 Periféricos: 8.1 Mouse ótico com resolução de 1000 dpi, 2 (duas) teclas, dispositivo de rolagem (scroll), interface USB e com mouse pad apropriado; 8.2 Teclado com interface USB, padrão ABNT 2, a prova de derramamento de líquidos; 8.3 O comprimento mínimo dos cabos do teclado e do mouse deve ser 1,5 m, sem uso de adaptadores ou extensões; 8.3.1 O teclado e mouse podem ser sem fio e o receptor poderá ser interno ou externo ao gabinete; 8.4 Mouse e teclado deverão, obrigatoriamente, ser do mesmo FABRICANTE do equipamento fornecido; 8.4.1 Será aceito o regime de OEM (Original Equipament Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo FABRICANTE; 8.4.2 Possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor), não sendo aceito o emprego de mouses de livre comercialização no mercado; 8.4.3 Devem ter a logomarca do FABRICANTE no corpo de ambos dispositivos.9 Monitor: 9.1 Monitor do mesmo fabricante do microcomputador ofertado; 9.2 LCD com dimensão de 21,0 polegadas, ou superior; 9.3 Tecnologia de iluminação LED IPS; 9.4 Matriz ativa; 9.5 Resolução nativa de 1.920 x 1.080, ou superior; 9.6 Contraste: 9.6.1 Estático: 1.000:1; OU 9.6.2 Dinâmico: 1.000.000:1; 9.7 Luminância de 250 nit ou 250 cd/m2; 9.8 Tempo de resposta para imagens em movimento de 8,0 ms ou inferior; 9.9 Ângulo de visão de 170° na horizontal e 170° na vertical; 9.10 Entrada digital DVI ou DisplayPort ou HDMI, compatível com a saída de vídeo do desktop ofertado; 9.11 Botões e controles: 9.11.1 Botão liga/desliga; 9.11.2 Botões para ajustes de brilho, contraste e nitidez, independentes ou tipo "JOG" (múltiplas posições para emular as funções solicitadas); 9.11.3 Os controles podem ser auxiliados por recurso de tela (OSD); 9.12 Fonte Interna bivolt (127 e 220 V) com ajuste automático de tensão; 9.13 Certificação EPEAT 2018/2019 categoria Bronze ou 11.1 Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits,versão em Português Brasil, em regime OEM; 11.2 Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, ProducKey v1.93 ou superior, no site: www.nirsoft.net/utils/produkey-x64.zip, de licença gratuita, ou através do comando no sistema operacional slmgr -dlv; 11.3 O Sistema Operacional licenciado deverá estar pré-instalado no equipamento, com drivers para todos os componentes fornecidos e software de gerência dos recursos que o TPM oferece; 11.4 Deverá ser fornecida cópia da mídia de instalação para reinstalação futura; 12 Certificações e requisitos de qualidade: Certificação EPA Energy Star 7.0 ou superiores; 9.14 Cabo de força NBR-14.136 e cabo de vídeo digital para conectar ao desktop, ambos sem adaptações (comprimento de 1,5m); 9.15 Pedestal: 9.15.1 Poderá ser parte integrante do monitor ou ser fornecido como kit adicional para fixação em furação padrão VESA (75 x 75 mm ou 100x100 mm); 9.15.2 Regulagem de altura de 100 mm; 9.15.3 Regulagem de inclinação frontal de –2º a +15º; 9.15.4 Rotação de 90° (pivot); 9.15.5 Cor predominante do monitor.10 Compatibilidade: 10.1 Com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits; 10.2 O equipamento ofertado deverá constar no site Windows Compatible Products List para o sistema operacional Windows 10 Professional. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Certification Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado e obtido no site: partner.microsoft.com/enus/ dashboard/hardware/search/cpl ou endereço que porventura venha a substituir o citado. 11 Sistema operacional: 12.1 Deverá ser entregue o Certificado de Conformidade com a Portaria nº 170/2012 do Inmetro, abrangendo os ensaios de: 12.1.1 Compatibilidade com a norma IEC 60950 (Requisitos de Segurança); 12.1.2 Compatibilidade com a norma IEC 61000 (Emissão Eletromagnética e de Radiofrequência); 12.1.3 Comprovação de Eficiência Energética; 12.1.4 Possuir o Selo de Certificação dos ensaios. 12.2 Caso o equipamento ofertado tenha sido projetado para o mercado internacional, serão aceitas: 12.2.1 Certificado de Conformidade com a norma IEC 60950; 12.2.2 Certificado de Conformidade coma norma IEC 61000; 12.2.3 Certificação de consumo eficiente de energia Energy Star 7.0, ou superior, ou certificação similar emitida por entidade / laboratório acreditado pelo pelo Inmetro. 12.3 Em relação à proteção ambiental o equipamento ofertado deverá: 12.3.1 Deverá possuir a certificação EPEAT 2018/2019 na categoria	Positivo	D3400	KIT	1,00	4.998,00	4.998,00

		Bronze, ou superior, e deve estar listado na ferramenta eletrônica EPEAT (Electronical Product Environmental Assesment Tool – www.epeat.net); 12.4 Certificado da Anatel (aplicável apenas se tiverem interfaces WiFi, Bluetooth ou 3G/4G no equipamento ofertado): 12.4.1 A PROPONENTE deverá apresentar o(s) certificado(s) emitidos pela Anatel para operar a interfaces de rede wireless (WiFi), 3G/4G e Bluetooth para os produtos ofertados, de acordo com os requisitos solicitados; 12.4.2 O certificado deverá estar com a validade vigente, sendo passível de verificação no portal www.anatel.gov.br; 12.4.3 O selo de certificação deverá estar fixado no equipamento em local visível. 12.5 Deverá apresentar o certificado em que o FABRICANTE do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria "Board" ou "Leadership. O certificado será conferido através de acesso à página www.dmtf.org/about/list/. 12.6 Requisitos de qualidade: 12.6.1 Todos os componentes do equipamento e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis. 12.7 Exigências dascertificações para o equipamento ofertado: 12.7.1 A PROPONENTEdeve obter do FABRICANTE e anexar as comprovações na apresentação da proposta; 12.7.2 Ser apresentados laudos técnicos doIPT, Inmetro ou outro órgão nacional ou internacional acreditado peloInmetro, com autoridade reconhecida no tema; 12.7.3 Os documentos deverão ser em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução juramentada no caso da documentação original tiver sido emitida em outra língua estrangeira diferente do inglês; 12.7.4 Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. 12.8 Avaliação de desempenho do processador: 12.8.1 Antes da assinatura do contrato deverá(ão) ser disponibilizada(s) amostra(s) do(s) equipamento(s) ofertado(s) com o sistema operacional e drivers instalados e ativados; 12.8.2 Deverá ser instalado o software Performance Test, última versão disponível para download; 12.8.3 A licença é gratuita por 30 dias e disponibilizada no link: www.passmark.com/products/pt.htm; 12.8.4 Deverá ser executado o teste completo do equipamento; 12.8.5 Deverá ser aferido o desempenho do processador, o qual deverá ser 8.500 pontos (Passmark CPU Mark), ou valor superior. 12.9 Deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) catálogo(s) completo(s), em mídia impressa ou eletrônica, para análise e comprovação das especificações técnicas. Deverá incluir guia do usuário, guia de especificações técnicas, manual de manutenção, entre outros. 13 Manuais, drivers e acessórios: 13.1 Fornecer os manuais para instalação e configuração, mídias de instalação e softwares que acompanham o equipamento, sendo aceito via download do site do FABRICANTE; 13.2 Fornecer todos os acessórios do equipamento adquirido, previstos nos manuais do produto ofertado; 13.3 A PROPONENTE deverá disponibilizar livre acesso ao site do FABRICANTE, para download gratuito, todos os drivers de dispositivos, BIOS, firmwares e softwares para o equipamento ofertado, na versão mais atual, durante o período de garantia; 13.4 Fornecer suporte técnico para equipamento ofertado, durante o período de garantia. 14. Encaminhar amostra do produto a ser entregue, para aprovação, conforme especificado abaixo no item 1. Amostras. Cada computador deve vir acompanhadas dos seguintes itens: 1. WEBCAM, com as devidas características: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo - Câmera de vídeo digital (WebCam) para PC. - Capacidade de capturar vídeos coloridos ao vivo de 16,7 milhões de cores, com resolução de captura de vídeo em qualidade HD, mínima 720p. Resolução: 1280 x 720 (HD); - Resolução mínima para captura de imagem de 1.3 MP. - Taxa de quadros mínimos de 30 fps. - Recursos True Color / Alta Definição - 720p- Sensor de 720 p filma em qualidade HD acima de 30 quadros por segundo. - Formato widescreen 16:9; - Captura vídeos em formato widescreen. - Lente com foco ajustável. - Sensor CMOS de alta qualidade. - Microfone integrado (embutido). - Interface USB 2.0, com detecção automática (Plug & Play). - Deverá incluir todos os cabos e dispositivos necessários à conexão ao microcomputador. 1.10 A Webcam ofertada deverá ser nova e sem uso. MANUAIS E DRIVERS PARA CONFIGURAÇÃO DO HARDWARE: - - Documentação completa do produto (Hardware e Software), contendo especificações técnicas e demais características do produto. - Deverão ser fornecidos todos os drivers de instalação e configuração do hardware compatível com os sistemas operacionais do item 4, desta especificação técnica. SISTEMAS OPERACIONAIS E COMPATIBILIDADE DE SOFTWARE: - O equipamento deverá ser compatível com os seguintes sistemas operacionais: Windows7, Windows8, Windows Vista Windows XP (with Service Pack 2 (SP2) or higher); GARANTIA: - Garantia mínima de 12 meses, com fornecedor ou rede de assistências técnicas credenciadas pelo fabricante. - Encaminhar amostra do produto a ser entregue, para aprovação, conforme especificado abaixo no item 1. Amostras. 2. CAIXA DE SOM NOVO: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo; - Compatível com: PC / Notebook / CD, DVD / MP3, MP4 / Celular; Características: - Reprodução de alta qualidade - Controle Power e volume - Saída para fone de ouvido Informações técnicas: - Conexão USB; - Potencia: 5W RMS (mínimo);- Impedância: 4 O; - Frequência de resposta: 100hz ~ 20khz; - Distorção: 0,5%; - Sensibilidade: > 65 dB/mW - Magnético: 4Ohms - Blindagem magnética; - Estruturareforçada; - Alimentação: 110 ou 220 Volts, a ser definido, de acordo com o local ao qual será destinado; - Itens que constituam o equipamento: - 1 Subwoofer e 1 Par de caixas de som multimídia; - Garantia mínima de 12 meses; - Encaminhar amostra do produto a ser entregue, para aprovação, conforme especificado abaixo no item 1. Amostras. 3. FONE DE OUVIDO E HEADSET Fone de ouvido, Headset, Ajustável, acolchoado, - Saída de áudio: dupla saída estéreo; - Controle: volume + função mudo; - Microfone com eliminador de ruídos; - Conexão: USB; Plug and Play; - Frequência de resposta: 20Hz a 20Khz; - Compatibilidade com sistema: Windows Xp, Windows 2000, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10; - 1 porta USB; Especificações: - Funcionalidade: Headset; - Áudio de alta qualidade para chamadas de telefone ou ouvir música; - Conectividade digital USB 2.0; - Microfone com cancelamento de ruído; - Confortáveis almofadas em couro sintético; - Microfone: Unidirecional embutido (180°); - Otimizado pata Skype e Webex; - Ideal para chat de voz e vídeo; - Controle de volume: Esse headset possui o controle de volume no fio para dar mais agilidade; - Requisitos do sistema: - Sistema Operacional: Windows 8, Windows 7, Windows Vista ou Windows XP com Service Pack 2 (SP2); - Hard Drive: 60 MB de espaço livre; - Conectividade: Porta USB 1.1 ou superior (USB 2.0 recomendado); - Garantia mínima de 12 meses; - Entrega em 60 dias a partir da confirmação da compra.						
1	8	Notebook. Processador: 11ª geração de Intel® Core™ i7-11390H (cache de 12MB, até 5.0GHz) Sistema operacional: Windows 11 Home Single Language, Brazilian Portuguese Placa de vídeo: Placa de vídeo dedicada NVIDIA® GeForce MX450 2GB GDDR5 Tela: Full HD WVA de 15.6" (1920 x 1080), 250nits Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Memória: Memória de 16GB (2x8GB), DDR4, 3200MHz; Expansível até 32GB Bateria principal: Bateria de 4 células e 54Wh (integrada) Wireless Intel® Wi-Fi 6 (Gig+) 2x2 e Bluetooth.	Dell	Inspiron 3511	UN	1,00	5.498,00	5.498,00
TOTAL								10.496,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 41/2023 - Pregão: R$ 37.513,00 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Treze Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 19/06/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:851994EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 057/2023

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 057/2023 nestes termos:

Data Pregão	16/06/2023
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA A REDE DE ENSINO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

FORNECEDOR: SASSA UNIFORMES LTDA - CNPJ: 27.546.840/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 172.420,00 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 77.220,00 (setenta e sete mil, duzentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KITS UNIFORME ESCOLAR CONTENDO (2 CAMISETA MANGA CURTA, 1 CALÇA, 1 BERMUDA OU 1 SHORTS SAIA, 1 JAQUETA).	sassa uniformes	KIT	540	143,00	77.220,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 77.220,00 (setenta e sete mil, duzentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT 02 contendo: 01 PAR DE TÊNIS: PRODUTO: CALÇADO TIPO: TÊNIS SEGMENTO: RUNNING PERFORMANCE FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRATICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO. CARACTERISTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL. NUMERAÇÃO: 20 AO 46 Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos. No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação. Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-). As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características: CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças. 1. GÁSPEA – peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3938 TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores marinho (pantone 19-3933 TPX), royal (pantone 18-3949 TPX) pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência. 1.1. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação. 2. FRENTE – peça frontal constituída de laminado PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX). 2.1. Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade. 3. TALONEIRA – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX). 3.1. Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade. 4. TESOURINHA – peça superior aplicada a partir de laminado sintético PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX). 4.1. Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa. 5. REFORÇO GÁSPEA – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca. 5.1. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração. 6. LINGUETA – peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3933 TPX), dublado com não tecido. 6.1. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxilio na higienização. 7.FORRO DA LINGUETA – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação. 7.1. Função: auxilio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade. 8. ENCHIMENTO LINGUETA – peça interna constituída espuma de poriuretano na cor natural. 8.1. Função: auxilio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade. 9. COLARINHO – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublado com espuma de poliuretano... CONTINUAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA	sassa uniformes	UN	540	143,00	77.220,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 17.980,00 (dezessete mil, novecentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	JALECO: - Jaleco azul marinho, confeccionado em OXFORD / 100% POLIÉSTER, sem vinco. - Zíper na cor azul marinho, ribana nas cavas das mangas na cor vermelha. - Dois bolsos com frizo na parte inferior em tecido OXFORD 100% POLIÉSTER. - SILK no lado esquerdo do peito na altura do tórax (Brasão da prefeitura municipal de Pitanga - Pr). - 6,10 cm a largura do brasão x 8,30 cm de comprimento com escrita SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. - Nas costas na parte de cima em Silk PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. - 20,85 cm de largura - 8,10 cm de comprimento.	sassa uniformes	UN	200	89,90	17.980,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 172.420,00 (cento e setenta e dois mil , quatrocentos e vinte reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 19 de junho de 2023.

Original Devidamente Assinado

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº326/2023
Pregão Nº 57/2023

Aos 19 de junho de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 57/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA A REDE DE ENSINO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **SASSA UNIFORMES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 27.546.840/0001-00, estabelecida na Rua DIOGO FEIJO, 350 – CEP: 85.200-000 - BAIRRO: VILA MUNICIPAL, PITANGA PR, neste ato representada pelo Sr. JOSIMAR ZEGULHAN**,** portador da Cédula de Identidade nº. 7.130.496 SSP/P, CPF nº. 031.829.279-30, a saber:

Valor do Contrato: 172.420,00 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
1	1	540	KIT	KITS UNIFORME ESCOLAR CONTENDO (2 CAMISETA MANGA CURTA, 1 CALÇA, 1 BERMUDA OU 1 SHORTS SAIA, 1 JAQUETA)	sassa uniformes	R$ 143,00
2	1	540	UN	KIT 02 contendo: 01 PAR DE TÊNIS: PRODUTO: CALÇADO TIPO: TÊNIS SEGMENTO: RUNNING PERFORMANCE FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRATICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO. CARACTERISTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL. NUMERAÇÃO: 20 AO 46 Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos. No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação. Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-). As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características: CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças. 1. GÁSPEA – peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3938 TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores marinho (pantone 19-3933 TPX), royal (pantone 18-3949 TPX) pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência. 1.1. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação. 2. FRENTE – peça frontal constituída de laminado PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX). 2.1. Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade. 3. TALONEIRA – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX). 3.1. Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade. 4. TESOURINHA – peça superior aplicada a partir de laminado sintético PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX). 4.1. Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa. 5. REFORÇO GÁSPEA – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca. 5.1. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração. 6. LINGUETA – peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3933 TPX), dublado com não tecido. 6.1. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxilio na higienização. 7.FORRO DA LINGUETA – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação. 7.1. Função: auxilio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade. 8. ENCHIMENTO LINGUETA – peça interna constituída espuma de poriuretano na cor natural. 8.1. Função: auxilio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade. 9. COLARINHO – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublado com espuma de poliuretano... CONTINUAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA	sassa uniformes	R$ 143,00
3	1	200	UN	JALECO: - Jaleco azul marinho, confeccionado em OXFORD / 100% POLIÉSTER, sem vinco. - Zíper na cor azul marinho, ribana nas cavas das mangas na cor vermelha. - Dois bolsos com frizo na parte inferior em tecido OXFORD 100% POLIÉSTER. - SILK no lado esquerdo do peito na altura do tórax (Brasão da prefeitura municipal de Pitanga - Pr). - 6,10 cm a largura do brasão x 8,30 cm de comprimento com escrita SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. - Nas costas na parte de cima em Silk PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. - 20,85 cm de largura - 8,10 cm de comprimento.	sassa uniformes	R$ 89,90

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS KITS
1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. A contratada terá 15 dias para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade dos produtos fornecidos.
1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e do tecido apresentado em amostra, em conformidade com a Nota de Empenho e o Edital;

1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.6. A contratada terá 07 (sete) dias úteis para realizar o levantamento e apresentar um orçamento formal com relação ao serviço de confecção dos uniformes, para a partir do orçamento, é dever da contratante, a análise da viabilidade do orçamento, se condizente com a realidade, para posterior empenho. A contratada terá 07 (sete) dias úteis para realizar a execução do serviço após o recebimento da Nota de Empenho;
1.7. A contratada deverá realizar o serviço na quantidade solicitada em conformidade com a Nota de Empenho, a Secretaria de Educação e o Edital;
1.8. Os objetos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;
1.9. Não serão recebidos metade ou parte dos uniformes solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos / objetos / serviços solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;
1.10. A descarga dos objetos no local designado em Nota de Empenho deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário para instalação dos objetos;
1.11. Os uniformes serão conferidos no ato da entrega, por um responsável da secretaria solicitante que também fara a fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
1.12. Os uniformes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
1.13. Os uniformes serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;
1.14. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
1.15. O recebimento provisório ou definitivo dos uniformes não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos objetos, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos UNIFORMES e SERVIÇOS, resguardando-se a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa e danificados. Concluindo que o objeto fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.16. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.17. Os uniformes devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. DAS AMOSTRAS:

2.1. As empresas ao serem declaradas vencedoras apresentaram amostras as quais serão analisadas no prazo não superior a 05 (cinco) dias uteis após a abertura do certame, onde serão aprovadas ou não aprovadas pela Secretaria requisitante, assim sucessivamente em ordem de classificação do pregão presencial.
2.2. A empresa que não apresentar as amostras ou apresentá-las em desacordo com as especificações serão desclassificadas.
2.3. Para a apresentação das amostras as empresas deverão comparecer até um dia anterior a data de abertura do certame na Secretaria Municipal de Educação, para se assim entenderem receber maiores informações da amostras que deverão ser entregues, também será possível através do e-mail licitacao@pitanga.pr.gov.br, para fotos dos kits de uniformes Escolares.

3. ENTREGA DAS AMOSTRAS:

3.1. As amostras deverão ser entregues ao departamento de patrimônio, pela comissão de recebimento e pela secretaria solicitante, logo após o credenciamento, para serem avaliadas.
3.2. Serão necessários apresentação de um item de cada peça (camiseta, bermuda, shorts saia, jaqueta, calça e jaleco) descritas nesta solicitação como amostra para serem verificados a qualidade do material e a composição dos itens. Caso não a amostra seja considerada insatisfatória o concorrente será desclassificado do certame. O julgamento das amostras será feito por membros da comissão de licitação e da secretaria de Educação, Cultura e Esporte. As amostras deverão ser apresentadas juntamente com a proposta de preço.
3.3. Correrão por conta da LICITANTE VENCEDORA todas as despesas com envio da grade com os modelos para aprovação e posterior confecção dos uniformes .
3.4. A aprovação dos modelos será feita em 7 (sete) dias úteis, contados da confirmação do recebimento dos mesmos, e poderá ser feito por e-mail ou ofício detalhando as alterações, se houver.
3.5. A CONTRATANTE não se responsabilizará por peças confeccionadas sem avaliação e aprovação prévia.
3.6. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.
3.7. As quantidades dos produtos são estimadas e a secretaria solicitante não se obriga a adquirir suas totalidades

4. DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.32.00.00. - 104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.003.04.122.0602.2.027.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.007.27.813.1001.2.136.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
5.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
5.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

5.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
5.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
5.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
5.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
5.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
5.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

6. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

6.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
6.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos kits, conforme o disposto neste Termo;
6.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
6.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
6.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
6.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
6.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
6.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
6.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
6.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
6.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

7. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
7.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega ou execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
7.3. Manter durante toda a execução do presente Termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
7.5. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
7.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
7.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
7.8. Substituir os materiais / produtos / objetos / serviços deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
7.9. Comprometer-se a fornecer o objeto deste Termo e da proposta, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
7.10. Comprometer-se a executar garantias exigidas e estabelecidas neste termo.

8. DEMAIS DISPOSIÇÕES

8.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
8.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
9.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº 57/2023- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. Secretaria de Educação reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos / objetos / serviços, diretamente ou por profissionais designados, Eslaine Espanhol Meira da Silva, Matricula: 52987.

11. ASSINATURAS

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
11.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga - PR, 19 de junho de 2023.

Original Devidamente Assinado

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL	***JOSIMAR ZEGULHAN*** CPF Nº 031.829.279-30

SASSA UNIFORMES LTDA

Fiscal De Contratos:

ESLAINE ESPANHOL MEIRA DA SILVA
Matricula: 52987.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:8015E08C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1589, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Altera a Lei n° 907/2015 que "Dispõe sobre o sistema geral de classificação de cargos do Poder Executivo municipal, fixa número de vagas, níveis de vencimento e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Anexo III - Tabela de vencimentos para cada cargo, da Lei Municipal nº 907/2015, para que os cargos de MOTORISTA B, MOTORISTA D, OPERÁRIO, MECÂNICO E OPERADOR DE MÁQUINAS passem a vigorar com a seguinte redação:
...

Nível	Motorista B
1	2.335,73
2	2.429,16
3	2.526,33
4	2.627,38
5	2.732,47
6	2.841,77
7	2.955,44
8	3.073,66
9	3.196,61
10	3.324,47
11	3.457,45
12	3.595,75
13	3.739,58
14	3.889,16
15	4.044,73
16	4.206,52
17	4.374,78
18	4.549,77
19	4.731,76
20	4.921,03
21	5.117,87
22	5.322,59
23	5.535,49
24	5.756,91

...

Nível	Motorista D
1	2.335,73
2	2.429,16
3	2.526,33
4	2.627,38
5	2.732,47
6	2.841,77
7	2.955,44
8	3.073,66
9	3.196,61
10	3.324,47
11	3.457,45
12	3.595,75
13	3.739,58
14	3.889,16
15	4.044,73
16	4.206,52
17	4.374,78
18	4.549,77

19	4.731,76
20	4.921,03
21	5.117,87
22	5.322,59
23	5.535,49
24	5.756,91

...

Nível	Operário
1	1.729,20
2	1.798,37
3	1.870,30
4	1.945,11
5	2.022,92
6	2.103,84
7	2.187,99
8	2.275,51
9	2.366,53
10	2.461,19
11	2.559,64
12	2.662,02
13	2.768,50
14	2.879,25
15	2.994,41
16	3.114,19
17	3.238,76
18	3.368,31
19	3.503,04
20	3.643,16
21	3.788,89
22	3.940,45
23	4.098,06
24	4.261,99

...

Nível	Mecânico
1	2.371,08
2	2.465,92
3	2.564,56
4	2.667,14
5	2.773,83
6	2.884,78
7	3.000,17
8	3.120,18
9	3.244,99
10	3.374,79
11	3.509,78
12	3.650,17
13	3.796,18
14	3.948,02
15	4.105,94
16	4.270,18
17	4.440,99
18	4.618,63
19	4.803,37
20	4.995,51
21	5.195,33
22	5.403,14
23	5.619,27
24	5.844,04

...

Nível	Operador de Máquinas
1	2.114,83
2	2.199,42
3	2.287,40
4	2.378,90
5	2.474,05
6	2.573,01
7	2.675,93
8	2.782,97
9	2.894,29
10	3.010,06
11	3.130,47
12	3.255,68
13	3.385,91
14	3.521,35
15	3.662,20
16	3.808,69
17	3.961,04
18	4.119,48
19	4.284,26
20	4.455,63
21	4.633,85
22	4.819,21
23	5.011,98
24	5.212,45

...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de junho de 2023.

Quatro Barras (PR), 16 de junho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:B3D3830B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 177/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 015/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.033/2023
VALIDADE: 19/06/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE E MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS- EIRELI, PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS- EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 23.121.920/0001-63, AV CARLOS GOMES, 434 - CEP: 87015200 - bairro: ZONA 5, Maringá/PR, neste ato representado por procurador Sr. MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, brasileiro, portador da RG nº 43845535 PR e CPF 249.664.478-79, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 015/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO

O objeto do presente termo é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DESERTOS PE 04/2023 E DESISTÊNCIA PE 04/23 10/23 E 52/22) CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA**

LOTE 39: LOTE 39

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2189	RODO MÉDIO PARA PUXAR ÁGUA EM PLÁSTICO COM DUAS LÂMINAS DE BORRACHA MÍN. 40 CM BASE PARA ENCAIXE DAS LÂMINAS EM PLÁSTICO CABO EM PLÁSTICO OU EM MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO	UNID	200	R$ 5,43	1.086,00	LOCATELLI
					TOTAL:	1.086,00	

LOTE 40: LOTE 40

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7849	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	110	R$ 6,63	729,30	LAVIE
					TOTAL:	729,30	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 1.815,30 (um mil, oitocentos e quinze reais e trinta centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1 A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo :

- Gêneros alimentícios: EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS conforme necessidade estabelecidas pelas secretarias e em qualquer dos locais determinados pela Divisão de Compras.

- Demais produtos licitados: Em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela Divisão de Compras em qualquer dos locais determinados na requisição.

O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

– DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 19 de junho de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:67439E4A

LICITAÇÃO
EXTRATO 175/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 015/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.033/2023
VALIDADE: 19/06/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE E EGER & NOGUEIRA LTDA , PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **EGER & NOGUEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 06.302.385/0001-28, RUA ALEXANDRE ROGLIO, 864 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr VALDIR EGER, brasileiro, portador da RG nº 41102543 SSP PR e CPF 580.647.889-00, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 015/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.
– DO OBJETO
O objeto do presente termo é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DESERTOS PE 04/2023 E DESISTÊNCIA PE 04/23 10/23 E 52/22) CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA**
LOTE 67: LOTE 67

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38207	CARNE BOVINA ACÉM, resfriado cortados em iscas, NÃO CONGELADO	KG	3000	R$ 28,99	86.970,00	Dist. Carnes Ribeiro
					TOTAL:	86.970,00	

LOTE 68: LOTE 68

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	9054	LINGUIÇA TIPO TOSCANA - FRIMESA, AURORA, SEARA.	KG	2000	R$ 14,49	28.980,00	Frimesa
					TOTAL:	28.980,00	

– DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 115.950,00 (cento e quinze mil, novecentos e cinquenta reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
4.1 A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo :
- Gêneros alimentícios: EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS conforme necessidade estabelecidas pelas secretarias e em qualquer dos locais determinados pela Divisão de Compras.
- Demais produtos licitados: Em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela Divisão de Compras em qualquer dos locais determinados na requisição.
O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.
– DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 19 de junho de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***VALDIR EGER***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:1BE93B9C

LICITAÇÃO
EXTRATO 171/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 031/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2023
VALIDADE: 16/06/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA, PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E

FUTURAS AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº160, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 01.027.088/0001-06, Rua neo Alves Martins, 274, - CEP: 87.050-110- bairro: Zona 3, Maringá /PR, neste ato representado por procurador Sr. MARCIO KODI UEDA, brasileiro, portador da RG nº 58819255 e CPF 795.031.289-00, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 031/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO

O objeto do presente termo é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA**

LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31355	GARRAFA DE TINTA PRETO EPSON 664XL- ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA L110/L120/L200/L210/L220/L300/L310/L350/L380/L355/L365, L375/L395/L455/L475/L555/L565/L575/L655/L656/L1300	UNID	50	R$ 55,00	2.750,00	EPSON
					TOTAL:	2.750,00	

LOTE 31: LOTE 31

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37460	TONER PRETO PB 211 ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA Elgin P-2500W, M-6550NW, M-6600N	UNID	186	R$ 120,00	22.320,00	PANTUM/ELGIN
					TOTAL:	22.320,00	

LOTE 51: LOTE 51

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31362	CARTUCHO 122 XL PRETO ORIGINAL DA MARCA HP para uso nas impressoras HP 1000, HP 2000, HP 2050, HP 3050, HP 3053	UNID	12	R$ 137,11	1.645,32	HP
					TOTAL:	1.645,32	

LOTE 52: LOTE 52

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31363	CARTUCHO COLORIDO 122 XL COLORIDO ORIGINAL HP, para uso nas impressoras HP 1000, HP 2000, HP 2050, HP 3050, HP 3053	UNID	12	R$ 140,46	1.685,52	HP
					TOTAL:	1.685,52	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de de R$ 28.400,84 (vinte e oito mil e quatrocentos reais e oitenta e quatro centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os objetos desta licitação, deverão ser entregues mediante requisição, **em uma única parcela, para cada requisição, conforme demanda do órgão solicitante**, e as Secretarias poderão efetuar solicitações diariamente e parceladas , entregues no endereço indicado pelas Secretarias na sede do município, portos, distritos e zona rural do município de QUERÊNCIA DO NORTE – PR, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, contados da data de emissão da requisição pela Secretaria.

PARÁGRAFO SEGUNDO- O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura da ata de registro de preço.

DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 16 de junho de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***MARCIO KODI UEDA***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:490C00AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 07/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL Nº 07/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de Realeza/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF**, conforme segue:

Art. 1º - A prova prática será realizada na data de **24 DE JUNHO DE 2023**, conforme relação abaixo.

Art. 2º - O **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF**, serão Aplicados aos cargos de: **AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS, AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA, E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

Para a Avaliação de Aptidão Física, o candidato deverá:

a) apresentar documento oficial de identificação com foto (original), conforme estabelecido no subitem (10.5.1 do Edital de Abertura);

b) apresentar–se trajado adequadamente, com roupa própria e adequada à prática de atividades físicas ou desportivas;

c) apresentar o atestado médico previsto no subitem (14.8 do Edital de Abertura), sob as penas previstas no mesmo item editalício.

Art. 3º - Quanto a **EDITAL CONVOCAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF**, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br/areadocandidato no período das **09:00hs do dia 20/06/2023 até as 23:59hs do dia 21/06/2023, observado o horário oficial de Brasília-DF**.

Art. 4º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, em 19 de junho de 2023.

Registre-se e Publique-se.

ANDREI DA SILVA
Presidente Da Comissão
Portaria Nº 6.926/23

CARGOS: AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS, AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA, E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.				
DATA: 24/06/2023				
LOCAL: CENTO ESPORTIVO MUNICIPAL				
ENDEREÇO DO LOCAL: RUA MARCO AURÉLIO, Nº 2434, BAIRRO JOÃO PAULO II				
HORÁRIO DE ABERTURA DO PORTÃO: 07 HS E 00 MINUTOS				
HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 07 HS E 30 MINUTOS				
AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO				
INSC	**NOME**	**OBJETIVA**	**SITUAÇÃO**	**CARGO**
203314	ADEMIR LEITE	54.00	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO
202323	AUGUSTO DOMINGOS PAGNONCELLI	58.50	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO
202126	BRENDA RAFAELA BARBOSA BORGES	54.50	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO
202143	CLAUDIOMAR DE ANDRADE DE LIMA	52.50	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO
201941	EDNA FERREIRA ORTIZ GIAVA	52.00	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO
204310	EDUAN SEHN	60.00	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO
204699	EDUARDO FELIPE DE MEDEIROS	61.50	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO
203130	EVANDRO MACIEL	68.00	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO
204421	FABRÍCIO GRZEGOREK FRANÇA	67.00	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO
202244	FERNANDO FERREIRA GOMES	64.50	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO
201788	GIOVANI LEMES DOS SANTOS	50.00	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO
203487	GIOVANI LOTICI	80.00	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO
204614	GUILHERME LOTICI CAUS	55.00	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO
201770	JACSON DE MOURA BORGES	60.00	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO
202225	JOSSEMAR PINHEIRO	73.00	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO
204675	KELVIN MATHEUS FERNANDES DAVALOS	57.50	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO
204637	LUCAS EDUARDO DO PRADO	50.00	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO
204727	MAICON ANTÔNIO GANZER	68.50	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO
204515	MARCELO DE TONI	54.50	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO
202958	MÁRCIA SANTOS OLIVEIRA	60.00	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO
204718	MARCIANO CAVALERI FERNANDES	59.50	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO
204624	MAYCON DA CRUZ INOCENCIO	68.00	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO
203985	PABLO EDUARDO PIZZATTO	53.00	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO
203874	RUDINEI CHUARTZ	55.50	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO
204345	THAYNARA GARCIA DA SILVA	61.50	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO
AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS				
INSC	**NOME**	**OBJETIVA**	**SITUAÇÃO**	**CARGO**
202080	ALESSANDRA DOS SANTOS ANTUNES	66.00	APROVADO	AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS
203871	ALEXANDRE MAGNO CAPELEZZO	97.00	APROVADO	AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS
202122	ANDRÉIA FARIA PRESTES	56.00	APROVADO	AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS
201979	LUCINEIA PEREIRA	75.00	APROVADO	AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS
201915	PAULO NEIS DA SILVA	68.00	APROVADO	AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS
202710	SIDICLEIA RIBEIRO ANTUNES	64.00	APROVADO	AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS
204304	SIDINEI CARLOS DE OLIVEIRA	64.50	APROVADO	AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS
202115	SILOMAR GANDOLFI	75.50	APROVADO	AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS
202079	SILVIO JOSÉ RIBEIRO ANTUNES	66.00	APROVADO	AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS
201953	VALCIR PEREIRA DA CRUZ	75.50	APROVADO	AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS
201851	VALDECIR PEREIRA DA CRUZ	82.00	APROVADO	AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS
AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA				
INSC	**NOME**	**OBJETIVA**	**SITUAÇÃO**	**CARGO**
204278	CLEITON RICARDO MACIEL CEZAR DE ALBUQUERQUE	69.00	APROVADO	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA
203177	DAVI EMANUEL DE SOUZA	60.00	APROVADO	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA
202614	DIEGO FERANDIN GATTI	96.50	APROVADO	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA
204341	INDIARA DE VARGAS GONÇALVES DA SILVA	83.50	APROVADO	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA
203309	JHONATAN FELIPE PONTE SILVA	69.50	APROVADO	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA
202384	JOÃO CLEVER MACHADO DE ANDRADE	75.00	APROVADO	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA
204455	MARCIA DE OLIVEIRA	76.50	APROVADO	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA
202366	RUDIMAR DA SILVA	71.50	APROVADO	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA

202479	SALETE LIDIA BASSO	75.50	APROVADO	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA
203250	SEDENIR LINHAR	82.00	APROVADO	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA
202148	VALCIR SOUZA SILVEIRA	53.50	APROVADO	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
INSC	**NOME**	**OBJETIVA**	**SITUAÇÃO**	**CARGO**
202641	ADRIANA SCHEILA DOS SANTOS DE SOUZA	85.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
202820	AMANDA REGINA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	76.50	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
201913	ANA ALICE RODRIGUES PERON	75.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
204334	ANA CLAUDETE LIMA	85.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
204337	ANGELITA MOHR DE LIMA DE OLIVEIRA	96.50	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
204721	BRUNA TEREZINHA BITTENCOURT CRESTANI	71.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
202206	CLARICE DA ROCHA	76.50	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
204648	CLEONICE APARECIDA MACHADA DE ANDRADE	68.50	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
204335	CLEONICE DE FÁTIMA DE LIMA	92.50	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
204409	CLEONITA APARECIDA DE LIMA	83.50	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
201802	CRISTIANI JANOSKI BARBOSA	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
204613	DEISE TERESINHA KAUER	86.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
202248	DENIZE DE OLIVEIRA	80.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
202003	DIANA DEYSE GONÇALVES DE AZEVEDO	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
201969	EDUARDO ALEXANDRE KAUTZMANN	85.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
201917	ELISANDRA DE CHAVES	62.50	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
202587	ESTEFANIA DE OLIVEIRA KONINCK	63.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
204373	GIUVANE VELOSO DOS SANTOS	84.50	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
202569	GORETE APARECIDA BARBOSA DE LIMA CARDOSO	59.50	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
204689	JAQUELINE APARECIDA DE CAMPOS DOS PASSOS	75.50	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
201952	JESSICA CÂNDIDO	84.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
201769	JOSIANE DE OLIVEIRA	84.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
203082	JUSSARA VARGAS PIRES SPTICJAK	85.50	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
204646	KELI CRISTINA PEREIRA	89.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
204338	LUANA DE ALBUQUERQUE	90.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
204354	MARIA DE CLEIA DE LIMA COZER	81.50	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
202567	MARIA THAIS CARDOSO DOS SANTOS	81.50	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
204537	MARILCE RIBEIRO MALLMANN	69.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
204532	MARILDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	55.50	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
202249	MARITANIA DA ROCHA BUENO	70.50	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
204639	MICHELE CAMARGO DA SILVA	97.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
204289	MISAEL LUCAS PEREIRA	91.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
204353	NELCY DOS SANTOS JESUS	54.50	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
203095	NELIR GONÇALVES CHINATTO	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
203382	PATRICIA VELOZO LOPES	81.50	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
201901	POLIANE CRISTINA RODRIGUES LUCIO	88.50	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
202082	RENATA LEMOS DOS SANTOS	79.50	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
204460	ROSANI ARTINI DA SILVA	78.50	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
204332	ROSINIA BENTKOSKI	98.50	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
202123	ROZIANE PEREIRA	85.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
202195	SANDRA REGINA BORSA DOS SANTOS	63.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
204527	SILVANA DE CESARO	94.50	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
203445	SONIAMAR DA ROSA DALLA ROSA	84.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
202134	SUZAMAR DA ROSA	74.50	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
203081	TAINARA FABIAN	63.50	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
202110	THAÍS CRISTINA DE OLIVEIRA MAAS	68.50	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
204719	VERA LUCIA BITTENCOURT	73.50	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
201857	VERA LÚCIA MACHADO DE LIMA	65.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
202276	VERÔNICA TATIANE DOS SANTOS	81.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
204294	WILLYAM DOUGLAS HORING	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ATESTADO MÉDICO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
ATESTADO MÉDICO
TESTE APTIDÃO FÍSICA - TAF

Atesto para os devidos fins que o(a) candidato(a): _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e inscrito no CPF sob nº _____ESTA APTO(A), ou seja, encontra-se em condições de saúde para realizar o Teste de Aptidão Física, do Concurso Público – Edital nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Realeza-Pr, o qual constará os seguintes testes: **Corrida, Resistência Abdominal e Agilidade.**

Realeza-PR, _____ de _____ de 2023.

_____
ASSINATURA DO MÉDICO
NOME DO MÉDICO
CRM DO MÉDICO

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:EE1FF4A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 08/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL Nº 08/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de Realeza/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA,** conforme segue:
Art. 1º - A prova prática será realizada na data de **25 DE JUNHO DE 2023**, conforme relação abaixo.
Art. 2º - Os candidatos do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS** deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento oficial de identificação com foto (original). Deverão apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original) conforme requisito mínimo para o cargo. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame. Não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, na modalidade digital
Art. 3º - Quanto a **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA**, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.
Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br/areadocandidato no período das **09:00hs do dia 20/06/2023 até as 23:59hs do dia 21/06/2023, observado o horário oficial de Brasília-DF**.
Art. 4º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza, em 19 de junho de 2023.

Registre-se e Publique-se.

ANDREI DA SILVA
Presidente Da Comissão
Portaria Nº 6.926/23

CARGOS: OPERADOR DE MÁQUINAS
DATA: 25/06/2023
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL INDEPENDÊNCIA
ENDEREÇO DO LOCAL: RUA BELÉM, Nº 3548, ESQUINA COM A RUA FLORIANÓPOLIS – BAIRRO SÃO JOSÉ
HORÁRIO DE ABERTURA DO PORTÃO: 07 HS E 00 MINUTOS
HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 07 HS E 30 MINUTOS

OPERADOR DE MÁQUINAS

INSC	NOME	OBJETIVA	SITUAÇÃO	CARGO
204503	AMILTON GIZA	85.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
202810	DIONEMAR BELENDÉ	81.50	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
202072	DOUGLAS RODRIGO TOLFO OBERMEYER	62.50	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
203381	EDEMILSON DANIELI	55.50	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
202404	EDINEI CHINATTO	87.50	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
202245	FELIPE BERTE LEHR	74.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
204292	FELIPE CESAR THOMAZI	71.50	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
204688	GUILHERME HENRIQUE STURM	81.50	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
202804	HÉLIO VICENTE DA SILVA JÚNIOR	71.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
204514	HENRIQUE ANSCHAU SOARES	77.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
203233	HORÁCIO DOS SANTOS DE ALMEIDA	75.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
202724	IVANDRO VARGAS SILVEIRA	52.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
202662	JAQUESON FREDERICO GALVAN	63.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
202629	JOSE BOTTEGA DA ROCHA	51.50	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
201981	JOSÉ DA SILVA	51.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
204629	LUCIMAR FERNANDES DE AGUIAR	63.50	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
202971	LUIZ CARLOS FUSIGER	73.50	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
204315	NILÇO DE SOUZA LOPES	55.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
204529	ODAIR LEWANDOVSKI	67.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
204722	PAULO CESAR BANACHOKI	79.50	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
202062	VALDIR RANNOW	57.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
202028	VANDERLEI ROBERTO DALLEK	61.50	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
204390	WILLIAM FITES ZILLI	51.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
204287	WILLIAN FELIPE SCHUSTER	57.50	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:02CA4108

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 09/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL Nº 09/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de Realeza/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, conforme segue:
Art. 1º - A prova prática será realizada na data de **25 DE JUNHO DE 2023**, conforme relação abaixo.
Art. 2º - Os candidatos do cargo de **AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO E EDUCADOR SOCIAL**. O candidato deverá comparecer ao local indicado por edital para a realização desta etapa no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para a realização da avaliação, munido do documento oficial de identificação. Não serão admitidos, para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico.

Art. 3º - Quanto a **EDITAL DE CONVOCAÇÃO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, cabe recurso à Fundação de Apoio Ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.
Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br/areadocandidato no período das **09:00hs do dia 20/06/2023 até as 23:59hs do dia 21/06/2023, observado o horário oficial de Brasília-DF**.
Art. 4º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza, em 19 de junho de 2023.

Registre-se e Publique-se.

ANDREI DA SILVA
Presidente Da Comissão
Portaria Nº 6.926/2

CARGOS: AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO E EDUCADOR SOCIAL
DATA: 25/06/2023
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL INDEPENDÊNCIA
ENDEREÇO DO LOCAL: RUA BELÉM, Nº 3548, ESQUINA COM A RUA FLORIANÓPOLIS, BAIRRO SÃO JOSÉ
HORÁRIO DE ABERTURA DO PORTÃO: 07 HS E 00 MINUTOS
HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 07 HS E 30 MINUTOS
AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO

INSC	NOME	OBJETIVA	SITUAÇÃO	CARGO
203314	ADEMIR LEITE	54.00	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO
202323	AUGUSTO DOMINGOS PAGNONCELLI	58.50	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO
202126	BRENDA RAFAELA BARBOSA BORGES	54.50	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO
202143	CLAUDIOMAR DE ANDRADE DE LIMA	52.50	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO
201941	EDNA FERREIRA ORTIZ GIAVA	52.00	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO
204310	EDUAN SEHN	60.00	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO
204699	EDUARDO FELIPE DE MEDEIROS	61.50	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO
203130	EVANDRO MACIEL	68.00	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO
204421	FABRÍCIO GRZEGOREK FRANÇA	67.00	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO
202244	FERNANDO FERREIRA GOMES	64.50	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO
201788	GIOVANI LEMES DOS SANTOS	50.00	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO
203487	GIOVANI LOTICI	80.00	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO
204614	GUILHERME LOTICI CAUS	55.00	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO
201770	JACSON DE MOURA BORGES	60.00	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO
202225	JOSSEMAR PINHEIRO	73.00	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO
204675	KELVIN MATHEUS FERNANDES DAVALOS	57.50	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO
204637	LUCAS EDUARDO DO PRADO	50.00	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO
204727	MAICON ANTÔNIO GANZER	68.50	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO
204515	MARCELO DE TONI	54.50	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO
202958	MÁRCIA SANTOS OLIVEIRA	60.00	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO
204718	MARCIANO CAVALERI FERNANDES	59.50	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO
204624	MAYCON DA CRUZ INOCENCIO	68.00	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO
203985	PABLO EDUARDO PIZZATTO	53.00	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO
203874	RUDINEI CHUARTZ	55.50	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO
204345	THAYNARA GARCIA DA SILVA	61.50	APROVADO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO
EDUCADOR/CUIDADOR				
INSC	**NOME**	**OBJETIVA**	**SITUAÇÃO**	**CARGO**
203592	CRISTIANA TOMAZ MONDINI FERRAZZA	65.00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
204591	DYANDRA MAYARA LOTICI DALLEK	56.50	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
204635	ELAINE CRISTINA DE ARAUJO PROVENSI	52.00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
202298	KETLIN MELYSSA CASTOLDI DE MIRANDA	75.50	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
202937	LIDIANE DALAROZA CORA	61.00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
202674	SUELE DA ROSA TRENTINI	66.50	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C2647157

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2023

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE LIMPEZA VEÍCULAR PARA TODAS AS SECRETARIAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI
CNPJ.: 28.362.472/0001-03
CONTRATADA: H R PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ.: 14.219.973/0001-20
Embasamento Legal Lei nº 8.666/93

Rio Azul, 15 de junho de 2023

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0124/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI
CNPJ.: 28.362.472/0001-03
VALOR: R$ **9.950,00** (Nove Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **15/06/2023** à **14/06/2024.**
ASSINATURA: 15/06/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)DEBORA NEULS MIOTTO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 004 - Exclusivo ME/ EPP/ Mei	1	63865	ESTOPA DE MALHA COSTURADA COMPOSTA DE RETALHOS DE MALHA DE ALGODÃO, MALHA DE ALGODÃO, MALHAS SOBREPOSTAS E COSTURADAS COLORIDAS, SACO DE 25KG	RIO SANTA ESTOPA DE MALHA COSTURADA	EMB	50,00	199,00	9.950,00
TOTAL								9.950,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0125/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: H R PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ.: 14.219.973/0001-20

VALOR: R$ **19.123,00** (Dezenove Mil, Cento e Vinte e Três Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **15/06/2023** à **14/06/2024.**

ASSINATURA: 15/06/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)RITA DE CASSIA QUEIROZ STUDZINSKI WISNIEWSKI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Exclusivo ME/ EPP/ Mei	1	63862	DESENGRAXANTE LIQUIDO ALCALINO PARA LIMPEZA PESADA DE GRAXAS GORDURAS, CHASSIS, MOTORES PISOS INDUSTRIAIS, AUTOMOVEIS CAMINHÕES, TRATORES, MOTOCICLETAS, MAQUINAS PESADAS ETC, EMBALAGEM DE 50LT(MARCA SUGERIDA "SOLUPAN"	HR HR/50L	EMB	50,00	130,00	6.500,00
LOTE: 002 - Exclusivo ME/ EPP/ Mei	1	63863	DESINFETANTE PERFUMADO PARA USO VEICULAR VERSATIL E EFICAZ CONTRAGERME S E BACTERIAS, BAIXO PODER ESPUMANTE, NÃO REQUER ENXAGUES PROLONGADOS, EMBALAGEM DE 05 LITROS	HR HR/5L	UN	100,00	9,98	998,00
LOTE: 003 - Exclusivo ME/ EPP/ Mei	1	63864	DETERGENTE ÁCIDO INDICADOS PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUJIDADES DIVERSA S, ESPECIALMENTE PARA LIMPEZA DE CHASSIS DE VEÍCULOS, MOTORES, PNEUS E CARROCERIAS, PRODUTO DE FACIL REMOÇÃO PELO ENXAGUE, EMBALAGEM DE 50 LITROS, (MARCA SUGERIDA INTERCA	HR HR/50L	UN	100,00	110,00	11.000,00
LOTE: 006 - Exclusivo ME/ EPP/ Mei	1	63867	SHAMPOO PARA LAVAGEM USO AUTOMOTIVO TIPO NEUTRO, PRINCIPIO ATIVO, LINE AR ALQUIL BENZENO SULFONADA, A CADA 01 LITRO DO PRODUTO DEVERA SER DILUÍDO EM 40 LITROS DE ÁGUA, COMPOSIÇÃO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO TEMPO ATIVO, ANIONICO, COADJUVANTES E ESTABILIZANTES EMBALAGEM DE 5L	HR HR/5L	EMB	50,00	12,50	625,00

TOTAL	19.123,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:AE6AEAB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 02/2023

Torna pública a relação de inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Rio Branco do Sul/PR, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** (CMDCA) do Município de Rio Branco do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições do Edital nº 01/2023 deste Conselho, em especial as alterações postas pelas Retificações nº 02 e 03; e

CONSIDERANDO as deliberações havidas em reunião da Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar (CECT) realizada em 16 de junho de 2023:

RESOLVE tornar pública a relação de inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Rio Branco do Sul/PR:

1. DA RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES RECEBIDAS: A luz do Edital nº 01/2023 deste Conselho, em especial o disposto no Item 7.5, restou assim assentada a relação de inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Rio Branco do Sul/PR:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) INSCRITO(A)
Inscrição nº 01	MARINEIA PACHECO JUVINSKI
Inscrição nº 02	BEATRIZ COSTA
Inscrição nº 03	JOCELIA GEFFER PAES
Inscrição nº 04	MIRELLE APARECIDA BATISTA DE LARA
Inscrição nº 05	MARLI CORDEIRO DOS SANTOS
Inscrição nº 06	DILVANE PEREIRA ROCHA
Inscrição nº 07	ROSELI FARIA DO NASCIMENTO SANTOS
Inscrição nº 08	JAKSON WANDERLEY ANDRADE
Inscrição nº 09	IVAN CORDEIRO TEIXEIRA
Inscrição nº 10	FERNANDO PORTES DE FRANÇA
Inscrição nº 11	JOSELI DE FATIMA GONÇALVES LOPES
Inscrição nº 12	JENIFFER BERTOLIN DE SOUZA LIMA
Inscrição nº 13	ELIANE DE FATIMA PRESTES DE SOUZA BONFIM

2. DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS: A relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Rio Branco do Sul/PR, após julgamento com base nos Itens 6.7 e 7.3 do Edital nº 01/2023 deste Conselho, restou assim assentada:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	VOTAÇÃO	SITUAÇÃO PRELIMINAR
Inscrição nº 01	Unânime	DEFERIDA
Inscrição nº 02	Unânime	DEFERIDA
Inscrição nº 03	Unânime	DEFERIDA
Inscrição nº 04	Unânime	DEFERIDA
Inscrição nº 05	Unânime	DEFERIDA
Inscrição nº 06	Unânime	DEFERIDA
Inscrição nº 07	Unânime	DEFERIDA
Inscrição nº 08	Unânime	DEFERIDA
Inscrição nº 09	Unânime	DEFERIDA
Inscrição nº 10	Unânime	DEFERIDA
Inscrição nº 11	Unânime	INDEFERIDA, sendo necessária complementação de documentação
Inscrição nº 12	Unânime	DEFERIDA
Inscrição nº 13	Unânime	INDEFERIDA, sendo necessária complementação de documentação

3. DA COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:

3.1. DO PRAZO: Até o dia 05 de julho de 2023 (05/07/2023, quarta-feira), os(as) inscritos(as) cuja situação preliminar da respectiva inscrição seja "*Indeferida, sendo necessária complementação de documentação*" poderão realizar a necessária complementação de documentação, na forma dos Itens 6.10 **a** 6.12 do Edital nº 01/2023 deste Conselho, como se vê:

"***6.10*** *A Comissão Especial notificará individualmente os candidatos acerca da necessidade de complementação da documentação apresentada, a partir de 17 (dezessete) de maio de 2023. (Redação dada pela Retificação nº 02 ao Edital nº 01/2023)*

6.11 *A complementação de documentação, de que trata o item 6.10 supra, poderá ser realizada até 05 de julho de 2023, virtualmente através do endereço de e-mail "cmdca.rbs@gmail.com" ou presencialmente no Protocolo Central da Prefeitura, em horário de atendimento ao público. (Redação dada pela Retificação nº 02 ao Edital nº 01/2023)*

6.12 *Sem prejuízo da(s) publicação(ões) oficial(ais), os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou do número de telefone, através do aplicativo de*

mensagem eletrônica "WhatsApp", devidamente identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal. (Inserido pela Retificação nº 02 ao Edital nº 01/2023)".

3.2. DAS NOTIFICAÇÕES ACERCA DA DOCUMENTAÇÃO FALTANTE: Acerca da necessidade de complementação de documentação, no que se trata das notificações individuais enviadas aos(às) inscritos(as) quanto a documentação faltante, nos termos dos Itens 6.10 **e** 6.12 do Edital nº 01/2023 acima transcritos, as notificações individuais enviadas aos(às) inscritos(as) dispensam confirmação de recebimento ou outras formas de tentativa notificação de pessoal, desde que realizadas através do endereço de e-mail "*cmdca.rbs@gmail.com*". Portanto, recomenda-se que os(as) inscritos(as) se atentem ao recebimento destas notificações endereço de e-mail devidamente identificado no respectivo Formulário de Inscrição.

4. DA ETAPA RECURSAL: Inicia-se a etapa recursal do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Rio Branco do Sul/PR, conforme dispõem os Itens 7.5 **a** 7.11 do Edital nº 01/2023 deste Conselho, veja-se:

"***7.5*** *A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, até o dia 19 (dezenove) de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público. (Redação dada pela Retificação nº 02 ao Edital nº 01/2023)*

7.6 *Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco) dias úteis, de 21 (vinte e um) a 27 (vinte e sete) de junho de 2023, no Protocolo Central da Prefeitura, em horário de atendimento ao público. (Redação dada pela Retificação nº 02 ao Edital nº 01/2023)*

7.7 *Havendo impugnação, no dia 28 (vinte e oito) de junho de 2023, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa, de 29 (vinte e nove) de junho a 05 (cinco) de julho de 2023, devendo a defesa ser apresentada virtualmente através do endereço de e-mail "cmdca.rbs@gmail.com" ou presencialmente no Protocolo Central da Prefeitura, em horário de atendimento ao público. (Redação dada pela Retificação nº 02 ao Edital nº 01/2023)*

7.7.1 *Havendo impugnação, a Comissão Especial realizará, em 07 (sete) de julho de 2023, reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências. (Incluído pela Retificação nº 02 ao Edital nº 01/2023)*

7.8 *Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do Item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 11 (onze) de julho de 2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica. (Redação dada pela Retificação nº 02 ao Edital nº 01/2023)*

7.9 *Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, de 12 (doze) a 18 (dezoito) de julho de 2023, virtualmente através do endereço de e-mail "cmdca.rbs@gmail.com" ou presencialmente no Protocolo Central da Prefeitura, em horário de atendimento ao público. (Redação dada pela Retificação nº 02 ao Edital nº 01/2023)*

7.10 *Havendo recurso, em 20 (vinte) de julho de 2023, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento, notificando os interessados acerca da data, publicando o extrato de sua decisão até 21 (vinte e um) de julho de 2023. (Redação dada pela Retificação nº 02 ao Edital nº 01/2023)*

7.11 *Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 21 (vinte e um) de julho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público. (Redação dada pela Retificação nº 02 ao Edital nº 01/2023)*".

5. DEMAIS DISPOSIÇÕES:

5.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, no âmbito de sua competência, sob a fiscalização do representante Ministério Público.

5.2. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 19 de junho de 2023.

ALINE SOUTO LOPES
Presidente do CMDCA e Coordenadora do CECT

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:C17670B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Aquisição de Veículo Utilitário sendo: Lote 1 - 01	R & R LOCADORA DE VEICULOS E	FIAT STRADA	1,00	100.000,00	100.000,00

		(UMA) Veículo Utilitários tipo PICK UP CABINE SIMPLES, Fabricação/Modelo 2023/2023 (novo, zero km), potência mínima de 86 CV (E) e 84 CV (G), capacidade de carga 600Kg e demais características técnicas constantes no MODELO 07.	COMERCIO DE PECAS LTDA.				

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA.	100.000,00

Salto do Lontra, 19 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6837519A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Retroescavadeira, nova sem uso, tração 4x4, ano de fabricação não inferior a 2022. Motor 4 cilindros, potência mínima de 85hp, peso operacional mínimo 7.149 kg. Cabine fechada ROPS/FOPS com ar condicionado. Acento com regulagem de altura. Sistema de acionamento hidráulico dianteiro tipo joystick. Sistema de acionamento traseiro (retro) por alavancas. Caçamba dianteira mínimo de 0,90m³, pneus 12,5 x 18 e 19,5 x 24. Transmissão power shift mínimo 6 marchas (4 a frente e 2 a ré). Freios banhados a óleo. Freio estacionário acionado por botão na cabine, tipo sahr aplicado por mola e liberação hidráulica. Tanque de combustível de no mínimo 150 litros. Manutenção Preventiva até 2.000 horas iniciais, incluindo deslocamento, peças, filtros e mão de obra. Garantia mínima de 12 meses, sem limite de horas trabalhadas, e garantia estrutural de 03 anos ou 10 mil horas, evento que ocorrer primeiro. Obs.: A contratada, durante o período de garantia, disporá de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para atender a um chamado do Município. A execução do serviço será prestada na sede da licitante ou em revenda autorizada pelo fabricante, sendo que o chamado do Município será efetuado por escrito e entregue no setor competente e indicado pela licitante.	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	JOHN DEERE	1,00	486.000,00	486.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	486.000,00

Salto do Lontra, 19 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:64D451F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	ÓLEO DO MOTOR	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	4,00	89,15	356,60
1	2	FILTRO DE OLEO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	72,31	72,31
1	3	ANEL DE VEDAÇÃO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	18,89	18,89
1	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	42,00	42,00
1	5	FILTRO DE AR DO MOTOR	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	80,34	80,34
1	6	FILTRO DE POLEN	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	58,00	58,00
1	7	AG 2000	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	145,00	145,00
1	8	Velas de Ignição	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	4,00	79,79	319,16
1	9	FLUIDO DE FREIO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	124,87	124,87
1	10	ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	83,09	83,09
1	11	LIMPA PARABRISA	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	14,33	14,33
1	12	Kit Lubrificação	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	68,00	68,00

1	13	OXI SANITIZAÇÃO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	115,00	115,00
1	14	REVISÃO 40.000KM	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	235,00	235,00
1	15	TROCA DE FUIDO DE FREIO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	60,00	60,00
1	16	TROCA DE VELAS	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	75,00	75,00
1	17	MÃO DE OBRA DO ROLAMENTO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	300,00	300,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	2.167,59

Salto do Lontra, 19 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:62CF484E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 042/2023 19/06/2023

DECRETO Nº 042/2023
19/06/2023

SUMULA Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.023.

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1116/2022, de 11 de novembro de 2022.
DECRETA
Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2023, de acordo com o art. 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 557.900,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e novecentos reais)** destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0401	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.010000	Manutenção Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00.00 (57)	Contratação por Tempo Determinado	103	50.000,00
3.3.90.30.00.00 (65)	Material de Consumo	103	30.000,00
3.3.90.39.00.00 (73)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	103	30.000,00
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0503	Departamento do FMDPI		
08.241.0014.2.021000	Atenção à Pessoa Idosa		
3.3.90.30.00.00 (2027)	Material de Consumo	928	2.300,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.3.90.30.00.00 (2028)	Material de Consumo	810	30.000,00
3.3.90.39.00.00 (2029)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	810	50.000,00
3.3.90.40.00.00 (2030)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	810	20.000,00
4.4.90.52.00.00 (2003)	Equipamentos e Material Permanente	925	27.500,00
4.4.90.52.00.00 (2004)	Equipamentos e Material Permanente	926	66.000,00
10.302.0018.2.052000	Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS		
3.3.71.70.00.00 (2010)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	810	150.000,00
0700	**SECRETRIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLIC**		
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.2.040000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.39.00.00 (337)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	100.000,00
0800	**SECRETRIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
4.4.90.52.00.00 (359)	Equipamentos e Material Permanente	000	2.100,00
TOTAL.....			**557.900,00**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
– **I** Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	**SECRETRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0401	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.010000	Manutenção Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00 (59)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103	110.000,00
0700	**SECRETRIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLIC**		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		

26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
3.3.90.39.00.00 (318)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	100.000,00
0800	**SECRETRIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
3.3.50.43.00.00 (350)	Subvenções Sociais	000	2.100,00
TOTAL.....			**212.100,00**

– **II –** Por Estimativa e Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.9.57.0.1.00.00 (82)	Transferência Especial da União – Principal	810	250.000,00
2.4.2.1.50.0.1.08.00 (203)	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Principal	925	25.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00 (205)	Remuneração de Depósitos Bancários	925	2.500,00
2.4.2.1.50.0.1.08.00 (204)	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Principal	926	60.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00 (206)	Remuneração de Depósitos Bancários	926	6.000,00
1.7.4.1.99.0.1.01.00 (216)	Outras Transferências de Instituições Privadas -	928	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00 (215)	Remuneração de Depósitos Bancários	928	300,00
TOTAL.....			**345.800,00**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 1061, de 10 de junho de 2021 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 1111, de 02 de setembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 1116/2022, art. 7º.
4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 19 de junho de 2023; 37º da Emancipação e 35º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 19 de junho de 2023.

PUBLICADO EM 20/06/2023, EDIÇÃO _____, PÁGINAS _____, DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
PUBLICADO EM 20/06/2023, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____, DO JORNAL DE BELTRÃO

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:6FA3FDF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.461/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 3461/2023 de 19/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 61.495,75 (sessenta e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.002.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Assessor	
02.002.04.124.0009.2.110.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	
60 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.590,00
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Públicos	
08.002.15.451.0002.2.035.		MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
397 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	27.862,00
400 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
08.002.25.751.0018.2.034.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
433 - 3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
08.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários	
08.004.26.606.0023.2.045.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	
465 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.122.0075.2.063.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1374 - 3.3.90.93.00.00	325	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.543,75
10.001.10.305.0075.2.119.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	

1376 - 3.3.90.39.00.00	519	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
Total Suplementação:			**61.495,75**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.002.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Assessor	
02.002.04.124.0009.2.110.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	
59 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90,00
63 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Públicos	
08.002.15.451.0058.2.105.		MANUTENÇÃO DAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	
423 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	48.362,00
08.002.25.751.0018.2.034.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
431 - 3.3.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
771 - 3.3.90.30.00.00	519	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
10.001.10.302.0075.1.041.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAIS	
1304 - 4.4.90.51.00.00	325	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.543,75
Total Redução:			**61.495,75**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 19 de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:0CFA29BE

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.459/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 3459/2023 de 19/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 41.278,20 (quarenta e um mil duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1267 - 3.3.90.30.00.00	3104	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
09.001.12.365.0089.2.055.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ESCOLARES	
1375 - 3.3.90.39.00.00	3126	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.303.0075.2.069.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1377 - 3.3.90.39.00.00	3303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.278,20
Total Suplementação:			**41.278,20**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 19 de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:60E7AC4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N° 012/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 73/2023, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 15322/2023

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 73/2023, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023, o(s) participante(s):
1307711 - 41.301.077 WILLAMIS COSTA SALAZAR

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE BANDA MUSICAL, COM OS INSTRUMENTOS (ALÉM DOS PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA O SEU MANUSEIO): GUITARRA, VIOLÃO, BAIXO, TECLADO, BATERIA E VOCAL, COM DOMINIO NAS CATEGORIA/ESTILOS DE MUSICA GOSPEL, INFANTOJUVENIL, POPULAR E SERTANEJA, PARA TOCAR/ACOMPANHAR A AUDIÇÃO E TOCAR/ACOMPANHAR AS APRESENTAÇÕES DOS CANDIDATOS QUE SE APRESENTARÃO NO X FEST TERRA, PREVISTO PARA O DIA 14 DE JULHO DE 2023 NA CASA DE CULTURA ADEMIR ANTONELLI, DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR; OS ENSAIOS ACONTECERÃO NO DIA 13 DE JULHO DE 2023 DAS 18H00MIN ÀS 20H00MIN E NO DIA 14 DE JULHO DE 2023 DAS 08H30MIN ÀS 12H00MIN E DAS 13H30MIN ÀS 17H00MIN; O FESTIVAL (X FEST TERRA) SERÁ REALIZADO NO DIA 14 DE JULHO DE 2023, PREVISTO PARA INICIAR ÀS 19H30MIN E TÉRMINO ÀS 23H00MIN.	SERVICOS		1	R$9.890,00	R$9.890,00
Total Fornecedor:					R$9.890,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:767229D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 09

Resolução 09 /2023
A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma daResolução nº 06/2023 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE Tomazina, publica a relação dos candidatos inscritos pos recursos para realizar a prova eliminatória escrita e de informática para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Tomazina.

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO
001	ADELINA PAULINO DO PRADO
002	ALINE KAUANA FERREIRA ARAÚJO
003	DÉBORA PAZ DE SOUZA
004	DELCIDES DEPIZZOL
005	EUGENISLON MACIEL
006	FERNANDA NASCIMENTO ALFERES
007	JÉSSICA RAQUEL PEREIRA CARLETT
008	JESUINO NUNES DA ROSA
009	JULIANA ACOSTA DO PRADO
010	MARIA DO CARMO DA SILVA CARVALHO
011	MARIA HELENA DOS SANTOS
012	MARCELA CARDOSO DE OLIVEIRA
013	MAIARA ALVES DA SILVA
014	NEIVA DE OLIVEIRA SANTOS
015	ROSANE RIBEIRO DO VALE

Tomazina, 19 de junho de 2023.

BRUNA STIVAL DO PRADO
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:62BA796A